JORNAL O REGIONAL 64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3664 | Nova Esperança, Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 | COLORADO Nº 2751

45ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO COLORADO 15 A 24 MARÇO 2024

4h COMBUSTÍVEIS
CHAVES, CHAVES E CIA. LTDA.
CHAVES, BARBOZA CIA. LTDA.
Itaguajé · Santo Inácio · Paranacity

O X da questão:

Ano novo, ano de eleições municipais

O ano de 2024 começou e, com ele, as eleições municipais no Brasil. É um momento importante para os municípios, pois é a chance de escolhermos os representantes que irão nos governar pelos próximos quatro anos.

Nas eleições municipais, são eleitos os prefeitos e os vereadores. Os prefeitos são responsáveis pela administração dos municípios, e os vereadores são responsáveis pela legislação municipal.

A escolha dos candidatos para as eleições municipais é um processo importante. É preciso que os eleitores se informem sobre os candidatos e seus projetos, para que possam escolher os melhores representantes para seus municípios.

Infelizmente, a política brasileira está cada vez mais marcada pelo deboche e pelo personalismo. Candidatos que não apresentam propostas concretas e que se preocupam mais com a própria imagem do que com as necessidades do povo são cada vez mais comuns.

Outro problema que enfrentamos é a presença de políticos que estão na política apenas para conseguir um emprego. Esses políticos não têm compromisso com o município ou com a população, e estão apenas interessados em se beneficiar do cargo.

Por fim, temos também o caso dos políticos que não têm preparo para administrar. Esses políticos são eleitos com base em promessas populistas, mas não têm a capacidade de implementar políticas públicas eficientes.

Diante desses desafios, é importante que os eleitores estejam atentos e conscientes da importância do voto. É preciso escolhermos candidatos que tenham propostas concretas, que sejam comprometidos com o município e que tenham preparo para administrar.

Somente assim, poderemos construir municípios melhores para todos.

O que podemos fazer para mudar?

Além de nos informarmos sobre os candidatos e seus projetos, também podemos fazer outras coisas para mudar a política brasileira.

Podemos, por exemplo, participar de debates e discussões sobre política. Podemos também nos envolver em movimentos sociais e organizações que lutam por mudanças.

Além disso, podemos também apoiar candidatos independentes e que não estão vinculados a partidos políticos tradicionais. Esses candidatos costumam ter propostas mais inovadoras e menos comprometidas com interesses particulares.

É importante lembrar que a mudança começa por nós. Se queremos municípios melhores, precisamos nos envolver na política e cobrar de nossos representantes.

Particularmente no caso das eleições municipais, é importante que os eleitores estejam atentos aos seguintes aspectos:

O candidato tem experiência na administração pública, nos negócios e na família?

O candidato tem propostas concretas para melhorar a vida da população?

O candidato é comprometido com o município e com a população?

A resposta a essas perguntas pode ajudar os eleitores a escolher os melhores representantes para seus municípios.

Por Billy Belieri @oxdaquestaooficial

Agropar celebra 30 anos de Trabalho e Dedicação ao Produtor Rural

Reunidos em jantar festivo, colaboradores da Agropar, empresa de Comércio Varejista de Defensivos Agrícolas, Fertilizantes e Corretivos do Solo puderam comemorar os 30 anos desta empresa, com sede no Município de Floraí. Agropar, está presente também com suas unidades de atendimentos nos municípios de São Carlos do Ivaí e Atalaia, disponibilizando também técnicos e atendentes para outros municípios vizinhos da região, para a área agrícola com grande aceitação no mercado e uma vasta clientela.

Empresa tradicional que começou suas atividades em 1993, atendimento exclusivo para a pecuária, mas a partir de 1994 já atendia a agricultura, com Insumos Agrícolas e montando na filial de São Carlos do Ivaí, infraestrutura para recebimentos de grãos a partir de 2021. Junta-se a AGROPAR para atender a demanda de um grande número de produtores a AGROSEVEN produtos próprios especializados para fertilização foliar.

Marcos Túlio um de seus fundadores, tem colaboradores trabalhando com ele na empresa há mais de 28 anos. A Empresa possibilita vários empregos e ajuda no desenvolvimento da agricultura com muita desenvoltura. No registro Túlio com a família e sobrinhos, no jantar realizado no Amazon Eventos com delicioso cardápio e show musical com dupla de Toledo, no registro também homenagem a Sidney Canazzaro o mais antigo dos colaboradores, na fala Túlio agradeceu e parabenizou todos os seus funcionários.

PARANACITY

Tradição e Fé na Folia de Reis no Povoado da Vila Silva Jardim

A Folia de Reis também conhecida como Reisado é uma dança dramática popular no Brasil em que se festeja o Dia de Reis. Os figurantes usam trajes muito coloridos e originais e visitam as residências, muitas delas com Presépio.

Essa manifestação apresenta a história dos três Reis Magos, designação dada a três personagens que segundo São Mateus, vieram do Oriente guiados por uma estrela, visitar o recém-nascido o Menino Jesus.

Assim foi o que retratou a Companhia de Reis Estrela Guia que tem sua origem no Povoado da Vila Silva Jardim, ocasião que os Foliões e Moradores foram recebidos no hall de entrada da Capela, pelo Presépio Vivo, culminando com Oração e Festejos no dia 6 de janeiro na Capela São Jorge, pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Paranacity. Segundo a tradição é um dia de dar e receber presentes. **PÁG.3**

Santo Inácio recebe duas Viaturas para a Polícia Militar

Na tarde desta terça-feira (09- 01) foi entregue para o município de Santo Inácio 02 (duas) viatura para a Polícia Militar uma urbana e outra rural destinada pelo Governador Ratinho Júnior por intermédio do Deputado Estadual Soldado Adriano José que esteve presente. Uma grande conquista para o município devido o esforço da Prefeita Geny Violatto e Câmara de Vereadores. Santo Inácio também foi contemplado com o Projeto Pilotão da 9ª CIPM-Companhia Independente de Polícia Militar de Colorado que visa o aumento do efetivo de policiais atendendo Santo Inácio e região.

O Comandante da 9ª CIPM Independente Major Gral, o Tenente Eduardo Miosso, foram recepcionados no Gabinete do Paço Municipal pela prefeita Geny, estavam ainda os vereadores Gildo Pinheiro da Saúde, Tereza Mota e Zé Roberto do Rodeio, além de Secretários, Funcionários, amigos e policiais. Parabéns a todos pela grande conquista. "Aqui o trabalho não para"- Assessoria

Rural Diesel dos Irmãos Forini realiza Confraternização Natalina em Floraí

Funcionários e familiares da Rural Diesel festejaram a presença do Natal e Novo Ano no espaço da empresa localizada na Estrada Genúncia Km2, um delicioso almoço e show musical com a presença da dupla Duduca e Dalvan, começou cedo e terminou no começo da noite.

Todos aqueles da comunidade que compareceram a partir das 15 horas para verem o show da famosa dupla sertaneja puderam se servir também do gelado chopp. A empresa com os irmãos João, Pedro e Ângelo agradecem todos os seus clientes e fornecedores por mais um ano de feliz convivência e aproveita para desejar um 2024 de muitas realizações e felicidades.

Faz aniversário nesse dia 11 com certeza receberá parabéns de parentes, amigos, clientes, fornecedores, o empresário João Forini, com registro acima com esposa e alguns familiares.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

SÚMULA: Trata-se da prestação de contas dos recursos financeiros da Deliberação nº084/2019 – INCENTIVO CMDCA, no município de Itaguajé-PR

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
CONSIDERANDO a Deliberação Nº 084/2019 CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO ainda a deliberação CEDCA nº059/2022, pela definição da data de 13 de dezembro de 2024 para as vigências das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais.
CONSIDERANDO ainda o Plano de Providencias apresentados pelo Orgão Gestor, provenientes de reprogramação das ações, bem como dos saldos dos recursos da deliberação do CEDCA nº084/2019.
CONSIDERANDO, reunião realizada em 24 de novembro de 2023.
RESOLVE:
Art 1º - aprovar a prestação de contas do INCENTIVO CMDCA, referente à Deliberação nº. 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, referente ao 2º Semestre de 2022 (julho a dezembro) e 1ª Semestre de 2023 (janeiro a junho).
Art 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Orgão Gestor pelo saldo superior a 30% do recurso Deliberação nº. 84/2019 – CEDCA-PR – **INCENTIVO CMDCA**, (julho a dezembro) e 1ª Semestre de 2023 (janeiro a junho).
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 10 de janeiro de 2024.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

SÚMULA: Trata-se da prestação de contas do **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente à Deliberação nº. 89/2019 no município de Itaguajé-PR

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
CONSIDERANDO a Deliberação Nº 089/2019 CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
CONSIDERANDO ainda a deliberação CEDCA nº059/2022, pela definição da data de 13 de dezembro de 2024 para as vigências das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais.
CONSIDERANDO ainda o Plano de Providencias apresentados pelo Orgão Gestor, provenientes de reprogramação das ações, bem como dos saldos dos recursos da deliberação do CEDCA nº089/2019
CONSIDERANDO, reunião realizada em 24 de novembro de 2023.

Art 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº. 89/2019 – CEDCA-PR – **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente ao 1º Semestre de 2023 (janeiro a junho).
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Orgão Gestor pelo saldo superior a 30% do recurso da deliberação nº. 89/2019 – CEDCA-PR – **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente ao 1º Semestre de 2023.
Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 10 de janeiro de 2024.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMDCA

JARDIM OLINDA – ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO JARDIM OLINDA PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 02/2023

Aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Sivaldo Lopes Ferreira e membros os Senhores Heitor Explendor Junior e Grazielly Roberta da Silva reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 09/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 02/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA onde apenas protocolou as documentações não credenciou representante para participar da sessão. Após, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da única proponente participante. Como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação e sendo a única proponente participante do procedimento licitatório, o Senhor presidente destacou que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pela comissão e todos presentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, R$ 115.228,55 (cento e quinze mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, publicado no Jornal o Regional de Nova Esperança que tem sua publicação física e on-line e no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Heitor Explendor Junior secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Sivaldo Lopes Ferreira
Presidente

Heitor Explendor Junior
Membro

Grazielly Roberta da Silva
Membro

PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA

JARDIM OLINDA – ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO JARDIM OLINDA PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 002/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESAS PARTICIPANTES
01 - PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA

EMPRESAS HABILITADAS
01 - PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda, 09 de janeiro de 2024.

presidente da comissão : Sivaldo Lopes Ferreira
membros da comissão : Heitor Esplendor Junior
: Grazielly Roberta da Silva

JARDIM OLINDA – ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO JARDIM OLINDA PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA	R$ 115.228,55

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda, 09 de janeiro de 2024.

presidente da comissão : Sivaldo Lopes Ferreira
membros da comissão : Grazielly Roberta da Silva
: Heitor Esplendor Junior

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : São Jorge do Ivaí
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0003/2023
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, numa área de 3.394,52 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.
Lote(s) : 1==> R$ 903.272,25

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$903.272,25; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R$856.800,00;
Contrapartida Municipal: R$46.472,25;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 08/01/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMUSEP
Escritório Regional : Regional de Maringá
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 53

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8736, DE 10 de janeiro de 2024

Regulamenta com base no Inciso II do artigo 22 da Lei municipal nº 2.096/2019, rotina de auditoria no âmbito do Controle Interno para, de maneira amostral, validar atos de cancelamento e baixas de tributos.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida rotina para realização de auditoria pela Secretaria Municipal de Controle Interno, de forma amostral, nos atos de baixa e cancelamento de tributos pelo município de Mandaguaçu-PR.

Art. 2º A auditoria objetiva verificar a legalidade, eficiência e adequação dos atos de baixa e cancelamento de tributos realizados pela Administração Municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará por amostragem, no mínimo 5 (cinco) procedimentos de baixa ou cancelamento de tributos por semestre.

Art. 4º A auditoria analisará, especialmente:

I – A fundamentação legal para baixa ou cancelamento do tributo;
II – A competência legal do servidor que expediu o ato de baixa ou cancelamento do tributo;
III – O duplo grau de revisão nos procedimentos de cancelamento ou de baixa de créditos tributários de modo que a efetivação do ato envolva, ao menos, dois diferentes servidores públicos municipais, sendo um deles a autoridade administrativa competente.
IV – Os prazos previstos na legislação para cancelamento e baixa de tributos;
V – A realização, no cancelamento de tributos, de um procedimento administrativo específico para cada baixa;
VI – A existência de deferimento formal e motivado do procedimento administrativo de cancelamento de tributo por parte da autoridade administrativa competente;
VII - A descrição no sistema tributário municipal detalhando o motivo do cancelamento do crédito tributário e a documentação que embasa o cancelamento.

Art. 5º A Secretaria de Controle Interno poderá requisitar documentos e informações para realização da auditoria, sendo obrigatória a colaboração dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 6º A Secretaria de Controle Interno emitirá relatório com os resultados da Auditoria, e, se for o caso, emitirá recomendações para sanar irregularidades e aprimorar procedimentos.

Art. 7º O relatório de auditoria será encaminhado ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Fazenda para adoção de eventuais providências.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de Janeiro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.10 16:36:54 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 02/2024

O Prefeito em exercício do Município de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da execução do Processo Seletivo Simplificado PSS, nº 01/2022,** e da desistência do candidato RICARDO DE CASTRO, INSCRIÇÃO Nº 08, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para qual fora classificado pelo cadastro de reservas, do processo seletivo simplificado PSS Nº.01/2022(contratação por tempo determinado).

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no teste seletivo.

CARGO: GARI 40h

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASS. Nº
07	JEAN MARTINS DE SOUZA	9º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, (apresentar CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão **Física**;
- Atestado Psicológico de Aptidão **Mental**;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- Apresentação de copias e documentos originais para comprovações;
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCIO LEANDRO MENDES
Prefeito Municipal, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito em exercício do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias; e,

CONSIDERANDO os pedidos de férias encaminhados pelas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO (DIAS)
JUNIOR APARECIDO RIGO BELLO	85	02.08.22 A 01.08.23	15.01.24 A 29.01.24 -15(quinze) dias
SAMIA TOZZO SAMPAIO MATTA	771	08.06.22 A 07.06.23	22.01.24 A 05.02.24 -15(quinze) dias

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCIO LEANDRO MENDES
Prefeito Municipal, em exercício

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FUNDACAO HOSPITALAR DE ASTORGA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Serviço de Saúde, instalada na Avenida Dr. Jose Soares De Azevedo, n 436, Vila Moreira, Astorga-Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2022.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 10/01/2024 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso IGD-PAB (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil), referente ao ano de 2022.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do recurso IGD- SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social), referente ao ano de 2022.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do recurso Piso Básico Fixo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao ano de 2022.

Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas do recurso BPC Escola (Benefício de Prestação Continuada), referente ao ano de 2022.

Art. 5º Aprovar a Prestação de Contas do recurso Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369/2020, referente ao ano de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 10 de Janeiro de 2024.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023 A SER UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2024.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 10/01/2024 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos existentes em conta corrente em 31 de dezembro de 2023, a ser utilizado no exercício do ano de 2024 dentro de cada bloco de financiamento, de acordo com o Plano de Aplicação.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação no exercício do ano de 2024, dos recursos da Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 10 de Janeiro de 2024.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO ANO 2024.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 10/01/2024 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** para Co-Financiamento do Governo Federal ao Sistema Único de Assistência Social no exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 10 de Janeiro de 2024.

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 005/2024

"Declara de Utilidade Pública as obras do CRAS e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1°) – Fica declarada de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental, junto ao Instituto Água e Terra (IAT), obras do CRAS localizado na Rua Bahia no Município de Itaguajé -PR

Art. 2°) – O presente Decreto de utilidade pública, tem fins de realização de obras para terraplanagem.

Art. 3°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 10 de janeiro de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

PARANACITY

Dia de Reis foi comemorado no Povoado do Distrito da Vila Silva Jardim

A celebração aconteceu no Povoado do Distrito de Vila Silva Jardim, com muitos cânticos e ladainhas que os devotos comemoraram o Dia de Santos Reis, sábado, dia 06, uma história com ligação ao Natal, o nascimento do Menino Jesus. A tradição destas comemorações na região acontecem há quase 20 anos, quando Jurandir Martins, Tio do Edinho, era Guardião da Bandeira de Santo Reis, (Bandeira Sagrada), tendo sua origem no Patrimônio de Águas Claras no município de Juara, Estado do Mato Grosso e trazida ao Paraná, com o nome de Companhia de Reis Estrela Guia de Paranacity, Edinho fez a Promessa de pegar a Bandeira, formou seu grupo e preserva esta tradição, até hoje, que com o passar dos anos todos os anos na casa da dona Maria do Romeiro, onde reúnem todos os devotos, com os moradores do local para a grande festa que culminou na Capela São Jorge da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Paranacity onde com a presença do Diácono Marcelo Hussar Manfiolli, houve as orientações Litúrgicas com estrutura própria do Dia de Reis seguidos de vários avisos, e um belo jantar preparado pelo grupo dos Foliões da Estrala Guia, num trabalho de angariar as iguarias e servidos à todos uma farta e deliciosa comida, acompanhada de refrigerantes, tudo sem custo para atender 800 refeições. A festa popular, conhecida como Folia de Reis, tem origem na tradição católica que lembra o dia que Jesus Cristo, recém-nascido, recebeu a visita de três Reis Magos: Belchior, Gaspar e Baltazar, vindos do Oriente, guiados por uma estrela. Eles levaram a Jesus, ouro, incenso e mirra, que representam as três dimensões de Cristo: a realeza, a divindade e a humanidade.

Em seu pronunciamento e agradecimento, o Embaixador da Companhia de Reis Estrela Guia, Edinho, que é o responsável pela organização geral e pela Bandeira destacou:

"Agradecimento a Deus por este momento e não podemos esquecer por mais este ciclo que fizemos, saindo com a bandeira no dia 9 e mesmo sendo trabalhoso, conseguimos vencer porque tínhamos o objetivo e sabíamos que muitos nos fortaleceram e graças a Deus conseguimos vencer. Agradeço a toda essa equipe, a todos os festeiros, os foliões da Estrela Guia, até porque uma andorinha sozinha não faz verão, agradeço a cada um que está aqui hoje e a cada um que recebeu a gente. O que os Reis fizeram, não voltaram atrás e seguiram adiante por outro caminho, portanto a folia de reis é viver o próprio Evangelho de Cristo".

"A LENDA DO QUARTO REI MAGO"

Há uma lenda que, sem fazer parte da Revelação, nos ensina o que Deus espera de nós: Diz-se que havia um quarto Rei Mago (ARTABAN), que também viu a estrela brilhar sobre Belém e decidiu segui-la. Como presente ele estava pensando em oferecer ao menino um baú cheio de pérolas preciosas. No entanto, no seu caminho, ele foi encontrando várias pessoas pequenas que estavam pedindo sua ajuda.

Este Rei Mago Artaban atendia-as com alegria e diligência e ia deixando uma pérola a cada um. Mas isso foi atrasando sua chegada e esvaziando sua arca. Encontrou muitos pobres, doentes, presos e miseráveis e não podia deixá-los negligenciados. Ficava com eles o tempo necessário para lhes aliviar as mágoas e depois prosseguia a sua partida, que mais uma vez era interrompida por outro incapaz. Aconteceu que quando finalmente Artaban chegou a Belém, os outros Magos já não estavam e o Menino tinha fugido com os seus pais para o Egito, pois o Rei Herodes queria matá-lo. O quarto Rei Mago Artaban continuou procurando por ele, já sem a estrela que antes o guiava.

Procurou, procurou e procurou... dizem que ele passou

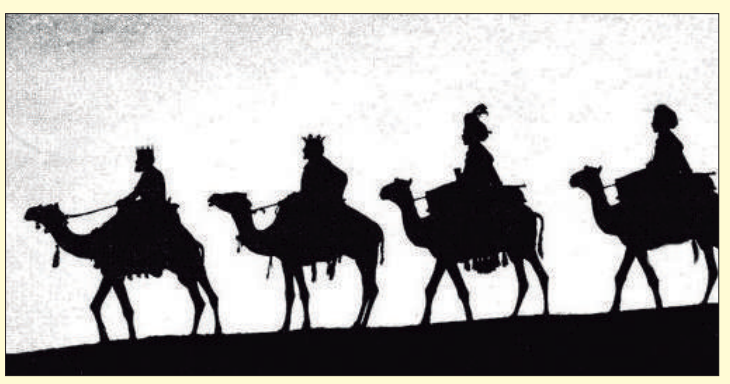

mais de trinta anos percorrendo a Terra, procurando a Criança e ajudando os necessitados. Até que um dia ele chegou a Jerusalém bem no momento em que a multidão furiosa pedia a morte de um pobre homem. Olhando para ele, Artaban reconheceu nos seus olhos algo familiar. "Entre a dor, o sangue e o sofrimento, eu podia ver nos seus olhos o brilho da estrela. Aquele miserável que estava sendo executado era o menino que por tanto tempo eu procurava". Ele pensou. A tristeza encheu seu coração, já velho e cansado pelo tempo. Embora ainda guardasse uma pérola na bolsa, já era tarde demais para oferecer ao menino que agora, tornado homem, pendurado em uma cruz. Tinha falhado na sua missão... E sem ter mais para onde ir, Artaban ficou em Jerusalém para esperar que a sua morte chegasse. Apenas três dias se passaram quando uma luz ainda mais brilhante do que a da estrela encheu o seu quarto. Era o Ressuscitado que vinha ao seu encontro! O Rei Mago, caindo de joelhos perante Ele, pegou a pérola que lhe restava e estendeu sua mão enquanto fazia uma vênia. Jesus pegou-lhe ternamente e disse-lhe:

"Você não fracassou. Pelo contrário, você me encontrou a vida inteira. Eu estava nu e você me vestiu. Eu estava com fome e você me deu de comer. Tive sede e você me deu de beber. Estive preso e você me visitou. Pois eu estava em todos os pobres que você atendeu no seu caminho.

"Muito obrigado por tantos presentes de amor, agora você está comigo para sempre..."

Eu e você poderemos ser o quarto ou quinto o Rei Mago... depende de cada um de nós. Deus o abençoe.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 04/2024.

SÚMULA: Regulamenta Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, no que se refere aos procedimentos e metodologia para a realização de pesquisa e análise de preços em geral no Município de Santo Inácio - Estado do Paraná.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Título I
Aplicação e conceitos

Art. 1º A pesquisa e análise de preços de referência serão o procedimento e a metodologia a serem utilizados na pesquisa dos valores de mercado em processos licitatórios, inexigibilidade, dispensa e em alterações contratuais no Município de Santo Inácio e seguirá o presente decreto.
§ 1º No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 são autoaplicáveis, regulamentada por esse decreto as especificidades municipais.
§ 2º As disposições constantes neste decreto aplicam-se à Administração Municipal Direta e Indireta.
§ 3º O presente decreto aplica-se, no que couber, para serviços e para os itens de bens e insumos, inclusive os que compõem a planilha de composição de custo de serviços em geral, bem como às obras e serviços de engenharia.
Art. 2º O presente Decreto tem por fim garantir a prática de preços de mercado nas contratações e ajustes contratuais realizados pelo Município de Santo Inácio, evitando a ocorrência de sobrepreço e superfaturamento.
§1º Entende-se por preço de mercado os valores coerentes com as referências de preço dispostas neste decreto.
§2º No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros contidos no Art. 3º deste decreto.

Título II
Das Referências de preços

Art. 3º Para fins de aplicação deste Decreto, serão utilizadas no Município de Santo Inácio as seguintes referências de preços:
I – Preços praticados pela própria Administração;
II – Preços praticados por outros órgãos públicos;
III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto ou prestam o serviço;
IV – Preços obtidos na internet, em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada; sítios eletrônicos especializados; sítios oficiais de pesquisa de preços; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo;
V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração, utilizando-se sempre os últimos preços ofertados pelos licitantes;
§1º As referências de preços deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional, definido nos termos do Decreto nº. 091/2019.
§2º As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo.

Capítulo I
Do preço praticado pela própria Administração

Art. 4º Os preços praticados pela própria Administração serão aqueles constantes em licitações, atas ou contratos, os quais podem ser utilizados estando vigentes ou concluídos, nos seguintes termos:
§1º Consideram-se vigentes os valores constantes de contratos e atas de registro de preço que estejam em execução e os valores de aquisições que tenham sido homologadas nos últimos 12 meses.
§2º Consideram-se concluídos os valores constantes de contratos e atas de registro de preço cuja execução tenha sido encerrada em até dois anos e os valores de aquisições ocorridas nos últimos 12 meses, contados a partir da data de homologação.
§3º Aos preços considerados concluídos, aplicar-se-á correção inflacionária no período, nos termos do art. 27.
Art. 5º Uma vez utilizado como referência o preço praticado pela própria Administração, a empresa responsável pelo mesmo não será novamente consultada para fornecimento de orçamento.
Art. 6º Os preços ofertados pelas empresas na fase de lances de certame anterior da própria Administração se limitam aos ocorridos no período de até um ano da apresentação da proposta e/ou lance.
Parágrafo único. Aos preços ofertados nas condições do caput, aplicar-se-á a correção inflacionária quando decorridos mais de 180 dias de sua oferta, a contar da apresentação da proposta e/ou lance conforme disposto no art. 24.

Capítulo II
Das referências de preços de outros órgãos públicos

Art. 7º A utilização de preços praticados por outros órgãos públicos se limita aos vigentes, ou seja, preços de contratos e atas de registro de preço dentro de sua validade e as aquisições ocorridas até 180 dias de sua homologação.
Parágrafo único. Podem ser aceitos preços de órgãos públicos distintos que tenham um mesmo fornecedor.

Capítulo III
Das referências de preços junto a fornecedores

Art. 8º As cotações obtidas junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, data, nome e assinatura do responsável pela cotação, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail, devendo este ser também anexado ao processo.
Parágrafo único. Em caso de cópia de orçamento, o documento deverá ser autenticado por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura, nome e matrícula.

Capítulo IV
Das referências de preços de internet

Art. 9º Para as cotações obtidas pela internet deverá ser juntada ao processo a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, data e horário de acesso, CNPJ e domínio do sítio eletrônico.
§1º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
§2º Não serão utilizados preços promocionais com descontos condicionais ou formas de pagamento que não são usuais pelo Município.
§3º Não serão utilizados produtos indisponíveis ou fora de estoque, devido à possível variação de preço.

Seção I
Banco de Preços em Saúde - BPS

Art. 10. É obrigatória a utilização do Banco de Preços em Saúde – BPS como referência de preços de medicamentos. Não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, deverá ser anexado comprovante ao processo.
Art. 11. Como regra será utilizada a média ponderada geral (nacional), com período de consulta, no máximo, dos últimos seis meses.
§1º A média ponderada deverá ser descartada quando observados equívocos nos valores e/ou quantitativos lançados, ou quando existirem preços praticados no Estado do Paraná que se apresentem incoerentes com a média geral (nacional) para mais ou menos.
§2º Caso a média ponderada esteja notadamente incoerente com os valores obtidos, conforme parágrafo anterior, deverá ser aplicada a média simples dos preços praticados no Estado do Paraná.
§3º Nos casos dos parágrafos acima, deverá ser inserida ao processo justificativa, devidamente fundamentada, que explique a metodologia adotada.

Título III
Da metodologia para Formação de Preço

Capítulo I
Processo Licitatório Regular

Art. 12. Para formação do preço máximo da licitação deverão ser buscados ao menos 4 (quatro) referências de preços, adotando-se as 3 (três) menores para o cálculo da média, observadas as condições dos arts. 13 e 14.
§1º Quando existente, o preço praticado pela própria Administração será obrigatoriamente considerado como uma das referências de preço.
§2º Além do disposto no §1º deste artigo, deverão ser priorizadas as referências de preços contidas nos itens II e III do art. 3º.
§3º Se não for possível obter quatro referências de preço, deverá ser inserida ao processo justificativa devidamente fundamentada, demonstrando, sempre que possível, as fontes que foram consultadas.
Art. 13. Quando houver preço vigente ou concluído na Administração e a média dos três preços ultrapassá-lo em 30%, o preço máximo será o equivalente ao preço vigente ou concluído acrescido de 30%.
§1º Se as condições de mercado, sazonais ou específicas, demonstrarem ser inexequível o preço máximo fixado a partir do disposto no caput, tal fato deverá ser fundamentado de forma objetiva e detalhada e será adotado o cálculo previsto no caput do art. 12.
§2º Itens que restarem desertos ou fracassados em processo licitatório, poderão ser objeto de nova Formação de Preços, aproveitando-se valores constantes da Planilha de Formação de Preços do processo licitatório original e descartando-se valores que, justificadamente, se mostrem inexequíveis em relação à realidade de mercado. Podendo ser utilizados as referências de preços em até 180 (cento e oitenta) dias da frustração do processo licitatório.
Art. 14. Quando inexistente o preço vigente ou concluído da Administração e um dos três valores citados no caput do art. 12 ultrapassar em 30% a média obtida entre eles, para mais ou para menos, o preço mais destoante da média deverá ser descartado, sendo que o preço máximo passará a ser a média das duas outras referências.
Art. 15. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Capítulo II
Processos de Alterações Contratuais

Art. 16. Quando da necessidade de comprovação da vantajosidade econômica para alterações contratuais que ensejam validação de preço praticado pelo Município em comparação ao praticado no mercado, deverão ser apresentadas ao menos 3 (três) referências de preço conforme Título II.
§1º Para todos os casos em que for relevante a consideração da marca para a demonstração da vantajosidade, esta deverá ser considerada na pesquisa de preço realizada;
§2º Será utilizada a média simples das referências de preços para fins de validação da pesquisa de preços apresentada, cabendo ao gestor da ata/contrato a análise crítica dos critérios de vantajosidade, bem como avaliar a conveniência das alterações pretendidas.

Capítulo III
Processo de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Art. 17. Para contratação por Inexigibilidade de Licitação com inviabilidade de competição, prevista no art. 74 da Lei 14.133/2021, além da apresentação da proposta nos termos do art. 21, deverão ser comprovados ao menos 3 (três) preços praticados pela empresa junto a outros contratantes da mesma que demonstrem se tratar de preço de mercado.
§1º Para a comprovação mencionada no caput poderão ser utilizadas notas fiscais emitidas pela empresa para outros clientes, bem como preços praticados por esta junto a outros órgãos públicos, emitidas nos últimos 12 (doze) meses.
§2º Na impossibilidade de apresentação de ao menos 3 (três) comprovações, deverá ser inserida ao processo justificativa devidamente fundamentada, podendo utilizar outras referências de preços dispostas no Título II a fim de comprovar que se trata de preço praticado no mercado.
Art. 18. Para contratação por Dispensa de Licitação deverão ser obtidas ao menos 3 (três) propostas junto às empresas do setor que forneçam o objeto pretendido.
Parágrafo único. Se não for possível a obtenção de ao menos 3 (três) propostas, deverá ser inserida ao processo justificativa devidamente fundamentada, demonstrando as empresas consultadas, bem como inseridas outras referências de preços dispostas no Título II a fim de se comprovar que se trata de preço de mercado.
Art. 19. Às dispensas enquadradas nos incisos IV aliena a' e k', inciso XV e XVI do art. 75 da 14.133/2021 aplicar-se-ão as exigências constantes no art. 17, ficando estas isentas das previsões contidas no art. 18 deste decreto.
Art. 20. Para os valores de bens imóveis, deverá ser considerado laudo de avaliação dos imóveis do Município, emitidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos.
Art. 21. As propostas citadas neste Capítulo deverão conter os seguintes requisitos:
I - Razão social, CNPJ, data, telefone e endereço;
II – Nome e assinatura do representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído;

III - Prazo de validade vigente.

Título IV
Disposições Gerais

Art. 22. Na planilha de formação de preços deverá constar, sempre que existir, as marcas dos objetos cotados nos preços de referência.
Art. 23. As referências de preços poderão ser utilizadas dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do documento.
Art. 24. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 3º, III, a solicitação efetuada pela administração pública, através do Departamento de Compras Ou Secretaria requerente, encaminhada por meio físico ou na forma digital por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.
Art. 25. Caberá ao Departamento de Compras e a Secretaria que realizou a pesquisa de preços, quando for o caso, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
§1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá ser devidamente fundamentada através de justificativa a ser elaborada pelo Departamento de Compras ou Secretaria que realizou a pesquisa de preços.
Art. 26. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.
Art. 27. A correção inflacionária de que trata este Decreto será aplicada somente aos preços praticados pela própria Administração quando concluídos nos termos do artigo 4º, §2º, sendo medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.
Parágrafo único. Será utilizado como data inicial para correção inflacionária dos preços praticados pela Administração o mês da homologação e como data final o mês do último índice disponível.
Art. 28. A justificativa do processo licitatório será sempre clara, técnica e precisa, e deverá indicar as metas e objetivos que se pretendem alcançar com a aquisição do objeto, sendo vedadas justificativas genéricas incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.
Art. 29. A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em processos licitatórios devem levar em conta o histórico de consumo e a provável utilização no período do contrato ou Ata, sendo obtidas, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimativas e mensuração, que deverão integrar o processo licitatório.
Art. 30. Casos omissos ou que eventualmente possam frustrar o processo licitatório, no que tange à formação de preços, serão decididos pela Comissão de Contratação juntamente com o Agente de Contratação e Pregoeiro.
Art. 31. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio/Pr.

Em 09 de janeiro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 RETIFICADO

O Prefeito em exercício do Município de Floraí, no uso das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 13H00 HORAS**, no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **004/2023** na modalidade Concorrência Pública.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **12/02/2024 até as 11:00horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou www.florai.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA ATENÇÃO BÁSICA E/OU PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ**

Floraí-Pr, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO LEANDRO MENDES
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – Cep 87.670-000
Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2024.

SÚMULA: Designa servidores municipais para exercerem a gestão de contratos conforme a Lei 14.133/2021.

O Prefeito do Município de São João do Caiuá - Estado do Paraná, **Cléber Geraldo da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º e Art. 117º da Lei Federal nº 14.133/21 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como responsáveis pelas fiscalizações de contratos originados por meio de processos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021;

§ 1º Debora Gomes de Souza, portador do CPF nº 044.259.229-99, para exercer a função de gestora geral dos contratos.

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Desenvolver o escopo e os objetivos do contrato;

II – Negociar os termos e condições do contrato;

III – Identificar os recursos necessários para cumprir o contrato;

IV – Acompanhar o progresso e o desempenho do contrato;

V – Gerenciar eventuais mudanças ou adendos ao contrato;

VI – Resolver disputas ou problemas que possam surgir durante a execução do contrato;

VII – Manter uma comunicação clara e eficaz com todas as partes envolvidas no contrato;

VIII – Garantir o cumprimento dos prazos e requisitos contratuais;

IX – Avaliar o desempenho do contratado;
X – Encerrar o contrato quando a execução estiver concluída;

Art. 3º - Aos Fiscais nomeados deverão ser entregues pelo Setor de Licitações todos os contratos formulados de acordo com a demanda da secretaria a qual pertence o objeto e ainda a comunicação da publicação de edital.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 Assinado de forma digital por CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 Dados: 2024.01.10 15:10:03 -03'00'

Cléber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – Cep 87.670-000
Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

PORTARIA Nº 006/2024.

SÚMULA: Designa servidores municipais para exercerem a fiscalização de contratos conforme a Lei 14.133/2021.

O Prefeito do Município de São João do Caiuá - Estado do Paraná, **Cléber Geraldo da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º e Art. 177º da Lei Federal nº 14.133/21 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como responsáveis pelas fiscalizações de contratos originados por meio de processos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021;

§ 1º Hélio Rodrigues de Jesus, portadora do CPF nº 894.443.459-04, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Administração.

§ 2º Leandro Munhoz, portadora do CPF nº 068.604.339-14, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

§ 3º Fabiane Cristina Picoli, portadora do CPF nº 056.414.69-21, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Saúde.

§ 4º Maria de Fátima da Silva Almeida, portador do CPF nº 541.362.969-91, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Educação.

§ 5º Elisiane Monteiro Dutra, portador do CPF nº 009.943.969-70, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente ao gestor de contratos, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, ao gestor de contrato, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, em conjunto com o gestor de contrato, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII - Reportar ao gestor de contrato qualquer não conformidade ou problema identificado.

Art. 7º - Aos Fiscais nomeados deverão ser entregues pelo Setor de Licitações todos os contratos formulados de acordo com a demanda da secretaria a qual pertence o objeto e ainda a comunicação da publicação de edital.

Art. 8º - Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 Assinado de forma digital por CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 Dados: 2024.01.10 15:08:45 -03'00'

Cléber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Associação Dos Servidores Públicos de Itaguajé – PR.
CNPJ:80.892.946/0001-49

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

Dia 15 de Janeiro de 2023, as 17:30 hrs, na Câmara Municipal de Itaguajé situada na Av: Gov. Moises Lupion desta cidade.

Ordem do dia:

1º Apresentação da Prestações de Contas pela comissão instaurada;

2º Destituição da Diretoria atual desta associação, e Eleição de nova Chapa para Diretoria.

A associação representada por 98 sócios nesta data, convocados para a assembleia Geral.

Itaguajé 08/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

PORTARIA Nº 004/2024.
DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALVARO CEZAR DE ASSIS**, RG Nº 3.766.799-4/SESP-PR e CPF Nº 618.064.719-49, para ocupar a função de **PREGOEIRO OFICIAL** desta Prefeitura, realizando a prestação de serviços com lotação na Divisão Municipal de Licitação e Compras, e dentro dos limites do município, no período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Ficam nomeados como **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, os servidores: **Diego Rafael Floripes de Souza**, RG Nº 9.481.911-3/SESP-PR e CPF Nº 048.027.979-90 e **Renato Rafael Diogo Do Valle**, RG Nº 9.014.461-8/SESP-PR e CPF Nº 049.250.729-51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

PORTARIA Nº 003/2024.
DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais para a constituição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para o desenvolvimento de trabalhos junto a Divisão Municipal de Licitação e Compras, no período 03 (três) meses.

Art. 2º - Ficam nomeados, em suas respectivas funções, os seguintes servidores descritos abaixo:
PRESIDENTE: Renato Rafael Diogo Do Valle, RG Nº 9.014.461-8/SESP-PR e CPF Nº 049.250.729-51;
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Cezar de Assis, RG Nº 3.766.799-4/SSP-PR e CPF 618.064.719-49; e
SECRETÁRIO: Diego Rafael Floripes de Souza, RG Nº 9.481.911-3/SESP-PR e CPF Nº 048.027.979-90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 001/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E
Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
MARLEI M. DE ARAUJO MOTA MATRICULA 1449 RG- 5.907.748-1 SSP PR	*AUXILIAR DE SECRETARIA*	*21*	*22*	*TS*
VERA LUCIA MESSIAS MATRICULA 1155 4.937.635-9 SSP PR	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*16*	*17*	*TS*

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 002/2024

A SRA GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
WEDERSON DE OLIVEIRA LOPES MATRÍCULA 3520 RG-4.514.834-3 SSP PR	*MOTORISTA*	*22*	*23*	*TS*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço GENY VIOLATTO
T- prova de título Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 003/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E
CONCEDER à servidora JOSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA **matrícula 15516 RG/ID**- 91023504 *SESP PR* , **OCUPANTE** do cargo de **HISTORIADORA ,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO 03**(três)** meses de licença especial a partir do dia **nove do mês de janeiro do ano de 2024 à dia sete do mês de abril do ano de 2024** referente aos período aquisitivo respectivo de 04/04/2011 à 31/03/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação .

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 004/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir de 10 de janeiro de 2024 os servidores abaixo relacionados do (cargo eletivo) de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR – devido ao encerramento de mandato .

FRANCISCA SILVA DIAS matrícula 158368 CPF-331.425.619-68
MARIANE DE SOUZA MAGRO mat. 158110 CPF-067.129.749-09
RENATA LIMA F. DA SILVA mat.158200 CPF-060.973.189-01
SIMONE NAVA mat. 158112 CPF- 040.344.349-02
SONIA REGINA R.DA SILVA mat.158113 CPF-528.235.559-00

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024 ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 005/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E

NOMEAR os sres. Abaixo relacionados para ocupar o cargo eletivo de MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-(titulares) A partir da data do dia dez do mês de Janeiro do ano de 2024 conforme deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO INACIO PR e conforme atribuições conferidas pela Lei Municipal de Criação nº 581/1990, revogada e alterada pela Lei 1124/2015 e Lei 1213/2019.

CONSELHEIROS TUTELARES:
ANA PAULA SILVA DE JESUS E SILVA RG-5.959.695-0 SESP PR Matricula 158516
JOEL SANTOS DE SOUZA RG-8.293.791-9 SESP PRMat.158517
MARIANE DE SOUZA MAGRO RG-10623469 SSP PR Mat.158514
RENATA LIMA FERREIRA DA SILVA RG-9.999.384-7 SSP SP Mat.158515
WHAISTER HUGO DA SILVA BERTIPAGLI RG-13.384.339-6 SESP PR Matricula 158513

Esta Portaria entrara em vigor a da data de10 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO N.º 8733/2024

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso por Despesa, assim como institui o desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o exercício financeiro de 2024.

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/00, de 04/05/2000

DECRETA

Art. 1.º Na forma do contido nos Anexos I, fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO e a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, a serem observados no **exercício de 2024**, pelo Poder Legislativo, Poder Executivo e Fundos especiais, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o disposto no art. 9º da LC 101/00.

Art. 2.º O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC Nº 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 10 de janeiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Balancete da Despesa (Programado bimestral)
CONSOLIDADO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: NO; Mês Fim: 12; Colunas: PB; Agrupar por: ¹: QE; Mês Início: 1; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do Recurso: TODOS - Versão: 47 de 28/07/2023 15:11:59

Entidade / Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1633 - CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU	**481.273,40**	**481.273,40**	**481.273,40**	**481.273,40**	**481.273,40**	**481.274,00**	**2.887.641,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319.106,82	319.106,82	319.106,82	319.106,82	319.106,82	319.106,90	1.914.641,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.499,98	27.499,98	27.499,98	27.499,98	27.499,98	27.500,10	165.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
2068 - FUNDO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**1.798.696,26**	**1.798.696,26**	**1.798.696,26**	**1.798.696,26**	**1.798.696,26**	**1.798.696,70**	**10.792.178,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	1.567.421,98	1.567.421,98	1.567.421,98	1.567.421,98	1.567.421,98	1.567.422,10	9.404.532,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	187.266,66	187.266,66	187.266,66	187.266,66	187.266,66	187.266,70	1.123.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.108,66	13.108,66	13.108,66	13.108,66	13.108,66	13.108,70	78.652,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.745,32	3.745,32	3.745,32	3.745,32	3.745,32	3.745,40	22.472,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	84.270,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.363,32	9.363,32	9.363,32	9.363,32	9.363,32	9.363,40	56.180,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
536 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU	**16.448.715,50**	**16.448.715,50**	**16.448.715,50**	**16.448.715,50**	**16.448.715,50**	**16.448.751,50**	**98.692.329,00**
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	84.831,82	84.831,82	84.831,82	84.831,82	84.831,82	84.831,90	508.991,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	28.090,00	28.090,00	28.090,00	28.090,00	28.090,00	28.090,00	168.540,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	18.726,66	18.726,66	18.726,66	18.726,66	18.726,66	18.726,70	112.360,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.019.213,26	7.019.213,26	7.019.213,26	7.019.213,26	7.019.213,26	7.019.217,38	42.115.283,68
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323.053,08	323.053,08	323.053,08	323.053,08	323.053,08	323.055,60	1.938.321,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	137.659,72	137.659,72	137.659,72	137.659,72	137.659,72	137.661,40	825.960,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.808,98	2.808,98	2.808,98	2.808,98	2.808,98	2.809,10	16.854,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	117.995,44	117.995,44	117.995,44	117.995,44	117.995,44	117.996,80	707.974,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	934.835,00	934.835,00	934.835,00	934.835,00	934.835,00	934.837,80	5.609.012,80
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	52.434,66	52.434,66	52.434,66	52.434,66	52.434,66	52.434,70	314.608,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	373.674,36	373.674,36	373.674,36	373.674,36	373.674,36	373.674,96	2.242.046,76
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	108.240,14	108.240,14	108.240,14	108.240,14	108.240,14	108.240,30	649.441,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	34.831,06	34.831,06	34.831,06	34.831,06	34.831,06	34.832,30	208.987,60
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.417.383,08	1.417.383,08	1.417.383,08	1.417.383,08	1.417.383,08	1.417.387,42	8.504.302,82
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	15.917,66	15.917,66	15.917,66	15.917,66	15.917,66	15.917,70	95.506,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	79.502,80	79.502,80	79.502,80	79.502,80	79.502,80	79.502,91	477.016,91
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.617,98	5.617,98	5.617,98	5.617,98	5.617,98	5.618,10	33.708,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	1.311,10	1.311,10	1.311,10	1.311,10	1.311,10	1.311,50	7.867,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	123.899,86	123.899,86	123.899,86	123.899,86	123.899,86	123.901,70	743.401,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.307.700,78	2.307.700,78	2.307.700,78	2.307.700,78	2.307.700,78	2.307.704,65	13.846.208,55
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	116.665,36	116.665,36	116.665,36	116.665,36	116.665,36	116.666,20	699.993,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	399.954,40	399.954,40	399.954,40	399.954,40	399.954,40	399.955,00	2.399.727,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	109.550,98	109.550,98	109.550,98	109.550,98	109.550,98	109.551,10	657.306,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	46.816,66	46.816,66	46.816,66	46.816,66	46.816,66	46.816,70	280.900,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.722,96	21.722,96	21.722,96	21.722,96	21.722,96	21.723,20	130.338,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	561.800,00	561.800,00	561.800,00	561.800,00	561.800,00	561.800,00	3.370.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.045.878,64	1.045.878,64	1.045.878,64	1.045.878,64	1.045.878,64	1.045.881,74	6.275.274,94
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	617.224,24	617.224,24	617.224,24	617.224,24	617.224,24	617.229,34	3.703.350,54
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.370,94	53.370,94	53.370,94	53.370,94	53.370,94	53.371,30	320.226,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	112.360,00	112.360,00	112.360,00	112.360,00	112.360,00	112.360,00	674.160,00
9.9.99.99.01.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,06	0,16
9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	172.834,86	172.834,86	172.834,86	172.834,86	172.834,86	172.834,94	1.037.009,24
Total:	**18.728.685,16**	**18.728.685,16**	**18.728.685,16**	**18.728.685,16**	**18.728.685,16**	**18.728.722,20**	**112.372.148,00**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Rocco123. Emissão: 10/01/2024, às 11:19:38. Protocolo: 8810eea0-a9f9-4bbb-ba61-93dea002d7b2

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 05/2024.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Santo Inácio - Estado do Paraná e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 5º O Município deverá elaborar Estudo Técnico Preliminar nos termos do Decreto Municipal nº. 05/2024.

Art. 6º Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, sendo considerados:

I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade- renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II- artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade - renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e

III- Elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Na classificação de um artigo como sendo de luxo o Órgão deverá considerar:

a) relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
b) relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
c) relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em tempo de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 7º No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber e será regulamentada na Decreto Municipal nº 50/2023.

Art. 8º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando - se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo III do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 3º O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.

Art. 9º Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II- ser conduzido por um servidor designado pela autoridade competente da Administração ou por um leiloeiro oficial.

III- elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV- realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Art. 10. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 11. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

Art. 12. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Art. 13. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art. 14. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 15. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive execução de obras e serviços de engenharia.

Art. 16. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, o Sistema de Registro de Preços será regualmento por Decreto especifico.

Art. 17. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, bem como os interessados poderão se credenciar no decorrer do prazo de vigência do processo administrativo.

Art. 18. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 19. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico- operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Art. 20. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

Parágrafo único. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

Art. 21. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Gestor do Contrato.

Art. 22. Em âmbito municipal, a publicação que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo ser divulgado conforme segue:

I- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

II- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

III- as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização do Governo Federal, podendo, de forma justificada utilizar sistema próprio ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 23. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 24. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com autorização expressa e formal do Chefe do Executivo, poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 26. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio/Pr.

Em 09 de janeiro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 08/2024

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em Razão do Valor previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 75, incisos I e II , § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da dispensa de valor em razão do valor e o artigo 176 inciso II, § único da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei para se adequarem quanto as regras relativas a à divulgação em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a publicidade do ato que autoriza as contratações diretas em razão do valor previstas no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, enquanto não adotarem o PNCP, durante o período estabelecido no caput do Art. 176 Lei nº 14.133/2021, deverão ser feitas no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência, do sítio oficial da municipalidade, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto na forma prevista no art. 95 da Lei 14.133 de 2021, deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência, do sítio oficial da municipalidade, no prazo estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 2º Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei 14.133 de 2021, em especial os procedimentos de que trata o artigo 72 da respectiva Lei.

Art. 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133 de 2021, deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, com base na partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Parágrafo único. A pesquisa de preços deverá obedecer às regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 04/2024.

Art. 4o As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133 de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. Os orçamentos prévios obtidos pela administração através de pesquisa de mercado, recebidos antes da publicação da manifestação prevista no Caput desse artigo, não serão divulgados até que seja finalizado o prazo da referida publicação, sendo considerado o valor da média desses orçamentos o parâmetro de valores contidos na manifestação de interesse.

Art. 5o Deverá ser indicado de forma expressa no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

Art. 6o A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 27/2022.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio/Pr.
Em 09 de janeiro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº. 07/2024.

Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.

Art. 2º A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pelo chefe do poder executivo municipal, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 7º e § 1º do art. 8º.

Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o caput poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 7º.

Art. 3º A comissão de contratação ou de licitação e seus respectivos substitutos serão designados pelo chefe do poder executivo municipal, conforme os requisitos estabelecidos no art. 7º, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 4º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 5º Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo chefe do poder executivo municipal, conforme requisitos estabelecidos no art. 9º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 16 a 20.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º A hipótese do § 3º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais no município, devendo levar em consideração as limitações de recursos humanos que possui município de pequeno porte.

Art. 6º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 10 e art. 18.

Art. 7º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública do Município de Santo Inácio/PR;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação de capacitação relacionada a licitação ou gestão pública, emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, ou qualificação profissional; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Art. 8º A licitação será conduzida por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º - O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, sendo 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente.
§ 2º - Para a condução de licitação na modalidade diálogo competitivo, de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designada comissão de contratação composta de, pelo menos, 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, os quais assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesses.
§ 3º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no caput e § 1º deste artigo constituirão Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.
Art. 9º No caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos previstos no art. 2º deste decreto.
Parágrafo único. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
Art. 10. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11. Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação do Plano de Contratação Anual, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º Nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".

§ 2º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 2º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos de devendo o agente impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.

Art. 13. O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo único. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o caput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, quando essas orientações deixarem de aplicar a jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais.

Art. 14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

§ 2º Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o § 1º, conforme o disposto no parágrafo único do art. 13.

Art. 15. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, observado o art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 2º e no art. 10;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos neste regulamento.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I do caput, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 16. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Parágrafo único. Caberá à comissão de contratação avaliar as manifestações de que tratam o caput, conforme o disposto no parágrafo único do art. 13.

Art. 17. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 18. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 19.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 19. Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal do contrato;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado

VI - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

IX - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

X - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato; e

XI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Art. 20. O gestor do contrato e o fiscal serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato

Parágrafo único. Caberá ao gestor do contrato e ao fiscal avaliarem as manifestações de que tratam o caput, conforme o disposto no parágrafo único do art. 13.

Art. 21. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

Parágrafo único. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

Art. 22. Fica revogado o Decreto nº 26/2022.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio/Pr.

Em 09 de janeiro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

Irmão Antônio foi o primeiro reconquistado para a obra de Deus PROJETO ME USA, movido pelo poder do Espírito Santo hoje nos ajuda a continuar fazendo a obra, desta vez o jovem AMAURI(centro) conversando com o Pastor Renato resolveu ser direcionado para a Clínica de Recuperação Terras de Sião. Iniciando o ano de 2.024 com o coração cheio de alegria por podermos restaurar estas vidas. Toda honra e toda Glória é dado ao Senhor Jesus que nos fortalece para continuarmos com este lindo projeto.

Assistência Social de Mandaguaçu conquista carro através do Programa Bolsa Família

Na sexta-feira (05), o CRAS recebeu um veículo utilitário 0 km, adquirido com o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e subsídio municipal.

O IGD-PBF foi instituído pela Lei 10.836/2004, posteriormente atualizada pela Lei 12.058/2009 e determinou a obrigatoriedade da transferência, pelo governo federal, dos recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família, aos demais Entes federados, que aderirem ao Programa, desde que alcancem índices mínimos no IGD.

O índice é de grande relevância para a gestão municipal no que se trata do aperfeiçoamento da administração do Bolsa Família e do Cadastro Único, como o gerenciamento e acompanhamento dos cadastros das famílias inscritas.

O veículo será utilizado para o transporte de cestas básicas e outros, tendo em vista qualificar o atendimento à população.

Estiveram presentes na entrega o prefeito Maurício Índio, o vice-prefeito Gilmar Cadamuro, secretária Adriana Bueno e demais secretários, e parte da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A secretária Adriana Bueno comemorou a conquista, atribuindo ao comprometimento da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em especial, a equipe do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), Andressa, Dulcinéia e Michele.

A eficácia operacionalização do sistema tem como incentivo o envio do recurso do IGD aos municípios. Fato que justifica os elogios da secretária as operadoras!

Com satisfação a Secretaria Municipal de Assistência Social parabeniza as servidoras pelas atividades desenvolvidas! Assessoria de Comunicação. Informações e foto Assistência Social

Projeto da Rede de Proteção de Nova Esperança ganha prêmio em Brasília

Nova Esperança recebeu um prêmio importantíssimo no dia 11 de novembro. Premiada em evento no CNJ - Conselho Nacional de Justiça, a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente começou a ser organizada no município de Nova Esperança no início do ano de 2017, desde então os integrantes da Rede vem trabalhando para que crianças e adolescentes sejam protegidos.

Desde o ano de 2014, integrantes da rede de proteção buscam o efetivo funcionamento do trabalho em rede, com a adesão e o compromisso de todos na proteção a criança e adolescente. A partir da promulgação da Lei 13.431 no ano de 2017 que criou o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, começou-se a fomentar discussões sobre como a Rede de Proteção poderia se articular para a realização do procedimento de Escuta Especializada com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. No ano de 2020, representantes da Rede, após diversos estudos e discussões, conseguiram elaborar o primeiro decreto criando o fluxo de atendimento para crianças e adolescentes. Após dois anos de experiência e prática do fluxo uma comissão foi montada para reavaliar e fazer alterações neste fluxo. No ano de 2022 foi promulgado o Decreto Municipal 5.772 com o fluxo remodelado e até o presente momento vem sendo exercido pelos equipamentos de toda a Rede. Ressalta-se que a articulação entre saúde, educação, assistência social, Conselho Tutelar, Terceiro Setor, Ministério Público e Poder Judiciário de Nova Esperança foi essencial para que o fluxo pudesse ser idealizado e exercido com efetividade.

A inscrição do Prêmio Prioridade Absoluta foi realizada pelos representantes da Rede de Proteção: Aline Amanda Ribeiro (Assistente Social do Judiciário), Camila Zamboni Oliveira (Psicóloga), Viviane Moraes Ribeiro Gerelus (Promotora de Justiça), Célia Assunção Pires Petris (Psicóloga), Lilian Katsue Kimura Iamamoto (Psicóloga) e Rute Regina Alves (Conselheira Tutelar). Inscrito no Prêmio na categoria executivo, o Fluxo Municipal de Atendimento às crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência foi premiado em 11 de novembro de 2023 em evento em Brasília.

Na data de 14 de dezembro, aniversário de Nova Esperança, o Prefeito Moacir Olivatti recebeu no Gabinete da Prefeitura a Secretária de Assistência Social Glória Maria Uchôa Kawahisa, a Secretária da Saúde Izabel Cristina Cancian, o Secretário da Educação e Cultura Edno Guandalin, representantes do Ministério Público e representantes da Rede de Proteção. Destacando o contentamento, o Prefeito Moacir ressalvou a preocupação e a importância de proteger e investir nas crianças e adolescentes que serão o futuro de nosso país. O Prefeito apoiando as iniciativas e práticas da Rede, parabenizou o trabalho de articulação da Rede, os saberes de cada profissional em sua especificidade, e que este trabalho muito bem desenvolvido, com esmero, profissionalismo e ética, só traz benefícios para proteção das crianças/adolescentes do município.

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Olá leitores do Jornal O Regional, um feliz 2024 para você, sempre no começo do ano pensamos em mudanças, escrever uma nova história e mesmo que tudo pareça nublado ou impossível, lembrem-se "Para Deus nada é impossível", Ele pode escrever uma nova história, Ele pode trazer luz para qualquer escuridão em nossa vida. Vamos conhecer a História de um homem que Jesus trouxe luz para a vida dele, e lembrem-se leia a história e leia para uma criança, quando contamos histórias para os pequeninos também aprendemos e nos sentimos abençoados.

Escrevendo uma nova história

Tudo aconteceu numa cidadezinha chamada Jericó. Lá morava um homem chamado Bartimeu. Ele tinha um sério problema. Ele era cego. Todos os dias para Bartimeu eram escuros, não conseguia ver nada. Apenas imaginava as coisas. Todos os dias era sempre a mesma coisa... Mas... havia algo no cego Bartimeu que funcionava muito bem... Eram os seus ouvidos! Ele ouvia os passos das pessoas, os seus comentários e ficava imaginando como seriam as pessoas. Imaginando as cores, sentindo os cheiros. Um dia... o cego Bartimeu ouviu um comentário que chamou sua atenção. Eram algumas pessoas que diziam assim: -Pois eu não vejo a hora que Ele chegue aqui em Jericó. Dizem que ele é demais! - Ouvi dizer que um dia ele alimentou muita gente só com 5 pães e 2 peixes. O cego Bartimeu ficou pensando... -De quem será que estão falando? Logo depois, ouviu passos apressados e mais comentários: - Ele é de Nazaré e curou um homem que era surdo e gago ao colocar sobre ele as suas mãos! - Ele curou leprosos e fez paralítico andar. É Jesus de Nazaré ele só pode ser o Filho de Deus. Bartimeu pensou: - Esta é a minha grande oportunidade! Só esse Jesus pode me tirar dessa situação. Mas... como Bartimeu faria para chegar até Jesus sem enxergar? E como faria para alcança-lo no meio de tanta gente? Seria muito difícil. Ele ouvia o barulho da multidão. Mas em que direção estaria Jesus? Então ele teve uma brilhante ideia e começou a dizer bem alto: - Jesus! Filho de Davi!!! Tenha compaixão de mim!! Ao invés das pessoas ajudarem o cego Bartimeu, deram uma bronca nele, e mandaram que ele ficasse quieto. Mas, Bartimeu não se importou, pois tudo o que ele queria na vida era ter um encontro com Jesus. Somente Jesus poderia ajudá-lo a sair daquela situação. Então ele gritou mais alto, com toda a sua força: - Jesus! Filho de Davi!!! Tenha compaixão de mim. O seu grito chegou ao coração de Jesus que percebeu a fé que o cego Bartimeu tinha e mandou seus discípulos chamarem Bartimeu. Os discípulos aproximaram-se de Bartimeu e disseram: - Tenha ânimo, o mestre te chama. Jesus lhe perguntou: - O que quer eu lhe faça? E Bartimeu disse: - Que eu veja. - Vá... a tua fé te curou... disse Jesus E um clarão foi surgindo nas vistas de Bartimeu. Ele viu em sua frente um homem. Rosto bondoso. Era o rosto do seu Salvador Jesus. É... Bartimeu recuperou a sua visão. E ele pode olhar primeiramente para Jesus e a partir dali pode levar uma vida normal... porque o ex-cego Bartimeu não desperdiçou a sua oportunidade de ter um encontro com Jesus. Deus nos dá oportunidades. Não desperdice-as, como estudar, trabalhar, fazer coisas boas. Mas a maior oportunidade de todas é ter um encontro com Jesus. Bartimeu fez a coisa certa... e você? Também vai fazer como Bartimeu de ter um encontro com Jesus? O momento é esse.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 06/2024

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná.

.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO os arts. 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, que para dispõe sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Para fins desse Decreto considera-se:
I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

Art. 4º O Departamento Municipal de Administração será considerado Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.
§ 1º Compete ao Chefe do Poder Executivo, ou Diretor do Municipal de Administração, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração das licitações para formação dos registros de preços.
§ 2º O Sistema de Registro de Preços será operacionalizado pelo Departamento de Compras, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades para registro dos itens a serem licitados e para o gerenciamento da ata de registro de preços.
Art. 5º Compete ao Departamento Municipal de Administração a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais Departamentos ou demais Órgãos da Administração Municipal, para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;
II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
III - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto existência de projeto padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
IV - recusar os quantitativos considerados ínfimos;
V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
X - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
XI - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 3º, caput e parágrafo único, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.
XII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais Órgãos da Administração Municipal, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito do Departamento Municipal de Administração.

Dos Órgãos, Entidades Participantes

Art. 6º O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:
I - especificação do objeto;
II - projeto Padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional;
III - estimativa de consumo;
IV - local de entrega; e
V - cronograma de contratação.
§ 1º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida neste Regulamento, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.
§ 2º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo órgão participante na forma estabelecida neste Regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.
§ 3º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 7º Compete ao órgão ou entidade participante:
I - registrar o interesse em participar do registro de preços no Sistema de Gestão Municipal- Previsão de Consumo, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional, visando a instauração do procedimento licitatório;
II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;
IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato no Sistema de Gestão Municipal, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
VI - providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade demandante, quando couber;
VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e
IX - registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.
X - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Da Licitação

Art. 8º O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.
§ 1º O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, devendo ser observados:
I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição medicamentos por força judicial, desde que haja justificativa que explicite ser essa compra iniciativa centralizada de governo.
Art. 9º O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:
I - os preços existentes nos bancos de preços do Sistema contratados pelo município de Santo Inácio;
II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;
III - preços constantes de banco de preços e homepages; e
IV - consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.
§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.
§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.
§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.
§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.
§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.
§ 7º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei, quando for composta por parte possível de definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra e parte que possua uma imprecisão inerente de quantitativos e/ou qualitativos em seus itens orçamentários.
§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.
§ 9º O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.
Art. 10. Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:
I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;
II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;
IV - prazo de validade da ata de registro de preços;
V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
§ 1º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.
§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.
§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:
I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um Projeto Padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional;
II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;
IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;
V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.
§ 6º A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 7º As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas sempre que exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
Art. 11. É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Adjudicação por item

Art. 12. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 1º Na hipótese de que trata o caput, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 2º A pesquisa de que trata o § 1º deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

Do Edital

Art. 13. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, sendo facultada a contratação por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, desde que justificado;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação;
VI - as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. 18 a 20;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências;
X - o prazo de vigência da ata de registro de preços;
XI - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XII - a estimativa de quantidades a serem adquiridas;
XIII - a inclusão na ata de registro de preços do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva;

Da disponibilidade orçamentária

Art. 14. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Da Ata de Registro Preços

Art. 15. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§ 1º O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
§ 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
§ 4º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput deste artigo, nos incisos II, IV e V do art. 22, no inciso III do art. 23, e no art. 26, todos deste Regulamento;
II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
§ 6º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
§ 7º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§ 8º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
§ 10º O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas e Publicado no Diário Oficial do Município;
§ 11º A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
Art. 16. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 18. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 19. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Art. 20. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado

Art. 21. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 22. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 23. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Das Regras Gerais da Contratação

Art. 24. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 25. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
Art. 26. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
Art. 27. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes
Art. 28. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, qualquer Departamento do Município ou outro órgão e entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
Art. 29. É vedado aos órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Regulamento a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de municípios.
Parágrafo único. É permitida, mediante ato do chefe do Poder Executivo Municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União.
Art. 30. Este Regulamento não se aplica aos instrumentos de quaisquer espécies celebrados no âmbito da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Art. 31. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência da Lei 8.666/93, poderão ser utilizadas município, até o término de sua vigência.
Art. 32. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio/Pr.

Em 09 de janeiro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº. 03/2024

Regulamenta o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, no âmbito da administração pública do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o a Lei Orgânica do Município e o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras deste Decreto.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Diretrizes Gerais

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioenômica e ambiental da contratação.
Art. 4º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo

Art. 5º No ETP, deverão ser registrados os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições, quando pelo objeto e valor, for identificado essa necessidade;
c) em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa; e
d) ser consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permitas.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependes;
IX - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput do caput deste artigo, e quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 4º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para as contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.
§ 5º Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica, de que trata o inciso IV, sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 6º Na confecção do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar, no ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.
Art. 7º Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 8º A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra) da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação de Obras

Art. 9º Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações Finais

Art. 10. Cada Secretaria com seus Secretários ou Diretores, juntamente com os servidores responsáveis pela elaboração do ETP responderão pelas informações nele contidas, devendo quando for o caso assegurar o sigilo e a integridade das informações.

Vigência
Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio/Pr.

Em 09 de janeiro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ITAIPU BINACIONAL Líder mundial na geração de energia, chega aos 50 anos

Na última semana de dezembro, o Presidente da Itaipu-Binacional, Ênio Verri, celebrou os 50 anos do maior patrimônio do Estado do Paraná a ITAIPU BINACIONAL com a expectativa sobre renegociação da energia produzida, erguendo um brinde a todos os servidores, destacando que eles não só fazem parte da construção deste legado, como construíram a própria história da hidrelétrica. Lembrando também que em 50 anos aconteceram grandes transformações e neste ano de 2023 aconteceu a prova de que esse time está muito bem preparado para encarar os desafios que virão.

"Parabéns a todas e todos pelo trabalho desenvolvido e eu só tenho a agradecer por todo carinho e paciência que tiveram com a nossa nova diretoria".

MAIOR PATRIMÔNIO DO PARANÁ

Ao assumir como diretor-presidente brasileiro, Ênio Verri destacou à CNN a importância da renegociação do Tratado de Itaipu, que estabelece a parceria entre os dois países para a geração e comercialização de energia e, portanto pretende iniciar as negociações assim que a eleição presidencial do Paraguai for definida no dia 30 de abril, para tratar do que é melhor para os dois países.

"Claro que teremos momentos de fricção, afinal de contas, o que pode ser melhor para o Brasil, pode não ser o melhor para o Paraguai. São culturas distintas, necessidades distintas e inclusive tamanhos distintos. De repente o Brasil terá que abrir mão de algo e o Paraguai também, mas com certeza será muito difícil mudar o perfil dessa parceria".

Conforme levantamento realizado, de 1985 a 2021, o Brasil pagou US$ 83,2 bilhões a Itaipu. O Paraguai, recebeu lucros (também por energia cedida ao Brasil) US$ 5,9 bilhões, sendo uma importante fonte de receita para o país.

CRAS de Santa Inês realiza encerramento das atividades de 2023

Na última semana de dezembro de 2023 a equipe do CRAS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Inês, divulgou os resultados do encerramento das atividades do ano de 2023 do Grupo de mulheres da Professora Sônia do Distrito de Imbiassaba, que se confraternizaram em uma belíssima programação com diversas brincadeiras, e ainda contou com a presença da Secretária da Assistência Social, Bruna Cristina da Silva, que após o café da tarde, foi realizada a entrega de lembranças e diversão da turma e principalmente, a magia do espírito natalino.

No mesmo clima natalino e de final de ano, aconteceu na quinta feira 14/12, no Clube Municipal de Santa Inês, Jantar de encerramento de 2023 as Famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. (SCFV), (PAIF) do CRAS. Além disso, além do jantar, foram oferecidos aos presentes sorteio de muitos brindes.

Legislativo de Inajá retorna recursos aos cofres públicos

Conforme autorização por unanimidade os vereadores de Inajá, os recursos não utilizados pelo Legislativo Municipal, foram devolvidos ao Executivo Municipal valores a serem utilizados onde for mais necessário.

Conforme explicações do Presidente do Legislativo, Vereador Didi, já em setembro de 2023 foi entregue um cheque no valor de R$ 31.386,99 e no último dia do ano de 2023, outro cheque no valor de R$ 93.809,55. Além das sobras no valor de R$ 20.503,66 que não foram utilizados em investimentos em tecnologia da própria Câmara Municipal. Todos estes recursos foram resultado de uma boa administração do dinheiro público, pelos atuais vereadores de Inajá e demonstram o cuidado com o dinheiro público, sendo realmente uma marca dessa composição da Câmara Municipal de Inajá. Merecem destaque todos os edis que contribuíram para esta economia financeira e a certeza de que com esta ação, dão exemplo a ser seguido pelos próximos vereadores e até a nova administração municipal que se avizinha para o próximo ano de 2025.

Ângulo realiza show de Réveillon

A Prefeitura de Ângulo, realizou, no dia 31/12, o tradicional show de Réveillon. O evento aconteceu na praça da Igreja Matriz e foi animado pelo DJ Nero e participação da Carretinha Tazz Mania.

Contagem regressiva e queima de fogos de artifício (silencioso) também fizeram parte das comemorações da chegada do Ano Novo. O Vice-Prefeito, Alexandre de Souza Profeta (Panda), que na ocasião representou o prefeito Rogério Bernardo, acompanhado da esposa e filho, agradeceu todas as conquistas do ano de 2023. "Ver as famílias reunidas na praça é algo de paz e harmonia. Agradeço o apoio do poder Legislativo e de todos os servidores públicos municipais", ressaltou o vice-prefeito Panda. O presidente da Câmara Municipal, Marcelo Covre, agradeceu a presença de todos e o apoio e parceria de todos os vereadores. Fotos: Edson Buzato

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARANAPOEMA – PARANÁ

CMDCA

Resolução Nº03/2024

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Repasse recebido pelo FIA- Fundo da Infância e Adolescência para o incentivo A Atenção a Criança e Adolescente referente ao Primeiro semestre de 2023 e outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023 de 28 de Abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas referente ao pagamento Primeiro semestre 2023, do repasse recebido pelo FIA, no valor de 30.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 09 de Janeiro de 2024.

Daniele Batista

Daniele Batista

Presidente do CMDCA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 8726/2024

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente Decreto fica homologada a Resolução nº 23/2023 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandaguaçu-Pr, que pactua os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Colaboração, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2024, da entidade Asilo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 183.700,91 (cento e oitenta e três mil, setecentos reais e noventa e um centavos) oriundo de Emenda Impositiva para consolidar e manter um ambiente harmonioso de acolhimento, proporcionando aos internos maior conforte e qualidade de vida.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu 08 de janeiro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 8727/2024

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente Decreto fica homologada a Resolução nº 21/2023 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandaguaçu-Pr, que pactua os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Colaboração, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2024, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) oriundo de Emenda Impositiva para promover ações de enfrentamentos a discriminação e ao preconceito que cercam as pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e autistas.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu 08 de janeiro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8728/2024

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 22/2023 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr.

Art. 2º Aprova o plano de trabalho para o ano de 2024/2025, da seguinte entidade:

- Associação Vida e Esperança – Serviço de Alta Complexidade – valor anual de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/Pr, 08 de janeiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8729/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
10º	INAYÁ DE CASTRO MARCHI	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de janeiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

ERRATA

PORTARIA Nº. 007/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Onde lê:

CONCEDER desde o dia 25 de dezembro de 2024 a Servidora **"MARIA ANGÉLICA ZANCANI"**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 10.362.140-2/PR, **matrícula n° 48,** lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença a Gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos no período de 25 de dezembro de 2023 à 21 de junho de 2024, conforme atestado médico firmado pelo Doutora **ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA,** CRM 36209, devendo retornar as suas atividades normais no dia 22 de junho de 2024.

Leia – se:

CONCEDER desde o dia 25 de dezembro de 2023 a Servidora **"MARIA ANGÉLICA ZANCANI"**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 10.362.140-2/PR, **matrícula n° 48,** lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença a Gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos no período de 25 de dezembro de 2023 à 21 de junho de 2024, conforme atestado médico firmado pelo Doutora **ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA,** CRM 36209, devendo retornar as suas atividades normais no dia 22 de junho de 2024.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 08 (oito) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 008/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"ELIANA CRISTINA FERRAZ DE OLIVEIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.516.537-6/PR, **matricula nº 218** lotada no Departamento de Agricultura, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **08/11/2020** à **07/11/2021** a partir do dia **08/01/2024** até **06/02/2024**, devendo retornar dia **07/02/2024.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2024, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 04/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, de acordo com os Anexos que acompanham o presente Decreto.

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos Órgãos e Fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores dos Anexos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:

I – Relativas aos grupos de natureza de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

II – Destinados aos pagamentos:
a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 1253/2023, de 13/12/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2024 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2024 para o Poder Legislativo e seus créditos, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal nº 1251/2023, de 13/12/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE UNIFLOR - CONSOLIDADO
ANEXO I - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2024

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente													
Impostos Taxas e Contrib Melhoria	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,37	943.000,00
Receitas de Contribuições	83.583,33	83.583,33	83.583,33	83.583,33	83.583,33	83.583,33	83.583,33	83.583,33	83.583,33	83.583,33	83.583,33	147.583,37	1.067.000,00
Receita Patrimonial	184.706,00	184.706,00	184.706,00	184.706,00	184.706,00	184.706,00	184.706,00	184.706,00	184.706,00	184.706,00	184.706,00	184.706,00	2.216.472,00
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Transferências Correntes	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,74	23.453.528,00
Outras Receitas Correntes	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Receita Corrente Intraorçamentarias	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	429.000,00	2.783.000,00
Total das Receitas Correntes	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.799.333,48	30.523.000,00
Receita de Capital													
Operações de Crédito	-	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
Alienação de Bens	-	-	312.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	312.000,00
Amortização de Empréstimos													
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital													
Intraorçamentarias													
Total das Receitas de Capital	-	600.000,00	912.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.512.000,00
Total	2.520.333,32	3.120.333,32	3.432.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.520.333,32	2.799.333,48	32.035.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO I - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2024

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente													
Impostos Taxas e Contrib Melhoria	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,37	943.000,00
Receitas de Contribuições	20.583,33	20.583,33	20.583,33	20.583,33	20.583,33	20.583,33	20.583,33	20.583,33	20.583,33	20.583,33	20.583,33	20.583,37	247.000,00
Receita Patrimonial	25.372,67	25.372,67	25.372,67	25.372,67	25.372,67	25.372,67	25.372,67	25.372,67	25.372,67	25.372,67	25.372,67	25.372,63	304.472,00
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Transferências Correntes	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,66	1.954.460,74	23.453.528,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Intraorçamentarias													
Total das Receitas Correntes	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,48	24.988.000,00
Receita de Capital													
Operações de Crédito	-	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
Alienação de Bens	-	-	312.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	312.000,00
Amortização de Empréstimos													
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital													
Intraorçamentarias													
Total das Receitas de Capital	-	600.000,00	912.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.512.000,00
Total	2.082.333,32	2.682.333,32	2.994.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,32	2.082.333,48	26.500.000,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO I - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2024

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente													
Impostos Taxas e Contrib Melhoria													
Receitas de Contribuições	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	127.000,00	820.000,00
Receita Patrimonial	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,33	159.333,37	1.912.000,00
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços													
Transferências Correntes													
Outras Receitas Correntes	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Receita Corrente Intraorçamentarias	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	429.000,00	2.783.000,00
Total das Receitas Correntes	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	717.000,00	5.535.000,00
Receita de Capital													
Operações de Crédito													
Alienação de Bens													
Amortização de Empréstimos													
Transferências de Capital													
Outras Receitas de Capital													
Intraorçamentarias													
Total das Receitas de Capital													
Total	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00	717.000,00	5.535.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO I - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2024

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente													
Impostos Taxas e Contrib Melhoria													
Receitas de Contribuições													
Receita Patrimonial													
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços													
Transferências Correntes													
Outras Receitas Correntes													
Receita Corrente Intraorçamentarias	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Total das Receitas Correntes	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Receita de Capital													
Operações de Crédito													
Alienação de Bens													
Amortização de Empréstimos													
Transferências de Capital													
Outras Receitas de Capital													
Intraorçamentarias													
Total das Receitas de Capital													
Total	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO II - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2024

	DESPESA												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	3.681.209,54	21.887.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentarias													
Total Despesas Correntes	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	1.655.071,86	3.681.209,54	21.887.000,00
Despesas de Capital	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,63	2.813.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentarias													
Total Despesas de Capital	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,67	234.416,63	2.813.000,00
Interferências													
Reserva Contingência	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total	1.914.488,53	1.914.488,53	1.914.488,53	1.914.488,53	1.914.488,53	1.914.488,53	1.914.488,53	1.914.488,53	1.914.488,53	1.914.488,53	1.914.488,53	3.940.626,17	25.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO II - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2024

	DESPESA												
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	150.960,00	1.258.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentarias													
Total Despesas Correntes	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	100.640,00	150.960,00	1.258.000,00
Despesas de Capital	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,63	242.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentarias													
Total Despesas de Capital	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,63	242.000,00
Interferências													
Reserva Contingência													
Total	120.806,67	120.806,67	120.806,67	120.806,67	120.806,67	120.806,67	120.806,67	120.806,67	120.806,67	120.806,67	120.806,67	171.126,63	1.500.000,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO II - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2024

	DESPESA												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	452.081,00	3.451.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentarias													
Total Despesas Correntes	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	272.629,00	452.081,00	3.451.000,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	15.000,00	-	-	-	-	-	180.000,00	-	195.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentarias													
Total Despesas de Capital	-	-	-	-	15.000,00	-	-	-	-	-	180.000,00	-	195.000,00
Interferências													
Reserva Contingência	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,67	157.416,63	1.889.000,00
Total	430.045,67	430.045,67	430.045,67	430.045,67	445.045,67	430.045,67	430.045,67	430.045,67	430.045,67	430.045,67	610.045,67	609.497,63	5.535.000,00

MUNICIPIO DE UNIFLOR - CONSOLIDADO
ANEXO II - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2024

	DESPESA												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	4.284.250,54	26.596.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentarias													
Total Despesas Correntes	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	2.028.340,86	4.284.250,54	26.596.000,00
Despesas de Capital	254.583,34	254.583,34	254.583,34	254.583,34	269.583,34	254.583,34	254.583,34	254.583,34	254.583,34	254.583,34	434.583,34	254.583,26	3.250.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentarias													
Total Despesas de Capital	254.583,34	254.583,34	254.583,34	254.583,34	269.583,34	254.583,34	254.583,34	254.583,34	254.583,34	254.583,34	434.583,34	254.583,26	3.250.000,00
Interferências													
Reserva Contingência	182.416,67	182.416,67	182.416,67	182.416,67	182.416,67	182.416,67	182.416,67	182.416,67	182.416,67	182.416,67	182.416,67	182.416,63	2.189.000,00
Total	2.465.340,87	2.465.340,87	2.465.340,87	2.465.340,87	2.480.340,87	2.465.340,87	2.465.340,87	2.465.340,87	2.465.340,87	2.465.340,87	2.645.340,87	4.721.250,43	32.035.000,00

MUNICIPIO DE UNIFLOR
ANEXO III
RESULTADO PRIMÁRIO
Exercício Financeiro de 2024

Receita Total a Arrecadar (Estimada)	32.035.000,00
(-) Receitas de Aplicações Financeiras	(2.216.472,000)
(-) Operações de Crédito a Realizar	(1.200.000,00)
(-) Despesa Total a Realizar	(32.035.000,00)
(+) Pagamento da Dívida Pública com Encargos e Principal da Dívida	920.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO ESTIMADO	(2.496.472,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N. 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Paranapoema-PR para o quadriênio de 2024-2028.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 669 de 28 de Abril de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a eleição realizada em 01 de outubro de 2023 para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Paranapoema-PR;

Considerando a posse dos eleitos, a ser realizada em 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Paranapoema, Estado do Paraná para o quadriênio 2024-2028, com mandato eletivo do dia 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, os seguintes:

JEFERSON LOPES DE PAULA OLIVEIRA – CPF N° 100.256.279-10 E RG N° 13.358.867-1;
JOCELEI DE FATIMA CIQUEIRA JORGE – CPF N° 008.072.009-99 E RG N° 8.222.407-6;
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF N° 067.264.659-55 E RG N° 9.150.065-5;
MAGNA MAURILIA FEITOSA – CPF N° 079.487.819-94 E RG N° 10.081.979-1;
TAIRINE VASCONCELOS DE SOUZA – CPF N° 084.112.109-52 E RG N° 12.796.407-6

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Paranapoema, 08 de janeiro de 2024

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA 03/2023

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, o Sr. Alzir Bocchi Junior, presidente a CPL, e os membros os Senhores Mauricio Roberto Ceolim e Marcia Andreia da Silva Paolini, designados pelo decreto 8385/2023, reuniram-se para proceder ao julgamento da documentação de habilitação, entregues pelas proponentes interessadas no objeto da Concorrência 03/2023. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, o mesmo informou que não houve nenhum representante credenciado das empresas participantes, presente no certame. Logo após o Sr. Presidente informou que referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista bem como qualificação econômico-financeira, a comissão e o Sr Presidente tem a informar que a empresa **CONTRUTORA SARANDI LTDA,** deixou de apresentar o balanço patrimonial como pede o edital em seu item 10.1.3.B ou Balanço de abertura, ficando assim inabilitada, foi informado ainda que as empresas: **ENGEART CONTRUÇÕES LTDA, R J A VICTOR CONSTRUTORA LTDA, PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES – LTDA,** apresentaram todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista bem como a qualificação econômico-financeira como pede o edital. Em ato continuo foi lido o parecer e análise técnica referente a "Qualificação técnica" realizada pela comissão e onde a comissão que decidiu e resolveu com base no instrumento convocatório inabilitar as seguintes empresas: **R J A VICTOR CONSTRUTORA LTDA, D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES – LTDA e PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** os motivos que levaram à inabilitação estão contidos no parecer técnico realizado pela comissão em anexo a esta ata e no site do município. Diante dos fatos de acordo com a comissão e o Sr. Presidente a única empresa habilitada foi a empresa **ENGEART CONTRUÇÕES LTDA.** O Sr. Presidente informou a todos que está aberto o prazo para interposição de recurso e estipulou que no dia 22 de janeiro de 2024, às 09:00 horas prosseguiremos com nova sessão. E nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Mandaguaçu, 08 de janeiro de 2024

Alzir Bocchi Junior
Presidente da CPL

Mauricio Roberto Ceolim
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nr.: 2/2024**
Processo Adm.: 3/2024
Data do Processo: 04/01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 3/2024
b) Nr. Licitação: 2/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/01/2024
e) Objeto da Licitação: *ANUIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.*

Participante: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANUIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ	1,000	UN	25.000,00	25.000,00
				Total do Participante:	**25.000,00**

Total Geral: 25.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Administração geral	03.004.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 25.000,00

Ourizona, 09 de Janeiro de 2024

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nr.: 3/2024**
Processo Adm.: 4/2024
Data do Processo: 04/01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 4/2024
b) Nr. Licitação: 3/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/01/2024
e) Objeto da Licitação: *ANUIDADE AMUSEP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE.*

Participante: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO SETENTRIAO PARANAENSE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANUIDADE - AMUSEP	1,000	UN	50.000,00	50.000,00
				Total do Participante:	**50.000,00**

Total Geral: 50.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Administração geral	03.004.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00

Ourizona, 09 de Janeiro de 2024

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nr.: 1/2024**
Processo Adm.: 2/2024
Data do Processo: 04/01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 2/2024
b) Nr. Licitação: 1/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/01/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRIBUIÇÃO MENSAL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.*

Participante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRIBUIÇÃO MENSAL - CNM	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
				Total do Participante:	**20.000,00**

Total Geral: 20.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Administração geral	03.004.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00

Ourizona, 09 de Janeiro de 2024

Assinatura do Responsável

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 03/2024

Data: 08 de Janeiro de 2024

Sumula: Fixa os prazos para os pagamentos de Taxas para Fiscalização (Alvará de licença), **ISSQN FIXO, LICENÇA SANITARIAS,** serão lançadas e arrecadadas em uma cota única, para pagamento total a vista sem desconto de 2024.

O SENHOR JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDA PELO INCISO V, NO ARTIGO 72 E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA ALINEA a, DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA DESTE MUNICIPIO.

Com fundamento no Art. 3 e 4 , ambos da lei municipal nº 783, de 09 de dezembro de 2002- Código Tributário municipal e Lei Complementar nº 1.129/2017, de 17 de outubro de 2017.

Decreta

ARTIGO 1º Fica estabelecido o vencimento dos tributos disposto neste artigo, conforme cronograma abaixo: Taxa de Fiscalização (Alvará de Licença), sem desconto.
01/03/2024. ISSQN FIXO------------------------------------ sem desconto
01/03/2024 LICENÇA SANITARIA ---------------------------- sem desconto

Parágrafo único: O não pagamento da parcela única, no prazo estabelecido neste artigo acarretara multa de 2% (dois por cento) sobre o valores das parcelas em atrasos, juros de mora e correção monetária de 1% (um por cento).

ARTIGO 2º Os Imposto não pagos até o dia 31 de dezembro de 2024, serão inscrito em Divida Ativa.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogadas as disposições em contrario.

REGISTREI-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço Municipal de Uniflor Estado do Paraná, aos 08 dia (oito dias) do mês de janeiro, 01 (um) do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), Eu (Jarbas Silvio Heringer), Direto de Departamento de Cadastro e Tributação Digitei

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 3035/2024

Súmula: Altera e revisa a Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo para fins Urbanos do Município de Colorado e revoga a Lei nº 2.089/2004 e suas alterações constantes da Lei nº 2.171/2006, Lei nº 2.631/2014 e Lei nº 2.858/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei regulamenta o parcelamento do solo no Município de Colorado, obedecidas as demais normas federais e estaduais relativas à matéria, especialmente a Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99 bem como, pelas normas específicas de competência do Município, visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

§1º Considera-se parcelamento do solo, para fins urbanos, toda subdivisão de gleba ou lote em 02 (dois) ou mais lotes destinados à edificação, sendo realizado no escopo desta lei na forma de loteamento, desmembramento ou desdobro.

§2º Considera-se remembramento ou unificação a junção de 02 (dois) ou mais terrenos ou lotes urbanos vizinhos para formação de um novo lote, com área formada pela soma das áreas dos terrenos remembrados, com aproveitamento do sistema viário existente.

§3º Considera-se Zona Urbana, para fins de aplicação desta Lei, aquela delimitada pela Lei dos Perímetros das Zonas Urbanas do Município, destinada ao cumprimento das funções de habitar, trabalhar, circular e recrear.

§4º Considera-se Zona Rural, para fins desta Lei, aquela pertencente ao Município de Colorado, localizada fora dos limites definidos pela Lei dos Perímetros das Zonas Urbanas do Município.

Art. 2º O parcelamento do solo para fins urbanos será permitido nas áreas inseridas no perímetro urbano do Município, assim definidas pela Lei do Perímetro Urbano, e contempladas na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 3º Para efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:

Alinhamento predial: linha divisória entre o lote e o logradouro público; **Alvará**: documento expedido pela Administração Municipal concedendo licença para o funcionamento de atividades ou a execução de serviços e obras;

Área Institucional: área destinada à implantação dos equipamentos públicos comunitários de educação, cultura, saúde, lazer, segurança, assistência social e outras de interesse público;

Área de interesse público: área destinada a habitação de interesse social ou a fins culturais, esportivos, administrativos ou institucionais, entre outros;

Área líquida: área total do imóvel a ser parcelado, excluídas a área institucional, o sistema viário e as áreas livres de uso público, fundo de vale e demais áreas a serem incorporadas ao patrimônio público;

Área "non aedificandi" ou "não edificável": É área de terra onde é vedada a edificação de qualquer natureza;

Área total: área abrangida total do imóvel que se pretende parcelar ou fracionar, de acordo com os limites definidos em seu registro imobiliário;

Área Pública: é a área a ser doada ao município, para fins específicos de uso ou preservação de interesse público, constituindo-se de:
- área necessária ao sistema viário básico;
- área "non aedificandi";
- área verde (espaço livre de uso público);
- área institucional;
- área de preservação ambiental.

Área Rural: é a área do município excluída a área urbana;

Área Urbana: é a área contida dentro do perímetro urbano, definido em lei municipal específica;

Área Verde: é a área destinada a espaços de esporte e lazer;

Arruamento: logradouro ou conjunto de logradouros públicos destinados à circulação viária de pedestres e veículos permitindo acesso aos lotes urbanos;

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

Equipamento comunitário: equipamento público destinado à educação, cultura, lazer, esportes, saúde, segurança, administração pública e similares;

Equipamento urbano: equipamento de interesse público, como sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, drenagem de águas pluviais, distribuição de energia elétrica, iluminação pública e telefonia;

Espaço livre de uso público: praça, área do loteamento reservada ao uso comum e/ou especial do povo, para recreação, lazer e atividades ao ar livre;

Fundo de vale: área não edificável localizada entre um curso d'água e uma via paisagística;

Gleba: área de terra ou imóvel, com localização e delimitação definidas, não resultante de processo regular de parcelamento do solo para fins urbanos;

Infraestrutura básica: equipamentos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública, manejo das águas pluviais e pavimentação das vias de circulação;

Infraestrutura Complementar: rede de telefonia, de fibra ótica e outras redes de comunicação, rede de gás canalizado e outros não contemplados na infraestrutura básica;**Logradouro público**: área de terra de propriedade pública e de uso comum destinados à circulação de pedestres ou veículos e acesso aos lotes e sublotes urbanos;

Lote ou data: Área de terra resultante de parcelamento do solo para fins urbanos, com acesso a logradouro público servido de infraestrutura, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos em lei municipal para a zona a que pertence;

Loteamento: É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias já existentes;

Passeio ou calçada: parte do logradouro ou via de circulação destinada ao tráfego de pedestres;

Pavimentação Definitiva: Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e pavimentação rígida (concreto), com a implantação de meio fio com sarjeta, ou outra definida por decreto municipal;

Perímetro Urbano: É a linha de contorno que define a área ou a zona urbana, prevista em lei específica.

Pista de rolamento: parte da via de circulação destinada ao tráfego de veículos;

Quadra: terreno resultante do traçado do arruamento, circundado por vias de circulação, resultante de processo regular de parcelamento do solo para fins urbanos, subdividido ou não em lotes;

Remembramento ou unificação: junção de dois ou mais lotes para formarem um único lote;

Reserva legal: área localizada no interior da propriedade ou posse rural, excetuada a de Preservação Permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora naturais;

Servidão de passagem: direito que assiste o proprietário de imóvel dominante de trafegar pelo imóvel serviente, quando não houver caminho alternativo para acesso do primeiro ao logradouro público;

Sublotes ou Unidade autônoma: unidade imobiliária de uso exclusivo destinada a edificação, resultante de condomínios realizado nos termos desta lei;

Testada: extensão da face do imóvel voltado para a via;

Via de circulação: avenidas, ruas, alamedas, travessas, estradas e caminhos de uso público;

Via paisagística: via que se desenvolve acompanhando os cursos d'água, a uma distância mínima de 60,00m (sessenta metros) de suas margens e nascentes, e que delimita as áreas de fundo de vale;

Zona de Urbanização Específica: representada por loteamentos para fins urbanos objeto de regularização fundiária e por loteamentos fechados na Zona Rural".

Art. 4º Esta Lei complementa, sem alterar ou substituir, as exigências urbanísticas estabelecidas na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e na Lei do Sistema Viário do Município, devendo suas disposições serem observadas em todas as formas de parcelamento e fracionamento do solo, sejam elas de iniciativa pública ou privada.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS

Art. 5º Somente será parcelável o solo para fins urbanos que tiverem acesso direto à via Pública, com boas condições de trafegabilidade, e oferecerem todos os requisitos urbanísticos exigidos por esta Lei.

Art. 6º O uso, o aproveitamento e os parâmetros a serem considerados para o dimensionamento mínimo dos lotes em parcelamentos, desmembramentos, desdobros ou remembramentos, bem como outras exigências, serão regulados pela Lei de Zoneamento, observadas as disposições desta Lei, da Lei do Sistema Viário Municipal e demais Leis que compõem o Plano Diretor do Município, bem como as exigências da legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal.

Art. 7º São admitidas as seguintes formas de parcelamento do solo:

§1º **Loteamento** através da subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§2º **Desmembramento** através da subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§3º **Desdobro** através da subdivisão de um lote em mais lotes destinados à edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§4º **Condomínios**, através do fracionamento da área em sublotes ou unidades autônomas destinadas à edificação, às quais correspondem frações ideais das áreas de uso comum dos condôminos, admitida a abertura de vias de domínio privado e vedada a de logradouros públicos internamente ao seu perímetro, salvo áreas verdes mediante autorização do órgão municipal competente.

Art. 8º Os projetos de parcelamento, desmembramento, desdobro e remembramento, do solo deverão obedecer às seguintes considerações urbanísticas:

I - soberania do interesse coletivo sobre o interesse privado;

II - articulação com o sistema viário local e respeito às diretrizes viárias estabelecidas na Lei do Sistema Viário Municipal;

III - distribuição equilibrada de áreas livres, favorecendo suas conexões e otimizando sua utilização;

IV - distribuição de equipamentos comunitários fundamentada na demanda e favorecendo a acessibilidade;

V - valorização do patrimônio paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso e/ou arqueológico.

Art. 9º Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos:

I -Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações;

II - Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo a saúde publica;

III - Em terrenos com declividade igual ou superior a 20 % (vinte por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;

IV - Em terrenos onde as condições geológicas não são aconselháveis à edificação, podendo a Prefeitura Municipal exigir laudo técnico e sondagens sempre que achar necessário;

V - Em áreas de preservação florestal e ecológica;

VI - Em áreas de risco;

VII - Nas proximidades das nascentes, águas correntes e dormentes seja qual for a sua situação topográfica;

VIII - Em terrenos situados em fundos de vales, essenciais para o escoamento natural das águas;

IX - Em faixa de domínio ou de segurança;

X - Em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias adequadas e suportáveis a vida humana até a sua correção;

Art. 10. Embora satisfazendo as exigências da presente Lei, qualquer projeto de parcelamento pode ser recusado ou alterado, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal, a fim de:

I - garantir que toda e qualquer forma de ocupação do solo urbano no Município ocorra em áreas providas de infraestrutura, espaços livres de uso público e áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários;

II - prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbanos em áreas inadequadas;

III - preservar os recursos naturais ou paisagísticos e do Patrimônio Cultural e Natural do Município;

IV - evitar o excessivo número de lotes e o consequente aumento de investimentos subtilizados em obras de infraestrutura e de custeio de serviços;

V - assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais que garantam o interesse coletivo.

Art. 11. Nos casos em que o empreendedor pretender parcelar uma única gleba através de mais de uma das formas de parcelamento previstas nesta Lei, deverá subdividir a área original em quantas partes for necessário, individualizando-as, e para cada uma delas será aplicado o regime urbanístico correspondente à modalidade de parcelamento nela pretendida.

Art. 12. O empreendedor que possuir processo de parcelamento irregular no Município, previamente identificado e notificado não poderá aprovar novos projetos de parcelamento enquanto não regularizar o parcelamento em andamento.

Art. 13. O Município não expedirá Alvará de Construção, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento ou Alvará de Demolição para lotes resultantes de parcelamentos não aprovados pela Municipalidade.

CAPÍTULO III

DO PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO OU DESDOBRO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O desmembramento e o desdobro são formas de parcelamento do solo, com aproveitamento do sistema viário existente e que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, conforme §§2º e 3º do artigo 7º desta lei.

Art. 15. Os lotes a serem gerados por processo de **desdobro** deverão ser lindeiros a vias urbanas públicas e oficiais, dotadas de infraestrutura básica, constituídas, no mínimo, pelos equipamentos urbanos de:

I - pavimentação definitiva;
II - escoamento das águas pluviais;
III - pública;
IV - esgotamento sanitário;
V - abastecimento de água potável;
VI - energia elétrica pública e domiciliar.

Parágrafo único. Os lotes localizados em loteamentos aprovados e implantados pela Prefeitura Municipal antes da aprovação desta lei e que não possuam a pavimentação adequada ficam isentos desta obrigatoriedade.

Art. 16. O **desmembramento** ou **desdobro** só poderá ser aprovado quando:

I - Os lotes desmembrados e/ou desdobrados tiverem as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme a Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano;

II - A parte remanescente da gleba ou lote, ainda que edificado, compreender uma porção que possa constituir lote independente, observadas as dimensões e áreas mínimas previstas na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Parágrafo único. Excetuam-se os lotes ou glebas com dimensões e áreas inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, quando as partes resultantes sejam, em ato contínuo, objetos de remembramento ao lote vizinho.

Art. 17. Nos lotes já edificados, o desdobro somente poderá ocorrer quando as partes resultantes da subdivisão da edificação constituírem construções independentes uma das outras, nos aspectos de estrutura e sustentação, telhados, águas residuais, esgotos, abastecimento de água, gás canalizado, ar-condicionado, acessos, abertura de portas e janelas, energia elétrica e outros, além de obedecer às normas ditadas pelo Código de Obras e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 18. Não será permitido o desmembramento ou desdobro:

I - Em áreas que interfiram ou comprometem a continuidade das vias de circulação;

II - Em áreas incluídas em estudos pela Prefeitura Municipal, que visem o interesse do Poder Público.

SEÇAO II
DA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO OU DESDOBRO

Art. 19. Nos casos de desmembramento ou desdobro, o interessado deverá requerer a aprovação do projeto respectivo, devendo para tal fim, cumprir as exigências desta Lei, para tanto, fará anexar em seu requerimento os seguintes documentos:

I - Cópia da Matrícula de Registro de Imóveis atualizada;

II - Certidão Negativa Federal, Estadual e da Fazenda Municipal referente ao imóvel;

III - Cópias do Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do proprietário;

a) Documentos pessoais - Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial equivalente;

b) Contrato Social e alterações posteriores ou última alteração consolidada e alterações posteriores, acompanhadas do CPF e RG ou documento oficial equivalente, se pessoa jurídica.

IV - 04 (quatro) plantas do projeto de desmembramento ou desdobro apresentadas em cópias sem rasuras, na escala adequada, assinadas pelo proprietário e pelo profissional responsável pelo projeto. Estas plantas deverão conter no mínimo as seguintes informações:

a) Identificações dos novos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outra indicações necessárias para análise do Projeto;

b) Arruamento vizinho a todo o imóvel, com suas respectivas distâncias;

c) Situação anterior e posterior ao parcelamento que se pretende efetuar, de acordo com as normas de desempenho da Prefeitura Municipal;

d) Quadro estatístico de áreas;

e) Outras informações que possam interessar, a critério da Prefeitura Municipal;

f) Memorial Descritivo do Projeto;

g) Memorial Descritivo de cada lote.

V - Versão digital do projeto de desmembramento, em formato DWG 2007.

VI - ART/RRT - Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhada do comprovante de quitação da respectiva taxa.

VII - Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Todas as peças gráficas e demais documentos exigidos terão a assinatura do proprietário do imóvel e do responsável técnico habilitado.

Art. 20. Depois de examinada, aceita e aprovada a documentação, será concedida "Licença de Desmembramento ou Desdobro para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis".

Parágrafo Único. Somente após a averbação dos novos lotes no Registro de Imóveis, o Município poderá conceder licença para construção de edificação nos mesmos.

Art. 21. O prazo máximo para a aprovação do Projeto de desmembramento ou desdobro será de 90 (noventa) dias após o proprietário ter cumprido todas as exigências da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV

DO PARCELAMENTO DO SOLO POR LOTEAMENTO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22.Considera-se **loteamento**, o parcelamento do solo urbano efetuado pela divisão de uma gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias já existentes.

Art. 23.Somente será permitido o parcelamento do solo para fins de **loteamento urbano** quando:

I - possuir acesso direto para via oficial existente, devidamente implantada e em boas condições de trafegabilidade a critério da Prefeitura Municipal;

II - prever a conexão das redes de infraestrutura básica previstas e existentes;

III - dispor e tratar os esgotos de empreendimentos localizados nas bacias de manancial de abastecimento público fora do perímetro destas;

Art. 24. Para implantação de loteamento o proprietário da área cederá ao Município, sem ônus para este, as áreas denominadas Áreas de Domínio Público, as quais são formadas por:

a) Área necessária ao sistema viário básico;

b) Áreas "non aedificandi";

c) Áreas de Laser livres de uso público (Área verde);

d) Área Institucional para equipamentos Comunitário e Urbano;

e) Áreas de fundo de vale, quando houver;

f) Além de outras áreas que a legislação municipal assim especificar.

Art. 25. As áreas de domínio público não serão inferior a 35 % (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada, sendo dividida da seguinte maneira:

§1º No mínimo, 5% (cinco por cento) da área total loteável corresponderá a **área institucional**.

§2º No mínimo, 3% (três por cento) da área total loteável, deverá ser destinado a **área verde** correspondendo a espaços de laser, recreação e atividades ao ar livre.

§3º As áreas públicas indicadas acima, deverão estar localizadas no loteamento, devendo esta área ser edificável em sua integralidade e com frente para as vias públicas, estando livre para fins de edificação imediata.

§4º Deverão ser concentradas em uma única localização com superfície de até 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), sendo o eventual excedente distribuído em tantas localizações quantas for possível com a área supra, ou fração.

§5º Poderão ser reduzidas, a critério do Chefe do Poder Executivo, as exigências contidas no caput deste artigo, nos seguintes casos:

I - em loteamentos industriais cujos lotes tiverem mais de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) de área, a não menos que 25% (vinte e cinco) por cento a porcentagem mínima de área pública, respeitando-se sempre a área destinada a equipamentos comunitários;

II - em qualquer loteamento com área líquida de lotes inferior a 40,0% (quarenta por cento) da área total do loteamento, a não menos que 25% (vinte e cinco por cento).

III - Em Loteamentos de construções de conjuntos habitacionais de interesse social, as áreas institucionais para equipamentos comunitários e Urbanos, e área verde de uso público, poderão ser reduzidos em 50% (cinquenta por cento) do exigido, e o percentual a ser doado ao Município citado no Art. 25 poderá ser reduzido a 20% (vinte por cento).

§6º O Poder Executivo deverá **aprovar a localização das áreas a serem doadas**, de acordo com os seus interesses futuros de instalação de equipamentos comunitários, visando a economicidade das obras e a racionalização dos acessos e o interesse público.

Art. 26. A partir da data do registro do loteamento, passam a integrar o patrimônio e domínio do Município os **logradouros públicos** e as **áreas** referidas nos **§1º e §2º do Art. 25**, constantes do projeto urbanístico e do memorial descritivo do loteamento aprovados pela Municipalidade.

Art. 27. A Prefeitura Municipal não poderá alienar em nenhuma hipótese as áreas de domínio público, devendo assegurar-lhe o uso institucional ou recreacional adequados, tais como: praça, parque, estabelecimento educacional, unidade de saúde, ou ainda, posto policial ou de bombeiro, instalações esportivas, ou outras que visem atender necessidade da população no atendimento ao interesse coletivo.

Art. 28. A autoridade municipal competente poderá solicitar ou aceitar doação em áreas diversas da parcelada, desde que com valores equivalentes ou superiores aos terrenos na área parcelada, nos seguintes casos:

I - readequação de loteamentos existentes;

II - para fins de adequação da distribuição de equipamentos públicos no território municipal;

III - para a implantação de parques e praças;

IV - nos parcelamentos realizados em Zonas Industriais.

Parágrafo único. A análise da área a ser transferida em local diverso do parcelamento, será avaliada pelo órgão municipal competente e definida com a aprovação do **Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor**.

SEÇÃO II
DA REDE VIÁRIA (VIAS DE CIRCULAÇÃO)

Art. 29. A abertura de qualquer via e logradouro público do Município, dependerá da aprovação prévia da Secretaria competente da Prefeitura Municipal.

Art. 30. As vias de circulação deverão obedecer às normas citadas na Lei do Sistema Viário Básico, devendo enquadrar-se nas especificações técnicas que, em cada caso, serão definidas em relação à topografia do terreno, sua função e hierarquia no sistema viário.

§1º O arruamento deverá articular-se com as vias adjacentes, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local devendo observar as imposições da lei do sistema viário básico.

§2º Os passeios e a arborização de vias deverão seguir as diretrizes constantes da Lei do Sistema Viário e do Plano Municipal de Arborização.

§3º Os cruzamentos deverão ocorrerprioritariamente em ângulos de 90 (noventa) graus, de modo a não prejudicar a visibilidade.

§4º No meio-fio junto às esquinas e defronte as áreas institucionais devem-se construir rampas de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais, nos moldes das normas da ABNT.

§5º Os ônus das obras necessárias para a execução ou alargamento das vias de acesso referidas nesta lei, serão de responsabilidade do empreendedor pelo parcelamento ou fracionamento pretendido.

Art. 31. Nos novos loteamentos, as vias de circulação deverão apresentar as seguintes larguras e configurações mínimas, obedecidas as diretrizes da Lei do Sistema Viário Básico do Município:

I - Será mantida a largura e o gabarito das vias existentes nas áreas urbanas do Município quando do seu prolongamento nos novos loteamentos, salvo quando estas não apresentarem largura mínima atual, em que deverá adequar-se às novas dimensões mínimas exigidas por esta Lei.

II -**Avenidas**: 22,00 (vinte e dois) metros de largura, sendo duas pistas de rolamento com 7,00 (sete) metros cada, canteiro central de 2,00 (dois) metros e passeios nas laterais com no mínimo 3,00 (três) metros de largura cada;

III -**Ruas**: 15,00m (quinze) metros de largura, sendo 9,00m (nove) metros de pista de rolamento e passeios em ambas as laterais com 3,00m (três) metros de largura cada;

IV - **Avenidas-das-torres**: 25,00m (vinte e cinco) metros de largura, sendo uma faixa central de segurança com largura definida pela concessionária de energia elétrica de no mínimo 05 (cinco) metros de largura e duas pistas de rolamento com 07 (sete) metros de largura e 03 (três) metros de passeio de cada lado da via.

Parágrafo único. As ruas sem saídas não poderão ultrapassar 100,00 (cem) metros de cumprimento, com a mesma largura mínima exigida por esta Lei, reservando em seu final um espaço para bolsão de retorno ("cul de sac"), executados com diâmetro mínimo de 15,00 (quinze) metros.

Art. 32. No interior das **Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS**, as vias locais, bem como as pistas de rolamento das avenidas poderão ter dimensões menores do que as estabelecidas no artigo anterior. A depender da autorização prévia do **Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor**, as vias de circulação poderão ter as seguintes configurações:

§1º **Ruas locais** poderão ter largura mínima de 12m (doze) metros, sendo 7,00m (sete) metros de pista de rolamento e passeios em ambas as laterais com 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura cada;

§2º Nas **avenidas** as calçadas laterais poderão possuir largura mínima de 2,5m (dois metros e cinquenta) centímetros cada e as pistas de rolamento com 06m (seis) metros de largura cada.

Art. 33. A fim de delimitar **as áreas de fundo de vale** dos loteamentos, deverão ser criadas vias paisagísticas para permitir o livre acesso a essas áreas para fins de monitoramento e conservação por parte da Municipalidade.

§1º Deverão contornar os maciços florestais existentes contíguos a cursos d`água, independentemente da distância que tiverem de guardar em relação a estes últimos.

§2º A distância da via paisagística ao curso d`água será de no mínimo, 60,00m (sessenta) metros de cada lado de suas margens, atendendo às diretrizes gerais de arruamento estabelecidas na Lei do Sistema Viário Básico do Município.

§3º Quando um loteamento em processo de aprovação for adjacente a um loteamento existente e ambos compartilharem uma via paisagística, deverá ser feita a concordância da via paisagística do primeiro com a do segundo, independentemente da distância que esta última guardar do trecho do curso d`água com o qual confronta.

Art. 34. As **vias e logradouros** serão dotados no mínimo, das seguintes obras e serviços:

I - Guias e sarjetas;
II - Pavimentação definitiva;
III - Galerias;
IV - Disposição para escoamento de águas pluviais;
V - Iluminação pública e rede elétrica de baixa e alta tensão;
VI - Rede de abastecimento de água, dos dois lados da rua, localizadas nas calçadas;
VII - Rede de esgoto sanitário;
VIII - Rede de galerias de águas pluviais, com diâmetro estipulado pela Prefeitura que comportem a continuidade do escoamento das águas acumuladas a longo do Loteamento até o ponto mais alto;
IX - Outras obras complementares necessárias à contenção da erosão.

Art. 35. Somente poderão terminar na divisa do loteamento as vias de circulação que tiverem o seu prolongamento assegurado ao Plano Diretor de Expansão do Sistema Viário.

Art. 36. O dimensionamento das quadras deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

I - A largura mínima da quadra não poderá ser inferior a 40,00 (quarenta) metros;

II - O comprimento máximo não poderá ser superior a 150,00 (cento e cinquenta) metros.

Art. 37. Os lotes resultantes de parcelamentos no Município de Colorado deverão observar as testadas e largura média mínima definidas na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo.

Art. 38. Os usos e os parâmetros de ocupação dos lotes oriundos de parcelamento, serão aqueles da zona em que se localiza a gleba, segundo o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município.

SEÇÃO III
DA INFRAESTRUTURA E PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

Art. 39.Os Loteamentos para fins urbanos no território municipal deverão atender, no mínimo as seguintes condições estruturais:

I -**Arborização** dos passeios e canteiros centrais, com no mínimo 1,50 metros de altura e sendo obrigatório no mínimo 01 (uma) árvore no centro da testada frontal de cada lote e consequentemente a sua manutenção/preservação, pelo período de 02 (dois) anos após o plantio, e uma árvore a cada 05 (cinco) metros em área de lazer e nas áreas institucionais;

II - **Terraplanagem e Pavimentação asfálticadefinitiva** com uma base em solo cimento compactado, cumprindo as normas técnicas de engenharia e sobreposto a este solo, asfalto usinado quente em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com a espessura mínima de 04 (quatro) centímetros compactada;

III - **Nas vias internas carroçáveis de condomínios residenciais** será permitida a pavimentação com blocos de concretos intertravados que observem a NBR 9781/2013, os quais deverão ser sobrepostos em uma base com material britado de espessura mínima de 10 (dez) centímetros e devidamente compactada;

IV - **Guias e sarjetas, sem rebaixamento para acesso aos lotes**, porém com rampa de acessibilidade com localização e padrão de acordo com a NBR 9050;

V - **Boca de Leão**, com no mínimo 1,00 (um) metro x 1,30 (um metro e trinta centímetros) por 1,00 (um) metro de profundidade sendo que deverão estar localizada 30 (trinta) centímetros no pavimento asfáltico executada em tijolos maciços duplos com fundo de concreto de 08 (oito) centímetros de espessura, com paredes rebocadas por dentro e por fora e grade em ferro fundido ou ferragem de no mínimo 01" (uma) polegada de espessura fixada no sentido transversal ao pavimento;

VI - **Iluminação pública elétrica**, com luminárias rebaixadas a uma distância de 05 (cinco) a 06 (seis) metros do chão, em todos os postes, que deverão estar em distância máxima de 35 (trinta cinco) metros uma da outra em toda a extensão da via a contar do existente no loteamento vizinho. As luminárias deverão ser de LED com corpo em liga de alumínio injetado com pintura epóxi. Conjunto óptico formado por conjuntos modulares de LED (SMD), potência de 150 Watts. Fluxo luminoso mínimo de 16.500 lumens. Eficiência energética mínima da luminária de 110 lúmen/watts. Luminárias com cor definida pela Administração, e não sendo aceitas luminárias com tecnologia LED COB;

VII - **Em ruas ou avenidas principais**, onde houver canteiro central, além da Iluminação Pública citada no **item VI**, deverá ter Iluminação Pública no meio do canteiro central com poste republicano e difusor de Led de 80 a 150 watts de luminosidade;

VIII - **Marcação das quadras e lotes**, com as respectivas dimensões e numerações e a localização e configuração da área de equipamentos comunitários (áreas institucionais) e área livre de uso público (sistema de lazer/áreas verdes), utilizando marcos de concreto com tamanho mínimo de 60 (sessenta) centímetros de altura, instalados nas divisas dos lotes ou áreas, indicando o número da quadra/lote, para a aprovação definitiva do município, cabendo aos proprietários dos lotes após a aprovação por esta municipalidade, assumirem eventuais percas;

IX - **Sinalização de trânsito** vertical e horizontal dos logradouros públicos do loteamento;

X - **Rede de abastecimento de água:** dos 02 (dois) lados da rua, localizadas nas calçadas, com diâmetro mínimo de 60 mm, ou seja, 02 polegadas em PVC, exigido por esta municipalidade e devendo o loteador custear a ligação à rede existente:

a) Além da rede de distribuição um anel de segurança cercando todo o loteamento, com no mínimo 06 (seis) registros de manobra, sendo que se faz necessário 01(um) registro na parte mais baixa do loteamento para a função de esgotador de rede de água, e ligada na rede principal do Município onde ela estiver, execução feita pelo loteador.

XI - **Rede de energia elétrica de baixa tensão:** em todas as ruas, passando por toda quadra e contemplando todos os lotes com iluminação pública, não podendo ficar nenhum lote, sem a rede de baixa tensão em sua testada frontal;

XII - **Redes de energia elétrica de Alta tensão:** tipo compacta padrão adotado pela COPEL;

XIII - **Rede de esgoto sanitário:** dos dois lados da rua localizados nas calçadas e com emissários que suportem toda capitação ao longo do empreendimento até o ponto mais alto do nível da bacia, com emissários construídos com tubulação "PVC ESGOTO" com anel de borracha DN 200 de no mínimo de 200 mm de diâmetro devendo o loteador custear a ligação à rede existente onde ela estiver;

XIV - **Poços de visita do esgoto sanitário:** localizado na calçada com diâmetro mínimo tubo de 80 (oitenta) centímetros, com tampa em ferro fundido devendo estar localizados em todas as quadras a uma distância máxima de 60 (sessenta) metros um do outro devendo cada quadra do loteamento, ter no mínimo 04 (quatro) poços de visitas, um em cada esquina de cada quadra;

XV - **Rede de galerias de águas pluviais:** com diâmetro mínimo de 60 (sessenta) centímetros com tubos Corpo de BSTC com berço, projeto estipulado pela Prefeitura - Setor de Engenharia - que comportem a continuidade do escoamento das águas acumuladas ao longo do Loteamento e capitadas até o ponto mais alto da bacia, com emissários e tubulação mínima iniciando a obra com 60 (sessenta) centímetros de diâmetro;

XVI - **Emissários de galerias pluviais:** com diâmetro que comporte toda a bacia do loteamento construídos até o destino final das águas, isto é, até a parte baixa da bacia para receber toda a água do loteamento, construído pelo loteador, em casos que houver necessidade de corte na malha asfáltica para execução dos emissários, a recomposição do pavimento asfáltico deverá ser executada pelo loteador;

XVII - **Nivelamento e plantio de grama nos canteiros centrais, quando houver;**

XVIII - **Recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição da mata ciliar;**

XIX - **Execução de redutor de velocidade e lombadas:** com quantidade a ser definido pela Secretaria de Obras de acordo com cada empreendimento;

XX - **Outras obras complementares necessárias à contenção da erosão;**

§1º A infraestrutura básica a que se refere o artigo deverá se conectar com as redes existentes, nos padrões estabelecidos pelas concessionárias dos serviços.

§2º As obras deverão ser previamente aprovadas, autorizadas e fiscalizadas pelo Órgão Municipal competente.

§3º Na ausência da infraestrutura no Município, deverá o empreendimento estar preparado para recebê-la futuramente, sendo obrigatório no caso da rede de esgoto implantar soluções alternativas para seu armazenamento e tratamento, aprovado pelos órgãos estaduais e municipais competentes, após elaboração e estudos específicos na zona em que se insere o empreendimento.

§4º O município poderá exigir, complementarmente, em cada loteamento, a reserva de faixa "non aedificandi" destinada a equipamentos urbanos.

§5º A implantação de infraestrutura nos loteamentos poderá ser exigida em ambos os lados da via de forma a servir a todos os lotes a serem gerados;

§6º Na execução de obras de terraplenagem deverão ser implantados, pelo empreendedor, os sistemas de drenagem necessários para preservar as linhas naturais de escoamento das águas superficiais, prevenindo a erosão, o assoreamento e as enchentes, conforme diretrizes expedidas pelo órgão municipal competente.

Art. 40. Os empreendimentos situados ao longo de Rodovias Federais e Estaduais deverão conter **vias marginais** paralelas às faixas de domínio, com largura mínima de 15,00 m (quinze) metros, conforme previsto na Lei do Sistema Viário.

SEÇÃO IV
DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE LOTEAMENTO

Art. 41. O processo de aprovação de loteamento será constituído por 04 (quatro) fases:

I - Consulta de Diretrizes Gerais;
II - Análise Prévia para Loteamento;
III - Projeto de Loteamento;
IV - Aprovação Final e Registro do loteamento.

Art. 42. Para efetuar a proposta de parcelamento do solo mediante loteamento, inicialmente o proprietário irá solicitar, sob o título de Consulta De Diretrizes Gerais, que este defina a viabilidade e as condições gerais para o pretendido, em seguida, o proprietário apresentará o esquema do loteamento pretendido sob o título de Análise Prévia Do Loteamento. Após aprovado e reconhecido que este cumpriu as diretrizes emitidas pelo Órgão Municipal competente serão emitidas as diretrizes gerais definitivas. Após concluída esta etapa o proprietário apresentará o Projeto de Loteamento da área, o qual, juntamente com a documentação necessária, será analisado pelos setores competentes e, após os devidos encaminhamentos, resultará na Aprovação ou no Indeferimento do pedido de parcelamento.

Parágrafo único. Os documentos e encaminhamentos necessários em cada fase são descritos a seguir:

SUBSEÇÃO I - DA CONSULTA E ANÁLISE PRÉVIA PARA O LOTEAMENTO

Art. 43. Para efetuar a proposta de parcelamento do solo mediante loteamento, o proprietário do imóvel deverá solicitar à Prefeitura Municipal, sob título de DIRETRIZES GERAIS, que define as características de uso, ocupação e parcelamento do solo, apresentando para este fim, acompanhado de requerimento próprio, os seguintes elementos:

I - Requerimento assinado pelo proprietário da área;

II - Título de propriedade do imóvel sem cláusula restritiva quanto a sua alienabilidade, comprovada através da certidão negativa do registro de imóveis;

III - Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

IV - Planta de situação da área em escala apropriada em relação à cidade, indicando as principais vias de acesso;

V - 03 (três) vias plotadas, sem rasuras ou emendas, na escala 1:1000 (um por mil), da Planta Planialtimétrica da área a ser loteada abrangendo um raio de 100m (cem) no entorno do seu perímetro, sendo uma cópia em mídia digital (DWG) e 03 (três) cópias apresentadas em papel, assinadas pelo profissional responsável pelos serviços de levantamento topográfico e pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Divisas dos imóveis perfeitamente definidas e traçadas;

b) Arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, bem como sua respectiva distância ao imóvel que se pretende lotear e pontos de referências;

c) Localização, se existir, dos cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques, construções existentes, árvores frondosas, pedreiras, nível do lençol freático, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos, área de reserva legal ou área verde urbana, áreas de domínio e/ou outras construções;

d) Relevo, representado por meio de curvas de nível equidistantes de 1,00m (um) metro e referência de nível;

e) Mês e ano do levantamento topográfico;

f) Orientação magnética e verdadeira do Norte;

g) Outras informações que possam interessar a critério da Prefeitura Municipal.

§1º Sempre que necessário, a Prefeitura Municipal poderá exigir a extensão do levantamento topográfico ao longo de uma ou mais divisas da área até o talvegue ou espigão mais próximo.

§2º Quando houver discrepância entre as dimensões do imóvel constantes da matrícula imobiliária e aquelas encontradas no terreno, o empreendedor providenciará, às suas expensas, a retificação administrativa do imóvel.

Art. 44. A Prefeitura Municipal, através de seu departamento competente e em conformidade com os institutos legais Federal, Estadual e Municipal existentes e, após consulta aos órgãos setoriais responsáveis pelos serviços e equipamentos urbanos, expedirá as Diretrizes Gerais de Loteamento, as quais fixarão:

I - As vias de circulação existentes ou previstas que compõem o sistema viário da cidade e do Município que devem ser respeitadas pelo loteamento pretendido;

II - O traçado e respectivas dimensões do sistema viário principal do loteamento;

III - Se o imóvel é possível de ser parcelado ou arruado, no todo ou em partes;

IV - As características gerais do loteamento em relação ao uso e ocupação do solo, para o local, definido pela Lei do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, seus usos permitidos e proibidos;

V - Áreas "NON AEDIFICANDI", se houverem;

VI - Os coletores principais de águas pluviais e esgotos quando eles existirem ou estiverem previstos;

VII - As faixas de proteção ambiental aos cursos d'água, nascentes, linhas de alta tensão, telefônicas, faixas de domínio de rodovias, ferrovias, viadutos, faixas sanitárias, quando houver;

VIII - A necessidade ou não, de elaboração de um EIA/RIMA para a área do loteamento;

IX - A necessidade de complementação do processo com outros documentos e informações para a próxima fase, incluindo licenciamentos prévios estaduais e parecer das concessionárias de serviços públicos.

§1º O prazo máximo para o fornecimento das Diretrizes Gerais é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo de entrega de todos os documentos exigidos pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, neles não sendo computado o tempo despendido na prestação de esclarecimentos pela parte interessada.

§2º A emissão das Diretrizes Gerais favorável ao empreendimento não implica em aprovação da proposta do parcelamento, uma vez que a aprovação estará sujeita ao cumprimento das medidas mitigadoras, caso existam, definidas pela municipalidade e a todas as exigências previstas nesta Lei e nas demais que componham o Plano Diretor e nas que se apliquem à espécie.

§3º As medidas mitigadoras citadas no parágrafo 2º podem incluir as obras de infraestruturas ou outras que deverão ser executadas pelo interessado e os respectivos prazos para execução.

Art. 45. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar do dia da sua expedição, após que estarão automaticamente prescritas.

SUBSEÇÃO II – ANÁLISE PRÉVIA PARA LOTEAMENTO

Art. 46. Cumpridas as etapas da consulta prévia, o proprietário, orientado pelas diretrizes gerais, deverá apresentar através de requerimento assinado pelo proprietário da área, um esquema pretendido de parcelamento, obedecendo ao disposto nesta Lei, na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo, no Código de Obras e demais Leis pertinentes, sob o título de Análise Prévia do Loteamento apresentando para este fim os seguintes documentos:

I - Cópia da matrícula de Registro de Imóveis atualizada, datada no máximo 90 (noventa) dias;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT acompanhada do comprovante de quitação da respectiva taxa;

III - Licença Prévia (LP) do órgão ambiental competente;

IV - Estudo de Impacto Ambiental (EIA) quando tiver sido solicitado.

V - 03 (três) vias impressas e uma cópia em mídia digital georreferenciado do Estudo Preliminar de Loteamento pretendido da área, na escala 1:1000, sendo aceito outras escalas, desde que legível caso seja necessário, assinada pelo responsável técnico e pelo seu proprietário ou seu representante legal, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

a) Delimitação exata da gleba devidamente cotada, confrontantes e indicação de nível;

b) Orientação magnética e verdadeira do Norte;

c) Curvas de nível de metro em metro;

d) Ruas adjacentes que se articulam com o loteamento, num raio de no mínimo 100m (cem metros) de distância da divisa da gleba;

e) Localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, bem como suas respectivas distâncias ao imóvel que se pretende lotear;

f) Subdivisão das quadras em lotes com as respectivas dimensões, áreas e numerações;

g) Dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, pontos de tangências, ângulos centrais e curvas, eixos das vias com seus rumos e distâncias e cotas do projeto;

h) Sistema de vias com a respectiva hierarquia e classificação definidas nas diretrizes urbanísticas segundo os gabaritos estabelecidos na Lei do Sistema Viário;

i) Largura dos passeios;

j) Perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas:

- Longitudinal - escala horizontal 1:1000 (um por mil).
- Transversal - escala 1:100 (um por cem).

k) Delimitação e indicação das áreas públicas, institucionais, verde e espaços livres;

l) Vegetação nativa, bosques, árvores isoladas, cursos d'água e nascentes com suas respectivas faixas de preservação, caso houver;

m) As faixas não edificáveis ao longo das águas correntes e dormentes, faixas de domínio das rodovias indicando em planta sua localização, quando houver;

n) Em um quadro apropriado, através de valores absolutos e percentuais a área total do loteamento e as áreas das quadras, dos lotes e das áreas que serão transferidas ao município: sistema viário, áreas livres de uso público, especificando nestas as áreas dos fundos de vales, áreas institucionais e áreas verde, constando quantidades e o número total deles.

§1º Após análise técnica do estudo e findadas as correções que forem necessárias, a(s) prancha(s) receberá(ão) carimbo da Secretaria Municipal de Obras e passará(ão) a fazer parte da consulta de Diretrizes Gerais para o empreendimento.

§2º A planta aprovada com carimbo só tem validade se acompanhada do parecer técnico emitido pelo **Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor** descrevendo o objeto do protocolo.

§3º O **Grupo Técnico** emitirá nesta ocasião, o documento definitivo de Análise Prévia para Loteamento, válida por 180 (cento e oitenta) dias, a qual aprovará e reconhecerá o atendimento do projeto de parcelamento às diretrizes expedidas pelo município e poderá conter algumas orientações e condicionantes finais, como a adoção e a realização de medidas mitigadoras ou contrapartidas ao empreendedor tendo em vista a necessidade de atendimento da prestação de serviços públicos e a necessidade de neutralização dos impactos urbanísticos a serem causados pelo empreendimento.

SUBSEÇÃO III - DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Art. 47. Cumpridas as etapas da consulta prévia, o proprietário, orientado pelas diretrizes gerais, deverá apresentar através de requerimento ao **Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor** solicitando APROVAÇÃO, os projetos definitivos do loteamento, anexando para este fim os seguintes elementos:

I - 04 (Quatro) Vias do projeto do loteamento através de plantas e desenhos na escala 1:1000 (um por mil), sendo aceito outras escalas, desde que legível caso seja necessário, e uma via em meio digital georreferenciado, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Orientação magnética e verdadeira do Norte;

b) Curvas de nível, atuais e projetadas, com equidistância de 01 (um) metro;

c) A indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

d) Subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas numerações, área, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;

e) A indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município no ato do registro do loteamento com as respectivas áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;

f) O arruamento adjacente a todo o perímetro da gleba (larguras das vias, das caixas de rolamento e dos passeios) e a largura projetada das vias propostas, inclusive cotando os atingimentos, se houverem;

g) Vias de circulação devem ser indicadas com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;

h) Perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas:

- Longitudinal - escala 1:1000 (um por mil);
- Transversal - escala 1:100 (um por cem);

i) Quadro estatístico de áreas, em metros quadrados e percentuais contendo no mínimo as seguintes informações:

- Área total do loteamento;
- Área total dos lotes e quadras;
- Área total do arruamento;
- Área total das áreas públicas.

II - Projetos Complementares - apresentados em três cópias impressas em papel na escala 1:1000, sendo aceito outras escalas, desde que legível caso seja necessário, assinada pelo responsável técnico e pelo seu proprietário ou seu representante legal e uma cópia em mídia digital georreferenciado, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Projeto de pavimentação das vias públicas;

b) Projeto de sinalização horizontal e vertical;

c) Projeto de rede de escoamento das águas pluviais e superficiais, canalização em galerias das águas pluviais com diâmetro estipulado pela Prefeitura Municipal que comportem a continuidade do escoamento das águas acumuladas a longo do Loteamento até o ponto mais alto - (espigão), e outras obras complementares necessárias à contenção da erosão, ou canal aberto, com indicação e projeto das obras de sustentação, e das demais obras necessárias à conservação dos novos logradouros;

d) Projeto de abastecimento de água potável, indicando a fonte abastecedora e volume, bem como os respectivos memoriais de cálculo, devidamente aprovado pelo órgão competente;

e) Projeto de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;

f) Projeto de Arborização das vias e logradouros públicos constando inclusive à especificação da espécie;

g) Projeto de rede de esgoto, que comporte o escoamento e segmento da rede de recebimento até o ponto mais alto (espigão);

h) Cronograma físico-financeiro geral das obras e serviços a serem executados;

i) Outros projetos de infraestrutura ou obras complementares que a Prefeitura Municipal julgar necessárias.

§1º Os projetos complementares deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes e cada projeto far-se-á acompanhar de memorial descritivo e justificativo e outros documentos julgados necessários pela Prefeitura Municipal;

§2º Todos os projetos, memoriais de cálculo e especificações técnicas para realização dos Projetos Complementares e do Projeto de Parcelamento do Solo devem obedecer às normas da ABNT e dos órgãos competentes de aprovação e estar assinadas pelo proprietário ou representante legal e pelo responsável técnico, devendo este apresentar atestado de regularidade junto ao CREA ou ao CAU.

§3º Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU."

SUBSEÇÃO IV - DA APROVAÇÃO E DO REGISTRO DO LOTEAMENTO

Art. 48. Recebido o projeto definitivo de loteamento, com todos os elementos e de acordo com as exigências desta Lei, o **Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor** disporá de 90 (noventa) dias para pronunciar-se depois de ouvidas as autoridades competentes e examinar a exatidão do projeto definitivo com as diretrizes gerais expedidas, bem como todos os elementos apresentados, conforme exigências desta lei e dos Institutos legais de âmbito Estadual e Federal, manifestando sua avaliação técnica.

§1º Havendo incorreções nos projetos técnicos apresentados, o responsável técnico e o proprietário do loteamento serão notificados a promover as mudanças necessárias.

§2º O prazo máximo para apresentação das correções é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da notificação, após o que, não atendido, o processo iniciado será arquivado.

§3º Após o recebimento das correções e complementações solicitadas, a municipalidade contará com um prazo extra de 30 (trinta) dias para a análise destes.

§4º Em caso de necessidade de nova correção ou complementação, os prazos se repetem, sendo 60 (sessenta) dias para o interessado apresentar os documentos solicitados, sob pena de arquivamento do processo e de 30 (trinta) dias para a análise dos mesmos pelo **Grupo Técnico**.

Art. 49. Após análise técnica dos Projetos do Loteamento apresentado e findadas as correções que forem necessárias, a(s) prancha(s) receberá(ão) carimbo da Secretaria Municipal de Obras com uma aprovação prévia do loteamento e passará(ão) a fazer parte do processo de parcelamento.

§1º A planta aprovada com carimbo só tem validade se acompanhada do parecer técnico emitido com a mesma data e assinada pelo **Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor** descrevendo o objeto do protocolo.

§2º O interessado deverá então, encaminhar à secretaria municipal a Licença de Instalação (LI) emitida pelo órgão ambiental Estadual, acompanhada do projeto aprovado pela municipalidade devidamente carimbado pelo órgão Estadual, referenciado a (LI) emitida, para que estes documentos façam parte do processo e para que possa ser emitido o documento de Aprovação Final Municipal.

§3º Quando o loteador der entrada no IAT – Instituto Água e Terra para a Licença de Instalação o prazo será suspenso, devendo para tanto ser entregue na secretaria competente cópia do protocolo do IAT.

§4º O interessado encaminhará também, nesta fase:

I - Memorial descritivo do loteamento em 04 (quatro) vias contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Denominação do loteamento;

b) Descrição do loteamento com suas características;

c) As condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções;

d) A descrição dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos já existentes no loteamento e adjacências;

e) A descrição dos limites e confrontações, da área total do loteamento, área total dos lotes, área total da área pública, discriminando em área necessária ao sistema viário básico, área "non aedificandi", área verde, área institucional, áreas de preservação ecológica, quando houver.

II - Memorial Descritivo das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento, como das vias urbanas projetadas e áreas públicas propostas que deverão estar devidamente registradas em nome da municipalidade;

III - Memorial descritivo de cada lote a ser gerado, indicando a área total, as confrontações e os limites descritos em relação ao Norte verdadeiro.

IV - Modelo de Contrato de Compra e Venda - especificando, entre outras, as seguintes condições:

a) os compromissos do empreendedor quanto à execução dos Projetos do Loteamento, bem como os prazos previstos para sua execução;

b) indicação da condição de que os lotes só poderão receber edificações após o Poder Executivo Municipal declarar aceite de todas as obras de infraestrutura exigidas nesta Lei;

c) a possibilidade de suspensão, pelo adquirente, do pagamento das prestações uma vez não executadas as obras previstas do Loteamento;

d) o uso do solo previsto para o lote, segundo previsto na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 50. Aprovado o projeto de loteamento e deferido o processo, a Prefeitura Municipal emitirá Decreto de Aprovação do projeto em questão e expedirá o alvará do loteamento.

§1º Aprovado o projeto de loteamento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário, de acordo com as exigências da Lei Federal nº. 6766 de 19 de dezembro de 1979, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação do projeto definitivo, sob pena de caducidade da aprovação.

§2º No Decreto de Aprovação do projeto de loteamento deverá constar, as condições em que o loteamento é autorizado, as obras os serviços a serem realizados e o prazo de execução, bem como a indicação das áreas que passarão a integrar o domínio do município no ato de registro do loteamento.

Art. 51. No ato do recebimento do alvará de loteamento e da cópia do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal o interessado assinará um Termo de Compromisso do qual se obriga a:

I - Transferir, mediante escritura pública de doação e seu respectivo registro junto CRI - Cartório de Registro de Imóveis, sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das Áreas Públicas e a propriedade do conjunto de obras realizadas de arborização, pavimentação das vias, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, abastecimento de energia elétrica e da rede de esgoto quando exigida;

II - Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal durante a execução das obras e serviços;

III - Não efetuar venda de lotes antes da assinatura de caução, de acordo com esta lei, para garantia da execução das obras e serviços exigidos;

IV - Caucionar, como garantia de execução dos Projetos Complementares, uma área de terreno cujo valor, a juízo do Poder Executivo Municipal, corresponda, à época da análise do processo a pelo menos 150% do valor orçado;

V - Não transacionar, por quaisquer instrumentos lotes caucionados;

VI - Utilizar modelo de contrato de compra e venda, conforme exigência desta Lei.

§1º No termo de compromisso deverá constar especificamente às obras e serviços que o loteador é obrigado a executar e o prazo fixado para sua execução;

§2º A área objeto de caução, deverá situar-se no Município, podendo ou não fazer parte da área loteada;

§3º A avaliação dos imóveis caucionados será realizada pela Equipe Municipal competente;

I - A Prefeitura Municipal poderá liberar proporcionalmente a garantia da execução, na medida em que as obras e serviços forem concluídos;

II - Concluídas todas as obras e serviços de infraestrutura exigidos para o loteamento, a Prefeitura Municipal liberará as garantias de sua execução.

Art. 52. Após a assinatura do Termo de Compromisso, será aprovado o Projeto de Loteamento e sequencialmente expedido Decreto de Aprovação, no qual deverá constar a condição em que o loteamento é autorizado, as obras e serviços a serem executados, o prazo de conclusão, as áreas caucionadas, as áreas públicas e o profissional encarregado de fiscalizar a execução das obras e serviços.

Art. 53. Publicado o Decreto de Aprovação, será fornecido o competente Alvará de Licença para Execução de Obras, revogável caso os serviços não sejam executados de acordo com o estipulado no Projeto de Loteamento.

Art. 54. Mensalmente o Responsável Técnico do empreendimento emitirá, um Relatório de Acompanhamento das Obras e Serviços indicando, no mínimo, sua evolução gradual, a observância dos projetos técnicos, as modificações introduzidas nos Projetos Complementares e a observância das normas de segurança, sendo que este relatório será repassado para o responsável técnico do Poder Executivo Municipal, que irá *"in loco"* constatar as condições descritas no relatório técnico apresentado, podendo em qualquer caso, o órgão municipal, solicitar a fiscalização do Corpo de Bombeiros.

Art. 55. Uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos para o loteamento, o loteador ou seu representante legal solicitara à Prefeitura Municipal, através de requerimento que seja feita a vistoria final do loteamento e a liberação da caução:

§1º O requerimento do interessado deverá ser acompanhado de uma planta aprovada do loteamento, que será considerada oficial para todos os efeitos;

§2º Após a vistoria a Prefeitura Municipal expedirá laudo e caso todas às obras e serviços estejam de acordo com as exigências municipais, baixará também Decreto de Recebimento de Arruamento e da infraestrutura do loteamento;

§3º O loteamento poderá ser liberado em parte desde que na parte a ser liberada, esteja implantada e em perfeito funcionamento no mínimo a infraestrutura de abastecimento de água e energia elétrica, e sejam de igual valor das obras realizadas.

Art. 56. Esgotados os prazos previstos, caso não tenham sido realizadas as obras e os serviços exigidos para o loteamento, a Prefeitura Municipal executá-los-á e promoverá a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio os imóveis caucionados.

Art. 57. Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como da aprovação da Prefeitura Municipal. As alterações aprovadas deverão ser averbadas no Registro de Imóveis, em complemento ao projeto original.

Parágrafo único. Quando houver alterações, o projeto deverá ser analisado no todo ou na parte alterada observando as disposições desta Lei e aquelas constantes do Alvará ou do Decreto de aprovação expedindo-as então o novo Alvará e baixando-se novo Decreto.

Art. 58. A Aprovação do parcelamento do solo não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal, quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área parcelada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeçam aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou as disposições aplicáveis.

SEÇÃO V
DAS OUTRAS OBRAS, SERVIÇOS E ÁREAS EXIGIDAS

Art. 59. Em nenhum caso o parcelamento do solo poderá prejudicar o escoamento natural das águas nas respectivas bacias hidrográficas. As obras para drenagem superficial deverão ser executadas, obrigatoriamente nas vias públicas ou em faixas reservadas para este fim.

Art. 60. Para aprovação de qualquer arruamento ou loteamento é necessário à execução pelo interessado, de todas as obras de terraplanagem, pontes, galerias pluviais, arrimos ou quaisquer serviços exigidos por esta Lei, e sem ônus para o Município.

Art. 61. A Prefeitura Municipal poderá exigir em cada processo de parcelamento do solo, a reserva de uma faixa de terras "NON AEDIFICANDI", para as redes de infraestrutura.

Art. 62. A Prefeitura Municipal poderá expedir decretos, normas ou especificações adicionais para execução dos serviços e obras exigidas por esta Lei.

CAPÍTULO V

DOS CONDOMÍNIOS DE LOTES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63. Considera-se Condomínio de Lotes, o fracionamento da gleba ou lote em frações ideais, correspondente a sublotes ou unidades autônomas de uso exclusivo destinadas à edificação e áreas de uso comum dos condôminos, concomitante à implantação das obras de infraestrutura, dispostas em um único imóvel, que não implique na abertura de logradouros públicos, nem na modificação ou ampliação dos já existentes e que admitida a abertura de vias internas de domínio privado.

Art. 64. Os Condomínios de Lotes deverão ser registrados como tal no cartório de registro de imóveis, com registro independente para cada unidade autônoma, indicando a fração ideal, fração de uso comum, livres e construídas, e fração privativa.

Parágrafo único.Cada unidade autônoma deverá respeitar os parâmetros urbanísticos referentes ao uso, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, permeabilidade e recuos definidos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo conforme a zona em que se situa.

Art. 65. Serão admitidos Condomínios de lotes com diferentes finalidades de uso, considerando os usos residencial, comercial, industrial ou misto, em áreas com disponibilidade de acesso e infraestrutura básica instalada, respeitadas as possibilidades de uso previstas na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, as diretrizes viárias previstas na Lei do Sistema Viário e as disposições desta lei.

Art. 66. A localização de Condomínios deverá obedecer ao zoneamento previsto na legislação vigente e a área proposta para a execução de Condomínios deverá também obedecer a estrutura viária prevista na legislação vigente.

Art. 67. Os condomínios de lotes classificam-se em:

I - Condomínio de lotes de pequeno porte: com até 20 lotes;
II - Condomínio de lotes de médio porte: com até 80 lotes;
III - Condomínio de lotes de grande porte: com até 150 lotes.

Art. 68. Os Condomínios de Lotes satisfarão obrigatoriamente as seguintes exigências:

I - Não poderão ter área superior a 150 lotes;

II - Para os Condomínios de Lotes residenciais deverá ser reservada área interna, destinada ao uso de recreação dos condôminos, na proporção mínima de 5% (cinco) por cento do total da área da gleba, indicada na matrícula.

III - Na entrada do condomínio deve haver local apropriado para receber as correspondências e para retirada dos resíduos urbanos gerados, bem como medidores de água e luz.

IV - Os limites externos do condomínio deverão ser vedados externamente por muros de alvenaria e possuir pórtico de acesso principal conforme previsto no Código de Obras e Edificações Municipal ou a critério do órgão ambiental quando exigido.

Parágrafo único. Os portais de acesso a condomínios horizontais terão dimensões suficientes para possibilitar o ingresso de viaturas do Corpo de Bombeiro, em caso de sinistros.

Art. 69. As áreas de uso comum, destinadas ao lazer, recreação, vias internas ou outros fins, depois de aprovadas pelas autoridades competentes e definidas na convenção condominial, não poderão ter sua destinação alterada pelo incorporador ou pelos condôminos.

Parágrafo único. Somente será admitida alteração do projeto original mediante aprovação do órgão municipal competente pela aprovação do condomínio de lotes e demais órgãos envolvidos no processo.

Art. 70. No que for omissa a presente Lei, aplicar-se-ão as disposições das leis vigentes, em especial a do Parcelamento do Solo Urbano, do Código de Obras, do Código Tributário e do Código de Posturas do Município de Colorado.

SEÇÃO II
DA INSFRAESTRUTURA E VIAS DE CIRCULAÇÃO OU REDE VIÁRIA

Art. 71. Na instituição de Condomínio por Unidades Autônomas, é obrigatória a instalação de redes de equipamentos para o abastecimento de água potável, energia elétrica e iluminação das vias condominiais, redes de drenagem pluvial, esgotos sanitários onde existe rede de esgoto, ou na ausência dessa rede, fossa séptica com poço absorvente para receber os dejetos sanitários segundo as legislações específicas, devendo as vias de circulação interna, ter meio-fio e serem pavimentadas, cujas infraestruturas devem constar no respectivo projeto de aprovação.

Art. 72. As unidades das edificações do Condomínio deverão possuir hidrômetro individual para a medição do consumo de água.

Art. 73. A constituição de Condomínios na forma prevista nesta Lei, deverá obedecer, ainda, as seguintes diretrizes:

a) Acesso direto à estrutura viária ou prevista, subordinando-se, quando necessária à sua criação, a Lei de Parcelamento do Solo Urbano;

b) Vias Internas carroçáveis compatíveis com o número de unidades de terreno, com largura mínima conforme tabela abaixo, garantindo o acesso veicular a todas as unidades habitacionais;

Seção da via carroçável mínima conforme tabela:

Número de Unidades Habitacionais	Largura de Via carroçável	Número de vias carroçáveis	Largura mínima de passeio
Até 20	7,0	1	2,50
21 a 80	9,0	1	3,00
Acima de 80	7,0	2	3,00

c) Responsabilidade exclusiva do empreendedor ou do condomínio, através de seus condôminos, quando for o caso, pela execução da infraestrutura básica no interior do mesmo;

d) Responsabilidade exclusiva do empreendedor ou do condomínio a manutenção dos serviços essenciais no interior do mesmo;

e) Aprovação dos projetos de infraestrutura urbana de implantação do Condomínio pela Secretaria Municipal de Obras;

f) Anteprojeto, bem como o Projeto definitivo e memorial descritivo, juntamente com a Convenção de Condomínio, aprovados pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Obras e registrado no Ofício do Cartório competente.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Art. 74. A implantação do Condomínio de Lotes não poderá interromper o prolongamento das vias públicas ou diretrizes viárias, em especial aquelas classificadas na Lei do Sistema Viário como estruturais, coletoras, marginais e paisagísticas.

§1º A dimensão do Condomínio de Lotes condiciona-se à hierarquia e gabarito das vias, devendo doar e implantar, obrigatoriamente, as diretrizes viárias estabelecidas na Lei do Sistema Viário Municipal;

§2º Visando garantir e promover a mobilidade urbana, através de parecer técnico devidamente fundamentado, o órgão municipal competente poderá exigir a implantação de vias públicas de acesso ao condomínio de lotes.

Art. 75. Os proprietários das unidades autônomas (sublotes) devem constituir pessoa jurídica devidamente regularizada que deve comprometer-se com a preservação e manutenção das redes de infraestrutura obrigatórias para o empreendimento e fica a pessoa jurídica, representante dos proprietários das unidades autônomas, obrigada a permitir o acesso do Município e das concessionárias de serviços públicos, desde que devidamente identificados.

SEÇÃO III
DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE CONDOMÍNIO DE LOTES

Art. 76. O processo de aprovação do projeto de Condomínio de Lotes será instruído conforme estabelecido para os projetos de loteamentos, constante no CAPÍTULO IV, Seção IV desta Lei, constituído por 04 (quatro) fases:

I - Consulta de Diretrizes Gerais;
II - Análise Prévia;
III - Plano de Condomínio de Lotes;
IV - Aprovação Final.

Art. 77. O projeto devidamente aprovado pelo município para a implantação de Condomínio de Lotes será levado obrigatoriamente para averbação e matrícula junto ao Registro Imobiliário competente, em cujo ato deverá constar que o uso da área condominiada se presta tão somente para o Condomínio de Lotes aprovado, sendo vedada sua subdivisão ou desmembramento em lotes individualizados que contrariem a forma originariamente aprovada.

Art. 78. Os condomínios serão constituídos de frações ideais de terreno de utilização exclusiva, que serão designadas de Unidades de Terreno, nesta lei denominado de **UT**, sobre as quais serão edificadas as casas térreas ou assobradas, abrangendo ainda, áreas para jardim e quintal e de áreas ou partes de uso comum, formadas pelas vias de circulação interna, áreas de recreação ou lazer de uso do Condomínio, área ideal ou total; mais, as frações das unidades autônomas de construção e de áreas construídas de propriedade Condominial.

Art. 79. As Unidades de Terreno- **UT**, de uso exclusivo ou privativo, que integrarem Condomínio formado por gleba de terras que não tiver sido objeto de parcelamento anterior, não poderão ter área total e frente, mínimas, inferiores às previstas na Legislação Municipal, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano, vigentes na época da aprovação do Condomínio.

Art. 80. A constituição do Condomínio de que trata esta Lei, e sua aprovação pela Municipalidade, com o respectivo registro no Ofício Imobiliário, não deverá obrigatoriamente estar vinculada à aprovação simultânea dos projetos das edificações futuras.

Art. 81. Na hipótese de as unidades habitacionais não integrarem um único projeto arquitetônico, mas sejam objeto de custeio próprio por parte de cada um dos proprietários de Unidades de Terreno- **UT**, cada habitação será considerada uma Unidade Autônoma, por força e nos limites da Lei Federal nº 4591/64 e da legislação municipal que disciplina as edificações e demais normas instituídas pelos órgãos públicos que regulamentam a matéria, desde a elaboração e aprovação do Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Expedição do Habite-se, execução e aprovação junto à Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Companhia de Energia Elétrica e demais órgãos competentes, inclusive exigências fiscais, tais como, Receita Federal, Fazenda Estadual, INSS e outros que se tornarem necessários.

§1º Para os dispostos neste artigo, os parâmetros de cada Edificação e as demais incidências, serão sempre considerados individualmente para cada Unidade de Terreno- UT.
§2º As construções destinadas ao uso e funcionamento comum do Condomínio, deverão ter projeto único e estar em nome deste.

Art. 82. A aprovação da constituição de Condomínios de que trata esta lei, deverá ser procedida do encaminhamento à municipalidade, de Anteprojeto, com Memorial Descritivo e Minuta da Futura Convenção de Condomínio, nos quais deverão estar definidas todas as diretrizes básicas para a sua implantação, devendo a Convenção de Condomínios, preencher os requisitos da Lei Federal nº 4591/64.

§1º A convenção de Condomínio definitiva deverá ser registrada no órgão competente, juntamente com o arquivamento do projeto definitivo, devidamente aprovado pela municipalidade.
§2º Uma via da Convenção do Condomínio, após registrada deverá ser arquivada na Prefeitura Municipal, integrando o processo Administrativo de aprovação do Condomínio.

CAPÍTULO VI
DO REMEMBRAMENTO DE LOTES (UNIFICAÇÃO)

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 83. Considera-se remembramento ou unificação a junção de dois ou mais lotes ou glebas, resultando em um lote destinado à edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação das vias já existentes;

Parágrafo único. O remembramento pode estar associado a um desmembramento, fazendo parte do processo deste.

Art. 84. O projeto de remembramento que ocorra concomitante com projeto de desmembramento ou desdobro deverá também seguir as regras descritas para o processo de desmembramento ou desdobro.

SEÇÃO II
DA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO REMEMBRAMENTO

Art. 85. Nos casos de REMEMBRAMENTO, o interessado deverá requerer a aprovação do projeto respectivo, devendo para tal fim anexar em seu requerimento, os seguintes documentos:

I - Cópia da matrícula de Registro de Imóveis atualizada, datada no máximo 90 (noventa) dias;
II - Certidão Negativa Federal, Estadual e da Fazenda Municipal referente ao imóvel;
III - Cópias do Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do proprietário:

a) Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial equivalente, se pessoa física;
b) Contrato Social e alterações posteriores ou última alteração consolidada e alterações posteriores, acompanhadas do CPF e RG ou documento oficial equivalente, se pessoa jurídica.

IV - 04 (quatro) plantas do projeto de remembramento apresentadas em cópias sem rasuras, na escala adequada, assinadas pelo proprietário e pelo profissional responsável pelo projeto. Estas plantas deverão conter no mínimo as seguintes informações:

a) Divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;
b) Identificações dos novos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outra indicações necessárias para análise do Projeto;
c) Arruamento vizinho a todo o imóvel, com suas respectivas distâncias;
d) Planta de situação anterior e posterior ao remembramento que se pretende efetuar, de acordo com as normas de desempenho da Prefeitura Municipal;
e) Quadro estatístico de áreas;
f) Outras informações que possam interessar, a critério da Prefeitura Municipal;
g) Memorial Descritivo do Projeto;
h) Memorial Descritivo de cada lote.

V - Versão digital do projeto de desmembramento, em formato DWG 2007.
VI - Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhada do comprovante de quitação da respectiva taxa.
VII - Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Todas as peças gráficas e demais documentos exigidos terão a assinatura do proprietário do imóvel e do responsável técnico habilitado.

Art. 86. Depois de examinada aceita e aprovada a documentação, será concedida "Licença de Remembramento" para fins de averbação no Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Somente após a averbação dos novos lotes no Registro de Imóveis, o Município poderá conceder licença para construção de edificação nos mesmos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES PENAIS

Art. 87. Fica sujeito à cassação do alvará, embargo administrativo da obra e a aplicação de multa, todo aquele que a partir da data de publicação desta Lei:

I - Der Início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento, desmembramento ou desdobro e remembramento, do solo para fins urbanos, sem autorização da Prefeitura Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, das normas de âmbito Federal e Estadual pertinentes, ou ainda sem observância das determinações do projeto aprovado e do ato administrativo de licença;
II - Registrar loteamento, desmembramento ou desdobro e remembramento, não aprovados pela Prefeitura Municipal, registrar o compromisso de compra e venda, a cessão de direito ou efetivar registro de contrato de venda de Lotes resultantes de loteamento, desmembramento ou desdobro não aprovados.

§1º A multa a que se refere este artigo será arbitrada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, de acordo com a gravidade da infração.
§2º O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator na obrigação de legalizar as obras de acordo com as disposições legais;

§3º A reincidência específica da infração acarretará ao proprietário, multa em dobro do valor da inicial, além da suspensão de sua licença, para o exercício de suas atividades no setor até sanar a infração.

Art. 88. Tão logo chegue ao conhecimento da Prefeitura Municipal, após a publicação desta Lei, a existência de loteamento, desmembramento ou desdobro e remembramento, realizado sem aprovação, o responsável pela irregularidade será notificado pela Prefeitura Municipal para pagamento da multa prevista e terá o prazo de 90 (noventa) dias para regularizar a situação, ficando proibida a continuidade de quaisquer obras no imóvel.

Parágrafo único. Não cumpridas as exigências constantes da notificação de embargo será lavrado o Auto de Infração podendo ser solicitado, se necessário, o auxílio das autoridades judiciais e policiais.

Art. 89. São passíveis de punição a bem do serviço público, conforme legislação específica em vigor, os servidores da Prefeitura Municipal que, direta ou indiretamente, fraudando o espírito da presente Lei, concedam ou contribuam para sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.

Art. 90. Fica sujeito à cassação de Alvará, embargo administrativo do loteamento, desmembramento ou desdobro e remembramento do solo para fins urbanos e a aplicação de multas, todo aquele que infringir a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 91. Sem prejuízo de outras penalidades, a Prefeitura Municipal embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis àqueles que efetuarem loteamento, desmembramento ou desdobro e remembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações do projeto aprovado e do ato administrativo de licença, em desacordo com esta Lei.

Art. 92. Ocorrendo as hipóteses do Artigo anterior, o setor competente da Prefeitura, responsável pela fiscalização, fará notificação por escrito ao infrator, no qual fará constar às exigências a serem cumpridas para o prosseguimento da obra.

Parágrafo único. O setor competente da Prefeitura Municipal, responsável pela fiscalização, fará comunicar ao seu superior hierárquico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o Auto de Embargo emitido, sem prejuízo de imposição de multas.

Art. 93. O termo de embargo será apresentado ao infrator para que o assine, pessoalmente ou por via postal, no caso deste não ser encontrado ou na recusa de recebimento da intimação, o termo será publicado nos meios de imprensa oficial, e encaminhado oficialmente ao responsável pelo loteamento, desmembramento ou desdobro e remembramento, a empresa loteadora, seguindo-se o processo administrativo para a respectiva paralisação da obra.

§1º O ato de Embargo será publicado, uma única vez, nos jornais de circulação local;
§2º O embargo será levantado após o cumprimento das exigências consignadas no respectivo termo e satisfeito o pagamento de todos os emolumentos e multas em que haja o responsável incidido.

Art. 94. No auto do Embargo constará, no mínimo:

I - Nome, endereço e profissão do infrator;
II - Local da infração;
III - O preceito ilegal infringido;
IV - O valor da multa imposta;
V - Data e hora em que se der a autuação;
VI - Nome e assinatura do servidor público fiscalizador;
VII - Assistência de duas testemunhas, quando possível;
VIII - Assinatura do infrator ou declaração de recusa.

Art. 95. Não sendo o Embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido à Secretaria de Assuntos Jurídicos em 24 (vinte e quatro) horas para efeito de ser iniciada a competente ação judicial.

§1º A Secretaria de Assuntos Jurídicos promoverá a ação ou medida cabível dentro do prazo de 10 (dez) dias;
§2º A Secretaria de Assuntos Jurídicos dará conhecimento da ação judicial ao setor de fiscalização para que acompanhem a obra embargada, comunicando qualquer irregularidade havida.

Art. 96. Pelo desrespeito ao Embargo será aplicada à multa ao infrator no valor de **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

§1º Enquanto perdurar o desrespeito ao Embargo, será aplicada à multa de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por dia ao infrator;
§2º Considera-se desrespeito ao Embargo à continuação dos trabalhos no imóvel ou obra, sem a adoção das providências na intimação.
§3º Os valores estabelecidos no **"caput" e parágrafo 1º** deste artigo, deverão ser corrigidos anualmente de acordo com os índices oficiais adotados pelo município a partir da data da publicação desta lei.

Art. 97. Para efeitos desta Lei, considera-se infrator o proprietário ou possuidor do imóvel, e ainda, quando for o caso, o síndico, o responsável pelo uso, e o dirigente técnico responsável pela execução da obra.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 98. O Executivo Municipal poderá expedir decreto, normas ou especificações adicionais referentes às obras ou serviços de infraestruturas exigidas por esta Lei.

Art. 99. A Prefeitura Municipal somente receberá para a oportuna entrega ao domínio público e respectiva denominação, os logradouros que se encontrem nas condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A Partir do Projeto apresentado e este aprovado pela Municipalidade e no Registro de Imóveis, o seu Proprietário terá lançado para pagamento de Imposto Territorial Urbano, cada lote individual objeto de parcelamento.

Art. 100. As alterações que porventura tiverem que ser introduzidas em projetos já aprovados ou parcelamentos do solo existente ficarão sujeito às exigências desta Lei.

Art. 101. Os projetos, já aprovados pela Secretaria Municipal de Obras até 30 (trinta) dias após a data da publicação desta Lei, terá o tramite normal junto ao Cartório de Registro de Imóveis e poderá ser edificado de acordo com o Código de Obras.

Parágrafo único. Os projetos, com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Obras que não tiveram as licenças pelos respectivos órgãos competentes: IAT, Institutos das Águas, e outros pertinentes, até a publicação da presente Lei, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Obras para submeter à apreciação da presente Lei.

Art. 102. Nas desapropriações não se indenizarão às benfeitorias ou construções realizadas em LOTES ou LOTEAMENTOS irregulares, nem se considerarão como terrenos lotáveis para fins de indenização as glebas não inscritas ou irregularmente inscritas como LOTEAMENTO URBANOS.

Art. 103. Não será concedida licença para construção, reforma, ampliação ou demolição, em lotes resultantes de parcelamento do solo não regularmente aprovado pela Prefeitura Municipal, em conformidade com esta Lei.

Art. 104. A aprovação de projeto de loteamento, desmembramento ou desdobro não implica em nenhuma responsabilidade, por parte da Prefeitura Municipal, quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, desmembrada, desdobrada ou remembrada.

Art. 105. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal e pelo **Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor** ao qual fica atribuída também à competência para estudar e definir elementos técnicos necessários a toda atividade normativa decorrente da presente Lei.

Art. 106. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as **Leis nº 2.089/2004 e suas alterações constantes da Lei nº 2.171/2006, Lei nº 2.631/2014 e Lei nº 2.858/2020.**

Colorado PR, 09 de Janeiro de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 8/2024

SÚMULA – Exonera a Srª MICHELE CRISTINA RODRIGUES DIAS e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a senhora **MICHELE CRISTINA RODRIGUES DIAS** – CPF. nº 069.470.369-92 ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 9/2024

SÚMULA – Exonera o Sr. LUIZ EDUARDO MANSANO CERVANTE e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado o senhor **LUIZ EDUARDO MANSANO CERVANTE** – CPF. nº 072.810.409-11 ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 10/2024

SÚMULA – Exonera a Srª KELI DE ABREU DO NASCIMENTO e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a senhora **KELI DE ABREU DO NASCIMENTO** – CPF. nº 090.624.819-14 ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 11/2024

SÚMULA – Exonera a Srª LEIDE LAURA ANDREOTI DE SOUZA e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a senhora **LEIDE LAURA ANDREOTI DE SOUZA** – CPF. nº 081.041.549-66 ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014 - Centro - Fone/Fax: (44) 3278-1270 - CEP. 87170-000
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 12/2024

SÚMULA – Nomeação dos Conselheiros Tutelares de Ourizona/Pr eleitos no Pleito de 01 de outubro de 2023 e seus respectivos suplentes.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 842/2015.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir da data de 10 de janeiro de 2024, os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes, conforme o número de votos recebidos na eleição de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º O Conselho Tutelar de Ourizona/Pr, fica assim constituído:
Titulares:
MARIANA ELIZE PRESSE SILVA DE ALMEIDA
JOSIANE APARECIDA BATISTA
KELI DE ABREU DO NASCIMENTO
GILDETE CREVELI BORSATO
MICHELE CRISTINA RODRIGUES DIAS

Suplentes:
GIOVANA ROBERTA BATISTA
GLEIZIELE CECILIO BEZERRA DE OLIVEIRA
LUCILENE ROSENDO DE SOUZA
RENAN APARECIDO VICENTE BUIQUES
MARLENE DIAS BENTES
REGINALDO DONIZETE PASSONI
MAYARA APARECIDA DOS SANTOS
LEIDE LAURA ANDREOTI DE SOUZA
ZEQUIEL BENTO
SALVADOR LOPES FILHO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 46/2023
CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1314 Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro CEP: 87170-000 - Ourizona	Processo Adm.: 125/2023 Data do Processo: 06/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 125/2023
b) Nr. Licitação: 46/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 09/01/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.*

Participante: PEREIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BASICA	360,000	UN	205,00	73.800,00
				Total do Participante:	**73.800,00**
				Total Geral:	**73.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Divisão Municipal de Assistencia Social	05.001.08.244.0009.2020.3.3.90.32.00	R$ 1,00

Ourizona, 09 de Janeiro de 2024

Assinatura do Responsável

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8730/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
6º	VALDECIR MACHADO DO NASCIMENTO	TRATORISTA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de janeiro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8731/2024

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares do Conselho Tutelar de Mandaguaçu.

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares eleitos do Conselho Tutelar de Mandaguaçu, para o mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje:

LUCAS FREITAS DOS SANTOS
NATHALIA RODRIGUES PEREIRA
SILVIA REGINA BERNARDI CALLEGARI
SOLANGE DIAS DA SILVA
VANUSA ROCHA DA SILVA SARAMBELIS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024 a 09/01/2028
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 9:00 horas, no Anfiteatro Maria Cecilia Ramires, do Município de Mandaguaçu foi dada posse, pelo Prefeito(a) Municipal, **Mauricio Aparecido da Silva** e de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990, com a Resolução n. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal n. 2286/2023, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Mandaguaçu, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos membros do Conselho Tutelar eleitos.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Membros do Conselho Tutelar titulares eleitos e empossados na data de 10/01/2024.

SILVIA REGINA BERNARDI CALLEGARI
Decreto nº 8731/2024

VANUSA ROCHA DA SILVA SARAMBELIS)
Decreto nº 8731/2024

NATHALIA RODRIGUES PEREIRA
Decreto nº 8731/2024

LUCAS FREITAS DOS SANTOS
Decreto nº 8731/2024

SOLANGE DIAS DA SILVA
Decreto nº 8731/2024

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2022

CONTRATO 120/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 45.769.285/0001-68.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO (SALDO REMANESCENTE) DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 025/2022** ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 117/2022** QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE; REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES NOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADAS AS INSTALAÇÕES DO NOVO PRÉDIO PÚBLICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANACITY.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 14/12/2024. ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, 20 DEZEMBRO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024, Modalidade Pregão Eletrônico 052/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

CONTRATO N.º 001/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de medicamentos para atender a demanda da UPA 24 Horas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	200,00	AMP	ADENOSINA - BR-0278281 DOSAGEM: 3 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,00 ML.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 11,80	R$ 2.360,00
7	200,00	AMP	BETAMETASONA - BR-0270597 COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3 MG + 3 MG/ML, USO: INJETÁVEL 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,80	R$ 1.360,00
31	1.000,00	AMP	HALOPERIDOL - BR-0292196 CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,40	R$ 2.400,00
34	1.000,00	FR-AMP	HIDROCORTISONA - BR-0270220 PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,90	R$ 3.900,00
38	1.000,00	AMP	MORFINA - BR-0271386 CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,80	R$ 1.800,00
44	800,00	FR-AMP	OMEPRAZOL - BR-0268160 CONCENTRAÇÃO: 40 MG	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,90	R$ 5.520,00
			+ DILUENTE 10,00 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
49	2.000,00	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO BR-0267769 DOSAGEM: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,00 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,96	R$ 3.920,00
							Total R$ 21.260,00

DO VALOR: R$ 21.260,00 (vinte e um mil e duzentos e sessenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 240/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "ANA CLÁUDIA BORGHO", ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a contar de 04/10/2023 a 01/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 241/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 180 (CENTO E OITENTA) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "MARCIA CRISTINA JULIANI CORREIA", ocupante do cargo de PROFESSOR, a contar de 08/11/2023 a 05/05/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 86/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 326/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, com endereço Avenida Carlos Gomes, 434, Maringá-PR, CEP 87015200, representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, Carteira de identidade nº 43845535, inscrito no CPF nº 249.664.478-79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu e que não são disponibilizados para compra pelo Consórcio Paraná Saúde, porém são necessários para dar continuidade aos atendimentos da Rede de Saúde Municipal (exceto o item Diazepam 5mg/ml solução injetável que está disponível para compra pelo Consórcio Paraná Saúde, porém está nesse edital conforme justificado na metodologia). para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 6 – VALOR REGISTRADO: R$ 4,04.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

6.4- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.

6.5- Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)** de seu **prazo de validade vigente**.

6.6- Na Nota Fiscal deverá **constar lote, validade e fabricante** dos medicamentos.

6.7- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.8- Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

6.9- O prazo para a entrega do produto será de em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

6.10- O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 58, Centro, do município de Mandaguaçu – PR ou na Farmácia do Pronto Socorro Municipal, situada na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, conforme informado no ato do envio do empenho.

6.11- O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas do município.

6.12- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.806.098-7 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Carine Moreira Lara**, inscrita no CPF/MF nº 029.051.809-19, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 13 de dezembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.01.09 14:17:48 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879
Assinado de forma digital por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879
Dados: 2024.01.09 13:49:38 -03'00'

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 6	Ocitocina 5ui/mL ampola solução injetável IM/IV	R$ 4,04	100	R$ 404,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
Processo Administrativo Nº 338/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 28/11/2023 10:38:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:01
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Apti Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO DIET - ACHOCOLATADO DIET - PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADADE AÇÚCARES E LACTOSE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; CACAU EM PÓ; LECITINA DE SOJA; VITAMINAS A, D, B1 (TIAMINA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO E B12 (COBALAMINA);EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO; ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA; EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA; NÃO CONTÉM GLÚTEN; ZERO AÇÚCARES; ZERO LACTOSE, REDUÇÃO DE NO MÍNIMO 40% DE CALORIAS; FONTE DE 07 VITAMINAS. EMBALAGEM: POTE DE 210 GRAMAS. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	014	47.515.013/0001-67	20,27	15,00		Sim
2 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	046	22.077.561/0001-21	20,25	15,49	3,27	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	105	34.235.034/0001-87	22,27	16,98	9,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:01
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Pacotes Marca: DOURO Modelo:
Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR - CARACTERÍSTICAS: TIPO CRISTAL, CONTER SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: PACOTE DE 5 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 18,40 Valor Total: 73.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	056	29.421.808/0001-24	18,76	18,40		Sim
2 AGUIA COMERCIAL LTDA	113	49.932.212/0001-04	18,70	18,49	0,49	Sim
3 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	080	48.566.347/0001-22	24,39	24,39	31,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:01
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. CONTENDO ENTRE 25 E 28% DE AMILOSE E ENTRE 75 E 72% DE AMILOPECTINA. CARACTERÍSTICAS: PÓ BRANCO, FINO, INODORO E INSÍPIDO, DEVERÁ SER OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO SADIOS, SEM PRESENÇA DE MATÉRIA ESTRANHA E ODORES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, DE 1KG. CONTER MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,17 Valor Total: 3.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	145	24.582.776/0001-25	10,41	3,17		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	060	47.515.013/0001-67	10,41	3,19	0,63	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	061	29.421.808/0001-24	10,41	4,20	31,66	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	127	49.932.212/0001-04	10,30	6,00	42,86	Sim
5 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	021	48.566.347/0001-22	8,06	6,20	3,33	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	119	34.235.034/0001-87	10,41	10,41	67,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:01
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Pacotes Marca: PURO CAMPO Modelo:
Descrição: ARROZ - ARROZ - GRÃOS DE ARROZ "IN NATURA", PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, BENEFICIADOS, POLIDOS, AGULHINHA, TIPO 1 (= A 6 MM COMPR. E MÁX. DE 1,85 MM DE ESPESSURA) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, QUE NÃO NECESSITEM DE SELEÇÃO E NÃO NECESSITEM SER LAVADOS. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 5KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 26,90 Valor Total: 33.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	094	29.421.808/0001-24	27,59	26,90		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	014	47.515.013/0001-67	27,59	26,99	0,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:01
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Pacotes Marca: GRAO DE OURO Modelo:
Descrição: ARROZ INTEGRAL - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PACOTE DE 1KG: GRÃO LONGO E FINO, PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS, SUJIDADES, INSETOS, MOFOS OU BOLORES. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 6,40 Valor Total: 6.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	119	29.421.808/0001-24	7,95	6,40		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	002	34.235.034/0001-87	7,95	6,49	1,41	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	064	47.515.013/0001-67	7,95	7,29	12,33	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	063	49.932.212/0001-04	7,90	7,38	1,23	Sim
5 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	009	48.566.347/0001-22	31,51	31,51	326,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:01
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Pacotes Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS - PACOTE DE 500G - AVEIA EM FLOCOS FINOS: PACOTE DE 500G. PRODUTO OBTIDO PELA FLOCAGEM DO GRÃO INTEGRAL DA AVEIA ESTABILIZADO, CONSERVANDO TODOS OS NUTRIENTES E FIBRAS. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,70 Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	049	24.582.776/0001-25	9,79	2,70		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	098	47.515.013/0001-67	9,79	6,30	133,33	Sim
3 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	080	22.077.561/0001-21	9,78	6,31	0,16	Sim
4 ALIMENTOS SORETTO LTDA	070	41.955.367/0001-46	9,79	9,79	55,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: RISOVITA Modelo: LITRO
Descrição: BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA - SABOR ORIGINAL - BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA, SABOR ORIGINAL - INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO (FONTE DE CÁLCIO) E SAL MARINHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 19,38 Valor Total: 1.938,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	078	22.077.561/0001-21	19,38	19,38		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	079	34.235.034/0001-87	22,00	22,00	13,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Unidades Marca: RISOVITA Modelo: LITRO
Descrição: BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA - SABOR COCO - BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA, SABOR COCO INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, COCO RALADO, ÓLEO DE GIRASSOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ÁGUA DE COCO E SAL MARINHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 18,59 Valor Total: 1.859,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	060	22.077.561/0001-21	18,59	18,59		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	089	34.235.034/0001-87	22,00	22,00	18,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Unidades Marca: RISOVITA Modelo: LITRO
Descrição: BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA - SABOR CHOCOLATE - BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA, SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: ARROZ (83%), CACAU EM PÓ, FIBRA NATURAL SOLÚVEL INULINA, CARBONATO DE CÁLCIO (FONTE DE CÁLCIO), SAL MARINHO, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), TOCOFEROL (VITAMINA E), AROMATIZANTES IDÊNTICOS AOS NATURAIS, ESTABILIZANTE NATURAL GOMA XANTANA, ANTIUMECTANTE INS 551 E EDULCORANTE NATURAL STÉVIA. SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 18,73 Valor Total: 1.873,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	062	22.077.561/0001-21	18,73	18,73		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	008	34.235.034/0001-87	22,00	22,00	17,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Unidades Marca: CATEDRAL Modelo:
Descrição: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO INGREDIENTES: SORO DE LEITE PASTEURIZADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E/OU XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTE ARTIFICIAL BORDEAUX, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO PONCEAU, CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO E ESPESSANTE: GELATINA, CREME DE LEITE E FERMENTO LÁCTEO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM MINIMA DE 900G. CONTER DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTANDO COM A DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 6,60 Valor Total: 33.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGUIA COMERCIAL LTDA	122	49.932.212/0001-04	6,60	6,60		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	028	34.235.034/0001-87	7,00	7,00	6,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	043	12.121.127/0001-48	6,72	6,72		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Pacotes Marca: RENATA Modelo:
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADA DE CHOCOLATE SEM RECHEIO - PACOTE DE 280G. - BISCOITO AMANTEIGADA DE CHOCOLATE SEM RECHEIO - PACOTE DE 280G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA*, PALMA), AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 150a), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 3,80 Valor Total: 15.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	051	29.421.808/0001-24	7,35	3,80		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	037	47.515.013/0001-67	7,35	3,84	1,05	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	117	34.235.034/0001-87	7,35	5,69	48,18	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	058	49.932.212/0001-04	7,30	5,80	1,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Pacotes Marca: KODILAR Modelo: PACOTE 80 GRAMAS
Descrição: BISCOITO DE ARROZ, SABOR ORIGINAL - BISCOITO DE ARROZ, SABOR ORIGINAL INGREDIENTES: ARROZ, FIBRAS VEGETAIS E SAL. SEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES. EMBALAGEM DE 80G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,50 Valor Total: 950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	114	22.077.561/0001-21	9,50	9,50		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	087	34.235.034/0001-87	12,00	12,00	26,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Pacotes Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DE ÁGUA E SAL: PACOTE DE 350G. - BISCOITO DE ÁGUA E SAL: PACOTE DE 350G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 3,10 Valor Total: 9.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	149	29.421.808/0001-24	6,63	3,10		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	047	47.515.013/0001-67	6,63	3,19	2,90	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	090	49.932.212/0001-04	6,50	3,73	16,93	Sim
4 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	031	48.566.347/0001-22	6,12	4,71	26,27	Sim
5 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	117	29.513.872/0001-35	4,99	4,99	5,94	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	147	34.235.034/0001-87	6,63	6,63	32,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: Pacotes Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DE LEITE - PACOTE DE 350G. - BISCOITO DE LEITE - PACOTE DE 350G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i). CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 3,10 Valor Total: 12.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	011	29.421.808/0001-24	5,69	3,10		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	071	47.515.013/0001-67	5,69	3,19	2,90	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	124	49.932.212/0001-04	5,60	3,74	17,24	Sim
4 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	014	48.566.347/0001-22	5,58	4,29	14,71	Sim
5 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	109	29.513.872/0001-35	4,99	4,99	16,32	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	054	34.235.034/0001-87	5,69	5,69	14,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	040	12.121.127/0001-48	5,69	5,69		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: Pacotes Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DE MAISENA - PACOTE DE 350G. - BISCOITO DE MAISENA - PACOTE DE 350G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101i). CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 3,10 Valor Total: 12.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	002	29.421.808/0001-24	6,69	3,10		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	090	47.515.013/0001-67	6,69	3,19	2,90	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	115	49.932.212/0001-04	6,60	3,74	17,24	Sim
4 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	123	48.566.347/0001-22	5,58	4,29	14,71	Sim
5 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	012	29.513.872/0001-35	4,99	4,99	16,32	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	089	34.235.034/0001-87	6,69	6,69	34,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: Pacotes Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE - PACOTE DE NO MINIMO 330G. - BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE - PACOTE DE 330G INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA:METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	145	29.421.808/0001-24	7,99	4,00		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	076	47.515.013/0001-67	7,99	4,19	4,75	Sim
3 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	117	48.566.347/0001-22	5,58	4,29	2,39	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	128	49.932.212/0001-04	7,90	5,24	22,14	Sim
5 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	060	22.077.561/0001-21	7,98	6,19	18,13	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	088	34.235.034/0001-87	7,99	7,99	29,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: Pacotes Marca: ofir Modelo:
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE - BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO DE PALMA, SUCRALOSE, OVO, FARINHA DE ARROZ, CANELA EM PÓ, BETA GLUCANO, ÁGUA E SAL. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 3,33 Valor Total: 8.325,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	026	29.513.872/0001-35	6,89	3,33		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	081	47.515.013/0001-67	8,25	3,38	1,50	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	063	34.235.034/0001-87	8,25	5,47	61,83	Sim
4 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	110	22.077.561/0001-21	8,25	5,69	4,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: Unidades Marca: BELIVE Modelo: PACOTE 40 GRAMAS
Descrição: BOLINHO SEM AÇUCAR E SEM GLUTEN - BOLINHO SEM AÇUCAR E SEM GLUTEN EMBALAGEM DE 40G. SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LEITE/LACTOSE, FEITO COM FARINHA DE ARROZ, QUINOA INTEGRAL E DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, CHOCOLATE AMARGO E ADOÇADO COM STÉVIA. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 6,12 Valor Total: 306,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	047	22.077.561/0001-21	6,12	6,12		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	053	34.235.034/0001-87	6,13	6,13	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:02
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: Unidades Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CACAU EM PÓ ALCALINO (100%) - CACAU EM PÓ ALCALINO (100%) PACOTE DE 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,40 Valor Total: 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	016	24.582.776/0001-25	15,10	8,40		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	121	29.421.808/0001-24	15,10	8,50	1,19	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	004	47.515.013/0001-67	15,10	12,95	52,35	Sim
4 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	063	22.077.561/0001-21	15,09	13,99	8,03	Sim
5 ALIMENTOS SORETTO LTDA	113	41.955.367/0001-46	15,10	15,10	7,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:03
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CACAU EM PÓ - EMBALAGEM DE 200G PURO - CACAU EM PÓ - EMBALAGEM DE 200G PURO. CONTENDO 100% CACAU, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO. SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS. COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,65 Valor Total: 182,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	071	24.582.776/0001-25	24,23	3,65		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	088	47.515.013/0001-67	24,23	3,69	1,10	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	093	29.421.808/0001-24	24,23	5,00	35,50	Sim
4 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	109	22.077.561/0001-21	24,20	7,79	55,80	Sim
5 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	051	29.513.872/0001-35	12,99	12,99	66,75	Sim
6 ALIMENTOS SORETTO LTDA	082	41.955.367/0001-46	24,23	24,23	86,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:03
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: Unidades Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CANJICA - CANJICA CANJICA DE MILHO BRANCO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,60 Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	079	24.582.776/0001-25	10,16	3,60		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	104	29.421.808/0001-24	10,16	3,70	2,78	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	121	47.515.013/0001-67	10,16	3,89	5,14	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	112	49.932.212/0001-04	10,10	6,13	57,58	Sim
5 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	047	29.513.872/0001-35	7,19	7,19	17,29	Sim
6 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	066	22.077.561/0001-21	10,15	10,09	40,33	Sim
7 UELITON SILVIO FERREIRA	095	34.235.034/0001-87	10,16	10,16	0,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:03
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: Unidades Marca: D'mille Modelo:
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,67 Valor Total: 3.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	008	47.515.013/0001-67	4,89	1,67		Sim
2 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	146	24.582.776/0001-25	4,89	1,68	0,60	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	149	29.421.808/0001-24	4,89	2,30	36,90	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	134	49.932.212/0001-04	4,80	2,50	8,70	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA	066	34.235.034/0001-87	4,89	4,89	95,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	096	12.121.127/0001-48	4,89	4,89		Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:03
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: UNIDADES Marca: All Nutri Modelo:
Descrição: CEREAL DE ARROZ - CEREAL DE ARROZ - CEREAL INFANTIL COM UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 180G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 8,29 Valor Total: 8.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	024	47.515.013/0001-67	8,29	8,29		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	053	34.235.034/0001-87	8,50	8,50	2,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:03
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: All Nutri Modelo:
Descrição: CEREAL DE MILHO - CEREAL DE MILHO - CEREAL INFANTIL COM UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 180G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 8,06 Valor Total: 8.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	127	47.515.013/0001-67	8,06	8,06		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	133	34.235.034/0001-87	8,50	8,50	5,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:03
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UNIDADES Marca: CATEMAR Modelo:
Descrição: CHÁ DE CAMOMILA - CHÁ DE CAMOMILA - PARA INFUSÃO, TOSTADO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	143	29.421.808/0001-24	10,20	7,00		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	139	47.515.013/0001-67	10,20	7,49	7,00	Sim
3 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	133	29.513.872/0001-35	8,99	7,99	6,68	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	003	49.932.212/0001-04	10,10	10,00	25,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:03
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: UNIÃO Modelo:
Descrição: CHÁ DE ERVA DOCE - CHÁ DE ERVA DOCE - PARA INFUSÃO, TOSTADO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,50 Valor Total: 5.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	010	29.421.808/0001-24	14,86	5,50		Sim
2 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	090	24.582.776/0001-25	14,86	5,59	1,64	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	005	47.515.013/0001-67	14,86	9,99	78,71	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	111	49.932.212/0001-04	14,60	11,88	18,92	Sim
5 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	115	29.513.872/0001-35	12,99	12,99	9,34	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	125	34.235.034/0001-87	14,86	14,86	14,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:03
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: UNIDADES Marca: UNIAO Modelo:
Descrição: CHÁ MATE - - CHÁ MATE - PARA INFUSÃO, TOSTADO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 2,60 Valor Total: 10.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	003	29.421.808/0001-24	8,04	2,60		Sim
2 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	069	29.513.872/0001-35	7,49	2,63	1,15	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	102	47.515.013/0001-67	8,04	2,68	1,90	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	043	49.932.212/0001-04	8,00	2,69	0,37	Sim
5 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	012	48.566.347/0001-22	5,11	3,93	46,10	Sim
6 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	098	22.077.561/0001-21	8,00	4,94	25,70	Sim
7 UELITON SILVIO FERREIRA	038	34.235.034/0001-87	8,04	8,04	62,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:03
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: Unidades Marca: CATEMAR Modelo:
Descrição: CHIMICHURRI - CHIMICHURRI PACOTE DE 100G - INGREDIENTES: CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO, SALSA DESIDRATADA, PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA, PÁPRICA DESIDRATADA, PIMENTÃO VERMELHO DESIDRATADO, ORÉGANO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, MOSTARDA DESIDRATADA E LOURO DESIDRATADO. CONTER FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,90 Valor Total: 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	104	29.421.808/0001-24	8,63	1,90		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	004	47.515.013/0001-67	8,63	1,98	4,21	Sim
3 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	132	24.582.776/0001-25	8,63	1,99	0,51	Sim
4 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	116	22.077.561/0001-21	8,62	4,89	145,73	Sim
5 AGUIA COMERCIAL LTDA	122	49.932.212/0001-04	8,50	6,00	22,70	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	086	34.235.034/0001-87	8,63	8,63	43,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:03
Lote: 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: Unidades Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ, - CHOCOLATE EM PÓ - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CACAU EM PÓ ALCALINO. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE SINTÉTICO IGUAL AO NATURAL. EMBALAGEM 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.
Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 8,90 Valor Total: 11.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	043	24.582.776/0001-25	25,02	8,90		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	064	29.421.808/0001-24	25,02	9,00	1,12	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	034	47.515.013/0001-67	25,02	11,98	33,11	Sim
4 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	090	29.513.872/0001-35	11,99	11,99	0,08	Sim
5 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	147	48.566.347/0001-22	16,24	16,24	35,45	Sim
6 AGUIA COMERCIAL LTDA	007	49.932.212/0001-04	25,00	18,63	14,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:03
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: Unidades Marca: D'mille Modelo:
Descrição: COCO RALADO - - COCO RALADO - COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. ISENTA: AÇÚCARES E CORANTES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM: PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATÓXICO, PODENDO SER METALIZADO, CONTENDO NO MININO 100GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,54 Valor Total: 5.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	095	47.515.013/0001-67	6,66	2,54		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	094	29.421.808/0001-24	6,66	2,55	0,39	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	002	49.932.212/0001-04	6,50	4,88	91,37	Sim
4 UELITON SILVIO FERREIRA	023	34.235.034/0001-87	6,66	6,66	36,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:04
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: COLORAU - COLORAU- CARACTERÍSTICAS: TIPO PÓ, CORANTE NATURAL DE COR AVERMELHADA, POSSUIR CAROTENÓIDES, SEM SABOR OU AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500 GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,70 Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	018	24.582.776/0001-25	11,83	2,70		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	084	47.515.013/0001-67	11,83	2,79	3,33	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	033	29.421.808/0001-24	11,83	3,00	7,53	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	138	49.932.212/0001-04	11,50	4,70	56,67	Sim
5 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	010	22.077.561/0001-21	11,82	11,19	138,09	Sim
6 ALIMENTOS SORETTO LTDA	118	41.955.367/0001-46	11,83	11,83	5,72	Sim
7 UELITON SILVIO FERREIRA	051	34.235.034/0001-87	11,83	11,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:04
Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: Unidades Marca: da magrinha Modelo:
Descrição: COOKIE INTEGRAL DE CACAU - COOKIE INTEGRAL DE CACAU SEM OVO, SEM GLÚTEN, SEM LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ REFINADA, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR DEMERARA, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR MASCAVO, GORDURA DE PALMA, CACAU ALCALINO EM PÓ, LINHAÇA MARROM EM GRÃO, QUINOA EM GRÃO, AGENTE DE MASSA POLIDEXTROSE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CACAU COM BAUNILHA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA XANTANA. PARA ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 120G.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,99 Valor Total: 649,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	114	29.513.872/0001-35	12,99	12,99		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	015	34.235.034/0001-87	13,17	13,17	1,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:04
Lote: 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: Unidades Marca: jasmine Modelo:
Descrição: COOKIE INTEGRAL DE LARANJA - COOKIE INTEGRAL DE LARANJA - SEM OVO, SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR DEMERARA, AÇÚCAR MASCAVO, LINHAÇA MARROM EM GRÃO, QUINOA EM GRÃO, FARINHA DE LARANJA, AGENTES DE MASSA POLIDEXTROSE, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LARANJA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA XANTANA. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 120G.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 10,99 Valor Total: 549,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UELITON SILVIO FERREIRA	052	34.235.034/0001-87	10,99	10,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:04
Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40 Unidade: Unidades Marca: mimo Modelo:
Descrição: CREME DE LEITE - CREME DE LEITE: CREME DE LEITE USO CULINÁRIO, UHT, ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,39 Valor Total: 11.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	084	29.513.872/0001-35	2,79	2,39		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	039	29.421.808/0001-24	3,50	2,40	0,42	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	127	47.515.013/0001-67	3,50	2,92	21,67	Sim
4 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	046	48.566.347/0001-22	3,81	2,93	0,34	Sim
5 AGUIA COMERCIAL LTDA	147	49.932.212/0001-04	3,48	3,48	18,77	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	111	34.235.034/0001-87	3,50	3,50	0,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:04
Lote: 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: UNIDADES Marca: CIA FRIOS Modelo:
Descrição: EXTRATO DE TOMATE - 1KG - EXTRATO DE TOMATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MINIMO 1KG.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 5,00 Valor Total: 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	080	29.421.808/0001-24	10,08	5,00		Sim
2 AGUIA COMERCIAL LTDA	020	49.932.212/0001-04	10,00	5,09	1,80	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	141	47.515.013/0001-67	10,08	6,29	23,58	Sim
4 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	035	29.513.872/0001-35	8,79	8,79	39,75	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA	019	34.235.034/0001-87	12,00	12,00	36,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:04
Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: Unidades Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: FARINHA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ - SABOR NEUTRO, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 7,35 Valor Total: 735,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	060	24.582.776/0001-25	8,55	7,35		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	076	47.515.013/0001-67	8,55	7,38	0,41	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	042	34.235.034/0001-87	9,00	7,57	2,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:04
Lote: 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: Kilogramas Marca: DIOKA Modelo:
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1KG - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - CARACTERÍSTICAS: ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E UMIDADE. APRESENTAR COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	091	29.421.808/0001-24	7,86	4,00		Sim
2 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	131	24.582.776/0001-25	7,86	4,30	7,50	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	126	49.932.212/0001-04	7,80	4,80	11,63	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	089	47.515.013/0001-67	7,86	7,79	62,29	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA	103	34.235.034/0001-87	7,86	7,86	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:04
Lote: 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: Unidades Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO 5 KG - - FARINHA DE TRIGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO I. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 13,70 Valor Total: 13.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	073	29.421.808/0001-24	19,33	13,70		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	141	47.515.013/0001-67	19,33	13,79	0,66	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	019	49.932.212/0001-04	19,00	14,60	5,87	Sim
4 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	018	48.566.347/0001-22	22,32	17,17	17,60	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA	101	34.235.034/0001-87	19,90	19,90	15,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:04
Lote: 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46 Unidade: UNIDADES Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO – PACOTE DE 1KG. - FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 1KG - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), VITAMINAS: A, B1, B2, B6, PP E ZINCO E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,75 Valor Total: 5.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	089	29.421.808/0001-24	4,73	2,75		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	028	47.515.013/0001-67	4,73	2,79	1,45	Sim
3 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	062	48.566.347/0001-22	4,41	3,39	21,51	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	045	49.932.212/0001-04	4,70	3,49	2,95	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA	135	34.235.034/0001-87	4,73	4,73	35,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	070	12.121.127/0001-48	4,73	4,73		Sim

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:04
Lote: 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47 Unidade: Unidades Marca: All Nutri Modelo:
Descrição: FARINHA LÁCTEA - - FARINHA LÁCTEA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 360G.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 16,49 Valor Total: 49.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	084	47.515.013/0001-67	18,30	16,49		Sim
2 AGUIA COMERCIAL LTDA	113	49.932.212/0001-04	18,20	16,50	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:04
Lote: 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48 Unidade: UNIDADES Marca: SAFRA NOVA Modelo:
Descrição: FEIJÃO - TIPO 1 - FEIJÃO - CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, TIPO CARIOCA, COM GRÃOS CLAROS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 6,60 Valor Total: 33.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	061	29.421.808/0001-24	8,03	6,60		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	086	47.515.013/0001-67	8,03	6,69	1,36	Sim
3 52.768.217 ZENILDA KELLER DOS	009	52.768.217/0001-40	8,03	6,99	4,48	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	032	49.932.212/0001-04	8,00	7,50	7,30	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA	084	34.235.034/0001-87	8,03	8,03	7,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49 Unidade: UNIDADES Marca: SABOR SUL Modelo:
Descrição: FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM DE 1KG. - FEIJÃO PRETO: CLASSE PRETA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE DENTRO DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 6,60 Valor Total: 13.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	002	29.421.808/0001-24	8,05	6,60		Sim
2 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	077	48.566.347/0001-22	8,62	6,63	0,45	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	141	49.932.212/0001-04	8,00	7,50	13,12	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	013	47.515.013/0001-67	8,05	8,05	7,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50 Unidade: LATA Marca: D'mille Modelo:
Descrição: FERMENTO EM PÓ . - FERMENTO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA 250 GRAMAS.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 6,19 Valor Total: 6.190,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	128	47.515.013/0001-67	9,41	6,19		Sim
2 AGUIA COMERCIAL LTDA	035	49.932.212/0001-04	9,30	6,20	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51 Unidade: Pacotes Marca: SINHA Modelo:
Descrição: FUBÁ 1KG - FUBÁ - CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA-PRIMA MILHO, AMARELO, MIMOSO, FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO DE 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 1,90 Valor Total: 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	008	29.421.808/0001-24	4,89	1,90		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	099	47.515.013/0001-67	4,89	1,99	4,74	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	076	49.932.212/0001-04	4,80	3,09	55,28	Sim
4 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	001	48.566.347/0001-22	4,51	3,47	12,30	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA	085	34.235.034/0001-87	4,89	4,89	40,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	039	12.121.127/0001-48	4,89	2,15		Sim

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: Unidades Marca: Áurea Modelo:
Descrição: GELÉIA DE FRUTA - - GELÉIA DE FRUTA POTE DE 170G. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, SUCO DE FRUTA POLPOSO, ESTABILIZANTE PECTINA CÍTRICA E AROMA NATURAL DE FRUTA. CONTÉM VITAMINA D, E, FERRO E CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,50 Valor Total: 775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	112	47.515.013/0001-67	19,96	15,50		Sim
2 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	054	29.513.872/0001-35	15,89	15,89	2,52	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	069	34.235.034/0001-87	20,00	20,00	25,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53 Unidade: UNIDADES Marca: UNIBABY Modelo:
Descrição: IOGURTE DE COCO - IOGURTE DE COCO EMBALAGEM DE NO MINIMO 900ML LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PERMEADO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE COCO (ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE DE COCO CONCENTRADO, AMIDO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTES), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LÁCTEO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. PODE CONTER AVEIA E TRIGO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 12,30 Valor Total: 24.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGUIA COMERCIAL LTDA	081	49.932.212/0001-04	12,30	12,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54 Unidade: UNIDADES Marca: PURITY Modelo:
Descrição: LEITE DE SOJA - LEITE DE SOJA - SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, FONTES DE MINERAIS, COM O CÁLCIO, ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, 240MG POR COPO DE 200ML DE CÁLCIO, EMBALAGEM CAIXA DE 1 LITRO, CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 5,20 Valor Total: 26.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	030	29.421.808/0001-24	8,36	5,20		Sim
2 AGUIA COMERCIAL LTDA	066	49.932.212/0001-04	8,20	5,29	1,73	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	111	34.235.034/0001-87	8,36	8,36	58,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55 Unidade: UNIDADES Marca: PURITY Modelo:
Descrição: LEITE DE SOJA MAÇÃ - LEITE DE SOJA MAÇÃ - CARACTERÍSTICAS: CONTÉM GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE MAÇÃ CONCETRADO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 e B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTE PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ MÁLICO E EDULCOTANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE, COLESTEROL E CONSERVANTES. SABOR MAÇÃ. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 5,20 Valor Total: 10.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	067	29.421.808/0001-24	6,76	5,20		Sim
2 AGUIA COMERCIAL LTDA	041	49.932.212/0001-04	6,70	5,29	1,73	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	124	34.235.034/0001-87	6,76	5,39	1,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56 Unidade: UNIDADES Marca: PURITY Modelo:
Descrição: LEITE DE SOJA UVA - LEITE DE SOJA UVA - CARACTERÍSTICA: CONTÉM GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE UVA CONCETRADO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 e B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTE PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ MÁLICO E EDULCOTANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE, COLESTEROL E CONSERVANTES. SABOR UVA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 5,20 Valor Total: 10.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	004	29.421.808/0001-24	7,02	5,20		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	105	34.235.034/0001-87	7,02	5,29	1,73	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	016	49.932.212/0001-04	7,00	5,45	3,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57 Unidade: UNIDADES Marca: MULAC Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – PACOTE DE 400G. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE DE 400G INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 10,20 Valor Total: 20.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	069	29.421.808/0001-24	16,26	10,20		Sim
2 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	035	29.513.872/0001-35	12,49	10,29	0,88	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	054	47.515.013/0001-67	16,26	10,99	6,80	Sim
4 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	109	41.087.715/0001-00	16,26	11,58	5,37	Sim
5 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	113	48.566.347/0001-22	15,07	11,59	0,09	Sim
6 AGUIA COMERCIAL LTDA	104	49.932.212/0001-04	16,10	13,75	18,64	Sim
7 UELITON SILVIO FERREIRA	095	34.235.034/0001-87	16,26	16,26	18,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58 Unidade: Unidades Marca: LIDER Modelo:
Descrição: LEITE SEM LACTOSE - LEITE SEM LACTOSE LEITE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ZERO LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 3,80 Valor Total: 22.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	013	29.421.808/0001-24	6,23	3,80		Sim
2 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	094	48.566.347/0001-22	5,19	3,99	5,00	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	084	49.932.212/0001-04	6,10	4,63	16,04	Sim
4 UELITON SILVIO FERREIRA	053	34.235.034/0001-87	6,23	6,23	34,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	108	12.121.127/0001-48	6,23	3,84		Sim

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59 Unidade: Unidades Marca: nuts/ades Modelo:
Descrição: LEITE VEGETAL DE AMENDOAS - LEITE VEGETAL DE AMENDOAS - CONTÉM CASTANHA DE CAJU. PODE CONTER AVEIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR DEMERARA ORGÂNICO, CASTANHA DE CAJU ORGÂNICA, CACAU, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL MARINHO, ESPESSANTE GOMA GUAR E AROMAS NATURAIS. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 16,86 Valor Total: 1.686,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UELITON SILVIO FERREIRA	118	34.235.034/0001-87	18,00	16,86		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60 Unidade: Unidades Marca: nuts Modelo:
Descrição: LEITE VEGETAL DE AVEIA - LEITE VEGETAL DE AVEIA NÃO CONTEM GLUTEN E LACTOSE. INGREDIENTES: ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, CARBONATO DE CÁLCIO E SAL MARINHO. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 18,93 Valor Total: 1.893,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UELITON SILVIO FERREIRA	063	34.235.034/0001-87	22,00	18,93		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:05
Lote: 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61 Unidade: Unidades Marca: FLORIANI Modelo:
Descrição: MACARRÃO - MASSA INTEGRAL - MACARRÃO - MASSA INTEGRAL SEM OVOS, RICO EM FIBRAS, SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,40 Valor Total: 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	101	29.421.808/0001-24	7,02	4,40		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	053	47.515.013/0001-67	7,02	4,49	2,05	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	054	34.235.034/0001-87	7,02	4,51	0,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:06
Lote: 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62 Unidade: Unidades Marca: FLORIANI Modelo:
Descrição: MACARRÃO AVE MARIA - MACARRÃO AVE MARIA - CARACTERÍSTICAS: TIPO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, DE ORIGEM VEGETAL, SEM COLESTEROL, CONTÉM GLÚTEN, DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,35 Valor Total: 2.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	008	29.421.808/0001-24	4,23	2,35		Sim
2 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	049	29.513.872/0001-35	3,99	2,37	0,85	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	126	47.515.013/0001-67	4,23	2,89	21,94	Sim
4 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	058	48.566.347/0001-22	4,54	3,49	20,76	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA	076	34.235.034/0001-87	4,23	4,23	21,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:06
Lote: 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 63 Unidade: UNIDADES Marca: Galo Modelo:
Descrição: MACARRÃO COM OVO ALFABETO - MACARRÃO COM OVOS ALFABETO INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO DURO E ÁGUA. PACOTE DE 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,99 Valor Total: 3.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	059	47.515.013/0001-67	4,92	3,99		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	147	29.421.808/0001-24	4,92	4,00	0,25	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	041	34.235.034/0001-87	4,92	4,35	8,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:06
Lote: 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64 Unidade: Unidades Marca: URBANO Modelo:
Descrição: MACARRÃO DE ARROZ - MACARRÃO DE ARROZ - LIVRE DE GLÚTEN, SEM LACTOSE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM FARINHA DE ARROZ. SEM OVO. EMBALAGEM DE 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,80 Valor Total: 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	047	29.421.808/0001-24	5,84	4,80		Sim
2 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	071	22.077.561/0001-21	5,80	4,99	3,96	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	069	34.235.034/0001-87	6,00	6,00	20,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:06
Lote: 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65 Unidade: Unidades Marca: RENATA Modelo:
Descrição: MACARRÃO GRANO DURO - MACARRÃO GRANO DURO TIPO PENE TRICOLOR - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 7,35 Valor Total: 14.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	122	29.421.808/0001-24	7,35	7,35		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:06
Lote: 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66 Unidade: UNIDADES Marca: floriani Modelo:
Descrição: MACARRÃO PADRE NOSSO - MACARRÃO PADRE NOSSO - CARACTERÍTICAS: TIPO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM COLESTEROL, CONTÉM GLÚTEN, COM OVOS, DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,09 Valor Total: 6.270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	075	29.513.872/0001-35	3,49	2,09		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	117	29.421.808/0001-24	4,62	2,15	2,87	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	071	47.515.013/0001-67	4,62	2,77	28,84	Sim
4 UELITON SILVIO FERREIRA	135	34.235.034/0001-87	4,62	2,78	0,36	Sim
5 AGUIA COMERCIAL LTDA	002	49.932.212/0001-04	4,50	2,80	0,72	Sim
6 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	137	48.566.347/0001-22	4,54	4,54	62,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:06
Lote: 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67 Unidade: UNIDADES Marca: floriani Modelo:
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO - MACARRÃO PARAFUSO - CARACTERÍSTICAS: TIPO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, DE ORIGEM VEGETAL, SEM COLESTEROL, CONTÉM GLÚTEN, DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,09 Valor Total: 6.270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	082	29.513.872/0001-35	3,49	2,09		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	097	29.421.808/0001-24	5,22	2,15	2,87	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	080	47.515.013/0001-67	5,22	2,89	34,42	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	031	49.932.212/0001-04	5,10	2,90	0,35	Sim
5 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	121	48.566.347/0001-22	4,69	4,69	61,72	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	035	34.235.034/0001-87	5,22	5,22	11,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	107	12.121.127/0001-48	5,22	5,22		Sim

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:06
Lote: 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68 Unidade: UNIDADES Marca: Liane Modelo:
Descrição: MACARRÃO TIPO CONCHINHA - MACARRÃO TIPO CONCHINHA - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,49 Valor Total: 6.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	041	47.515.013/0001-67	4,76	3,49		Sim
2 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	034	48.566.347/0001-22	4,55	3,50	0,29	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	138	29.421.808/0001-24	4,76	4,40	25,71	Sim
4 UELITON SILVIO FERREIRA	079	34.235.034/0001-87	4,76	4,76	8,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:06
Lote: 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69 Unidade: UNIDADES Marca: LIDER Modelo:
Descrição: MANTEIGA - MANTEIGA INGREDIENTES CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE DE 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEDE NO MÍNIMO 04 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 18,48 Valor Total: 23.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGUIA COMERCIAL LTDA	100	49.932.212/0001-04	26,00	18,48		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	116	47.515.013/0001-67	26,06	19,99	8,17	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	134	29.421.808/0001-24	26,06	23,00	15,06	Sim
4 UELITON SILVIO FERREIRA	141	34.235.034/0001-87	30,00	30,00	30,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	037	12.121.127/0001-48	26,06	18,49		Sim

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:06
Lote: 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70 Unidade: Unidades Marca: Fugini Modelo:
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA: PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; CONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E SEM DANIFICAÇÕES. LATA DE 170G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,39 Valor Total: 7.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	052	47.515.013/0001-67	4,13	2,39		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	056	29.421.808/0001-24	4,13	2,40	0,42	Sim
3 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	034	29.513.872/0001-35	3,79	2,49	3,75	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	104	49.932.212/0001-04	4,00	3,11	24,90	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA	113	34.235.034/0001-87	4,13	4,13	32,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:06
Lote: 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71 Unidade: UNIDADES Marca: CATEMAR Modelo:
Descrição: MILHO PARA PIPOCA - - MILHO PARA PIPOCA - CARACTERÍSTICAS: TIPO 01, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,80 Valor Total: 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	058	29.421.808/0001-24	5,31	2,80		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	097	47.515.013/0001-67	5,31	2,89	3,21	Sim
3 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	133	24.582.776/0001-25	5,31	2,99	3,46	Sim
4 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	066	48.566.347/0001-22	4,51	3,47	16,05	Sim
5 AGUIA COMERCIAL LTDA	135	49.932.212/0001-04	5,20	3,63	4,61	Sim
6 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	093	29.513.872/0001-35	4,69	4,69	29,20	Sim
7 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	124	22.077.561/0001-21	5,30	5,19	10,66	Sim
8 UELITON SILVIO FERREIRA	129	34.235.034/0001-87	5,31	5,31	2,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:06
Lote: 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72 Unidade: UNIDADES Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: OLEO DE SOJA - - ÓLEO DE SOJA INGREDIENTE: ASPECTO OLEOSO, TRANSPARENTE, COR PRÓPRIA, REFINADO. NÃO APRESENTAR ODOR E NEM SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 900 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 5,19 Valor Total: 25.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	113	29.421.808/0001-24	6,06	5,19		Sim
2 AGUIA COMERCIAL LTDA	048	49.932.212/0001-04	6,00	5,20	0,19	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	127	47.515.013/0001-67	6,06	5,62	8,08	Sim
4 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	025	48.566.347/0001-22	8,89	6,84	21,71	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA	023	34.235.034/0001-87	7,00	7,00	2,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	058	12.121.127/0001-48	6,06	5,34		Sim

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:06
Lote: 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 73 Unidade: UNIDADES Marca: SUAVIT Modelo:
Descrição: ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL. - ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL - CARACTERÍSTICA: VEGETALDE GIRASSOL, ASPECTO OLEOSO, TRANSPARENTE, COR PRÓPRIA, REFINADO. NÃO APRESENTAR ODOR E NEM SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 900 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	007	29.421.808/0001-24	12,56	9,00		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	033	34.235.034/0001-87	13,00	13,00	44,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	090	12.121.127/0001-48	12,56	8,30		Sim

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:07
Lote: 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 74 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: ORÉGANO - ORÉGANO ERVA DESIDRATADA. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 7,50 Valor Total: 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	028	24.582.776/0001-25	18,30	7,50		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	032	47.515.013/0001-67	18,30	7,89	5,20	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	050	29.421.808/0001-24	18,30	11,50	45,75	Sim
4 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	025	22.077.561/0001-21	18,20	13,99	21,65	Sim
5 AGUIA COMERCIAL LTDA	027	49.932.212/0001-04	18,20	18,20	30,09	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	128	34.235.034/0001-87	18,30	18,30	0,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:07
Lote: 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75 Unidade: UNIDADES Marca: BELIVE Modelo: PACOTE 45 GRAMAS
Descrição: PÃO DE MEL SEM AÇUCAR E SEM GLUTEN - PÃO DE MEL SEM AÇUCAR E SEM GLUTEN EMBALAGEM DE 45G COM STÉVIA, SEM GLÚTEN, SEM LEITE/LACTOSE, SEM AROMAS ARTIFICIAIS E ZERO GORDURA TRANS. INGREDIENTES: MIX SEM GLÚTEN (FARINHA DE ARROZ, AMIDO MODIFICADO, FÉCULA DE MANDIOCA, QUINOA, FARINHA DE MILHO), COBERTURA SABOR CHOCOLATE AMARGO (SEM AÇÚCAR), ÓLEO VEGETAL (SOJA E PALMA), FIBRA DE MILHO, OVO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL (POLIDEXTROSE), CACAU EM PÓ, ESPECIARIAS, SAL, EDULCORANTES (MALTITOL E GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL), EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, GOMA XANTANA), CONSERVANTES (PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO), FERMENTO QUÍMICO, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO) E AROMAS. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,97 Valor Total: 298,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	050	22.077.561/0001-21	8,15	5,97		Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA	028	34.235.034/0001-87	8,20	5,98	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:07
Lote: 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76 Unidade: UNIDADES Marca: Queijim Mineiro Modelo:
Descrição: PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PÃO DE QUEIJO CONGELADO INGREDIENTES: POLVILHO, LEITE, OVO LÍQUIDO PASTEURIZADO, QUEIJO FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, MARGAIRNA E MANTEIGA. CONTÉM LEITE E DERIVADOS, OVO E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO NO FREEZER DE -12ºC OU MAIS FRIO. CONTER APROXIMADAMENTE 100MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 50G. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 15,99 Valor Total: 19.987,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	131	47.515.013/0001-67	18,80	15,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	103	12.121.127/0001-48	18,80	16,00		Sim

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:07
Lote: 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77 Unidade: UNIDADES Marca: GARÇA Modelo:
Descrição: SAL - - SAL - CARACTERÍSTICA REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODATO DE POTÁSSIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTA DE UMIDADE. EMBALAGEM: POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 1,30 Valor Total: 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	081	29.421.808/0001-24	2,18	1,30		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	058	47.515.013/0001-67	2,18	1,39	6,92	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	039	49.932.212/0001-04	2,10	1,80	29,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:07
Lote: 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78 Unidade: UNIDADES Marca: DELL NONO Modelo:
Descrição: SUCO DE UVA 100% NATURAL - SUCO DE UVA 100% NATURAL - TIPO COLONIAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO, CONTENDO 1,5 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA. RENDIMENTO MÍNIMO EM CADA 500 ML 2 LITROS DE SUCO PRONTO. CONTER FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 10,80 Valor Total: 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	023	29.421.808/0001-24	18,32	10,80		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	045	47.515.013/0001-67	18,32	10,89	0,83	Sim
3 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	092	48.566.347/0001-22	16,06	12,35	13,41	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	015	49.932.212/0001-04	18,00	13,13	6,32	Sim
5 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	078	29.513.872/0001-35	16,89	16,89	28,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:07
Lote: 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 Unidade: UNIDADES Marca: NEVAL Modelo:
Descrição: VINAGRE - - VINAGRE - CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: FRASCO COM 750 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,50 Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	055	29.421.808/0001-24	3,18	1,50		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	147	47.515.013/0001-67	3,18	1,59	6,00	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	075	34.235.034/0001-87	3,18	3,18	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:07
Lote: 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80 Unidade: UNIDADES Marca: Heinig Modelo:
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ - VINAGRE DE MAÇÃ - CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. EMBALAGEM DE 750 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,69 Valor Total: 7.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	113	47.515.013/0001-67	7,88	3,69		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	124	29.421.808/0001-24	7,88	3,70	0,27	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	106	34.235.034/0001-87	7,88	7,88	112,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:07
Lote: 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81 Unidade: UNIDADES Marca: LIDER Modelo:
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO - REQUEIJÃO CREMOSO: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.
Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 16,80 Valor Total: 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGUIA COMERCIAL LTDA	123	49.932.212/0001-04	16,80	16,80		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:07
Lote: 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82 Unidade: UNIDADES Marca: TIROL Modelo:
Descrição: REQUEIJÃO SEM LACTOSE - REQUEIJÃO SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 200G. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 11,80 Valor Total: 11.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGUIA COMERCIAL LTDA	034	49.932.212/0001-04	11,80	11,80		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:07
Lote: 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83 Unidade: UNIDADES Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: ROSQUINHA DE COCO - ROSQUINHA COCO - PACOTE 500G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. . DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 3,70 Valor Total: 11.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGUIA COMERCIAL LTDA	002	49.932.212/0001-04	8,20	3,70		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	087	29.421.808/0001-24	8,29	4,50	21,62	Sim
3 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	134	48.566.347/0001-22	5,86	4,51	0,22	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	064	47.515.013/0001-67	8,29	5,79	28,38	Sim
5 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	107	29.513.872/0001-35	7,49	7,49	29,36	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	066	34.235.034/0001-87	8,50	8,50	13,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	024	12.121.127/0001-48	8,29	5,80		Sim

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:07
Lote: 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84 Unidade: UNIDADES Marca: panco Modelo:
Descrição: ROSQUINHAS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE - ROSQUINHAS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 280G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, CACAU EM PÓ, AROMA DE CACAU COM BAUNILHA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARNONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), SAL, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. AS ROSQUINHAS DE CHOCOLATE LIANE SÃO ISENTAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO, AS ROSQUINHAS DE CHOCOLATE LIANE PODEM CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 3,46 Valor Total: 17.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	059	29.513.872/0001-35	8,69	3,46		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	006	47.515.013/0001-67	8,97	3,49	0,87	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA	126	34.235.034/0001-87	8,97	4,38	25,50	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	070	49.932.212/0001-04	8,90	4,85	10,73	Sim
5 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	074	22.077.561/0001-21	8,96	5,04	3,92	Sim
6 R & M ALIMENTOS EIRELI	100	29.421.808/0001-24	8,97	7,00	38,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:07
Lote: 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 85 Unidade: UNIDADES Marca: Luam Modelo:
Descrição: ROSQUINHA DE MILHO VERDE - ROSQUINHA DE MILHO VERDE EMBALAGEM DE 500G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MILHO*, CREME DE MILHO*, LEITE DESNATADO, SAL, FARINHA DE SOJA** FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. * (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE: BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS E/OU SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS E/OU DICOSSOMA SP E/OU DIABROTICA VIRGIFERA E/OU THERMOCOCCALES SPP E/OU BACILLUS SUBTILIS E/OU E. COLI E/OU S. MALTOPHILIA). ** (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE: STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU BACILLUS THURINGIENSIS). CONTÉM GLÚTEN. .DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 8,68 Valor Total: 17.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	130	47.515.013/0001-67	10,68	8,68		Sim
2 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	055	29.513.872/0001-35	8,69	8,69	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:08
Lote: 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86 Unidade: UNIDADES Marca: D'mille Modelo:
Descrição: TAPIOCA - TAPIOCA - PACOTE DE 500G - INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DESAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,18 Valor Total: 2.090,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	114	47.515.013/0001-67	8,67	4,18		Sim
2 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	146	29.513.872/0001-35	4,19	4,19	0,24	Sim
3 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	060	24.582.776/0001-25	8,67	4,80	14,56	Sim
4 AGUIA COMERCIAL LTDA	015	49.932.212/0001-04	8,50	4,88	1,67	Sim
5 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	040	22.077.561/0001-21	8,66	8,47	73,57	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	128	34.235.034/0001-87	8,67	8,67	2,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:08
Lote: 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 87 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: TRIGO PARA QUIBE - TRIGO PARA QUIBE - INGREDIENTES: TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO. NÃO DEVERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. LIVRE DE MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO, PESANDO 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,75 Valor Total: 13.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	075	24.582.776/0001-25	9,25	2,75		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	134	29.421.808/0001-24	9,25	2,80	1,82	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	084	49.932.212/0001-04	9,10	3,86	37,86	Sim
4 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	047	29.513.872/0001-35	6,89	6,89	78,50	Sim
5 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	037	22.077.561/0001-21	9,24	9,09	31,93	Sim
6 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	079	47.515.013/0001-67	9,25	9,22	1,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:08
Lote: 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 88 Unidade: UNIDADES Marca: QUALY Modelo:
Descrição: MARGARINA SEM LACTOSE - - MARGARINA SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: ÓLEOS VEGETAIS, FONTE DE VINTAMINA A, D E E, SEM LACTOSE, COM SAL. EMBALAGEM DE 500g. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEDE NO MÍNIMO 04 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 10,39 Valor Total: 20.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	017	29.421.808/0001-24	10,39	10,39		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:08
Lote: 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 90 Unidade: UNIDADES Marca: OLINDA Modelo:
Descrição: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MENOR QUE 0,5% - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MENOR QUE 0,5%, PRENSADO A FRIO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, APRESENTANDO COR, AROMA E CARACTERÍSTICAS COMUNS AO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE VIDRO, CONTEÚDO DE 500ML, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. SEM GLÚTEN. ENVASADO NA ORIGEM. NÃO É PERMITIDA A PRESENÇA DE OUTROS ÓLEOS NA SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 25,86 Valor Total: 51.720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	130	29.421.808/0001-24	25,86	25,86		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:08
Lote: 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91 Unidade: UNIDADES Marca: PURO CAMPO Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: ARROZ - GRÃOS DE ARROZ ?IN NATURA?, PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, BENEFICIADOS, POLIDOS, AGULHINHA, TIPO 1 (= A 6 MM COMPR. E MÁX. DE 1,85 MM DE ESPESSURA) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, QUE NÃO NECESSITEM DE SELEÇÃO E NÃO NECESSITEM SER LAVADOS. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 5KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: ARROZ - GRÃOS DE ARROZ "IN NATURA", PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, BENEFICIADOS, POLIDOS, AGU-LHINHA, TIPO 1 (= A 6 MM COMPR. E MÁX. DE 1,85 MM DE ESPESSURA) DE PRO-CEDÊNCIA NACIONAL, QUE NÃO NE-CESSITEM DE SELEÇÃO E NÃO NECES-SITEM SER LAVADOS. CARACTERÍSTI-CAS: TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO. EM-BALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 5KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍ-NIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 26,90 Valor Total: 100.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	003	29.421.808/0001-24	27,59	26,90		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	086	47.515.013/0001-67	27,59	26,99	0,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:08
Lote: 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 92 Unidade: UNIDADES Marca: ofir Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO DE PALMA, SUCRALOSE, OVO, FARINHA DE ARROZ, CANELA EM PÓ, BETA GLUCANO, ÁGUA E SAL. O PRO-DUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PAR-TIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIM-PAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTI-COS ANORMAIS. EMBALAGEM PLÁSTI-CA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 3,29 Valor Total: 24.675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	041	29.513.872/0001-35	6,89	3,29		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	106	47.515.013/0001-67	8,25	3,38	2,74	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	135	07.654.231/0001-68	8,24	3,68	8,88	Sim
4 UELITON SILVIO FERREIRA	012	34.235.034/0001-87	8,25	5,48	48,91	Sim
5 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	061	22.077.561/0001-21	8,25	5,59	2,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:08
Lote: 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 93 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CHOCOLATE EM PÓ - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CHOCOLATE EM PÓ - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CACAU EM PÓ ALCALINO. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE SINTÉTICO IGUAL AO NATURAL. EMBALAGEM 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA-BRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 9,80 Valor Total: 36.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	098	24.582.776/0001-25	25,02	9,80		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	047	29.421.808/0001-24	25,02	10,00	2,04	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	110	47.515.013/0001-67	25,02	11,18	11,80	Sim
4 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	026	29.513.872/0001-35	11,19	11,19	0,09	Sim
5 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	042	48.566.347/0001-22	16,24	12,49	11,62	Sim
6 AGUIA COMERCIAL LTDA	041	49.932.212/0001-04	25,00	18,63	49,16	Sim
7 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	103	07.654.231/0001-68	25,01	22,80	22,38	Sim
8 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	126	43.291.631/0001-10	25,02	25,02	9,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:08
Lote: 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 94 Unidade: UNIDADES Marca: Di Carlo Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: MANTEIGA - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: MANTEIGA INGREDIENTES CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE DE 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E VA-LIDADEDE NO MÍNIMO 04 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 75.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	107	47.515.013/0001-67	26,06	20,00		Sim
2 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	057	43.291.631/0001-10	26,06	20,10	0,50	Sim
3 AGUIA COMERCIAL LTDA	112	49.932.212/0001-04	26,00	21,00	4,48	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	124	07.654.231/0001-68	26,05	21,49	2,33	Sim
5 R & M ALIMENTOS EIRELI	111	29.421.808/0001-24	26,06	25,00	16,33	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA	136	34.235.034/0001-87	30,00	30,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	113	29.513.872/0001-35	2,79	2,79		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:08
Lote: 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 95 Unidade: UNIDADES Marca: Queijim Mineiro Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PÃO DE QUEIJO CONGELADO - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PÃO DE QUEIJO CONGELADO INGREDIENTES: POLVILHO, LEITE, OVO LÍQUIDO PASTEURIZADO, QUEIJO FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, MARGAIRNA E MANTEIGA. CONTÉM LEITE E DERIVADOS, OVO E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO NO FREEZER DE -12°C OU MAIS FRIO. CONTER APROXIMADAMENTE 100MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 50G. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 15,99 Valor Total: 59.962,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	079	47.515.013/0001-67	18,80	15,99		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	142	07.654.231/0001-68	18,80	16,75	4,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:08
Lote: 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 96 Unidade: UNIDADES Marca: DELL NONO Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: SUCO DE UVA 100% NATURAL - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: SUCO DE UVA 100% NATURAL - TIPO COLONIAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO, CONTENDO 1,5 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA. RENDIMENTO MÍNIMO EM CADA 500 ML 2 LITROS DE SUCO PRONTO. CONTER FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 10,80 Valor Total: 40.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	119	29.421.808/0001-24	18,32	10,80		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	062	47.515.013/0001-67	18,32	10,89	0,83	Sim
3 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	064	48.566.347/0001-22	16,06	12,38	13,68	Sim
4 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	065	43.291.631/0001-10	18,32	12,60	1,78	Sim
5 AGUIA COMERCIAL LTDA	070	49.932.212/0001-04	18,00	13,00	3,17	Sim
6 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	034	07.654.231/0001-68	18,32	16,70	28,46	Sim
7 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	028	29.513.872/0001-35	16,98	16,98	1,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 09/01/2024 08:08:08
Lote: 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 97 Unidade: UNIDADES Marca: LIDER Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: REQUEIJÃO CREMOSO - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: REQUEIJÃO CREMOSO: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 16,95 Valor Total: 63.562,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	058	43.291.631/0001-10	16,95	16,95		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.01.10 10:51:38 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
Processo Administrativo Nº 338/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 28/11/2023 10:38:35

TOTAL DO PROCESSO: **1.345.062,50**

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA 47.515.013/0001-67 **281.875,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 15,00 **Total: 750,00**
Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Apti Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO DIET - ACHOCOLATADO DIET - PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADADE AÇÚCARES E LACTOSE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; CACAU EM PÓ; LECITINA DE SOJA; VITAMINAS A, D, B1 (TIAMINA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO E B12 (COBALAMINA);EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO; ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA; EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA; NÃO CONTÉM GLÚTEN; ZERO AÇÚCARES; ZERO LACTOSE, REDUÇÃO DE NO MÍNIMO 40% DE CALORIAS; FONTE DE 07 VITAMINAS. EMBALAGEM: POTE DE 210 GRAMAS. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 20,27 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 750,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 1,67 **Total: 3.340,00**
Item: 25 Unidade: Unidades Marca: D'mille Modelo:
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 4,89 **Valor Unit.: 1,67** Total Item: 3.340,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 8,29 **Total: 8.290,00**
Item: 26 Unidade: UNIDADES Marca: All Nutri Modelo:
Descrição: CEREAL DE ARROZ - CEREAL DE ARROZ - CEREAL INFANTIL COM UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 180G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 8,29 **Valor Unit.: 8,29** Total Item: 8.290,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 8,06 **Total: 8.060,00**
Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: All Nutri Modelo:
Descrição: CEREAL DE MILHO - CEREAL DE MILHO - CEREAL INFANTIL COM UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 180G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 8,06 **Valor Unit.: 8,06** Total Item: 8.060,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 2,54 **Total: 5.080,00**
Item: 34 Unidade: Unidades Marca: D'mille Modelo:
Descrição: COCO RALADO - - COCO RALADO - COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. ISENTA: AÇÚCARES E CORANTES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM: PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATÓXICO, PODENDO SER METALIZADO, CONTENDO NO MININO 100GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 6,66 **Valor Unit.: 2,54** Total Item: 5.080,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 16,49 **Total: 49.470,00**
Item: 47 Unidade: Unidades Marca: All Nutri Modelo:
Descrição: FARINHA LÁCTEA - - FARINHA LÁCTEA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 360G.
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 18,30 **Valor Unit.: 16,49** Total Item: 49.470,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 6,19 **Total: 6.190,00**
Item: 50 Unidade: LATA Marca: D'mille Modelo:
Descrição: FERMENTO EM PÓ . - FERMENTO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA 250 GRAMAS.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 9,41 **Valor Unit.: 6,19** Total Item: 6.190,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 15,50 **Total: 775,00**
Item: 52 Unidade: Unidades Marca: Áurea Modelo:
Descrição: GELÉIA DE FRUTA - - GELÉIA DE FRUTA POTE DE 170G. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, SUCO DE FRUTA POLPOSO, ESTABILIZANTE PECTINA CÍTRICA E AROMA NATURAL DE FRUTA. CONTÉM VITAMINA D, E, FERRO E CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 19,96 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 775,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 3,99 **Total: 3.990,00**
Item: 63 Unidade: UNIDADES Marca: Galo Modelo:
Descrição: MACARRÃO COM OVO ALFABETO - MACARRÃO COM OVOS ALFABETO INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO DURO E ÁGUA. PACOTE DE 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 4,92 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 3.990,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 3,49 **Total: 6.980,00**
Item: 68 Unidade: UNIDADES Marca: Liane Modelo:
Descrição: MACARRÃO TIPO CONCHINHA - MACARRÃO TIPO CONCHINHA - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 4,76 **Valor Unit.: 3,49** Total Item: 6.980,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 2,39 **Total: 7.170,00**
Item: 70 Unidade: Unidades Marca: Fugini Modelo:
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA: PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; CONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E SEM DANIFICAÇÕES. LATA DE 170G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 4,13 **Valor Unit.: 2,39** Total Item: 7.170,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 15,99 **Total: 19.987,50**
Item: 76 Unidade: UNIDADES Marca: Queijim Mineiro Modelo:
Descrição: PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PÃO DE QUEIJO CONGELADO INGREDIENTES: POLVILHO, LEITE, OVO LÍQUIDO PASTEURIZADO, QUEIJO FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, MARGAIRNA E MANTEIGA. CONTÉM LEITE E DERIVADOS, OVO E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO NO FREEZER DE -12ºC OU MAIS FRIO. CONTER APROXIMADAMENTE 100MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 50G. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 18,80 **Valor Unit.: 15,99** Total Item: 19.987,50

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 3,69 **Total: 7.380,00**
Item: 80 Unidade: UNIDADES Marca: Heinig Modelo:
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ - VINAGRE DE MAÇÃ - CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. EMBALAGEM DE 750 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 7,88 **Valor Unit.: 3,69** Total Item: 7.380,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 8,68 **Total: 17.360,00**
Item: 85 Unidade: UNIDADES Marca: Luam Modelo:
Descrição: ROSQUINHA DE MILHO VERDE - ROSQUINHA DE MILHO VERDE EMBALAGEM DE 500G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MILHO*, CREME DE MILHO*, LEITE DESNATADO, SAL, FARINHA DE SOJA** FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. * (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE: BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS E/OU SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS E/OU DICOSSOMA SP E/OU DIABROTICA VIRGIFERA E/OU THERMOCOCCALES SPP E/OU BACILLUS SUBTILIS E/OU E. COLI E/OU S. MALTOPHILIA). ** (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE: STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU BACILLUS THURINGIENSIS). CONTÉN GLÚTEN. .DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 10,68 **Valor Unit.: 8,68** Total Item: 17.360,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 4,18 **Total: 2.090,00**
Item: 86 Unidade: UNIDADES Marca: D'mille Modelo:
Descrição: TAPIOCA - TAPIOCA - PACOTE DE 500G - INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DESAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 8,67 **Valor Unit.: 4,18** Total Item: 2.090,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 20,00 **Total: 75.000,00**
Item: 94 Unidade: UNIDADES Marca: Di Carlo Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: MANTEIGA - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: MANTEIGA INGREDIENTES CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE DE 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E VA-LIDADEDE NO MÍNIMO 04 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 26,06 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 75.000,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 15,99 **Total: 59.962,50**
Item: 95 Unidade: UNIDADES Marca: Queijim Mineiro Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PÃO DE QUEIJO CONGELADO - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PÃO DE QUEIJO CONGELADO INGREDIENTES: POLVILHO, LEITE, OVO LÍQUIDO PASTEURIZADO, QUEIJO FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, MARGAIRNA E MANTEIGA. CONTÉM LEITE E DERIVADOS, OVO E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO NO FREEZER DE -12ºC OU MAIS FRIO. CONTER APROXIMADAMENTE 100MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 50G. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 18,80 **Valor Unit.: 15,99** Total Item: 59.962,50

R & M ALIMENTOS EIRELI 29.421.808/0001-24 **705.600,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 18,40 **Total: 73.600,00**
Item: 2 Unidade: Pacotes Marca: DOURO Modelo:
Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR - CARACTERÍSTICAS: TIPO CRISTAL, CONTER SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: PACOTE DE 5 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.
Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 18,76 **Valor Unit.: 18,40** Total Item: 73.600,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 26,90 **Total: 33.625,00**
Item: 5 Unidade: Pacotes Marca: PURO CAMPO Modelo:
Descrição: ARROZ - ARROZ - GRÃOS DE ARROZ "IN NATURA", PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, BENEFICIADOS, POLIDOS, AGULHINHA, TIPO 1 (= A 6 MM COMPR. E MÁX. DE 1,85 MM DE ESPESSURA) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, QUE NÃO NECESSITEM DE SELEÇÃO E NÃO NECESSITEM SER LAVADOS. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 5KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 27,59 **Valor Unit.: 26,90** Total Item: 33.625,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 6,40 **Total: 6.400,00**
Item: 6 Unidade: Pacotes Marca: GRAO DE OURO Modelo:
Descrição: ARROZ INTEGRAL - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PACOTE DE 1KG: GRÃO LONGO E FINO, PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS, SUJIDADES, INSETOS, MOFOS OU BOLORES. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 7,95 **Valor Unit.: 6,40** Total Item: 6.400,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 3,80 **Total: 15.200,00**
Item: 12 Unidade: Pacotes Marca: RENATA Modelo:
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADA DE CHOCOLATE SEM RECHEIO - PACOTE DE 280G. - BISCOITO AMANTEIGADA DE CHOCOLATE SEM RECHEIO - PACOTE DE 280G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA*, PALMA), AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 150a), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 7,35 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 15.200,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 3,10 **Total: 9.300,00**
Item: 14 Unidade: Pacotes Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DE ÁGUA E SAL: PACOTE DE 350G. - BISCOITO DE ÁGUA E SAL: PACOTE DE 350G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 6,63 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 9.300,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 3,10 **Total: 12.400,00**
Item: 15 Unidade: Pacotes Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DE LEITE - PACOTE DE 350G. - BISCOITO DE LEITE - PACOTE DE 350G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i). CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 5,69 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 12.400,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 3,10 **Total: 12.400,00**
Item: 16 Unidade: Pacotes Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DE MAISENA - PACOTE DE 350G. - BISCOITO DE MAISENA - PACOTE DE 350G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101i). CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 6,69 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 12.400,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 4,00 **Total: 12.000,00**
Item: 17 Unidade: Pacotes Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE - PACOTE DE NO MINIMO 330G. - BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE - PACOTE DE 330G INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA:METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA E AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 7,99 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 12.000,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 7,00 **Total: 7.000,00**
Item: 29 Unidade: UNIDADES Marca: CATEMAR Modelo:
Descrição: CHÁ DE CAMOMILA. - CHÁ DE CAMOMILA - PARA INFUSÃO, TOSTADO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 10,20 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 7.000,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 5,50 **Total: 5.500,00**
Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: UNIAO Modelo:
Descrição: CHÁ DE ERVA DOCE - CHÁ DE ERVA DOCE - PARA INFUSÃO, TOSTADO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 14,86 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 5.500,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 2,60 **Total: 10.400,00**
Item: 31 Unidade: UNIDADES Marca: UNIAO Modelo:
Descrição: CHÁ MATE - - CHÁ MATE - PARA INFUSÃO, TOSTADO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.
Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 8,04 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 10.400,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 1,90 **Total: 3.800,00**
Item: 32 Unidade: Unidades Marca: CATEMAR Modelo:
Descrição: CHIMICHURRI - CHIMICHURRI PACOTE DE 100G - INGREDIENTES: CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO, SALSA DESIDRATADA, PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA, PÁPRICA DESIDRATADA, PIMENTÃO VERMELHO DESIDRATADO, ORÉGANO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, MOSTARDA DESIDRATADA E LOURO DESIDRATADO. CONTER FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 8,63 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 3.800,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 5,00 **Total: 25.000,00**
Item: 42 Unidade: UNIDADES Marca: CIA FRIOS Modelo:
Descrição: EXTRATO DE TOMATE - 1KG - EXTRATO DE TOMATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MINIMO 1KG.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 10,08 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 25.000,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 4,00 **Total: 4.000,00**
Item: 44 Unidade: Kilogramas Marca: DIOKA Modelo:
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1KG - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - CARACTERÍSTICAS: ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E UMIDADE. APRESENTAR COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 7,86 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 13,70 **Total: 13.700,00**
Item: 45 Unidade: Unidades Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO 5 KG - - FARINHA DE TRIGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO I. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 19,33 **Valor Unit.: 13,70** Total Item: 13.700,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 2,75 **Total: 5.500,00**
Item: 46 Unidade: UNIDADES Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO – PACOTE DE 1KG. - FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 1KG - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), VITAMINAS: A, B1, B2, B6, PP E ZINCO E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 4,73 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 5.500,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 6,60 **Total: 33.000,00**
Item: 48 Unidade: UNIDADES Marca: SAFRA NOVA Modelo:
Descrição: FEIJÃO - TIPO 1 - FEIJÃO - CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, TIPO CARIOCA, COM GRÃOS CLAROS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 8,03 **Valor Unit.: 6,60** Total Item: 33.000,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 6,60 **Total: 13.200,00**
Item: 49 Unidade: UNIDADES Marca: SABOR SUL Modelo:
Descrição: FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM DE 1KG. - FEIJÃO PRETO: CLASSE PRETA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE DENTRO DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 8,05 **Valor Unit.: 6,60** Total Item: 13.200,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 1,90 **Total: 5.700,00**
Item: 51 Unidade: Pacotes Marca: SINHA Modelo:
Descrição: FUBÁ 1KG - FUBÁ - CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA-PRIMA MILHO, AMARELO, MIMOSO, FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO DE 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 4,89 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 5.700,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 5,20 **Total: 26.000,00**
Item: 54 Unidade: UNIDADES Marca: PURITY Modelo:
Descrição: LEITE DE SOJA - LEITE DE SOJA - SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, FONTES DE MINERAIS, COM O CÁLCIO, ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, 240MG POR COPO DE 200ML DE CÁLCIO, EMBALAGEM CAIXA DE 1 LITRO, CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 8,36 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 26.000,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 5,20 **Total: 10.400,00**
Item: 55 Unidade: UNIDADES Marca: PURITY Modelo:
Descrição: LEITE DE SOJA MAÇÃ - LEITE DE SOJA MAÇÃ - CARACTERÍSTICAS: CONTÉM GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE MAÇÃ CONCETRADO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 e B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTE PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ MÁLICO E EDULCOTANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE, COLESTEROL E CONSERVANTES. SABOR MAÇÃ. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 6,76 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 10.400,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 5,20 **Total: 10.400,00**
Item: 56 Unidade: UNIDADES Marca: PURITY Modelo:
Descrição: LEITE DE SOJA UVA - LEITE DE SOJA UVA - CARACTERÍSTICA: CONTÉM GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE UVA CONCETRADO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 e B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTE PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ MÁLICO E EDULCOTANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE, COLESTEROL E CONSERVANTES. SABOR UVA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 7,02 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 10.400,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 10,20 **Total: 20.400,00**
Item: 57 Unidade: UNIDADES Marca: MULAC Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – PACOTE DE 400G. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE DE 400G INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 16,26 **Valor Unit.: 10,20** Total Item: 20.400,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 3,80 **Total: 22.800,00**
Item: 58 Unidade: Unidades Marca: LIDER Modelo:
Descrição: LEITE SEM LACTOSE - LEITE SEM LACTOSE LEITE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ZERO LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 6,23 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 22.800,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 4,40 **Total: 2.200,00**
Item: 61 Unidade: Unidades Marca: FLORIANI Modelo:
Descrição: MACARRÃO - MASSA INTEGRAL - MACARRÃO - MASSA INTEGRAL SEM OVOS, RICO EM FIBRAS, SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 7,02 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 2.200,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 2,35 **Total: 2.350,00**
Item: 62 Unidade: Unidades Marca: FLORIANI Modelo:
Descrição: MACARRÃO AVE MARIA - MACARRÃO AVE MARIA - CARACTERÍSTICAS: TIPO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, DE ORIGEM VEGETAL, SEM COLESTEROL, CONTÉM GLÚTEN, DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 4,23 **Valor Unit.: 2,35** Total Item: 2.350,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 4,80 **Total: 2.400,00**
Item: 64 Unidade: Unidades Marca: URBANO Modelo:
Descrição: MACARRÃO DE ARROZ - MACARRÃO DE ARROZ - LIVRE DE GLÚTEN, SEM LACTOSE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM FARINHA DE ARROZ. SEM OVO. EMBALAGEM DE 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 5,84 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 2.400,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 7,35 **Total: 14.700,00**
Item: 65 Unidade: Unidades Marca: RENATA Modelo:
Descrição: MACARRÃO GRANO DURO - MACARRÃO GRANO DURO TIPO PENE TRICOLOR - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 7,35 **Valor Unit.: 7,35** Total Item: 14.700,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 058 Lance: 2,80 **Total: 14.000,00**
Item: 71 Unidade: UNIDADES Marca: CATEMAR Modelo:
Descrição: MILHO PARA PIPOCA - - MILHO PARA PIPOCA - CARACTERÍSTICAS: TIPO 01, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 5,31 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 14.000,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 5,19 **Total: 25.950,00**
Item: 72 Unidade: UNIDADES Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: OLEO DE SOJA - - ÓLEO DE SOJA INGREDIENTE: ASPECTO OLEOSO, TRANSPARENTE, COR PRÓPRIA, REFINADO. NÃO APRESENTAR ODOR E NEM SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 900 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 6,06 **Valor Unit.: 5,19** Total Item: 25.950,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 9,00 **Total: 18.000,00**
Item: 73 Unidade: UNIDADES Marca: SUAVIT Modelo:
Descrição: ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL. - ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL - CARACTERÍSTICA: VEGETALDE GIRASSOL, ASPECTO OLEOSO, TRANSPARENTE, COR PRÓPRIA, REFINADO. NÃO APRESENTAR ODOR E NEM SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 900 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 12,56 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 18.000,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 1,30 **Total: 3.900,00**
Item: 77 Unidade: UNIDADES Marca: GARÇA Modelo:
Descrição: SAL - - SAL - CARACTERÍSTICA REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODATO DE POTÁSSIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTA DE UMIDADE. EMBALAGEM: POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 2,18 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 3.900,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 10,80 **Total: 13.500,00**
Item: 78 Unidade: UNIDADES Marca: DELL NONO Modelo:
Descrição: SUCO DE UVA 100% NATURAL - SUCO DE UVA 100% NATURAL - TIPO COLONIAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO, CONTENDO 1,5 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA. RENDIMENTO MÍNIMO EM CADA 500 ML 2 LITROS DE SUCO PRONTO. CONTER FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 18,32 **Valor Unit.: 10,80** Total Item: 13.500,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 1,50 **Total: 3.000,00**
Item: 79 Unidade: UNIDADES Marca: NEVAL Modelo:
Descrição: VINAGRE - - VINAGRE - CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: FRASCO COM 750 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 3,18 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 3.000,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 10,39 **Total: 20.780,00**
Item: 88 Unidade: UNIDADES Marca: QUALY Modelo:
Descrição: MARGARINA SEM LACTOSE - - MARGARINA SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: ÓLEOS VEGETAIS, FONTE DE VINTAMINA A, D E E, SEM LACTOSE, COM SAL. EMBALAGEM DE 500g. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADENO MÍNIMO 04 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 10,39 **Valor Unit.: 10,39** Total Item: 20.780,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 25,86 **Total: 51.720,00**
Item: 90 Unidade: UNIDADES Marca: OLINDA Modelo:
Descrição: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MENOR QUE 0,5% - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MENOR QUE 0,5%, PRENSADO A FRIO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, APRESENTANDO COR, AROMA E CARACTERÍSTICAS COMUNS AO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE VIDRO, CONTEÚDO DE 500ML, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. SEM GLÚTEN. ENVASADO NA ORIGEM. NÃO É PERMITIDA A PRESENÇA DE OUTROS ÓLEOS NA SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 25,86 **Valor Unit.: 25,86** Total Item: 51.720,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 26,90 **Total: 100.875,00**
Item: 91 Unidade: UNIDADES Marca: PURO CAMPO Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: ARROZ - GRÃOS DE ARROZ ?IN NATURA?, PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, BENEFICIADOS, POLIDOS, AGULHINHA, TIPO 1 (= A 6 MM COMPR. E MÁX. DE 1,85 MM DE ESPESSURA) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, QUE NÃO NECESSITEM DE SELEÇÃO E NÃO NECESSITEM SER LAVADOS. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 5KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: ARROZ - GRÃOS DE ARROZ "IN NATURA", PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, BENEFICIADOS, POLIDOS, AGU-LHINHA, TIPO 1 (= A 6 MM COMPR. E MÁX. DE 1,85 MM DE ESPESSURA) DE PRO-CEDÊNCIA NACIONAL, QUE NÃO NE-CESSITEM DE SELEÇÃO E NÃO NECES-SITEM SER LAVADOS. CARACTERÍSTI-CAS: TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO. EM-BALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 5KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍ-NIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 27,59 **Valor Unit.: 26,90** Total Item: 100.875,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 10,80 **Total: 40.500,00**
Item: 96 Unidade: UNIDADES Marca: DELL NONO Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: SUCO DE UVA 100% NATURAL - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: SUCO DE UVA 100% NATURAL - TIPO COLONIAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO, CONTENDO 1,5 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA. RENDIMENTO MÍNIMO EM CADA 500 ML 2 LITROS DE SUCO PRONTO. CONTER FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 18,32 **Valor Unit.: 10,80** Total Item: 40.500,00

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME 24.582.776/0001-25 **82.632,50**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 3,17 **Total: 3.170,00**
Item: 4 Unidade: Unidades Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, CONTENDO ENTRE 25 E 28% DE AMILOSE E ENTRE 75 E 72% DE AMILOPECTINA. CARACTERÍSTICAS: PÓ BRANCO, FINO, INODORO E INSÍPIDO, DEVERÁ SER OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO SADIOS, SEM PRESENÇA DE MATÉRIA ESTRANHA E ODORES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, DE 1KG. CONTER MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 10,41 **Valor Unit.: 3,17** Total Item: 3.170,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 2,70 **Total: 2.700,00**
Item: 7 Unidade: Pacotes Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS - PACOTE DE 500G - AVEIA EM FLOCOS FINOS: PACOTE DE 500G. PRODUTO OBTIDO PELA FLOCAGEM DO GRÃO INTEGRAL DA AVEIA ESTABILIZADO, CONSERVANDO TODOS OS NUTRIENTES E FIBRAS. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 9,79 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 2.700,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 8,40 **Total: 420,00**
Item: 22 Unidade: Unidades Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CACAU EM PÓ ALCALINO (100%) - CACAU EM PÓ ALCALINO (100%) PACOTE DE 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 15,10 **Valor Unit.: 8,40** Total Item: 420,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 3,65 **Total: 182,50**
Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CACAU EM PÓ - EMBALAGEM DE 200G PURO - CACAU EM PÓ - EMBALAGEM DE 200G PURO. CONTENDO 100% CACAU, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO. SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS. COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 24,23 **Valor Unit.: 3,65** Total Item: 182,50

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 3,60 **Total: 3.600,00**
Item: 24 Unidade: Unidades Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CANJICA - CANJICA CANJICA DE MILHO BRANCO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 10,16 **Valor Unit.: 3,60** Total Item: 3.600,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 8,90 **Total: 11.125,00**
Item: 33 Unidade: Unidades Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ. - CHOCOLATE EM PÓ - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CACAU EM PÓ ALCALINO. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE SINTÉTICO IGUAL AO NATURAL. EMBALAGEM 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.
Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 25,02 **Valor Unit.: 8,90** Total Item: 11.125,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 018 Lance: 2,70 **Total: 2.700,00**
Item: 35 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: COLORAU - COLORAU- CARACTERÍSTICAS: TIPO PÓ, CORANTE NATURAL DE COR AVERMELHADA, POSSUIR CAROTENÓIDES, SEM SABOR OU AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500 GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 11,83 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 2.700,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 7,35 **Total: 735,00**
Item: 43 Unidade: Unidades Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: FARINHA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ - SABOR NEUTRO, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,55 **Valor Unit.: 7,35** Total Item: 735,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 7,50 **Total: 7.500,00**
Item: 74 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: ORÉGANO - ORÉGANO ERVA DESIDRATADA. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 18,30 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 7.500,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 2,75 **Total: 13.750,00**
Item: 87 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: TRIGO PARA QUIBE - TRIGO PARA QUIBE - INGREDIENTES: TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO. NÃO DEVERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. LIVRE DE MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO, PESANDO 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 9,25 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 13.750,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 9,80 **Total: 36.750,00**
Item: 93 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CHOCOLATE EM PÓ - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CHOCOLATE EM PÓ - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CACAU EM PÓ ALCALINO. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE SINTÉTICO IGUAL AO NATURAL. EMBALAGEM 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA-BRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.
Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 25,02 **Valor Unit.: 9,80** Total Item: 36.750,00

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA 22.077.561/0001-21 **7.224,50**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 19,38 **Total: 1.938,00**
Item: 8 Unidade: Unidades Marca: RISOVITA Modelo: LITRO
Descrição: BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA - SABOR ORIGINAL - BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA, SABOR ORIGINAL - INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO (FONTE DE CÁLCIO) E SAL MARINHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 19,39 **Valor Unit.: 19,38** Total Item: 1.938,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 18,59 **Total: 1.859,00**
Item: 9 Unidade: Unidades Marca: RISOVITA Modelo: LITRO
Descrição: BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA - SABOR COCO - BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA, SABOR COCO INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, COCO RALADO, ÓLEO DE GIRASSOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ÁGUA DE COCO E SAL MARINHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 18,59 **Valor Unit.: 18,59** Total Item: 1.859,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 18,73 **Total: 1.873,00**
Item: 10 Unidade: Unidades Marca: RISOVITA Modelo: LITRO
Descrição: BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA - SABOR CHOCOLATE - BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA, SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: ARROZ (83%), CACAU EM PÓ, FIBRA NATURAL SOLÚVEL INULINA, CARBONATO DE CÁLCIO (FONTE DE CÁLCIO), SAL MARINHO, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), TOCOFEROL (VITAMINA E), AROMATIZANTES IDÊNTICOS AOS NATURAIS, ESTABILIZANTE NATURAL GOMA XANTANA, ANTIUMECTANTE INS 551 E EDULCORANTE NATURAL STÉVIA. SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 18,73 **Valor Unit.: 18,73** Total Item: 1.873,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 9,50 **Total: 950,00**
Item: 13 Unidade: Pacotes Marca: KODILAR Modelo: PACOTE 80 GRAMAS
Descrição: BISCOITO DE ARROZ, SABOR ORIGINAL - BISCOITO DE ARROZ, SABOR ORIGINAL INGREDIENTES: ARROZ, FIBRAS VEGETAIS E SAL. SEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES. EMBALAGEM DE 80G.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 9,54 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 950,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 6,12 **Total: 306,00**
Item: 20 Unidade: Unidades Marca: BELIVE Modelo: PACOTE 40 GRAMAS
Descrição: BOLINHO SEM AÇUCAR E SEM GLUTEN - BOLINHO SEM AÇUCAR E SEM GLUTEN EMBALAGEM DE 40G. SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LEITE/LACTOSE, FEITO COM FARINHA DE ARROZ, QUINOA INTEGRAL E DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, CHOCOLATE AMARGO E ADOÇADO COM STÉVIA. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 6,13 **Valor Unit.: 6,12** Total Item: 306,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 5,97 **Total: 298,50**
Item: 75 Unidade: UNIDADES Marca: BELIVE Modelo: PACOTE 45 GRAMAS
Descrição: PÃO DE MEL SEM AÇUCAR E SEM GLUTEN - PÃO DE MEL SEM AÇUCAR E SEM GLUTEN EMBALAGEM DE 45G COM STÉVIA, SEM GLÚTEN, SEM LEITE/LACTOSE, SEM AROMAS ARTIFICIAIS E ZERO GORDURA TRANS. INGREDIENTES: MIX SEM GLÚTEN (FARINHA DE ARROZ, AMIDO MODIFICADO, FÉCULA DE MANDIOCA, QUINOA, FARINHA DE MILHO), COBERTURA SABOR CHOCOLATE AMARGO (SEM AÇÚCAR), ÓLEO VEGETAL (SOJA E PALMA), FIBRA DE MILHO, OVO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL (POLIDEXTROSE), CACAU EM PÓ, ESPECIARIAS, SAL, EDULCORANTES (MALTITOL E GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL), EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, GOMA XANTANA), CONSERVANTES (PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO), FERMENTO QUÍMICO, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO) E AROMAS. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 8,15 **Valor Unit.: 5,97** Total Item: 298,50

AGUIA COMERCIAL LTDA 49.932.212/0001-04 **124.600,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 6,60 **Total: 33.000,00**
Item: 11 Unidade: Unidades Marca: CATEDRAL Modelo:
Descrição: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO INGREDIENTES: SORO DE LEITE PASTEURIZADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E/OU XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTE ARTIFICIAL BORDEAUX, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO PONCEAU, CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO E ESPESSANTE: GELATINA, CREME DE LEITE E FERMENTO LÁCTEO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM MINIMA DE 900G. CONTER DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTANDO COM A DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 6,72 **Valor Unit.: 6,60** Total Item: 33.000,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 12,30 **Total: 24.600,00**
Item: 53 Unidade: UNIDADES Marca: UNIBABY Modelo:
Descrição: IOGURTE DE COCO - IOGURTE DE COCO EMBALAGEM DE NO MINIMO 900ML LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PERMEADO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE COCO (ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE DE COCO CONCENTRADO, AMIDO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTES), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LÁCTEO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. PODE CONTER AVEIA E TRIGO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 12,46 **Valor Unit.: 12,30** Total Item: 24.600,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 18,48 **Total: 23.100,00**
Item: 69 Unidade: UNIDADES Marca: LIDER Modelo:
Descrição: MANTEIGA - MANTEIGA INGREDIENTES CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE DE 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEDE NO MÍNIMO 04 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 26,06 **Valor Unit.: 18,48** Total Item: 23.100,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 16,80 **Total: 21.000,00**
Item: 81 Unidade: UNIDADES Marca: LIDER Modelo:
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO - REQUEIJÃO CREMOSO: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10ºC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.
Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 16,95 **Valor Unit.: 16,80** Total Item: 21.000,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 11,80 **Total: 11.800,00**
Item: 82 Unidade: UNIDADES Marca: TIROL Modelo:
Descrição: REQUEIJÃO SEM LACTOSE - REQUEIJÃO SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 200G. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 11,91 **Valor Unit.: 11,80** Total Item: 11.800,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 3,70 **Total: 11.100,00**
Item: 83 Unidade: UNIDADES Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: ROSQUINHA DE COCO - ROSQUINHA COCO - PACOTE 500G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. . DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 8,29 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 11.100,00

W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 29.513.872/0001-35 **75.439,50**

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 3,33 **Total: 8.325,00**
Item: 18 Unidade: Pacotes Marca: ofir Modelo:
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE - BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO DE PALMA, SUCRALOSE, OVO, FARINHA DE ARROZ, CANELA EM PÓ, BETA GLUCANO, ÁGUA E SAL. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 8,25 **Valor Unit.: 3,33** Total Item: 8.325,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 12,99 **Total: 649,50**
Item: 36 Unidade: Unidades Marca: da magrinha Modelo:
Descrição: COOKIE INTEGRAL DE CACAU - COOKIE INTEGRAL DE CACAU SEM OVO, SEM GLÚTEN, SEM LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ REFINADA, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR DEMERARA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA DE PALMA, CACAU ALCALINO EM PÓ, LINHAÇA MARROM EM GRÃO, QUINOA EM GRÃO, AGENTE DE MASSA POLIDEXTROSE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CACAU COM BAUNILHA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA XANTANA. PARA ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 120G.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 13,17 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 649,50

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 2,39 **Total: 11.950,00**
Item: 40 Unidade: Unidades Marca: mimo Modelo:
Descrição: CREME DE LEITE - CREME DE LEITE: CREME DE LEITE USO CULINÁRIO, UHT. ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 3,50 **Valor Unit.: 2,39** Total Item: 11.950,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 2,09 **Total: 6.270,00**
Item: 66 Unidade: UNIDADES Marca: floriani Modelo:
Descrição: MACARRÃO PADRE NOSSO - MACARRÃO PADRE NOSSO - CARACTERÍTICAS: TIPO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM COLESTEROL, CONTÉM GLÚTEN, COM OVOS, DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 4,62 **Valor Unit.: 2,09** Total Item: 6.270,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 2,09 **Total: 6.270,00**
Item: 67 Unidade: UNIDADES Marca: floriani Modelo:
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO - MACARRÃO PARAFUSO - CARACTERÍSTICAS: TIPO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, DE ORIGEM VEGETAL, SEM COLESTEROL, CONTÉM GLÚTEN, DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 5,22 **Valor Unit.: 2,09** Total Item: 6.270,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 3,46 **Total: 17.300,00**
Item: 84 Unidade: UNIDADES Marca: panco Modelo:
Descrição: ROSQUINHAS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE - ROSQUINHAS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 280G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, CACAU EM PÓ, AROMA DE CACAU COM BAUNILHA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARNONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), SAL, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. AS ROSQUINHAS DE CHOCOLATE LIANE SÃO ISENTAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. AS ROSQUINHAS DE CHOCOLATE LIANE PODEM CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 8,97 **Valor Unit.: 3,46** Total Item: 17.300,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 3,29 **Total: 24.675,00**
Item: 92 Unidade: UNIDADES Marca: ofir Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO DE PALMA, SUCRALOSE; OVO, FARINHA DE ARROZ, CANELA EM PÓ, BETA GLUCANO, ÁGUA E SAL. O PRO-DUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PAR-TIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIM-PAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTI-COS ANORMAIS. EMBALAGEM PLÁSTI-CA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 7.500 Val. Ref.: 8,25 **Valor Unit.: 3,29** Total Item: 24.675,00

UELITON SILVIO FERREIRA 34.235.034/0001-87 **4.128,50**
Num: 052 Lance: 10,99 **Total: 549,50**

LOTE 38 Quant.: 1
Item: 38 Unidade: Unidades Marca: jasmine Modelo:
Descrição: COOKIE INTEGRAL DE LARANJA - COOKIE INTEGRAL DE LARANJA - SEM OVO, SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR DEMERARA, AÇÚCAR MASCAVO, LINHAÇA MARROM EM GRÃO, QUINOA EM GRÃO, FARINHA DE LARANJA, AGENTES DE MASSA POLIDEXTROSE, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LARANJA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA XANTANA. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 120G.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 10,99 **Valor Unit.: 10,99** Total Item: 549,50

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 16,86 **Total: 1.686,00**
Item: 59 Unidade: Unidades Marca: nuts/ades Modelo:
Descrição: LEITE VEGETAL DE AMENDOAS - LEITE VEGETAL DE AMENDOAS - CONTÉM CASTANHA DE CAJU. PODE CONTER AVEIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR DEMERARA ORGÂNICO, CASTANHA DE CAJU ORGÂNICA, CACAU, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL MARINHO, ESPESSANTE GOMA GUAR E AROMAS NATURAIS. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 16,86 **Valor Unit.: 16,86** Total Item: 1.686,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 18,93 **Total: 1.893,00**
Item: 60 Unidade: Unidades Marca: nuts Modelo:
Descrição: LEITE VEGETAL DE AVEIA - LEITE VEGETAL DE AVEIA NÃO CONTEM GLUTEN E LACTOSE. INGREDIENTES: ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, CARBONATO DE CÁLCIO E SAL MARINHO. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 18,93 **Valor Unit.: 18,93** Total Item: 1.893,00

SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA 43.291.631/0001-10 **63.562,50**

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 058 Lance: 16,95 **Total: 63.562,50**
Item: 97 Unidade: UNIDADES Marca: LIDER Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: REQUEIJÃO CREMOSO - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: REQUEIJÃO CREMOSO: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.
Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 16,95 **Valor Unit.: 16,95** Total Item: 63.562,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 242/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 60 (SESSENTA) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA NEPOMUCENO", ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar de 08/11/2023 a 06/01/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 243/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 10 (DEZ) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "DEYSIANY NUNES FLÁVIO SARRÃO", ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a contar de 10/11/2023 a 19/11/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 244/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (TRINTA) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "GISLAINE CASSIA SOBRINHO SANCHES", ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a contar de 13/11/2023 a 12/12/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 245/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 90 (NOVENTA) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "JOSEANE DOS SANTOS MOREIRA", ocupante do cargo de PROFESSOR, a contar de 16/11/2023 a 13/02/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 249/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 182 (CENTO E OITENTA E DOIS) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "IVONE DOS SANTOS", ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar de 16/11/2023 a 15/05/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 250/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 92 (NOVENTA E DOIS) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "DIRCEU JOZINO DO NASCIMENTO", ocupante do cargo de OPERÁRIO, a contar de 18/11/2023 a 17/02/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 251/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 17 (DEZESSETE) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "SIRLEI APARECIDA CORNIANI", ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a contar de 22/11/2023 a 08/12/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 252/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 90 (NOVENTA) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "AGACIL DE ALMEIDA", ocupante do cargo de MOTORISTA, a contar de 06/12/2023 a 04/03/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 253/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 07 (SETE) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "MARIA JANETE PASIN MORON", ocupante do cargo de PROFESSOR, a contar de 07/12/2023 a 13/12/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 254/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (QUINZE) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "MAYARA CRISTINA DA SILVA", ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar de 07/12/2023 a 21/12/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 255/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 16 (DEZESSEIS) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA", ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, a contar de 12/12/2023 a 27/12/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2023

Referência: Dispensa de licitação n º. 30/2023

Data de Assinatura do Contrato: 21/12/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JC ENGENHARIA EIRELI-ME

CNPJ Nº: 12.120.204/0001-45

ENDEREÇO: Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº. 672,

Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviço de locação por hora de Rolo Compactador, com operador devidamente habilitado e experiência na execução, o abastecimento do combustível, despesas com lubrificante,manutenção preventiva e corretiva será por conta da contratada, para atender a demanda do município de Uniflor, Estado do Parná.
Valor Total do Contrato: R$ 17.570,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 21 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 06 do 09 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 36/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata;

1) CASA DO ASFALTO DIST. E COM. DE ASFALTO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.218.782/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 319.760,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 1 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA D
Valor Total do Lote: 319.760,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA D	PRÓPRIA PRÓPRIO	TON	571	R$ 560,0000	R$ 319.760,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 319.760,00 (trezentos e dezenove mil , setecentos e sessenta)

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA MIMO, Nº. 397- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 01/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas do repasse do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 1º semestre de 2022 (janeiro a junho), 2º semestre de 2022 (julho a dezembro) e 1º semestre de 2023 (janeiro a junho).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1243/23, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas do repasse do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – **1º semestre de 2022 (janeiro a junho).**

Art. 2º - **Aprovar** a prestação de contas do repasse do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – **2º semestre de 2022 (julho a dezembro).**

Art. 3º - **Aprovar** a prestação de contas do repasse do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – **1º semestre de 2023 (janeiro a junho)**.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Paulo Junior dos Santos
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA MIMO, Nº. 397- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 02/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo CMDCA- 2º semestre de 2022 (julho a dezembro) e 1º semestre de 2023 (janeiro a junho).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1243/23, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo CMDCA - 2º semestre de 2022 (julho a dezembro).

Art. 2º - **Aprovar** a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo CMDCA - 1º semestre de 2023 (janeiro a junho).

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Paulo Junior dos Santos
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA MIMO, Nº. 397- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 03/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas do repasse do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo Atenção à criança e adolescente- 1º semestre de 2023 (janeiro a junho).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1243/23, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas do repasse do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo Atenção à criança e adolescente - 1º semestre de 2023 (janeiro a junho).

Art. 2º - O recurso ainda não foi utilizado por dificuldades licitatórias, porém já foi reprogramado e será utilizado o mais breve possível.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Paulo Junior dos Santos
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA MIMO, Nº. 397- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 04/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas do repasse do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela Covid- 1º semestre de 2023 (janeiro a junho).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1243/23, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo ás Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela Covid- 1º semestre de 2023 (janeiro a junho).

Art. 2º - O recurso em 30/06/2023 estava com saldo superior a 100%, pois houve dificuldades do processo licitatório (deserto). Foi realizado novo plano de ação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Paulo Junior dos Santos
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA MIMO, Nº. 397- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 05/2024

Súmula: Aprovar a reprogramação de saldo dos recursos recebidos através do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1243/23, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a reprogramação** de saldo dos recursos recebidos através do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA.

Art. 2º - Os recursos que possuem saldos a reprogramar são referentes as seguintes deliberações: Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares; Incentivo Atenção à criança e adolescente; Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid; Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância .

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Paulo Junior dos Santos
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 05/2024

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Tutelar de Uniflor para o mandato de 2024 a 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, SR. JOSE BASSI NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS PELOS INCISOS II E V, DO ARTIGO 72, E PELA ALINEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA DESTE MUNICIPIO;

Com fundamentos na Lei Municipal nº 1243 de 11 de abril de 2023 e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA.

De acordo com resultado do Processo Eleitoral Unificado para escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrido em 01/10/2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica composto o **Conselho Tutelar de Uniflor**, pelos seguintes membros **titulares**:

1- **LUCIANE ALVES**
2- **ROSIMEIRE CRISTINA BELAFRANTE DURAES**
3- **GISLENE DIRCE FERNANDES**
4- **PAULA ISAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS**
5- **CRISLAINE RISSO BIONDO**

Art. 2º- O mandato das conselheiras tutelares será de 10/01/2024 a 09/01/2028.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, **aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).**

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua MIMO, 397- UNIFLOR-PR.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Uniflor/Pr, José Bassi Neto e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. Paulo Junior dos Santos, de acordo com a Lei Municipal nº 1243/2023, aos Conselheiros Tutelares do Município de UNIFLOR/PR eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de UNIFLOR/PR, eleitos para a gestão de 2024 a 2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Uniflor, 10 de janeiro de 2024

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal de Uniflor/Pr

PAULO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES - GESTÃO 2024-2028

LUCIANE ALVES
ROSIMEIRE CRISTINA BELAFRANTE DURAES
GISLENE DIRCE FERNANDES
PAULA ISAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS
CRISLAINE RISSO BIONDO

Governo Municipal
UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 009/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER férias aos Servidores abaixo relacionados, lotados nos Departamento de Educação e Esporte, (30) trinta dias consecutivos de férias, que usufruirão no período compreendido entre: 02 de janeiro de 2024 á 31 de janeiro de 2024.

Devendo retornar no dia 01 de fevereiro de 2024.

Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
00309 - ADRIANA GRANDIZOLI MOLINA	01/07/2022 a 30/06/2023
15501 - ANA MARIA DELMÔNICO PETTENAZZI	01/08/2021 a 31/07/2022
00200 - ANALU BERNADETE G. ZANINEILI	07/03/2020 a 06/03/2021
30059 – ARLENE CANDIDO ROSA	11/07/2022 a 10/07/2023
02377 - CELIA MARIA ROCHA DA SILVA	17/03/2023 a 16/03/2024
00138 – CLAUDINEI ALVES MARTINS	01/06/2022 a 31/05/2023
02686 – CLAUDIMAR KATIA SCHINCARIOL	01/08/2023 a 31/07/2024
30052 – DANIELA CRISTINA PELAIS	11/07/2023 a 10/07/2024
30008 - EDIMARCIA APARECIDA MOFATI	15/03/2023 a 14/03/2024
00081 - ELI SILVA PAIXÃO	06/06/2021 a 05/06/2022
30048 – ELENIR N. DE SOUZA DE OLIVIEIRA	11/07/2023 a 10/07/2024
30045 - FERNANDA APARECIDA ARAUJO PRADO	11/07/2023 a 10/07/2024
25501 – IRACI AMBROSIO ALVES DE ALMEIDA	09/04/2023 a 08/04/2024
00255 - IRACI AMBROSIO ALVES DE ALMEIDA	10/04/2023 a 09/04/2024
00185 – IVONE APARECIDA POIELI	04/06/2023 a 03/06/2024
00285 – JOANA FERREIRA LEITE	01/07/2022 a 30/06/2023
30247 - JONAS DE ALENCAR NUNES	01/11/2022 a 31/10/2023
00257 – KASSIANA GISELY FERRARI	12/09/2023 a 11/09/2024
00243 – LAERCIO RISSO	29/08/2022 a 28/08/2023
00070 – LYDIANE TAIS FIM HERINGER	06/06/2021 a 05/06/2022
02016 – MADALENA DIAS FERREIRA LEITE	17/03/2023 a 16/06/2024
30231 - MAELI BIGE NEVES	12/09/2022 a 11/09/2023
02378 – MAGNA APARECIDA FRANZONI	01/03/2023 a 28/02/2024
29980 – MAISA CAVIQUIOLI GONÇALVES	01/03/2023 a 28/02/2024
00062 – MARIA APARECIDA CORREA DERENZO	11/02/2023 a 10/02/2024
16001 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RIZZO	01/08/2023 a 31/07/2024
00312 – MARIA DE FATIMA F. GUARNIERI	01/08/2023 a 31/07/2024
00267 - MARIA DE LOURDES DE O. DOS ANJOS	24/05/2020 a 23/05/2021
30014 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS	13/05/2023 a 12/05/2024
00038 - MARILENE APARECIDA LIMA	09/04/2023 a 08/04/2024
00059 - MONICA APARECIDA FERNANDES	11/02/2023 a 10/02/2024
29975 - PATRICA S. A. STIVANELI	01/03/2023 a 28/02/2024
30246 – ROBERTO FELIPE LANDIM	01/11/2022 a 31/10/2023
30241 – ROMILDA DO CARMO R. PEREIRA	01/11/2022 a 31/10/2023
00235 - ROSA MARIA G. BENTO LIMA DUTRA	13/07/2023 a 12/07/2024
30242 – ROSALINA F. DE MELLO OLIVEIRA	01/11/2022 a 31/10/2023
30015 - ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	13/05/2023 a 12/05/2024
00061 - ROSEMARY A. GRANDIZOLI OLIVEIRA	11/02/2023 a 10/02/2024
00080 - ROSIMARI MOREIRA GONÇALES	06/06/2020 a 05/06/2021
01790 - SIMONE DA SILVA BOCARITE	05/05/2023 a 04/05/2024
14801 - SHEILA APARECIDA ALVES CARNEIRO	01/08/2022 a 31/07/2023
00065 - SHEILA APARECIDA ALVES CARNEIRO	01/05/2023 a 30/04/2024
00220 - SOLANGE APARECIDA FIM HERINGER	06/06/2022 a 05/06/2023
02379 - SUELI MENDONÇA FRANZONI	17/03/2023 a 16/06/2024
30058 – TELMA ZANCANI	11/07/2022 a 10/07/2023
29992 - TIAGO SALES FERRI	02/04/2023 a 01/04/2024
30128 - VALQUIRIA APARECIDA GUY	15/05/2023 a 14/05/2024
00324 - VILMA TEREZINHA BIGE NEVES	01/07/2021 a 30/06/2022

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2024, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 14 do 09 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 38/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:,

1) PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.032.903/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.121,82 (doze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

2) FERNANDA LAUX CARDOSO inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.926.189/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

3) ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.076.643/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 07.076.643/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARES DE BOTA DE COMBATE A INCENDIO	DELTA PLUS FORTALEZA	PARES	2	R$ 900,0000	R$ 1.800,0000

FORNECEDOR: FERNANDA LAUX CARDOSO - CNPJ: 29.926.189/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

LOTE 5 Lote 5
Valor Total do Lote: 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	09 GANCHO PARA COBRAS GANCHO INDICADO PARA CAPTURA DE COBRAS, PRODUZIDO COM TUBOS DE ALUMÍNIO E GANCHO INOX. COM CABO EXTENSÍVEL DE 770 E 1300MM.	ZOOTECH Gancho para Serpente Retrátil / 901-002	UND	2	R$ 1.285,0000	R$ 2.570,0000

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 29.032.903/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 12.121,82 (doze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

LOTE 2 Lote 2
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	02 CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE ESTRUTURAL COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA T2 Casaco (japona) de proteção para combate a incêndio estrutural com no mínimo três camadas, com proteção nos cotovelos, dotada de cinta de ancoragem e alça de salvamento na cintura escapular. 1ªCAMADA: Tecido atua como camada externa com alto índice de resistência mecânica com composição de 93% de fibra meta-aramida, 5% de fibra antiestética construída no sistema para-rasgo(rip stop), com gramatura aproximada 200gr/m², na cor preta. 2ºCamada: camada interna que atua como barreira de vapor e líquidos em membrana 100% Poliuretano ignífugo(PU)-com gramatura de no mínimo 130 g/m2, não permitindo a passagem de vapores a líquidos e mantendo a integridade física, sem provocar de vapores excesso de transpiração. 3º e 4ºCamada: Barreira Térmica de mantas agulhadas de fibras aramidas virgens com aproximadamente 200gr/m², forro composto de um tecido em aramida com peso aproximado 105 gr/m². A costura entre a 3ª e 4ª camada deverá ser com linha aramida. Calça de proteção para combate a incêndio estrutural com suspensório em "V", dotada de proteção no joelho. Os tecidos que formam a calça deverão ser os mesmos utilizados no blusão.	HERCULES	UND	2	R$ 4.500,0000	R$ 9.000,0000

LOTE 4 Lote 4
Valor Total do Lote: 831,82 (oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA PARA CAPTURA DE SERPENTESO pinção para répteis tem uma estrutura rígida, confeccionada em alumínio. Ou seja, o material de confecção do pinção hepatológico impede que, ao serem capturados, répteis e serpentes não danifiquem o equipamento. Além de conferir alta resistência à ferramenta	LIMED	UND	2	R$ 415,9100	R$ 831,8200

LOTE 10 Lote 10
Valor Total do Lote: 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REDE PUÇA ESPECIAL PARA CAPTURA DE REPTEIS, AVES E MAMIFEROS. CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO E REDE (SACO) EM ALGODÃO. DISPOSITIVO	FREEMAN	UND	2	R$ 1.145,0000	R$ 2.290,0000
	ABRE-FECHA. COMPRIMENTO DE 125CM.					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.491,82 (dezesseis mil , quatrocentos e noventa e um e oitenta e dois)

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 15 do 09 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão eletronico nº 39/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1) SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.439.635/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.589,99 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

2) M.TESTA CONFECCAO inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.829.339/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.952,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: M.TESTA CONFECCAO - CNPJ: 23.829.339/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 2.952,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.952,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA	proprio camisetas	UND	114	R$ 25,9000	R$ 2.952,6000

FORNECEDOR: SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 - CNPJ: 28.439.635/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 5.589,99 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 5.589,99 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA PARA PRATICA ESPORTIVA - TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER GRAMATURA ENTRE 110 e 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO, GOLA MADRI, CAMISETA ENUMERADA, LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, LADO DIREITO A BANDEIRA DO ESTADO TODAS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMATICO) EM VÁRIAS CORES; PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NÚMERO E ESCRITA O NOME DO MUNICÍPIO (TRANSFER SUBLIMATICO).	PLAYPRO CAMISETA	UND	69	R$ 33,5900	R$ 2.317,7100
2	SHORT TECIDO 100% POLIESTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO.	PLAYPRO SHORT	UND	66	R$ 28,0800	R$ 1.853,2800
3	MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL; 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO.	PLAYPRO MEIÃO	UND	66	R$ 20,0000	R$ 1.320,0000
4	SHORT BERMUDA - TACTEL SUBLIMADO COM BOLSO.	PLAYPRO SHORT	UND	3	R$ 33,0000	R$ 99,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.542,59 (oito mil , quinhentos e quarenta e dois e cinquenta e nove)

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

COLORADO, 15 de setembro de 2023.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARANAPOEMA – PARANÁ
CMDCA

Resolução Nº02/2024

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Repasse recebido pelo FIA- Ao Incentivo CMDCA referente ao Segundo semestre de 2022 e outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023 de 28 de Abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas referente ao pagamento Primeiro semestre 2022, do repasse recebido pelo FIA, no valor de 9.600,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 09 de janeiro de 2024.

Daniele Batista
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 75.731.034/0001-55, com edifício localizado na Rua Dr. Gatão Vidigal, nº 600, cidade de Cruzeiro do Sul/PR, na pessoa de seu representante legal Marcos César Sugigan, Prefeito Municipal;

NOTIFICADO: ANA LÚCIA ALVES ORTEGA - MEI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.605.226/0001-70, sediada na Rua Maria da Conceição Mendes, n° 175, bairro Centro, cidade de Cruzeiro do Sul/PR, na pessoa de seu representante legal **Ana Lúcia Alves Ortega** portadora do RG nº 10.347.144-3 SSP/PR e CPF nº 070.938.259-66.

ASSUNTO: Rescisão Contratual Unilateral por descumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Alienação **nº 059/2015**, celebrado mediante a Concorrência Pública nº 001/2015, bem como do Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 15 de Agosto de 2023.

FATOS: Como é de Vosso conhecimento, o contrato de alienação origina-se da alienação do imóvel *"lote de terras nº 87-B-REM-2-E-2, situado na Gleba Patrimônio, cidade de Cruzeiro do Sul, com área de 338,42 metros quadrados, Matrícula nº 12.536 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity/PR"*.

Entretanto, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas, mas, levando em conta o interesse desta Administração em regularizar tal situação, em 15 de Agosto de 2023 foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta, o qual estabeleceu, dentre outras condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

O **COMPROMITENTE** compromete-se a pagar o valor do débito em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo que o primeiro vencimento se dará em **28/08/2023** e os demais em **28/09/2023, 30/10/2023, 28/11/2023** e **28/12/2023**, mediante recolhimento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, entregues no ato de assinatura deste Termo.

Fato é que, conforme relatório emitido pela Divisão de Tributação Municipal em 08/01/2023, constatou-se que tais pagamentos não ocorreram conforme os prazos estabelecidos, caracterizando assim o descumprimento do referido instrumento por parte do Notificado, motivo pela qual motiva-se a rescisão contratual unilateral pela Notificante, conforme estabelece a Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SANÇÃO

O descumprimento das cláusulas ora pactuadas, ensejarão a adoção de medidas judiciais cabíveis, objetivando rescindir o contrato sem que ao **COMPROMITENTE** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, bem como, ressarcimento dos valores gastos, dos estímulos e benefícios concedidos pelo **COMPROMISSÁRIO**, devidamente corrigidos, nos termos da Lei Municipal nº 005/2003.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** de que o Contrato de Alienação nº 059/2015 será rescindido e a posse do referido imóvel retornará ao Município de Cruzeiro do Sul, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A presente notificação será encaminhada via Correios com aviso de recebimento, e posteriormente o Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Cruzeiro do Sul/PR, 09 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Notificante
(na pessoa de seu representante legal)

Moacir Moretto
Procurador Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 75.731.034/0001-55, com edifício localizado na Rua Dr. Gatão Vidigal, nº 600, cidade de Cruzeiro do Sul/PR, na pessoa de seu representante legal Marcos César Sugigan, Prefeito Municipal;

NOTIFICADO: JOSÉ LUIZ FREITAS DOS SANTOS – MEI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.061.972/0001-51, sediada na Rua Professora Maria de Lourdes Chaves, n° 66, bairro Centro, cidade de Cruzeiro do Sul/PR, na pessoa de seu representante legal **José Luiz Freitas Dos Santos** portador do RG nº 9.142.973-0 SSP/PR e CPF nº 044.680.549-13.

ASSUNTO: Rescisão Contratual Unilateral por descumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Alienação **nº 058/2015**, celebrado mediante a Concorrência Pública nº 001/2015, bem como do Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 15 de Agosto de 2023.

FATOS: Como é de Vosso conhecimento, o contrato de alienação origina-se da alienação do imóvel *"lote de terras nº 87-B-REM-2-E-1, situado na Gleba Patrimônio, cidade de Cruzeiro do Sul, com área de 335,63 metros quadrados, Matrícula nº 12.535 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity/PR"*.

Entretanto, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas, mas, levando em conta o interesse desta Administração em regularizar tal situação, em 15 de Agosto de 2023 foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta, o qual estabeleceu, dentre outras condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

O **COMPROMITENTE** compromete-se a pagar o valor do débito em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo que o primeiro vencimento se dará em **21/08/2023** e os demais em **21/09/2023, 23/10/2023, 21/11/2023** e **21/12/2023**, mediante recolhimento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, entregues no ato de assinatura deste Termo.

Fato é que, conforme relatório emitido pela Divisão de Tributação Municipal em 08/01/2023, constatou-se que tais pagamentos não ocorreram conforme os prazos estabelecidos, caracterizando assim o descumprimento do referido instrumento por parte do Notificado, motivo pela qual motiva-se a rescisão contratual unilateral pela Notificante, conforme estabelece a Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SANÇÃO

O descumprimento das cláusulas ora pactuadas, ensejarão a adoção de medidas judiciais cabíveis, objetivando rescindir o contrato sem que ao **COMPROMITENTE** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, bem como, ressarcimento dos valores gastos, dos estímulos e benefícios concedidos pelo **COMPROMISSÁRIO**, devidamente corrigidos, nos termos da Lei Municipal nº 005/2003.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** de que o Contrato de Alienação nº 059/2015 será rescindido e a posse do referido imóvel retornará ao Município de Cruzeiro do Sul, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A presente notificação será encaminhada via Correios com aviso de recebimento, e posteriormente o Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Cruzeiro do Sul/PR, 09 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Notificante
(na pessoa de seu representante legal)

Moacir Moretto
Procurador Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 75.731.034/0001-55, com edifício localizado na Rua Dr. Gatão Vidigal, nº 600, cidade de Cruzeiro do Sul/PR, na pessoa de seu representante legal Marcos César Sugigan, Prefeito Municipal;

NOTIFICADO: JOSIMAR FIRMINO DE JESUS FRANCISCO – MEI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.343.967/0001-55, sediada na Rua Vereador Jair de Carvalho, n°222, bairro Centro, cidade de Cruzeiro do Sul/PR, na pessoa de seu representante legal **Josimar Firmino de Jesus Francisco** portador do RG nº 7.370.913-0 SSP/PR e CPF nº 006.498.099-55.

ASSUNTO: Rescisão Contratual Unilateral por descumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Alienação **nº 063/2015**, celebrado mediante a Concorrência Pública nº 001/2015, bem como do Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 15 de Agosto de 2023.

FATOS: Como é de Vosso conhecimento, o contrato de alienação origina-se da alienação do imóvel *"lote de terras nº 87-B-REM-2-G-2, situado na Gleba Patrimônio, cidade de Cruzeiro do Sul, com área de 338,96 metros quadrados, Matrícula nº 12.541 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity/PR"*.

Entretanto, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas, mas, levando em conta o interesse desta Administração em regularizar tal situação, em 16 de Agosto de 2023 foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta, o qual estabeleceu, dentre outras condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

O **COMPROMITENTE** compromete-se a pagar o valor do débito em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo que o primeiro vencimento se dará em **30/08/2023** e os demais em **29/09/2023, 30/10/2023, 30/11/2023** e **29/12/2023**, mediante recolhimento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, entregues no ato de assinatura deste Termo.

Fato é que, conforme relatório emitido pela Divisão de Tributação Municipal em 08/01/2023, constatou-se que tais pagamentos não ocorreram conforme os prazos estabelecidos, caracterizando assim o descumprimento do referido instrumento por parte do Notificado, motivo pela qual motiva-se a rescisão contratual unilateral pela Notificante, conforme estabelece a Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SANÇÃO

O descumprimento das cláusulas ora pactuadas, ensejarão a adoção de medidas judiciais cabíveis, objetivando rescindir o contrato sem que ao **COMPROMITENTE** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, bem como, ressarcimento dos valores gastos, dos estímulos e benefícios concedidos pelo **COMPROMISSÁRIO**, devidamente corrigidos, nos termos da Lei Municipal nº 005/2003.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** de que o Contrato de Alienação nº 059/2015 será rescindido e a posse do referido imóvel retornará ao Município de Cruzeiro do Sul, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A presente notificação será encaminhada via Correios com aviso de recebimento, e posteriormente o Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Cruzeiro do Sul/PR, 09 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Notificante
(na pessoa de seu representante legal)

Moacir Moretto
Procurador Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PRECOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2023, homologado em 5 de maio de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 43/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, CNPJ nº 02.539.384/0001-40, com endereço Estrada Carlos Borges, Zona Rural, Lote 55, Km 06, Maringá-PR, CEP 87060-000, representada por CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, Carteira de identidade nº 3.639.315-7, inscrito no CPF nº 696.122.779-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Massa asfáltica (CBUQ) em saco de 25 kg para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 6 – VALOR REGISTRADO: R$ 853,00;
LOTE 7 – VALOR REGISTRADO: R$ 608,00;
LOTE 8 – VALOR REGISTRADO: R$ 628,00;
LOTE 9 – VALOR REGISTRADO: R$ 808,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega e/ou execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias**, após recebimento da Nota de Empenho. Os itens 5 e 10 deverao ser entregues no município.

6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4- O objeto será entregue e/ou executado nos locais e horários determinados pela secretaria requisitante.

Para o CBUQ – faixa "D" e Faixa "F":

Para o perfeito cumprimento da ata a que se refere o Concreto Betuminoso Usinado a Quente que será retirado na usina e também o que será utilizado no serviço de perfilhamento da malha asfáltica, deve-se atentar para os parâmetros e diretrizes especificados nas normas do DER/PR dentro de seus manuais e Especificações de Serviços Rodoviários. Em caso de desconformidade o objeto será rejeitado pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo mesmo.

As normas a serem seguidas encontram-se todas na página do DER/PR: http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65.

ITEM 1: Reperfilagem

Correção de Deformações:

a) Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações sobre o pavimento existente. Nos locais onde forem constatadas trincas, panelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

Limpeza:

a) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.

Pintura de ligação sobre o pavimento existente:

a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento existente, previamente limpo.

b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m2. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10º C ou em dias de chuva.

c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m2 de ligante.

Camada de Rolamento em CBUQ:

a) O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 (três) centímetros (compactado).

b) A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 3 (três) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e **vibro acabadora**.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final.

A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

Medição: (O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança).

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 13 de dezembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.10 14:25:14 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES:69612277915

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES - EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 6	Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa "F", entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu. - Ampla concorrência: Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Usina Faixa F , entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	R$ 853,00	750	R$ 639.750,00
LOTE 7	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "F", retirada na Usina. - Ampla concorrência: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa F , retirada na Usina.	R$ 608,00	450	R$ 273.600,00
LOTE 8	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "D", retirada na Usina. - Ampla concorrência: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa D , retirada na Usina.	R$ 628,00	450	R$ 282.600,00
LOTE 9	Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa D, entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu. - Ampla concorrência: Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa D, entrega e aplicação do produto no Município de Mandaguaçu.	R$ 808,00	2.250	R$ 1.818.000,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90/2023, homologado em 9 de janeiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 338/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AGUIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 49.932.212/0001-04, com endereço RUA ARITÃ, CENTRO, OURIZONA-PR, CEP 87170-000, representada por PATRIC DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 136456881, inscrito no CPF nº 102.458.449-61, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Mandaguaçu e demais secretarias.

para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 11 – VALOR REGISTRADO: R$ 6,60;
LOTE 53 – VALOR REGISTRADO: R$ 12,30;
LOTE 69 – VALOR REGISTRADO: R$ 18,48;
LOTE 81 – VALOR REGISTRADO: R$ 16,80;
LOTE 82 – VALOR REGISTRADO: R$ 11,80;
LOTE 83 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,70.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- A fim de comprovar a entrega, a contratada deverá fornecer um comprovante de entrega contendo a assinatura dos responsáveis de cada local e suas respectivas quantidades.
6.4- O comprovante de entrega deverá estar sem rasuras e legível, caso contrário não será aceito.
6.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.6- Os objetos serão entregues nos estabelecimentos:

- **Escola Municipal barão do rio branco, rua condor, 320, vila Guadiana, pessoa responsável pelo recebimento Angela.**
- **Escola Municipal Santo Carraro, travessa D. Pedro I, centro, pessoa responsável pelo recebimento Estella.**
- **Escola Municipal Gilson Belani, Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós, pessoa responsável pelo recebimento Anna Cristina.**
- **Escola Municipal Manoela R. M. Da silva, Rua Dario Veloso, 135, jardim Palmares, pessoa responsável pelo recebimento Gabriela.**
- **Escola Municipal Miguel de Souza, rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis, pessoa responsável pelo recebimento Rosilene.**
- **Centro de educação infantil Santa Terezinha, Avenida Chapecó, vila Guadiana. pessoa responsável pelo recebimento Otavia.**
- **Centro Municipal de educação infantil Favo de Mel, Rua João Camilo de Souza, 105, Parque Ouro Verde. Pessoa responsável pelo recebimento Solange.**
- **Centro Municipal de educação infantil Luiz Gabriel, rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis, pessoa responsável pelo recebimento Neuza.**
- **Centro Municipal de educação infantil Menino Jesus, rua São Vicente, 270, vila São Vicente, pessoa responsável pelo recebimento Eliane.**
- **Centro Municipal de educação infantil Abelhinha, Rua Portugal, 230, vila São Vicente, pessoa responsável pelo recebimento Kelly.**
- **Centro de educação infantil Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, 142, Parque Ouro Verde, pessoa responsável pelo recebimento Lucilene.**
- **Secretaria de Educação, Rua Bernardino Bogo, Nº 100, Galeria Itália, 1° andar, pessoa responsável pelo recebimento Tamara.**
- **Almoxarifado Central, Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde.**

6.7- Horários de entrega: 08h00min à 11h00min e das 13h00min à 16h00min.
6.8- As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.
6.9- Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 –ANVISA) e eventuais Resoluções posteriores.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora, **Pauline Callegari (nutricionista)**, matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
10.5.1- Fica designado como fiscal substituto **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portador (a) da CI/RG nº. 12 925 411 4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 091 804 499 56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 9 de janeiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.10 14:26:25 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

AGUIA COMERCIAL LTDA:49932212000104 Assinado de forma digital por AGUIA COMERCIAL LTDA:49932212000104 Dados: 2024.01.09 15:52:41 -03'00'

PATRIC DE OLIVEIRA - AGUIA COMERCIAL LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 11	bebida láctea fermentada sabor morango ingredientes: soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar e/ou xarope de açúcar, preparado de morango (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corante artificial bordeaux, corante artificial vermelho ponceau, corante artificial azul brilhante, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio), amido modificado e espessante: gelatina, creme de leite e fermento lácteo. Colorido artificialmente. Não contém glúten. Embalagem minima de 900g. Conter data de validade de no mínimo 3 meses contando com a data da entrega.	R$ 6,60	5.000	R$ 33.000,00
LOTE 53	iogurte de coco embalagem de no minimo 900ml leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar, permeado de soro de leite reconstituído, preparado de coco (água, açúcar, leite de coco concentrado, amido modificado, acidulante ácido cítrico, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), amido modificado, soro de leite em pó e fermento lácteo. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Pode conter aveia e trigo. Conter data de fabricação e prazo de validade dentro de 3 meses apartir da data de entrega.	R$ 12,30	2.000	R$ 24.600,00
LOTE 69	Manteiga ingredientes creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Alérgicos: contém derivados de leite. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 500g. Data de fabricação e validadede no mínimo 04 meses apartir da data da entrega.	R$ 18,48	1.250	R$ 23.100,00
LOTE 81	Requeijão cremoso: ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°c, com validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega. Embalagem de 500g.	R$ 16,80	1.250	R$ 21.000,00
LOTE 82	Requeijão sem lactose embalagem de 200g. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, regulador de acidez ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Conter data de fabricação e validade mínimo 4 meses apartir da data da entrega.	R$ 11,80	1.000	R$ 11.800,00
LOTE 83	Rosquinha coco - pacote 500g farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Data de fabricação e validade mínima de 03 meses apartir da data da entrega.	R$ 3,70	3.000	R$ 11.100,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90/2023, homologado em 9 de janeiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 338/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME**, CNPJ nº 24.582.776/0001-25, com endereço Av. Americo Belay, 2396, Maringá-PR, CEP 87025-811, representada por JAQUELINE BONIFÁCIO CORDEIRO, Carteira de identidade nº 6.481.033-2, inscrito no CPF nº 023.229.659-60, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Mandaguaçu e demais secretarias.

para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 4 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,17;
LOTE 7 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,70;
LOTE 22 – VALOR REGISTRADO: R$ 8,40;
LOTE 23 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,65;
LOTE 24 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,60;
LOTE 33 – VALOR REGISTRADO: R$ 8,90;
LOTE 35 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,70;
LOTE 43 – VALOR REGISTRADO: R$ 7,35;
LOTE 74 – VALOR REGISTRADO: R$ 7,50;
LOTE 87 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,75;
LOTE 93 – VALOR REGISTRADO: R$ 9,80.
2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- A fim de comprovar a entrega, a contratada deverá fornecer um comprovante de entrega contendo a assinatura dos responsáveis de cada local e suas respectivas quantidades.
6.4- O comprovante de entrega deverá estar sem rasuras e legível, caso contrário não será aceito.
6.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.6- Os objetos serão entregues nos estabelecimentos:

- **Escola Municipal barão do rio branco, rua condor, 320, vila Guadiana, pessoa responsável pelo recebimento Angela.**
- **Escola Municipal Santo Carraro, travessa D. Pedro I, centro, pessoa responsável pelo recebimento Estella.**
- **Escola Municipal Gilson Belani, Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós, pessoa responsável pelo recebimento Anna Cristina.**
- **Escola Municipal Manoela R. M. Da silva, Rua Dario Veloso, 135, jardim Palmares, pessoa responsável pelo recebimento Gabriela.**
- **Escola Municipal Miguel de Souza, rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis, pessoa responsável pelo recebimento Rosilene.**
- **Centro de educação infantil Santa Terezinha, Avenida Chapecó, vila Guadiana. pessoa responsável pelo recebimento Otavia.**
- **Centro Municipal de educação infantil Favo de Mel, Rua João Camilo de Souza, 105, Parque Ouro Verde. Pessoa responsável pelo recebimento Solange.**
- **Centro Municipal de educação infantil Luiz Gabriel, rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis, pessoa responsável pelo recebimento Neuza.**
- **Centro Municipal de educação infantil Menino Jesus, rua São Vicente, 270, vila São Vicente, pessoa responsável pelo recebimento Eliane.**
- **Centro Municipal de educação infantil Abelhinha, Rua Portugal, 230, vila São Vicente, pessoa responsável pelo recebimento Kelly.**
- **Centro de educação infantil Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, 142, Parque Ouro Verde, pessoa responsável pelo recebimento Lucilene.**
- **Secretaria de Educação, Rua Bernardino Bogo, Nº 100, Galeria Itália, 1° andar, pessoa responsável pelo recebimento Tamara.**
- **Almoxarifado Central, Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde.**

6.7- Horários de entrega: 08h00min à 11h00min e das 13h00min à 16h00min.
6.8- As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.
6.9- Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 –ANVISA) e eventuais Resoluções posteriores.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora, **Pauline Callegari (nutricionista)**, matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
10.5.1- Fica designado como fiscal substituto **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portador (a) da CI/RG nº. 12 925 411 4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 091 804 499 56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 9 de janeiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.10 14:27:26 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

JAQUELINE BONIFACIO CORDEIRO:02322965960 Assinado de forma digital por JAQUELINE BONIFACIO CORDEIRO:02322965960 Dados: 2024.01.10 08:45:50 -03'00'

JAQUELINE BONIFÁCIO CORDEIRO - ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 4	Amido de milho - amido de milho - produto amiláceo extraído do milho. Contendo entre 25 e 28% de amilose e entre 75 e 72% de amilopectina. Características: pó branco, fino, inodoro e insípido, deverá ser obtido de grãos de milho sadios, sem presença de matéria estranha e odores. Embalagem: acondicionado em pacote de polietileno leitoso, atóxico, de 1kg. Conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 3,17	1.000	R$ 3.170,00
LOTE 7	Aveia em flocos finos - pacote de 500g - aveia em flocos finos: pacote de 500g. Produto obtido pela flocagem do grão integral da aveia estabilizado, conservando todos os nutrientes e fibras. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 2,70	1.000	R$ 2.700,00
LOTE 22	Cacau em pó alcalino (100%) pacote de 500g. Conter data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 8,40	50	R$ 420,00
LOTE 23	Cacau em pó - embalagem de 200g puro. Contendo 100% cacau, sem açúcar, sem glúten, sem amido de milho. Sem conservantes e outros aditivos. Com cor, sabor e odor característicos. Com rótulo, contendo informação nutricional, identificação. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	R$ 3,65	50	R$ 182,20
LOTE 24	Canjica canjica de milho branco. Embalagem: deve estar intacta, livre de sujidades, de 500g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 3,60	1.000	R$ 3.600,00
LOTE 33	Chocolate em pó - produto obtido a partir de cacau em pó alcalino. Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante sintético igual ao natural. Embalagem 1kg. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	R$ 8,90	1.250	R$ 11.125,00
LOTE 35	Colorau- características: tipo pó, corante natural de cor avermelhada, possuir carotenóides, sem sabor ou aroma característico. Embalagem: pacote de 500 gr. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 2,70	1.000	R$ 2.700,00
RLOTE 43	Farinha de arroz - sabor neutro, sem glúten, sem gordura trans. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem de 1kg. Conter data de fabricação e validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 7,35	100	R$ 735,00
LOTE 74	Orégano erva desidratada. Pacote de 500g. Validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 7,50	1.000	R$ 7.500,00
LOTE 87	Trigo para quibe - ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 2,75	5.000	R$ 13.750,00
LOTE 93	Chocolate em pó - produto obtido a partir de cacau em pó alcalino. Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante sintético igual ao natural. Embalagem 1kg. Conter a marca do fabricante, data de fa-bricação e validade de no mínimo 3 meses.	R$ 9,80	3.750	R$ 36.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 18 do 09 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 38/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata;

1) ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.679.686/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

FORNECEDOR: ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 49.679.686/0001-88
Valor Total do Fornecedor: 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE PLAYGROUNDS COLORIDOS DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA; 13500KGF	NATALI BRINK BRINQUEDOS/NATALI BRINK BRINQUEDOS 5467/NACIONAL	UND	1	R$ 15.000,0000	R$ 15.000,0000

LOTE 2 Lote 2
Valor Total do Lote: 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE PLAYGROUNDS COLORIDOS DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA 15.000 kgf	NATALI BRINK BRINQUEDOS/NATALI BRINK BRINQUEDOS 5468/NACIONAL	UND	1	R$ 26.000,0000	R$ 26.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil)

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 18 do 09 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 41/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata;

1) IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.957.221/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.760,00 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

2) A RODRIGO VOLPATO DEMORI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.677.887/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: A RODRIGO VOLPATO DEMORI-ME - CNPJ: 28.677.887/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 2 Lote 2
Valor Total do Lote: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MUDAS DE ÁRVORES VARIEDADE RESEDA	PROPRIA	UND	500	R$ 10,5000	R$ 5.250,0000

FORNECEDOR: IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA - CNPJ: 48.957.221/0001-89
Valor Total do Fornecedor: 79.760,00 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: 79.760,00 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	Tognareli ESMERALDA	M2	8000	R$ 9,9700	R$ 79.760,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 85.010,00 (oitenta e cinco mil , dez)

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 380/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 58/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

CNPJ: 37.005.258/0001-90

OBJETIVO: Aquisição de filtros, lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota municipal de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO:R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
60	29715762	FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO 500 ML	UNI	60	R$ 10,0000	R$ 600,00	POWER BRIL DOT3 500ML
75	29715786	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO DEXRON II - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF NÍVEL DEXRON III, C/ 20 L ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF NÍVEL DEXRON III, com as seguintes características: - para transmissões automáticas; - controla o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação e baixa formação de espuma; - recomendado para lubrificação de transmissões hidráulicas, em garfos de motocicletas e em caixas de transmissão; - aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e corante vermelho. - índice de Viscosidade: 189. Embalagem: Bombona com 20 (vinte) litros; Prazo de validade no ato da entrega: mínimo de 80% da vida útil do produto. Normas de Fabricação: - nível de desempenho: GM DEXRON III (F-30.745) e Allison C-4 (C4-25.753.197) e Ford MERCON (M980.504); - recomendado para os níveis: DEXRON, DEXRON II, II-D ou III e Allison C-4 da GM, MERCON da Ford. Observações: o lubrificante deverá ser de 1ª linha, não podendo ser reciclado ou congênere.	UNI	20	R$ 249,0000	R$ 4.980,00	KARTER ATF TIPO A BD20L
82	29723756	ADITIVO LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES. FLUIDOSINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS. LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES É COMPOSTO A BASE DE MONOETILENOGLICOL, COM INIBIDORES ORGANICOS E INORGANICOS DE CORROSÃO. LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES DEVE SER MISTURADO COM AGUA LIMPA NA PROPORÇÃO DE 2 PARTES DE FLUIDO (40%) PARA 3 PARTES DE AGUA (60%) OU CONFORME RECOMNDAÇÃO DO FABRICANTE DO VEICULO. DRENAR E LAVAR O RADIADOR COM AGUA LIMPA. ENCHER O SISTEMA COM A SOLUÇÃO PREPARADA. REPETIR ESSA OPERAÇÃO A CADA 6 MESES. LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES ATENDE AS NORMAS SAE J 1034, ASTM D-4985 E D-6210, NBR 13705 TIPO A, MERCEDES BENZ DBL7700.00 (MB325.0)E DBL 7700.20 (MB352.2). ADITIVOS - ANTICORROSIVO E ANTIESPUMANTE. GALÕES COM 20 LITROS.	UNI	20	R$ 150,0000	R$ 3.000,00	POWER BRIL ADITIVO ORGANICO ROSA BD

Homologado: 29/11/2023

Vigência: 30 de novembro de 2024

Colorado (PR), 30 de novembro de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90/2023, homologado em 9 de janeiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 338/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, CNPJ nº 22.077.561/0001-21, com endereço R Francisco Xavier Da Silva, 1092, Cambé-PR, CEP 86188-040, representada por JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM, Carteira de identidade nº 61060677, inscrito no CPF nº 030.035.969-18, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Mandaguaçu e demais secretarias.

para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 8 – VALOR REGISTRADO: R$ 19,38;
LOTE 9 – VALOR REGISTRADO: R$ 18,59;
LOTE 10 – VALOR REGISTRADO: R$ 18,73;
LOTE 13 – VALOR REGISTRADO: R$ 9,50;
LOTE 20 – VALOR REGISTRADO: R$ 6,12;
LOTE 75 – VALOR REGISTRADO: R$ 5,97.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- A fim de comprovar a entrega, a contratada deverá fornecer um comprovante de entrega contendo a assinatura dos responsáveis de cada local e suas respectivas quantidades.
6.4- O comprovante de entrega deverá estar sem rasuras e legível, caso contrário não será aceito.
6.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.6- Os objetos serão entregues nos estabelecimentos:

- **Escola Municipal barão do rio branco, rua condor, 320, vila Guadiana, pessoa responsável pelo recebimento Angela.**
- **Escola Municipal Santo Carraro, travessa D. Pedro I, centro, pessoa responsável pelo recebimento Estella.**
- **Escola Municipal Gilson Belani, Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós, pessoa responsável pelo recebimento Anna Cristina.**
- **Escola Municipal Manoela R. M. Da silva, Rua Dario Veloso, 135, jardim Palmares, pessoa responsável pelo recebimento Gabriela.**
- **Escola Municipal Miguel de Souza, rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis, pessoa responsável pelo recebimento Rosilene.**
- **Centro de educação infantil Santa Terezinha, Avenida Chapecó, vila Guadiana. pessoa responsável pelo recebimento Otavia.**
- **Centro Municipal de educação infantil Favo de Mel, Rua João Camilo de Souza, 105, Parque Ouro Verde. Pessoa responsável pelo recebimento Solange.**
- **Centro Municipal de educação infantil Luiz Gabriel, rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis, pessoa responsável pelo recebimento Neuza.**
- **Centro Municipal de educação infantil Menino Jesus, rua São Vicente, 270, vila São Vicente, pessoa responsável pelo recebimento Eliane.**
- **Centro Municipal de educação infantil Abelhinha, Rua Portugal, 230, vila São Vicente, pessoa responsável pelo recebimento Kelly.**
- **Centro de educação infantil Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, 142, Parque Ouro Verde, pessoa responsável pelo recebimento Lucilene.**
- **Secretaria de Educação, Rua Bernardino Bogo, Nº 100, Galeria Itália, 1° andar, pessoa responsável pelo recebimento Tamara.**
- **Almoxarifado Central, Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde.**

6.7- Horários de entrega: 08h00min à 11h00min e das 13h00min à 16h00min.
6.8- As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.
6.9- Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 –ANVISA) e eventuais Resoluções posteriores.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora, **Pauline Callegari (nutricionista)**, matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
10.5.1- Fica designado como fiscal substituto **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portador (a) da CI/RG nº. 12 925 411 4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 091 804 499 56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 9 de janeiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.10 14:28:19 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM:03003596918 Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM:03003596918 Dados: 2024.01.09 18:01:56 -03'00'

JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 8	Bebida de arroz líquida, sabor original - ingredientes: água, arroz, óleo de girassol, carbonato de cálcio (fonte de cálcio) e sal marinho. Não contém glúten. Características: 0% lactose e colesterol, sem adição de açúcares, não contém glúten. Embalagem: tetra pak de 1 litro. Conter data de fabricação e validade mínimo 4 meses.	R$ 19,38	100	R$ 1.938,00
LOTE 9	Bebida de arroz líquida, sabor coco ingredientes: água, arroz, coco ralado, óleo de girassol, aroma idêntico ao natural de água de coco e sal marinho. Não contém glúten e lactose. Embalagem: tetra pak de 1 litro. Conter data de fabricação e validade mínimo 4 meses.	R$ 18,59	100	R$ 1.859,00
LOTE 10	Bebida de arroz líquida, sabor chocolate ingredientes: arroz (83%), cacau em pó, fibra natural solúvel inulina, carbonato de cálcio (fonte de cálcio), sal marinho, acetato de retinol (vitamina a), tocoferol (vitamina e), aromatizantes idênticos aos naturais, estabilizante natural goma xantana, antiumectante ins 551 e edulcorante natural stévia. Sem lactose e sem colesterol. Sem açúcar. Embalagem: tetra pak de 1 litro. Conter data de fabricação e validade mínimo 4 meses.	R$ 18,73	100	R$ 1.873,00
LOTE 13	Biscoito de arroz, sabor original ingredientes: arroz, fibras vegetais e sal. Sem glúten. Alérgicos: pode conter soja. Conter data de fabricação e validade mínimo 4 meses. Embalagem de 80g.	R$ 9,50	100	R$ 950,00
LOTE 20	Bolinho sem açúcar e sem gluten embalagem de 40g. Sem açúcar, sem glúten e sem leite/lactose, feito com farinha de arroz, quinoa integral e de soja não transgênica, chocolate amargo e adoçado com stévia. Conter data de fabricação e validade mínimo 4 meses.	R$ 6,12	50	R$ 306,00
LOTE 75	Pão de mel sem açúcar e sem gluten embalagem de 45g com stévia, sem glúten, sem leite/lactose, sem aromas artificiais e zero gordura trans. Ingredientes: mix sem glúten (farinha de arroz, amido modificado, fécula de mandioca, quinoa, farinha de milho), cobertura sabor chocolate amargo (sem açúcar), óleo vegetal (soja e palma), fibra de milho, ovo em pó, fibra solúvel (polidextrose), cacau em pó, especiarias, sal, edulcorantes (maltitol e glicosídeos de esteviol), emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, goma xantana), conservantes (propionato de cálcio e sorbato de potássio), fermento químico, acidulante (ácido cítrico) e aromas. Conter data de fabricação e validade mínimo 4 meses apartir da data da entrega.	R$ 5,97	50	R$ 298,50

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90/2023, homologado em 9 de janeiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 338/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 47.515.013/0001-67, com endereço RUA MONTEIRO LOBATO, 297, JATAIZINHO-PR, CEP 86210-000, representada por CARLOS ROBERTO DE SOUZA, Carteira de identidade nº 3.328.823-9, inscrito no CPF nº 435.978.749-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Mandaguaçu e demais secretarias.

para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 15,00;
LOTE 25 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,67;
LOTE 26 – VALOR REGISTRADO: R$ 8,29;
LOTE 27 – VALOR REGISTRADO: R$ 8,06;
LOTE 34 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,54;
LOTE 47 – VALOR REGISTRADO: R$ 16,49;
LOTE 50 – VALOR REGISTRADO: R$ 6,19;
LOTE 52 – VALOR REGISTRADO: R$ 15,50;
LOTE 63 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,99;
LOTE 68 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,49;
LOTE 70 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,39;
LOTE 76 – VALOR REGISTRADO: R$ 15,99;
LOTE 80 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,69;
LOTE 85 – VALOR REGISTRADO: R$ 8,68;
LOTE 86 – VALOR REGISTRADO: R$ 4,18;
LOTE 94 – VALOR REGISTRADO: R$ 20,00;
LOTE 95 – VALOR REGISTRADO: R$ 155,99.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- A fim de comprovar a entrega, a contratada deverá fornecer um comprovante de entrega contendo a assinatura dos responsáveis de cada local e suas respectivas quantidades.
6.4- O comprovante de entrega deverá estar sem rasuras e legível, caso contrário não será aceito.
6.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.6- Os objetos serão entregues nos estabelecimentos:

- **Escola Municipal barão do rio branco, rua condor, 320, vila Guadiana, pessoa responsável pelo recebimento Angela.**
- **Escola Municipal Santo Carraro, travessa D. Pedro I, centro, pessoa responsável pelo recebimento Estella.**
- **Escola Municipal Gilson Belani, Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós, pessoa responsável pelo recebimento Anna Cristina.**
- **Escola Municipal Manoela R. M. Da silva, Rua Dario Veloso, 135, jardim Palmares, pessoa responsável pelo recebimento Gabriela.**
- **Escola Municipal Miguel de Souza, rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis, pessoa responsável pelo recebimento Rosilene.**
- **Centro de educação infantil Santa Terezinha, Avenida Chapecó, vila Guadiana. pessoa responsável pelo recebimento Otavia.**
- **Centro Municipal de educação infantil Favo de Mel, Rua João Camilo de Souza, 105, Parque Ouro Verde. Pessoa responsável pelo recebimento Solange.**
- **Centro Municipal de educação infantil Luiz Gabriel, rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis, pessoa responsável pelo recebimento Neuza.**
- **Centro Municipal de educação infantil Menino Jesus, rua São Vicente, 270, vila São Vicente, pessoa responsável pelo recebimento Eliane.**
- **Centro Municipal de educação infantil Abelhinha, Rua Portugal, 230, vila São Vicente, pessoa responsável pelo recebimento Kelly.**
- **Centro de educação infantil Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, 142, Parque Ouro Verde, pessoa responsável pelo recebimento Lucilene.**
- **Secretaria de Educação, Rua Bernardino Bogo, Nº 100, Galeria Itália, 1° andar, pessoa responsável pelo recebimento Tamara.**
- **Almoxarifado Central, Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde.**

6.7- Horários de entrega: 08h00min à 11h00min e das 13h00min à 16h00min.
6.8- As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.
6.9- Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 –ANVISA) e eventuais Resoluções posteriores.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora, **Pauline Callegari (nutricionista)**, matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
10.5.1- Fica designado como fiscal substituto **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portador (a) da CI/RG nº. 12 925 411 4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 091 804 499 56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 9 de janeiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.10 14:29:07 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991 Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991 DN: cn=CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991 c=BR o=ICP-Brasil ou=presencial Reason: Eu sou o autor desse documento Location: Jataizinho-PR Date: 2024-01-09 18:58-03:00

CARLOS ROBERTO DE SOUZA - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 1	Achocolatado diet - pó para preparo de achocolatado para dietas de ingestão controladade açúcares e lactose. Ingredientes: maltodextrina; cacau em pó; lecitina de soja; vitaminas a, d, b1 (tiamina), b2 (riboflavina), b6 (piridoxina), ácido fólico e b12 (cobalamina);edulcorantes artificiais ciclamato de sódio; acessulfame de potássio e sacarina sódica; edulcorantes naturais glicosídeos de steviol; antiumectante dióxido de silício, aroma artificial de baunilha; não contém glúten; zero açúcares; zero lactose, redução de no mínimo 40% de calorias; fonte de 07 vitaminas. Embalagem: pote de 210 gramas. Conter data de fabricação e validade de no mínimo 03 meses.	R$ 15,00	50	R$ 750,00
LOTE 25	Canjiquinha de milho amarelo - acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 1,67	2.000	R$ 3.340,00
LOTE 26	Cereal de arroz - cereal infantil com uma combinação de probiótico bifidus bl e nutrientes essenciais como zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Embalagem de 180g. Conter a marca do fabricante. Data de fabricação e validade mínima de 03 meses.	R$ 8,29	1.000	R$ 8.290,00
LOTE 27	Cereal de milho - cereal infantil com uma combinação de probiótico bifidus bl e nutrientes essenciais como zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Embalagem de 180g. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 8,06	1.000	R$ 8.060,00
LOTE 34	Coco ralado desidratado e parcialmente desengordurado. Isenta: açúcares e corantes de qualquer espécie. Embalagem: pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo no minino 100gr. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 2,54	2.000	R$ 5.080,00
LOTE 47	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de trigo. Pode conter centeio, cevada e aveia. Prazo de validade no mínimo 3 meses apartir da data da entrega. Embalagem de 360g.	R$ 16,49	3.000	R$ 49.470,00
LOTE 50	Fermento em pó - composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega. Lata 250 gramas.	R$ 6,19	1.000	R$ 6.190,00
LOTE 52	Geléia de fruta pote de 170g. Ingredientes: polpa de fruta, suco de fruta polposo, estabilizante pectina cítrica e aroma natural de fruta. Contém vitamina d, e, ferro e cálcio. Não contém glúten. Conter data de fabricação e validade mínimo 4 meses apartir da data da entrega.	R$ 15,50	50	R$ 775,00
LOTE 63	Macarrão com ovos alfabeto ingredientes: sêmola de trigo duro e água. Pacote de 500g. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínimo 6 meses apartir da data da entrega.	R$ 3,99	1.000	R$ 3.990,00
LOTE 68	Macarrão tipo conchinha - enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. Isento de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias apartir da data da entrega.	R$ 3,49	2.000	R$ 6.980,00
LOTE 70	Milho verde em conserva: produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; condicionado em lata íntegra e sem danificações. Lata de 170g. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 2,39	3.000	R$ 7.170,00
LOTE 76	Pão de queijo congelado ingredientes: polvilho, leite, ovo líquido pasteurizado, queijo fécula de mandioca, óleo de soja, sal, soro de leite em pó, margaina e manteiga. Contém leite e derivados, ovo e derivados de soja. Não contém glúten. Conservação no freezer de -12ºc ou mais frio. Conter aproximadamente 100mg de sódio em uma porção de 50g. Embalagem plástica de 1kg. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Conter data de fabricação e validade mínima de 4 meses apartir da data da entrega.	R$ 15,99	1.250	R$ 19.987,50
LOTE 80	Vinagre de maçã - características: fermentado acético de maçã, água, conservador ins 224, acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses apartir da data da entrega.	R$ 3,69	2.000	R$ 7.380,00
LOTE 85	Rosquinha de milho verde embalagem de 500g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, flocos de milho*, creme de milho*, leite desnatado, sal, farinha de soja** fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante: lecitina de soja, acidulante: ácido cítrico e aromatizante. * (geneticamente modificado a partir de: bacillus thuringiensis e/ou streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zea mays e/ou sphingobium herbicidorovans e/ou dicossoma sp e/ou diabrotica virgifera e/ou thermococcales spp e/ou bacillus subtilis e/ou e. Coli e/ou s. Maltophilia). ** (geneticamente modificado a partir de: streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou bacillus thuringiensis). Contén glúten. .data de fabricação e validade mínima de 03 meses apartir da data da entrega.	R$ 8,68	2.000	R$ 17.360,00
LOTE 86	Tapioca pacote de 500g - ingredientes: fécula de mandioca e água. 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição desal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no minimo 4 meses apartir da data da entrega.	R$ 4,18	500	R$ 2.090,00
LOTE 94	Manteiga ingredientes creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Alérgicos: contém derivados de leite. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 500g. Data de fabricação e va-lidadede no mínimo 04 meses apartir da data da entrega.	R$ 20,00	3.750	R$ 75.000,00
LOTE 95	Pão de queijo congelado ingredientes: polvilho, leite, ovo líquido pasteurizado, queijo fécula de mandioca, óleo de soja, sal, soro de leite em pó, margaina e manteiga. Contém leite e derivados, ovo e derivados de soja. Não contém glúten. Conservação no freezer de -12ºc ou mais frio. Conter aproximadamente 100mg de sódio em uma porção de 50g. Embalagem plástica de 1kg. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Conter data de fabricação e validade mínima de 4 meses apartir da data da entrega.	R$ 15,99	3.750	R$ 59.962,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 379/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 58/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 20.649.395/0001-65

OBJETIVO: Aquisição de filtros, lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota municipal de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
81	29715782	LUBRIFICANTE MINERAL de alto desempenho para motores STIHL 2 tempos Castrol 8017H MOTOR OIL STIHL 1:50 FRASCO COM 500ML.	UNI	400	R$ 23,9500	R$ 9.580,00	GT-OIL GT-OIL

»

Homologado: 29/11/2023

Vigência: 30 de novembro de 2024

Colorado (PR), 30 de novembro de 2023

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 381/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 58/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA

CNPJ: 43.729.180/0001-50

OBJETIVO: Aquisição de filtros, lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota muicipal de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.505,00 (quatro mil, quinhentos e cinco reais).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	29715687	FILTRO MOTOR MODELO:IR-1807 MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K	UNI	10	R$ 42,0000	R$ 420,00	original filter FILTRO MOTOR MODELO:IR-1807 MOTONIVELADORA CATERPI
5	29715689	FILTRO TRANSMISSÃO MODELO:3E-15521 MOTONIVELADORA CATERPILLAR - MODELO 120K	UNI	10	R$ 120,0000	R$ 1.200,00	mcfiltro FILTRO TRANSMISSÃO MODELO:3E-15521 MOTONIVELADORA
7	29715693	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MODELO:326-1644 MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K	UNI	10	R$ 86,0000	R$ 860,00	original filter FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MODELO:326-1644 MOTONIVEL
31	29715740	FILTRO OLEO HIDRAULICO MANN H 149-1 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO: 12 B	UNI	10	R$ 38,0000	R$ 380,00	mcfiltro FILTRO OLEO HIDRAULICO MANN H 149-1 PÁ CARREGADEIR
35	123600632	FILTRO DESUMIDIFICADOR MERC. BENZ TECFIL Nº OSF0202	PÇ	10	R$ 82,0000	R$ 820,00	japanparts FILTRO DESUMIDIFICADOR MERC. BENZ TECFIL Nº OSF020
36	29715750	FILTRO COMBUSTIVEL MERCEDES BENZ WEGA MODELO NºFC164	UNI	20	R$ 9,0000	R$ 180,00	xanfil FILTRO COMBUSTIVEL MERCEDES BENZ WEGA MODELO NºFC1
58	29729320	FILTRO DE OLEO MOTOR CUMINS PSL-283	PÇ	15	R$ 43,0000	R$ 645,00	vox FILTRO DE OLEO MOTOR CUMINS PSL-283

»

Homologado: 29/11/2023

Vigência: 30 de novembro de 2024

Colorado (PR), 30 de novembro de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO – 006/2023

MUNICÍPIO COLORADO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EMPRESA	PORTE DA EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA	EPP	1.250.047,02
2	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	EPP	1.259.025,99
3	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	DEMAIS	1.277.701,91

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Colorado, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano 2023, às 14h25min.

VANDERLEY MARETI
PRESIDENTE

CARLOS NASCIMENTO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

JOÃO LUIZ SALVADEGO
MEMBRO DA COMISSÃO

JOSE BARBOSA SANTIAGO
MEMBRO DA COMISSÃO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90/2023, homologado em 9 de janeiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 338/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com endereço rod pr 317 km 6 n. 6630, maringá-PR, CEP 87065-901, representada por MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, Carteira de identidade nº 10.325.240-7, inscrito no CPF nº 066.416.599-09, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Mandaguaçu e demais secretarias.

para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 18,40;
LOTE 5 – VALOR REGISTRADO: R$ 26,90;
LOTE 6 – VALOR REGISTRADO: R$ 6,40;
LOTE 12 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,80;
LOTE 14 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,10;
LOTE 15 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,10;
LOTE 16 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,10;
LOTE 17 – VALOR REGISTRADO: R$ 4,00;
LOTE 29 – VALOR REGISTRADO: R$ 7,00;
LOTE 30 – VALOR REGISTRADO: R$ 5,50;
LOTE 31 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,60;
LOTE 32 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,90;
LOTE 42 – VALOR REGISTRADO: R$ 5,00;
LOTE 44 – VALOR REGISTRADO: R$ 4,00;
LOTE 45 – VALOR REGISTRADO: R$ 13,70;
LOTE 46 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,75;
LOTE 48 – VALOR REGISTRADO: R$ 6,60;
LOTE 49 – VALOR REGISTRADO: R$ 6,60;
LOTE 51 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,90;
LOTE 54 – VALOR REGISTRADO: R$ 5,20;
LOTE 55 – VALOR REGISTRADO: R$ 5,20;
LOTE 56 – VALOR REGISTRADO: R$ 5,20;
LOTE 57 – VALOR REGISTRADO: R$ 10,20;
LOTE 58 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,80;
LOTE 61 – VALOR REGISTRADO: R$ 4,40;
LOTE 62 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,35;
LOTE 64 – VALOR REGISTRADO: R$ 4,80;
LOTE 65 – VALOR REGISTRADO: R$ 7,35;
LOTE 71 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,80;
LOTE 72 – VALOR REGISTRADO: R$ 5,19;
LOTE 73 – VALOR REGISTRADO: R$ 9,00;
LOTE 77 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,30;
LOTE 78 – VALOR REGISTRADO: R$ 10,80
LOTE 79 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,50;
LOTE 88 – VALOR REGISTRADO: R$ 10,39;
LOTE 90 – VALOR REGISTRADO: R$ 25,86;
LOTE 91 – VALOR REGISTRADO: R$ 26,90;
LOTE 96 – VALOR REGISTRADO: R$ 10,80.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- A fim de comprovar a entrega, a contratada deverá fornecer um comprovante de entrega contendo a assinatura dos responsáveis de cada local e suas respectivas quantidades.
6.4- O comprovante de entrega deverá estar sem rasuras e legível, caso contrário não será aceito.
6.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.6- Os objetos serão entregues nos estabelecimentos:

- **Escola Municipal barão do rio branco, rua condor, 320, vila Guadiana, pessoa responsável pelo recebimento Angela.**
- **Escola Municipal Santo Carraro, travessa D. Pedro I, centro, pessoa responsável pelo recebimento Estella.**
- **Escola Municipal Gilson Belani, Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós, pessoa responsável pelo recebimento Anna Cristina.**
- **Escola Municipal Manoela R. M. Da silva, Rua Dario Veloso, 135, jardim Palmares, pessoa responsável pelo recebimento Gabriela.**
- **Escola Municipal Miguel de Souza, rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis, pessoa responsável pelo recebimento Rosilene.**
- **Centro de educação infantil Santa Terezinha, Avenida Chapecó, vila Guadiana. pessoa responsável pelo recebimento Otavia.**
- **Centro Municipal de educação infantil Favo de Mel, Rua João Camilo de Souza, 105, Parque Ouro Verde. Pessoa responsável pelo recebimento Solange.**
- **Centro Municipal de educação infantil Luiz Gabriel, rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis, pessoa responsável pelo recebimento Neuza.**
- **Centro Municipal de educação infantil Menino Jesus, rua São Vicente, 270, vila São Vicente, pessoa responsável pelo recebimento Eliane.**
- **Centro Municipal de educação infantil Abelhinha, Rua Portugal, 230, vila São Vicente, pessoa responsável pelo recebimento Kelly.**
- **Centro de educação infantil Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, 142, Parque Ouro Verde, pessoa responsável pelo recebimento Lucilene.**
- **Secretaria de Educação, Rua Bernardino Bogo, Nº 100, Galeria Itália, 1° andar, pessoa responsável pelo recebimento Tamara.**
- **Almoxarifado Central, Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde.**

6.7- Horários de entrega: 08h00min à 11h00min e das 13h00min à 16h00min.
6.8- As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.
6.9- Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 –ANVISA) e eventuais Resoluções posteriores.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora, **Pauline Callegari (nutricionista)**, matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
10.5.1- Fica designado como fiscal substituto **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portador (a) da CI/RG nº. 12 925 411 4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 091 804 499 56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 9 de janeiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.10 14:31:01 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2024-01-10 10:18-03:00

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS - R & M ALIMENTOS EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 2	Açúcar - características: tipo cristal, conter sacarose da cana de açúcar. Embalagem: pacote de 5 kg. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	R$ 18,40	4.000	R$ 73.600,00
LOTE 5	Arroz - grãos de arroz "in natura", provenientes da espécie oryza sativa, beneficiados, polidos, agulhinha, tipo 1 (= a 6 mm compr. E máx. De 1,85 mm de espessura) de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados. Características: tipo 1, longo, fino, polido. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, de 5kg. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 26,90	1.250	R$ 33.625,00
LOTE 6	Arroz integral, tipo 1, pacote de 1kg: grão longo e fino, produto sem a presença de grãos quebrados, sujidades, insetos, mofos ou bolores. Embalagem intacta e sem umidade, com rótulo, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	R$ 6,40	1.000	R$ 6.400,00
LOTE 12	Biscoito amanteigada de chocolate sem recheio - pacote de 280g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja*, palma), amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante natural caramelo (ins 150a), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), emulsificantes lecitina de soja (ins 322), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223), aromatizante. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 3,80	4.000	R$ 15.200,00
LOTE 14	Biscoito de água e sal: pacote de 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhorador de farinha protease (ins 1101 i). Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 3,10	3.000	R$ 9.300,00
LOTE 15	Biscoito de leite - pacote de 350g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (ins 1101 i). Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 3,10	4.000	R$ 12.400,00
LOTE 16	Biscoito de maisena - pacote de 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (ins 1101i). Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 3,10	4.000	R$ 12.400,00
LOTE 17	Biscoito de maisena sem lactose - pacote de 330g ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha:metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. Alérgicos: contém derivado de trigo e soja. Pode conter cevada, soja, aveia e centeio. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 4,00	3.000	R$ 12.000,00
LOTE 29	Chá de camomila - para infusão, tostado. Livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 250 gramas.	R$ 7,00	1.000	R$ 7.000,00
LOTE 30	Chá de erva doce - para infusão, tostado. Livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 250 gramas.	R$ 5,50	1.000	R$ 5.500,00
LOTE 31	Chá mate - para infusão, tostado. Livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 250 gramas.	R$ 2,60	4.000	R$ 10.400,00
LOTE 32	Chimichurri pacote de 100g - ingredientes: cebola desidratada, alho desidratado, salsa desidratada, pimenta calabresa desidratada, páprica desidratada, pimentão vermelho desidratado, orégano desidratado, cebolinha desidratada, realçador de sabor glutamato monossódico, mostarda desidratada e louro desidratado. Conter fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 1,90	2.000	R$ 3.800,00
LOTE 42	Extrato de tomate - características técnicas: concentrado. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de no minimo 1kg.	R$ 5,00	5.000	R$ 25.000,00
LOTE 44	Farinha de mandioca torrada - características: isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos. Embalagem: pacote de 1 kg. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 4,00	1.000	R$ 4.000,00
LOTE 45	Farinha de trigo características técnicas: tipo i. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 13,70	1.000	R$ 13.700,00
LOTE 46	Farinha de trigo pacote de 1kg - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), vitaminas: a, b1, b2, b6, pp e zinco e melhoradores de farinha: ácido ascórbico. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 2,75	2.000	R$ 5.500,00
LOTE 48	Feijão - características: tipo 1, tipo carioca, com grãos claros. Embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente, pacote de 1kg. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 6,60	5.000	R$ 33.000,00
LOTE 49	Embalagem de 1kg. - feijão preto: classe preta, acondicionada em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, isenta de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade dentro de 3 meses apartir da data da entrega, quantidade do produto. Embalagem de 1kg.	R$ 6,60	2.000	R$ 13.200,00
LOTE 51	Fubá - características: matéria-prima milho, amarelo, mimoso, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de sujidade, mofo e fermentação. Embalagem: pacote de 1kg. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade no mínimo de 4 meses apartir da data da entrega.	R$ 1,90	3.000	R$ 5.700,00
LOTE 54	Leite de soja - sem lactose, sem colesterol, fontes de minerais, com o cálcio, zinco e das vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico, 240mg por copo de 200ml de cálcio, embalagem caixa de 1 litro, conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínimo 6 meses apartir da data da entrega.	R$ 5,20	5.000	R$ 26.000,00
LOTE 55	LEITE DE SOJA MAÇÃ - CARACTERÍSTICAS: CONTÉM GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE MAÇÃ CONCETRADO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 e B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTE PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ MÁLICO E EDULCOTANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE, COLESTEROL E CONSERVANTES. SABOR MAÇÃ. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R$ 5,20	2.000	R$ 10.400,00
LOTE 56	LEITE DE SOJA UVA - CARACTERÍSTICA: CONTÉM GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE UVA CONCETRADO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 e B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTE PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ MÁLICO E EDULCOTANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE, COLESTEROL E CONSERVANTES. SABOR UVA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R$ 5,20	2.000	R$ 10.400,00
LOTE 57	Leite em pó integral instantâneo pacote de 400g ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja. Alérgicos: contém leite e derivados de soja. Contém lactose. Data de fabricação e validade mínimo 6 meses apartir da data da entrega.	R$ 10,20	2.000	R$ 20.400,00
LOTE 58	Leite sem lactose leite, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Zero lactose. Não contém glúten. Embalagem: tetra pak de 1 litro. Conter data de fabricação e validade mínimo 4 meses apartir da data da entrega.	R$ 3,80	6.000	R$ 22.800,00
LOTE 61	Macarrão - massa integral sem ovos, rico em fibras, sem gorduras trans. Embalagem: pacote de 500g. Conter data de fabricação e validade de no mínimo 4 meses apartir da data da entrega.	R$ 4,40	500	R$ 2.200,00
LOTE 62	Macarrão ave maria - características: tipo farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, com ovos, de origem vegetal, sem colesterol, contém glúten, deverá conter especificações no rótulo. Embalagem: pacote de 500g. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses apartir da data da entrega.	R$ 2,35	1.000	R$ 2.350,00
LOTE 64	Macarrão de arroz - livre de glúten, sem lactose, 0% de gordura trans, contém farinha de arroz. Sem ovo. Embalagem de 500g. Conter data de fabricação e validade mínima de 6 meses apartir da data da entrega.	R$ 4,80	500	R$ 2.400,00
LOTE 65	Macarrão grano duro tipo pene tricolor - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Pode conter soja. Isento de sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g apartir da data da entrega.	R$ 7,35	2.000	R$ 14.700,00
LOTE 71	Milho para pipoca - características: tipo 01, grupo duro, classe amarela. Embalagem: pacote com 500 gr. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 2,80	5.000	R$ 14.000,00
LOTE 72	Óleo de soja ingrediente: aspecto oleoso, transparente, cor própria, refinado. Não apresentar odor e nem sabor estranho. Embalagem: 900 ml. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade minima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 5,19	5.000	R$ 25.950,00
LOTE 73	Óleo vegetal de girassol - característica: vegetalde girassol, aspecto oleoso, transparente, cor própria, refinado. Não apresentar odor e nem sabor estranho. Embalagem: 900 ml. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 9,00	2.000	R$ 18.000,00
LOTE 77	Sal - característica refinado, com adição de iodato de potássio, conforme legislação vigente isenta de umidade. Embalagem: polietileno atóxico, transparente, resistente, pacote de 1 kg. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 1,30	3.000	R$ 3.900,00
LOTE 78	Suco de uva 100% natural - tipo colonial, sem conservantes. Embalagem: garrafa de vidro, contendo 1,5 litro do produto. Deverá constar rotulagem com informação nutricional do produto e ficha técnica. Rendimento mínimo em cada 500 ml 2 litros de suco pronto. Conter fabricação e validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 10,80	1.250	R$ 13.500,00
LOTE 79	Vinagre - características: fermentado acético de álcool, água, conservador ins 224, acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem: frasco com 750 ml. Conter a marca do fabricante data de fabricação e validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 1,50	2.000	R$ 3.000,00
LOTE 88	Margarina sem lactose - características: óleos vegetais, fonte de vintamina a, d e e, sem lactose, com sal. Embalagem de 500g. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validadede no mínimo 04 meses apartir da data da entrega.	R$ 10,39	2.000	R$ 20.780,00
LOTE 90	Azeite de oliva extra virgem com acidez menor que 0,5%, pensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Sem glúten. Envasado na origem. Não é permitida a presença de outros óleos na sua composição. Validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 25,86	2.000	R$ 51.720,00
LOTE 91	Grãos de arroz ?in natura?, provenientes da espécie oryza sativa, beneficiados, polidos, agulhinha, tipo 1 (= a 6 mm compr. E máx. De 1,85 mm de espessura) de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados. Características: tipo 1, longo, fino, polido. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, de 5kg. Conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses.	R$ 26,90	3.750	R$ 100.875,00
LOTE 96	Suco de uva 100% natural - tipo colonial, sem conservantes. Embalagem: garrafa de vidro, contendo 1,5 litro do produto. Deverá constar rotulagem com informação nutricional do produto e ficha técnica. Rendimento mínimo em cada 500 ml 2 litros de suco pronto. Conter fabricação e validade mínima de 3 meses apartir da data da entrega.	R$ 10,80	3.750	R$ 40.500,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90/2023, homologado em 9 de janeiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 338/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **UELITON SILVIO FERREIRA**, CNPJ nº 34.235.034/0001-87, com endereço Rua Osvaldo Barizon, 467, Nova Esperança-PR, CEP 87600-000, representada por UELITON SILVIO FERREIRA, Carteira de identidade nº 53336647, inscrito no CPF nº 788.092.829-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Mandaguaçu e demais secretarias.

para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 38 – VALOR REGISTRADO: R$ 10,99;
LOTE 59 – VALOR REGISTRADO: R$ 16,89;
LOTE 60 – VALOR REGISTRADO: R$ 18,93.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- A fim de comprovar a entrega, a contratada deverá fornecer um comprovante de entrega contendo a assinatura dos responsáveis de cada local e suas respectivas quantidades.
6.4- O comprovante de entrega deverá estar sem rasuras e legível, caso contrário não será aceito.
6.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.6- Os objetos serão entregues nos estabelecimentos:

- **Escola Municipal barão do rio branco, rua condor, 320, vila Guadiana, pessoa responsável pelo recebimento Angela.**
- **Escola Municipal Santo Carraro, travessa D. Pedro I, centro, pessoa responsável pelo recebimento Estella.**
- **Escola Municipal Gilson Belani, Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós, pessoa responsável pelo recebimento Anna Cristina.**
- **Escola Municipal Manoela R. M. Da silva, Rua Dario Veloso, 135, jardim Palmares, pessoa responsável pelo recebimento Gabriela.**
- **Escola Municipal Miguel de Souza, rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis, pessoa responsável pelo recebimento Rosilene.**
- **Centro de educação infantil Santa Terezinha, Avenida Chapecó, vila Guadiana. pessoa responsável pelo recebimento Otavia.**
- **Centro Municipal de educação infantil Favo de Mel, Rua João Camilo de Souza, 105, Parque Ouro Verde. Pessoa responsável pelo recebimento Solange.**
- **Centro Municipal de educação infantil Luiz Gabriel, rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis, pessoa responsável pelo recebimento Neuza.**
- **Centro Municipal de educação infantil Menino Jesus, rua São Vicente, 270, vila São Vicente, pessoa responsável pelo recebimento Eliane.**
- **Centro Municipal de educação infantil Abelhinha, Rua Portugal, 230, vila São Vicente, pessoa responsável pelo recebimento Kelly.**
- **Centro de educação infantil Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, 142, Parque Ouro Verde, pessoa responsável pelo recebimento Lucilene.**
- **Secretaria de Educação, Rua Bernardino Bogo, Nº 100, Galeria Itália, 1° andar, pessoa responsável pelo recebimento Tamara.**
- **Almoxarifado Central, Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde.**

6.7- Horários de entrega: 08h00min à 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

6.8- As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.

6.9- Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 –ANVISA) e eventuais Resoluções posteriores.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora, **Pauline Callegari (nutricionista)**, matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
10.5.1- Fica designado como fiscal substituto **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portador (a) da CI/RG nº. 12 925 411 4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 091 804 499 56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 9 de janeiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.10 14:31:30 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

UELITON SILVIO FERREIRA:34235034000187 Assinado de forma digital por UELITON SILVIO FERREIRA:34235034000187 Dados: 2024.01.09 15:26:29 -03'00'

UELITON SILVIO FERREIRA - UELITON SILVIO FERREIRA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 38	Cookie integral de laranja - sem ovo, sem glúten, sem leite, sem conservantes e sem corantes artificiais. Ingredientes: farinha de arroz, fécula de mandioca, gordura de palma, amido de milho, açúcar demerara, açúcar mascavo, linhaça marrom em grão, quinoa em grão, farinha de laranja, agentes de massa polidextrose, fermentos químicos, bicarbonato de amonio e bicarbonato de sódio, aroma idêntico ao natural de laranja, emulsificante lecitina de soja, espessante goma xantana. Conter data de fabricação e validade mínimo 4 meses apartir da data da entrega. Embalagem de 120g.	R$ 10,99	50	R$ 549,50
LOTE 59	Leite vegetal de amendoas - contém castanha de caju. Pode conter aveia. Não contém glúten. Ingredientes: água, açúcar demerara orgânico, castanha de caju orgânica, cacau, carbonato de cálcio, sal marinho, espessante goma guar e aromas naturais. Embalagem: tetra pak de 1 litro. Conter data de fabricação e validade mínimo 4 meses apartir da data da entrega.	R$ 16,89	100	R$ 1.689,00
LOTE 60	Leite vegetal de aveia não contem gluten e lactose. Ingredientes: água, farinha de aveia, carbonato de cálcio e sal marinho. Embalagem: tetra pak de 1 litro. Conter data de fabricação e validade mínimo 4 meses apartir da data da entrega.	R$ 18,93	100	R$ 1.893,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 377/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 58/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: D.M DE ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ: 04.917.637/0001-06

OBJETIVO: Aquisição de filtros, lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota muicipal de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R $ 219.240,00(duzentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	123600630	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR AGUA RACOR R120L-10M-AQII PARKER - RACCOR (PÁ CARREGADEIRA DOSAN MODELO DL200)	PÇ	15	R$ 75,0000	R$ 1.125,00	Mann Mann
2	29715683	FILTRO COMBUSTIVEL MODELO:P550881(FF5421) PÁ CARREGADEIRA DOSAN - MODELO DL 200	UNI	15	R$ 38,0000	R$ 570,00	Mann Mann
3	29715685	FILTRO ÓLEO MODELO P550371 PÁ CARREGADEIRA DOSAN - MODELO DL200	UNI	10	R$ 140,0000	R$ 1.400,00	Mann Mann
6	29715691	FILTRO DIESEL MODELO:IR-0762 MOTONIVELADORA CATERPILLAR - MODELO 120K	UNI	10	R$ 85,0000	R$ 850,00	Mann Mann
8	29715695	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (PROCANHA) P812363 DONALDSON	UNI	10	R$ 150,0000	R$ 1.500,00	Mann Mann
9	29715697	FILTRO ÓLEO MANN C4 PALLAS Nº25118/1	UNI	5	R$ 32,0000	R$ 160,00	Mann Mann
10	29715699	FILTRO W7MULTI 18 - PALIO - CELTA - MONTANA - PRISMA - 1.4 PICK UP CORSA	UNI	30	R$ 10,0000	R$ 300,00	Mann Mann
11	29715701	FILTRO W7 MULTI 3/4 - S PARA VW MOTOR AE : GOL 1.0 PARATI 1.6 - SAVEIRO 1.6	UNI	20	R$ 11,0000	R$ 220,00	Mann Mann
12	29715703	FILTRO W7 MULTI 3/4 D- KOMBI 1.4 FLEX - GOL 1.6 - PARATI 1.6 - SAVEIRO 1.6 AP	UNI	15	R$ 12,0000	R$ 180,00	Mann Mann
13	29715705	FILTRO W6 MULTI 20 TODA LINHA FIAT FIRE	UNI	10	R$ 9,0000	R$ 90,00	Mann Mann
14	29715707	FILTRO AR CONDICIONADO Nº 52102242 (COBALT,PRISMA)	UNI	10	R$ 12,0000	R$ 120,00	Mann Mann
15	29715709	FILTRO COMBUSTIVEL AC/DELCO Nº25FC0225(CELTA,PRISMA,COBALT,MONTANA,CORSA	UND	20	R$ 10,0000	R$ 200,00	Mann Mann
16	29715711	FILTRO OLEO PSL 123 TECFIL Nº ORIGINAL:905411880009 (F4000, VALMET C/MWM)	UND	10	R$ 19,0000	R$ 190,00	Mann Mann
17	29715713	FILTRO OLEO MOTOR (CORSA,CELTA,PRISMA,COBALT,VECTRA,MONTANA E CORSA) AC DELCO- REFERENCIA Nº 88905845	UND	30	R$ 8,0000	R$ 240,00	Mann Mann
18	29715715	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO 28 TECFIL MOD:PSL 156 Nº PEL 156 FILTRO BLINDADO	UND	10	R$ 30,0000	R$ 300,00	Mann Mann
19	123600631	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO/BOXER/JUMPER MOTOR 2.8 E MASTER 2004 MOTOR 2.8 Nº ORIGINAL: 71713782	PÇ	10	R$ 38,0000	R$ 380,00	Mann Mann
20	29715721	FILTRO OLEO PH 2870B FRAM	UND	15	R$ 11,0000	R$ 165,00	Mann Mann
21	29715717	FILTRO BOSCH DIESEL PEQUENO	UND	40	R$ 20,0000	R$ 800,00	Mann Mann
22	29715723	FILTRO OLEO PH 4701	UNI	30	R$ 9,0000	R$ 270,00	Mann Mann
23	29715726	FILTRO OLEO PH2801 B ONIBUS MOTOR MWM	UNI	60	R$ 27,0000	R$ 1.620,00	Mann Mann
24	29715677	FILTRO DIESEL FBD 491	UNI	30	R$ 40,0000	R$ 1.200,00	Mann Mann
25	29715728	FILTRO VOX FBD 491	UNI	20	R$ 38,0000	R$ 760,00	Mann Mann
26	29715730	FILTRO DIESEL WK 842 (PARA VAN DIESEL)	UNI	15	R$ 25,0000	R$ 375,00	Mann Mann
27	29715732	FILTRO MOTOR WP1144 (PARA VAN DIESEL)	UNI	15	R$ 40,0000	R$ 600,00	Mann Mann
28	29715734	FILTRO DIESEL Nº 7701208613 RENAULT MASTER ALLT	UNI	5	R$ 23,0000	R$ 115,00	Mann Mann
29	29715736	FILTRO MOTOR Nº 8200362442 RENAULT MASTER ALLT	UNI	5	R$ 25,0000	R$ 125,00	Mann Mann
30	29715738	FILTRO OLEO HIDRAULICO MANN H 1497-1 PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO 12 B	UNI	10	R$ 35,0000	R$ 350,00	Mann Mann
32	29723775	FILTRO DE AR DELPHI MERCEDES BENZ CODIGO EFA 905	PÇ	10	R$ 95,0000	R$ 950,00	Mann Mann
33	29715744	FILTRO OLEO MANN MERCEDES BENZ H 1211 X	UNI	10	R$ 23,0000	R$ 230,00	Mann Mann
34	29715746	FILTRO SEPARADOR AGUA MANN Nº WK1060	UNI	10	R$ 50,0000	R$ 500,00	Mann Mann
37	29715752	FILTRO OLEO TECFIL AGRALE Nº PSL962	UNI	5	R$ 26,0000	R$ 130,00	Mann Mann
38	29715754	FILTRO OLEO VOX DIESEL WEGA NºLB 283 (VW,IVECO,FORD)	UNI	20	R$ 40,0000	R$ 800,00	Mann Mann
39	29715756	FILTRO OLEO VW 13180 MANN CODIGO W 1170	UNI	15	R$ 36,0000	R$ 540,00	Mann Mann
40	123600634	FILTRO AR MOTOR VW 13180 REF: 2TD127491A MARCA TECFIL Nº:ASR839	PÇ	15	R$ 32,0000	R$ 480,00	Mann Mann
41	29715760	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER CODIGO: FCD0816/2	UNI	5	R$ 23,0000	R$ 115,00	Mann Mann
42	29723748	FILTRO MANN W1160 (AYV-9690)	UNI	5	R$ 50,0000	R$ 250,00	Mann Mann
43	29723754	FILTRO RACCOR R120LJ - 10M-AQII (AYV-9690)	UNI	5	R$ 80,0000	R$ 400,00	Mann Mann
44	29729308	FILTRO AR SECUNDARIO COD.LPA210215BR344-XCMG XE215BR	PÇ	5	R$ 148,0000	R$ 740,00	Mann Mann
45	29729310	FILTRO AR PRIMARIO COD.LPA210215BR345-XCMG XE215BR	PÇ	5	R$ 180,0000	R$ 900,00	Mann Mann
46	29729314	FILTRO LUBRIFICANTE COD.LF3970LP-XCMG XE215BR-XCMG	PÇ	5	R$ 40,0000	R$ 200,00	Mann Mann
47	29729316	FILTRO SEPARADOR DE AGUA E OLEO COD.LPBS19732	PÇ	5	R$ 95,0000	R$ 475,00	Mann Mann
48	29724469	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR LPBS19816 ESCAVADEIRA XCMG XE215BR 2017/2017	PÇ	10	R$ 120,0000	R$ 1.200,00	Mann Mann
49	123600636	FILTRO HIDRAULICO RETORNO COD.LPH 2102155L-P-XCMG	PÇ	10	R$ 230,0000	R$ 2.300,00	Mann Mann
50	29724473	FILTRO HIDRAULICO SUCÇÃO LPH35RC ESCAVADEIRA XCMG XE215 BR 2017/2017	PÇ	10	R$ 198,0000	R$ 1.980,00	Mann Mann
51	29724475	FILTRO PILOTO LPJ210215D1-P ESCAVADEIRA XCMG XE215 BR 2017/2017	PÇ	5	R$ 150,0000	R$ 750,00	Mann Mann
52	29723758	FILTRO FS19732-1 PARA PÁ LIU GONG 835H	PÇ	5	R$ 95,0000	R$ 475,00	Mann Mann
53	29723760	FILTRO LF 3970-1 PARA PÁ LIU GONG 835 H	PÇ	5	R$ 55,0000	R$ 275,00	Mann Mann
54	29723762	FILTRO COMBUSTIVEL COD. 40C0449 PARA PÁ LIU GONG 835 H	PÇ	5	R$ 95,0000	R$ 475,00	Mann Mann
55	123600637	FILTRO LUBRIFICANTE COD.40C2182 PÁ LIU GONG 835H	PÇ	5	R$ 60,0000	R$ 300,00	Mann Mann
56	29723768	FILTRO COMBUSTIVEL 53C0497 PARA PÁ LIU GONG 835H	PÇ	10	R$ 45,0000	R$ 450,00	Mann Mann
57	29723770	FILTRO DE AR CONJUNTO EST. INT. COD.40C5856 PARA PÁ LIU GONG 835 H	PÇ	5	R$ 300,0000	R$ 1.500,00	Mann Mann
59	29699891	ARLA 32 - GALÃO COM 20 LITROS - AGENTE REDUTOR LÍQUIDA AUTOMOTIVO - ARLA 32 (GALÃO DE 20 LITROS) - USADO JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALITICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL .	UNI	300	R$ 70,0000	R$ 21.000,00	Anlex Anlex
61	29699895	FLUIDO DE FREIO DOT 4 FRASCO 500 ML, FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO , ATENDENDO À CLASSIFICAÇÃO DOT 4, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIO A DISCO, TAMBOR E ABS DE VEÍCULOS DE AUTOMOTIVOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES.	UINID	60	R$ 10,0000	R$ 600,00	Anlex Anlex
62	29699897	GRAXA BASE DE SABÃO DE LITIO CLASSE EP2, TAMBOR 170 KG, GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO COMPLETA DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES INDUSTRIAL E LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS - ROLAMENTO - PINOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - AGRÍCOLA E DE CONSTRUÇÃO NO GRAU NLGI/2 .	UNI	6	R$ 3.500,0000	R$ 21.000,00	Anlex Anlex
63	29699899	GRAXA CHASSIS SABÃO DE CALCIO, TAMBOR 200 KG, GRAXA LUBRIFICANTE (GRAU - NLGI 2)À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS . ADITIVOS COMPONENTES - AGENTE DE ADESIVIDADE . ITEM COTADO PELA REFERÊNCIA: PM GRALUB CHASSIS 2 (PETROBRAS) - QUE O PRODUTO SEJA DE QUALIDADE SIMILAR OOU SUPERIOR AO DE REFERÊNCIA - EMBALADO EM TAMBOR DE 200 KG.	UNI	4	R$ 1.900,0000	R$ 7.600,00	SKF SKF
64	29715766	OLEO GL-5 140 TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL - GALÃO 20 LITROS - Óleo lubrificante mineral para uso em engrenagens hipóides, caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral. Viscosidade grau SAE 140. Aprovado no nível de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D. Possuidor dos seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Desempenho igual ou superior a: Ponto de Fulgor: 220° C; Viscosidade a 40° C: 380 cSt; Viscosidade a 100° C: 22 cSt; Índice de Viscosidade: 91; e Ponto de Fluidez: -3° C. Galão de 20 litros. Prazo de entrega no quartel do 22° Depósito de Suprimento: 30 dias.	UNI	10	R$ 250,0000	R$ 2.500,00	Anlex Anlex
65	29715768	ÓLEO HIDRAULICO/TRANSMISSÃO ISO VG 10W30 - GALÃO COM 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE - FLUIDO UNIVERSAL PREMIUM (UTTO) PARA TRATORES DE ALTO DESEMPENHO, RECOMENDADO PARA USO SIMULTÂNEO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICOS E DE FREIO. PROPORCIONA UMA OPERAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E TREPIDAÇÃO. SUA FORMULAÇÃO CONFERE EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA, E SUA COR AZUL FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO EM CASO DE VAZAMENTOS. É ADEQUADO PARA USO NUMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES DE SERVIÇO. CLASSIFICAÇÃO: AGCO FLUID 821XL, ALLISON C-4, API GL-4, CNH MAT 3525 E MAT 3505, CASE MS-1207 E MS-1209, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE J20C E 21A, MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141, M-1143 E M-1145, NEW HOLLAND ESN-M2C-134D, FNHA-2-C-201 E ESN-M2C-86B, WHITE FARM Q-1.826, VOLVO WB-101 E ZF TE-ML 03E. RECOMENDADO PARA USO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICOS E DE FREIO EM ÓLEO, PODENDO SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DAS MARCAS AGCO, ALLISON, CASE, CATERPILLAR, CBT, HESSTON & HESSTON-FIAT, JOHN DEERE, KUBOTA, MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND (FORD & FIAT), RENK DOROMAT, SANTA MATILDE, VALMET, VOLVO, WHITE FARM EQUIPMENT. ANALISES TÍPICA: DENSIDADE A 20/4 °C = 0,883; PONTO DE FULGOR (VA) (°C)=250; PONTO DE FLUIDEZ	UNI	40	R$ 250,0000	R$ 10.000,00	Anlex Anlex
66	29715770	ÓLEO LUBRIFICANTE API SN SINTÉTICO SAE5W30/5 W40- GALÃO COM 20 LITROS - Óleo Lubrificante multiviscoso semissintético SAE 5W30 para motores quatros tempos movidos a gasolina,álcool, gás natural e flex de veículos nacionais ou importados multiválvulas de injeção eletrônica. Com tecnologia capaz de criar uma ARMADURA de proteção extra para desempenho otimizado e longa vida do seu veículo. com formulação desenvolvida sob o conceito da sustentabilidade, promovendo a exploração dos recursos minerais de forma responsável, e com menor agressão ao meio ambiente. com níveis de desempenho API SL, ILSAC GF-3 e ACEA A1-02/A5-02/B1- 98/B3-98. -Classificação : API SL, ILSAC GF-3 e ACEA A1-02/A5-02/B1- 98/B3-98 - Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, redutor de fricção, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Referência: óleo de qualidade similar ou superior ao de referência, embalado em balde de 20 litros.	UNI	40	R$ 360,0000	R$ 14.400,00	Anlex Anlex
67	29699913	ÓLEO LUBRIFICANTE API CI 4 SAE 15W40, GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI - 4/SL SAE 15W40	UINID	200	R$ 200,0000	R$ 40.000,00	Anlex Anlex
68	29715774	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL-5 85W-140 -GALÃO COM 20 LITROS - Óleo lubrificante para engrenagens hipóides SAE 85W 140 API GL-5. Possua Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, agentes de extrema pressão, abaixador do ponto de fluidez e dispersante. (Viscosidade de cinemática a 40° C,cst de 320 até 330) (Viscosidade de cinemática a 100° C,cst de 23 até 29) (indice de viscosidade de 97 até 104) (Ponto de fulgor COC °c de 225 até 235) (Ponto de fluidez °C de -17 até -13).	UNI	20	R$ 270,0000	R$ 5.400,00	Maxow Maxow
69	29699917	ÓLEO LUBRIFICANTE EP 80W - GALÃO COM 20 LITROS - OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80 W API GL-4 - PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS - PRODUTO CLASSIFICADO DE ACORDO COM A ABNT -NBR	UNI	20	R$ 290,0000	R$ 5.800,00	Maxow Maxow
70	29699919	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO VG 68 HLP, GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO SAE 68 ESPECIFICAÇÃO: DISPONIVEL NOS GRAUS ISO 5,1,15,22,32,46,68,100,150 e 220 - BALDE COM 20 LITROS .	UNI	100	R$ 180,0000	R$ 18.000,00	Maxow Maxow
71	29699929	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W API CF - GALÃO COM 20 LITROS, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API CF SAE 10 W.	UINID	10	R$ 270,0000	R$ 2.700,00	Anlex Anlex
72	29715778	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20 W 50 API SJ MINERAL MULT - GALÃO 20 LITROS - Óleo Lubrificante mineral SAE 20W50, multiviscoso de alta performance, especialmente desenvolvido para atender às exigências de lubrificação dos motores 4 tempos de alta rotação. que seja eficaz na proteção do motor e dos sistemas de embreagem e transmissão dos motores flex, mesmo sob as mais severas condições de operação e temperatura, que traga tecnologia capaz de criar uma ARMADURA de proteção extra para desempenho otimizado e longa vida dos motores 4 tempos, que possua aditivação multifuncional com propriedades que minimizam o deslizamento da embreagem e ainda protegem contra o desgaste das engrenagens da transmissão, proporcionando precisão e facilidade no engate das marchas. embalado em baldes de 20 litros.	UNI	60	R$ 250,0000	R$ 15.000,00	Anlex Anlex
73	29699933	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 - GALÃO COM 20 LITROS , ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL -5 SAE 90 .	UINID	20	R$ 260,0000	R$ 5.200,00	Maxon Maxon
76	29715792	INTERCAP CONCENTRADO - FACIGOL (INTERCAP) - TAMBOR DE 200 LITROS - São compostos de Tensoativos aniônicos, tensoativos não iônicos, dodecil benzeno sulfonado de sódio, espessante, corante, água deionizada. Princípio ativo: Dodecil-Benzeno-Sulfonado de Sódio. Aspecto Líquido, Cor Lilás / Incolor / Preto, PH a 1% Ácido, alto nível de espuma, Concentração de ácidos inorgânicos 1% (máximo). Para cada litro do produto deverá render 30 litros de solução para aplicação. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Marcas indicadas apenas como padrões mínimos de qualidade: 3A, 3M e JOHNSON indicadas apenas como referência para cotação, devendo o produto ter desempenho igual ou superior. Obs.: Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA- Autorização de Funcionamento da Empresa, e, para comércio varejista, apresentar licença ou alvará Sanitário emitido pela ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico ISPQ, de acordo com NBR 14725	UNI	30	R$ 249,0000	R$ 7.470,00	Anlex Anlex
77	29715794	SOLUPAN CONCENTRADO - SOLUPAN (DESINGRAXANTE) -TAMBOR 200 LITROS São compostos de Alquil sulfato de sódio, alcalinizante, pigmento e água deionizada. Princípio ativo: Alquil sulfato de sódio. Aspecto Líquido, Cor Azul/Rosa, PH a 1% Alcalino, Baixo nível de espuma. Para cada litro do produto deverá render 30 litros de solução para aplicação. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Marcas indicadas apenas como padrões mínimos de qualidade: 3A, 3M e JOHNSON indicadas apenas como referência para cotação, devendo o produto ter desempenho igual ou superior. Obs.: Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA- Autorização de Funcionamento da Empresa, e, para comércio varejista, apresentar licença ou alvará Sanitário emitido pela ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico ISPQ, de acordo com NBR 14725.	UNI	30	R$ 220,0000	R$ 6.600,00	Anlex Anlex
78	29699961	SHAMPOO CONCENTRADO : DETERGENTE NEUTRO , COM APARENCIA LÍQUIDA NA COR AMARELA, COM ESSÊNCIAS UTILIZADAS NA LAVAGEM DE LATARIAS INTERNAS E EXTERNAS, TAMBÉM NA LIMPEZA GERAL. DILUIÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA. (TAMBOR DE 200 LITROS)	UINID	10	R$ 415,0000	R$ 4.150,00	Anlex Anlex
80	29715788	WHITE LUB SUPER ORBI-IDEAL - para neutralizar qualquer princípio de oxidação em veículos além da proteção das partes cromadas e outros metais. Frasco 300 ml	UNI	60	R$ 20,0000	R$ 1.200,00	Anlex Anlex

Homologado: 29/11/2023

Vigência: 30 de novembro de 2024

Colorado (PR), 30 de NOVEMBRO de 2023

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 58/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA

CNPJ: 51.215.894/0001-78

OBJETIVO: Aquisição de filtros, lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota municipal de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.499,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
74	29715780	OLEO LUBRIFICANTE SAE API CF 40 - GALÃO COM 20 LITROS - Óleo lubrificante mineral para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados. Viscosidade grau SAE 40. Aprovado no nível de desempenho API CF. Possuidor dos seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez. Desempenho igual ou superior a: Ponto de Fulgor: 258° C; Viscosidade a 40° C: 159 cSt; Viscosidade a 100° C: 13 cSt; Índice de Viscosidade: 90; e Ponto de Fluidez: -3° C. Galão de 20 litros. Prazo de entrega no quartel do 22° Depósito de Suprimento: 30 dias.	UNI	10	R$ 249,9000	R$ 2.499,00	FALUB FALUB NIVELA 40
79	29715790	ÓLEO E-12 5 W - 30 - GALÃO DE 20 LITROS - Óleo lubrificante sintético multi viscoso de elevado desempenho. Indicado para uso nos mais modernos motores diesel turbinados em serviços severos com sistema de tratamento dos gases de escape como EGR(Sistema de Recicurlação de Gases) ou SCR(Redução catalítica seletiva) destinados ao controle das emissões.Atende aos requerimentos conforme EURO V(PROCONVE P7 e EURO VI.Sua tecnologia promove a limpeza dos pistões,controle da formação de fuligem e do desgaste prematuro das peças do motor proporcionando maior rendimento e maior vida útil do motor.Permite economia de combustível e intervalo de troca estendido, conforme as recomendações do fabricantes dos veículos. ESPECIFICAÇÕES:APICJ-4 : MTU OIL CATEGORY 3.1 /ACEA E4/E6/E7/E9-12: CUMINS CES 20081/ MB-APROVAL 228.31/228.51: CATERPILLAR ECF-3 MAN M 3271-1/3477/3575-VOLVO VDS-4	UNI	20	R$ 450,0000	R$ 9.000,00	FALUB FALUB EXPRESS 5W30

Homologado: 29/11/2023

Vigência: 30 de novembro de 2024

Colorado (PR), 30 de novembro de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO COLORADO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
A	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA sob nº CNPJ 08.898.134/0001-83
B	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA sob nº CNPJ 79.986.949/0001-62
C	TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA sob nº CNPJ 19.406.928/0001-07

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Colorado, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano 2023, às 09h00min.

VANDERLEY MARETI
PRESIDENTE

CARLOS NASCIMENTO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

JOÃO LUIZ SALVADEGO
MEMBRO DA COMISSÃO

JOSE BARBOSA SANTIAGO
MEMBRO DA COMISSÃO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8734/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2339/23** de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 101.792,67** (cento e um mil, setecentos e noventa e dois reais, e sessenta e sete centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.15.451.0019.1.007		Construção e remodelação de praças públicas		
4.4.90.51	577	Obras e instalações	0.838	101.792,67
		Total de Suplementações nessa Fonte		**101.792,67**
		Total Geral de Suplementações		**101.792,67**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.838	CONVÊNIO Nº 87/2023 - SECID - REVITALIZAÇÃO PRAÇA DR. DIMAS	101.792,67
	Total de Excesso	**101.792,67**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 10 de dezembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº 001/2024, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** para **Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado e de acordo com a necessidade de combustível Diesel S10 e Arla 32 galões 20 litros,** para atender as necessidades do Departamento Municipal de Municipal de Obras, Infra., Transp. e Serviços Urbanos, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 que no dia 08 fevereiro de 2024 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF), através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. através do link https://www.gov.br/compras/pt-br, O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 10 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN
SERPRO

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO,** do objeto **Contratação de empresa para aquisição de testes exclusivos de aplicação do Psicólogo do Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul-PR,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 12.461.709/0001-73, com sede na Rua Algusto Severo, 10, Fundos, Jardim Santos Dumont, Cep: 86.039-650 – Londrina – Paraná, no valor total de **R$ 4.967,00 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).**

Cruzeiro do Sul, 10 de janeiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN
SERPRO

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes dos anexos ao Processo Administrativo **nº 001/2024,** o Prefeito Municipal TORNA PÚBLICO A **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO** para a contratação por meio de dispensa de licitação, da empresa **PETROSUL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 47.124.188/0001-43, situada à Rua Assungui, S/N, Centro, Cruzeiro do Sul, PR, CEP 87.650-000, cujo objeto é a **Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum (Lts), Diesel S-500 (comum, Lts), Etanol Hidratado combustível, destinado ao abastecimento em bomba de auto posto dos veículos e máquinas de frota municipal do Municipio de Cruzeiro do Sul, pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, no valor de até **R$ 231.891,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e um reais).**

Conforme autos em anexo, nos termos do Art. 75 – Inciso VIII, Lei Federal n. º 14.133/21.

Cruzeiro do Sul, 09 de janeiro de 2024.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, com sede à Avenida Drº Gastão Vidigal, 600, inscrito no CGC/MF nº 75.761.034/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Cesar Sugigan, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.457.125-0 e do CPF/MF nº 703.100.419-53, e

CONTRATADA: **ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS LTDA** – CNPJ: 40.995.218/0001-48, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 6640, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.702-000 – Paranavaí– PR

OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 569 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.

VALOR: R$ **568.374,10** (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos)..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2024

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul-PR, 09 de janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcos Cesar Sugigan, **CONTRATADO: PETROSUL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 47.124.188/0001-43, com sede na Rua Assungui, S/N, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP 87.650-000, neste ato representado por Robson Carlota de Souza, portador do RG nº 8.147.770-1 SESP/PR, e CPF nº 038.217.099-79, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 001/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente em seu Art. 75, VIII, e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Emergencial nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum (Lts), Diesel S-500 (comum, Lts), Etanol Hidratado combustível, destinado ao abastecimento em bomba de auto posto dos veículos e máquinas de frota municipal do Município de Cruzeiro do Sul, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Unid	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	37875	litros	Gasolina Comum	19.100	R$ 5,60	R$ 106.960,00
02	35494	litros	Etanol Hidratado Combustivel	6.970	R$ 3,50	R$ 24.395,00
03	37876	litros	Oléo Diesel S-500(comum)	17.700	R$ 5,68	R$ 100.536,00
Valor máximo Total						R$ 231.891,00

– DA VIGÊNCIA: 11/03/2024

– DO PREÇO: R$ 231.891,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e um reais).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
66 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.452.0005.2015 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
139 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
140 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.452.0005.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
161 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
238 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
240 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 31497 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
301 07.001.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
380 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
381 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
382 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
421 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
422 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
463 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
536 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO

11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
582 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO

– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul/PR, 10 de janeiro de 2024.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Marcos Cesar Sugigan
CONTRATANTE

PETROSUL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
Robson Carlota de Souza
CONTRATADO

Douglas Augusto Sitoni
- Diretor do Departamento Municipal de Administração -
Fiscal Contrato

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARANAPOEMA – PARANÁ

CMDCA

Resolução Nº01/2024

Súmula: *Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Repasse recebido pelo FIA- Ao Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impacto pelo COVID referente ao Primeiro semestre de 2023 e outras providencias.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023 de 28 de Abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas referente ao pagamento Ao Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impacto pelo COVID referente ao pagamento do Segundo Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 09 de Janeiro de 2024.

Daniele Batista

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, informa ao público em especial ás empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: ***Contratação de empresa especializada para construção de estação elevatória de esgoto contendo: urbanização, tubulação de entrada de esgoto, gradeamento de limpeza manual médio e fino, desarenador, calha parshall, poçosde sucção, bombas, barrilete de recalque, linha de recalque, reservatório de acúmulo. Conforme descritivos constantes no Termo de Referência. PARANA CIDADE SAN 54***, que a empresa MJB ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 76.681.576/0001-23, apresentou recurso administrativo contra desta comissão em desclassifica-la. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra á disposição em sua sede e no site do município), o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do §3° do art. 109, I, da Lei 8.666/1993.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 10 de janeiro de 2024.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente C.P.L.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 04/2024

Súmula: Exonera os membros do Conselho Tutelar de São Jorge do Ivaí – PR, quadriênio 2020/2023, e dá outras providencias.

O Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerados, a partir de 09 de janeiro de 2024, em razão da expiração do mandato do cargo de Conselheiro Tutelar, os membros abaixo nominados:

- Claudemar Gregório CPF:742.651.729-20
- Edmar Ferreira da Silva CPF: 036.064.639-52
- Laessa Camilo Venancio CPF: 114.028.789-31
- Marcionílio Alves Sobrinho CPF: 529.498.189-00
- Ritiéli Regina Antonelli CPF: 108.121.859-27

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, São Jorge do Ivaí – PR, 09 de janeiro de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 05 /2024

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Tutelar de São Jorge do Ivaí – PR, quadriênio 2024/2027, e dá outras providencias.

O Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as eleições realizadas em 1° de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 10 de janeiro de 2024, para o mandato de 4 (quatro) anos, no cargo de Conselheiro Tutelar, e eleitos em 1° de outubro de 2023, de acordo com a Lei Municipal n° 38/2013, os membros abaixo nominados:

Anderson Carlos de Oliveira – CPF: 036.064.639-52
Edilaine Fala – CPF: 039.801.519-80
Edimar Ferreira da Silva - CPF: 036.064.639-52
Geraldo Aparecido Nascimento - CPF: 725.927.299-68
Marcos Aurélio Rosada - CPF: 029.665.329-20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, São Jorge do Ivaí – PR, 10 de janeiro de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2023
Processo Adm.: 189/2023
Data do Processo: 04/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 189/2023
b) Nr. Licitação: 3/2023 - TP
c) Modalidade: Tomada de Preço
d) Data de Homologação: 08/01/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ, 3.394,52 m² no Distrito Copacabana do Norte, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.*

Lote: 1
Participante: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lote 1: vias da sede municipal; Área Pavimentada 3.394,52 m²; Avenida Palmiro Deganutti entre Rua Ovideo Pretti e Rua Mandaguari, Rua Nelson Spielmann entre Rua Ival e Rua Uhdre, Rua Uhdre entre Rua Vital Martins Quadrado. - Lote 1: vias da sede municipal; Área Pavimentada 3.394,52 m²; Avenida Palmiro Deganutti entre Rua Ovideo Pretti e Rua Mandaguari, Rua Nelson Spielmann entre Rua Ivai e Rua Uhdre, Rua Uhdre entre Rua Vital Martins Quadrado. Marca:	1,000	UN/S	903.272,25	903.272,25

Total do Participante: 903.272,25

Total Geral: 903.272,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS URBANAS	14.003.26.452.0017.1014.4.4.90.51.00	R$ 907.860,49

São Jorge do Ivaí, 08/01/2023

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 70/2021

(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: A.G.S CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados na área de Ginecologista e Clinica Geral, a ser prestados junto a Unidade básica de Saúde, visando o atendimento de toda a população do Município de São Jorge do Ivaí – PR

VALOR TOTAL: R$ 59.181,20 (Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) totalizando 760(setecentos e sessenta) consultas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.06.10.301.0011.2.101	MANTER OS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO Á SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA

VIGENCIA: 6(meses), de 01/01/2024 até a data de 30/06/2024

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná

SÃO JORGE DO IVAÍ, 28 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
Processo Administrativo Nº 348/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/12/2023 09:26:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:26
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo:
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, ALMOFADA DE LÁTEX AZUL, ESTOJO PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM SISTEMA DE TRAVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7X11 CM.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,55 **Valor Total:** 455,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	101	27.131.490/0001-11	24,40	4,55		Sim
2 ANDRE MATIAS 01018656944	038	32.111.081/0001-93	24,42	4,59	0,88	Sim
3 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	070	15.272.796/0001-09	24,42	4,79	4,36	Sim
4 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	012	45.175.426/0001-14	24,42	5,20	8,56	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	071	19.454.034/0001-84	24,42	6,29	20,96	Sim
6 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	019	46.188.229/0001-63	24,42	6,30	0,16	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	032	00.241.716/0001-80	10,00	9,90	57,14	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	108	07.299.558/0001-69	24,00	24,00	142,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: SOUZA Modelo:
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, - APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, COM CAIXA DE MADEIRA E DE FÁCIL ABERTURA, COM ESTOJO PARA GUARDAR O GIZ, FELTRO MACIO PARA NÃO ACREDIR A TELA DO QUADRO, COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDAS MINIMAS DE 17,5 X 8 X 4,5 CM.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 3,95 **Valor Total:** 592,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	134	27.131.490/0001-11	11,80	3,95		Sim
2 PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	137	20.833.052/0001-56	11,84	3,99	1,01	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	149	46.188.229/0001-63	11,84	4,10	2,76	Sim
4 ANDRE MATIAS 01018656944	045	32.111.081/0001-93	11,84	5,01	22,20	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	004	19.454.034/0001-84	11,84	5,49	9,58	Sim
6 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	050	00.241.716/0001-80	9,90	6,00	9,29	Sim
7 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	014	15.272.796/0001-09	11,84	7,71	28,50	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	009	07.299.558/0001-69	11,84	11,84	53,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: FUTURO Modelo:
Descrição: APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA) - APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPOSITO COLETOR TRANSPARENTE, COM UM FURO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, FABRIBICADO EM RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE E MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, 1ª LINHA É TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA, NAS DIMENSÕES 5,8 X 2,3 X 1,5CM, COM SELO DO INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO NACIONAL
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 0,65 **Valor Total:** 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	007	48.593.125/0001-07	4,91	0,65		Sim
2 ANDRE MATIAS 01018656944	082	32.111.081/0001-93	4,91	0,81	24,62	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	048	19.454.034/0001-84	4,91	0,83	2,47	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	079	15.272.796/0001-09	4,91	0,88	3,61	Sim
5 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	088	47.725.565/0001-08	4,91	3,98	362,79	Sim
6 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	101	46.188.229/0001-63	4,91	3,99	0,25	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	007	00.241.716/0001-80	4,50	4,50	12,78	Sim
8 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	057	27.131.490/0001-11	4,90	4,90	8,89	Sim
9 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	075	45.175.426/0001-14	4,91	4,91	0,20	Sim
10 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	070	07.299.558/0001-69	4,91	4,91	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	036	05.304.697/0001-08	4,91	0,64		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: Colonial Modelo: Colonial
Descrição: BARBANTE BRANCO, 100% ALGODÃO, COM 184 M E 8 FIOS. - BARBANTE BRANCO, 100% ALGODÃO, COM 184 M E 8 FIOS.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 6,25 **Valor Total:** 1.562,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRE MATIAS 01018656944	103	32.111.081/0001-93	13,80	6,25		Sim
2 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	090	27.131.490/0001-11	13,80	8,40	34,40	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	081	19.454.034/0001-84	13,80	10,99	30,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	011	00.241.716/0001-80	12,90	6,00		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Caixas Marca: FUTURO Modelo: FUTURO
Descrição: BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX - BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE. 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X21 X7MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.
Quantidade: 270 **Valor Unit.:** 9,08 **Valor Total:** 2.451,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	078	47.725.565/0001-08	43,77	9,08		Sim
2 JM LICITAÇÕES LTDA	083	48.593.125/0001-07	43,77	9,09	0,11	Sim
3 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	093	27.131.490/0001-11	43,75	9,70	6,71	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	059	46.188.229/0001-63	43,77	10,40	7,22	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	107	19.454.034/0001-84	43,77	10,47	0,67	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	137	32.111.081/0001-93	43,77	11,44	9,26	Sim
7 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	040	15.272.796/0001-09	43,77	12,08	5,59	Sim
8 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	072	45.930.390/0001-37	43,77	14,40	19,21	Sim
9 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	086	00.241.716/0001-80	39,90	39,90	177,08	Sim
10 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	009	07.299.558/0001-69	43,00	43,00	7,77	Sim
11 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	097	45.175.426/0001-14	43,77	43,77	1,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	128	05.304.697/0001-08	43,77	10,11		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Panamericana Modelo: Panamericana
Descrição: CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 7 MM X 7 MM - CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 7 MM X 7 MM , CAPA DURA 1/4, FOLHAS BRANCAS ALCALINA, CERTIFICADO FSC, TAMANHO 140MM X 200MM, 40 FOLHAS, CAPA VARIADA
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRE MATIAS 01018656944	011	32.111.081/0001-93	6,60	5,70		Sim
2 JM LICITAÇÕES LTDA	041	48.593.125/0001-07	6,60	5,79	1,58	Sim
3 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	091	07.299.558/0001-69	6,60	6,60	13,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, - CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 70GM² FORMATO 200X140MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPA DURA COM TEMAS INFANTINS VARIAVEIS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	102	48.593.125/0001-07	8,96	3,90		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	144	46.188.229/0001-63	8,96	3,95	1,28	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	122	32.111.081/0001-93	8,96	4,23	7,09	Sim
4 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	111	07.299.558/0001-69	8,96	8,96	111,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA EM PAPEL OFF - CADERNO DE LINGUAGEM, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M2, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA COM MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, FORMATO NO MINIMO 140 X 202MM, 1ª LINHA.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	008	48.593.125/0001-07	3,20	1,80		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	034	19.454.034/0001-84	3,20	1,83	1,67	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	129	32.111.081/0001-93	3,20	2,08	13,66	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	077	46.186.229/0001-63	3,20	2,20	5,77	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	109	07.299.558/0001-69	3,20	3,20	45,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Unidades Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO, BROCHURA, 48 FOLHAS, CA* - CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA , FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MINIMO 200X275CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.
Quantidade: 3.750 **Valor Unit.:** 5,10 **Valor Total:** 19.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	018	48.593.125/0001-07	12,56	5,10		Sim
2 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	077	47.725.565/0001-08	12,56	5,19	1,76	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	140	46.186.229/0001-63	12,56	5,40	4,05	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	144	19.454.034/0001-84	12,56	5,86	8,52	Sim
5 ANDRE MATIAS 01018656944	051	32.111.081/0001-93	12,56	7,44	26,96	Sim
6 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	099	00.241.716/0001-80	11,90	8,50	14,25	Sim
7 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	019	15.272.796/0001-09	12,56	11,00	29,41	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	011	07.299.558/0001-69	12,56	12,56	14,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, - CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE. 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, CERTIFICADO FSC.
Quantidade: 1.375 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 15.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	019	48.593.125/0001-07	19,28	11,00		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	064	46.188.229/0001-63	19,28	11,50	4,55	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	120	32.111.081/0001-93	19,28	12,85	11,74	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	045	15.272.796/0001-09	19,28	13,76	7,08	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	121	00.241.716/0001-80	17,90	17,90	30,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:27
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: EMBALAGEM Marca: PIRA Modelo: PIRA
Descrição: CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES V - CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.
Quantidade: 4.500 **Valor Unit.:** 2,55 **Valor Total:** 11.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	013	47.725.565/0001-08	8,23	2,55		Sim
2 JM LICITAÇÕES LTDA	134	48.593.125/0001-07	8,23	2,56	0,39	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	053	32.111.081/0001-93	8,23	2,60	1,56	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	082	46.186.229/0001-63	8,23	3,10	19,23	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	001	19.454.034/0001-84	8,23	4,82	55,48	Sim
6 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	146	15.272.796/0001-09	8,23	4,96	2,90	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	072	00.241.716/0001-80	7,90	7,90	59,27	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	076	07.299.558/0001-69	8,23	8,23	4,18	Sim
9 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	059	45.175.426/0001-14	8,23	8,23	0,00	Sim
10 NEGOCIOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS	132	32.371.810/0001-40	17,50	17,50	112,64	Sim
11 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	049	27.131.490/0001-11	20,40	20,40	16,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:28
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: LYKE Modelo:
Descrição: CAIXA COM 12 ECOLAPIS DE COR, COM FORMA HEXAGONAL - CAIXA COM 12 ECOLAPIS DE COR, COM FORMA HEXAGONAL, FABRICADOS, A PARTIR DE MADEIRA 100% FLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, DEVERA CONTER AS SEGUINTES CORES: PRETO, ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM, MINA DE 3,3MM, PROTEGIDA CONTRA A QUEBRA POR UM PROCESSO ESPECIAL DE COLAGEM, FACEIS DE AFIAR, MINA 3,3MM, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM E O SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS.
Quantidade: 1.250 **Valor Unit.:** 7,15 **Valor Total:** 8.937,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	060	27.131.490/0001-11	20,40	7,15		Sim
2 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	088	47.725.565/0001-08	20,40	18,06	152,59	Sim
3 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	133	00.241.716/0001-80	19,90	19,90	10,19	Sim
4 ANDRE MATIAS 01018656944	056	32.111.081/0001-93	20,40	20,40	2,51	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	007	07.299.558/0001-69	20,40	20,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	043	15.272.796/0001-09	20,40	3,48		Sim
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	062	46.186.229/0001-63	20,40	5,00	43,6782	Sim
JM LICITAÇÕES LTDA	108	48.593.125/0001-07	20,40	7,14	42,8000	Sim
TANGO LTDA	083	05.304.697/0001-08	20,40	13,50	89,0756	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:28
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: POLIBRAS Modelo:
Descrição: CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, MEDIDA C:360XL:135XA:250 MM - CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA C:360XL:135XA:250 MM
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 4,74 **Valor Total:** 9.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TCM OFFICE LTDA - ME	106	19.454.034/0001-84	8,20	4,74		Sim
2 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	128	47.725.565/0001-08	8,20	4,75	0,21	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	131	46.188.229/0001-63	8,20	4,90	3,16	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	069	15.272.796/0001-09	8,20	5,40	10,20	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	138	00.241.716/0001-80	7,99	7,99	47,96	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	027	32.111.081/0001-93	8,20	8,20	2,63	Sim
7 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	081	27.131.490/0001-11	8,20	8,20	0,00	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	044	07.299.558/0001-69	8,20	8,20	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:28
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Unidades Marca: COMPACTOR Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, PONTA MEDIA* - CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM,CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE E VENTILADA COM O PADRÃO ISSO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 23,50 **Valor Total:** 7.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	070	48.593.125/0001-07	54,17	23,50		Sim
2 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	004	17.063.632/0001-05	54,17	23,51	0,04	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	014	32.111.081/0001-93	54,17	29,90	27,18	Sim
4 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	102	47.725.565/0001-08	54,17	31,13	4,11	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	112	19.454.034/0001-84	54,17	31,14	0,03	Sim
6 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	100	45.175.426/0001-14	54,17	33,00	5,97	Sim
7 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	027	27.131.490/0001-11	54,17	34,45	4,39	Sim
8 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	015	46.186.229/0001-63	54,17	35,00	1,60	Sim
9 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	026	15.272.796/0001-09	54,17	39,99	14,26	Sim
10 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	093	00.241.716/0001-80	53,90	53,90	34,78	Sim
11 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	122	07.299.558/0001-69	54,00	54,00	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	038	05.304.697/0001-08	54,17	30,45		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:28
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: Unidades Marca: COMPACTOR Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR PRETA, , PONTA MEDI* - CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR PRETA, , PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA,CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM O PADRÃO ISSO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 23,50 **Valor Total:** 4.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	133	48.593.125/0001-07	54,69	23,50		Sim
2 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	066	17.063.632/0001-05	54,69	23,51	0,04	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	142	32.111.081/0001-93	54,69	29,90	27,18	Sim
4 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	110	47.725.565/0001-08	54,69	31,13	4,11	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	018	19.454.034/0001-84	54,69	31,14	0,03	Sim
6 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	122	45.175.426/0001-14	54,69	33,00	5,97	Sim
7 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	053	27.131.490/0001-11	54,69	34,40	4,24	Sim
8 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	034	46.186.229/0001-63	54,69	35,00	1,74	Sim
9 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	135	15.272.796/0001-09	54,69	39,99	14,26	Sim

(Continuação da página anterior)

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	017	05.304.697/0001-08	29,53	14,00		Sim

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:34
Lote: 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84 Unidade: UNIDADES Marca: BE ART Modelo: BE ART
Descrição: PINCEL ATÔMICO DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA TIPO FELTRO - PINCEL ATÔMICO DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA TIPO FELTRO, CARGA RECARREGÁVEL - CX C/ 12 UNIDADES. COR A DEFINIR (PRETO, VERMELHO OU AZUL).
Quantidade: 300 Valor Unit.: 15,80 Valor Total: 4.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	077	17.063.632/0001-05	64,63	15,80		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	023	46.186.229/0001-63	64,63	16,00	1,27	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	076	19.454.034/0001-84	64,63	24,02	50,13	Sim
4 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	066	47.725.565/0001-08	64,63	24,03	0,04	Sim
5 ANDRE MATIAS 01018656944	108	32.111.081/0001-93	64,63	41,00	70,62	Sim
6 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	064	00.241.716/0001-80	41,90	41,90	2,20	Sim
7 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	049	45.175.426/0001-14	64,63	64,63	54,25	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	122	07.299.558/0001-69	64,63	64,63	0,00	Sim
9 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	036	27.131.490/0001-11	64,63	64,63	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	026	05.304.697/0001-08	64,63	16,44		Sim

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:34
Lote: 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 85 Unidade: EMBALAGEM Marca: Lyke Modelo: Lyke
Descrição: PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA, COM 12 UN/COLORIDO - PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA, COM 12 UN/COLORIDO.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 23,00 Valor Total: 1.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRE MATIAS 01018656944	093	32.111.081/0001-93	23,03	23,00		Sim
2 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	054	45.175.426/0001-14	23,03	23,03	0,13	Sim
3 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	062	27.131.490/0001-11	23,03	23,03	0,00	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	149	19.454.034/0001-84	23,03	23,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:34
Lote: 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86 Unidade: Unidades Marca: ROMA Modelo:
Descrição: PINCEL Nº 08 COMPOSIÇÃO: PELO NATURAL, METAL, - PINCEL Nº 08 COMPOSIÇÃO: PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO E MATERIAL SINTÉTICO.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	134	46.186.229/0001-63	11,02	7,00		Sim
2 ANDRE MATIAS 01018656944	146	32.111.081/0001-93	11,02	10,00	42,86	Sim
3 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	059	27.131.490/0001-11	11,00	11,00	10,00	Sim
4 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	124	07.299.558/0001-69	11,00	11,00	0,00	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	036	00.241.716/0001-80	11,00	11,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:34
Lote: 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 87 Unidade: Unidades Marca: ROMA Modelo:
Descrição: PINCEL Nº 04 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL, - PINCEL Nº 04 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL, PIGMENTO E MATERIAL SINTÉTICO.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,80 Valor Total: 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	084	46.186.229/0001-63	2,51	1,80		Sim
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	121	15.272.796/0001-09	2,51	1,99	10,56	Sim
3 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	133	27.131.490/0001-11	2,51	2,51	26,13	Sim
4 ANDRE MATIAS 01018656944	146	32.111.081/0001-93	2,51	2,51	0,00	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	073	07.299.558/0001-69	2,51	2,51	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:34
Lote: 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 88 Unidade: Unidades Marca: ROMA Modelo:
Descrição: PINCEL Nº 06 - PINCEL CHATO. COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL - PINCEL Nº 06 - PINCEL CHATO. COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL, PIGMENTO E MATERIAL SINTÉTICO.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,68 Valor Total: 336,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	085	46.186.229/0001-63	4,50	1,68		Sim
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	132	15.272.796/0001-09	4,50	1,69	0,60	Sim
3 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	062	27.131.490/0001-11	4,50	4,50	166,27	Sim
4 ANDRE MATIAS 01018656944	136	32.111.081/0001-93	4,50	4,50	0,00	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	069	07.299.558/0001-69	4,50	4,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:34
Lote: 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 89 Unidade: Unidades Marca: LEOELEO Modelo: PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO N°10
Descrição: PINCEL Nº 10 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL, PIGMENTO E M - PINCEL Nº 10 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL, PIGMENTO E MATERIAL SINTÉTICO.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,82 Valor Total: 364,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	068	15.272.796/0001-09	14,55	1,82		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	093	46.186.229/0001-63	14,55	4,00	119,78	Sim
3 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	113	00.241.716/0001-80	14,50	14,50	262,50	Sim
4 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	107	07.299.558/0001-69	14,55	14,55	0,34	Sim
5 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	119	27.131.490/0001-11	14,55	14,55	0,00	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	015	32.111.081/0001-93	14,55	14,55	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:34
Lote: 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 90 Unidade: Unidades Marca: LEOELEO Modelo: PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO N°12
Descrição: PINCEL Nº 12 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL - PINCEL Nº 12 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL PIGMENTO E MATERIAL SINTÉTICO.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,96 Valor Total: 392,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	005	15.272.796/0001-09	2,81	1,96		Sim
2 ANDRE MATIAS 01018656944	016	32.111.081/0001-93	2,81	2,81	43,37	Sim
3 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	081	07.299.558/0001-69	2,81	2,81	0,00	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	107	46.186.229/0001-63	2,81	2,81	0,00	Sim
5 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	021	27.131.490/0001-11	2,81	2,81	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91 Unidade: UNIDADES Marca: HAVESUR Modelo: HAVESUR
Descrição: PISTOLA ELETRICA APLICADORA DE COLA QUENTE, BIVOLT, GRANDE, PARA USO DE COLAGEM - PISTOLA ELETRICA APLICADORA DE COLA QUENTE, BIVOLT, GRANDE, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL, CORPO INJETADO EM PLASTICO E PONTA METALICA, COM POTENCIA DE 40 WATTS.
Quantidade: 160 Valor Unit.: 15,19 Valor Total: 2.430,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	109	47.725.565/0001-08	34,30	15,19		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	094	46.186.229/0001-63	34,30	15,20	0,07	Sim
3 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	098	15.272.796/0001-09	34,30	16,80	10,53	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	052	19.454.034/0001-84	34,30	19,01	13,15	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	013	00.241.716/0001-80	33,90	33,90	78,33	Sim
6 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	045	07.299.558/0001-69	34,30	34,30	1,18	Sim
7 ANDRE MATIAS 01018656944	071	32.111.081/0001-93	34,30	34,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 92 Unidade: Pacotes Marca: LEO E LEO Modelo: LEO E LEO
Descrição: PLACA DE E V A COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 600 X 400 X 2MM, - PLACA DE E V A COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 600 X 400 X 2MM, CORES VARIADAS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 13,63 Valor Total: 20.445,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	086	47.725.565/0001-08	49,53	13,63		Sim
2 JM LICITAÇÕES LTDA	122	48.593.125/0001-07	49,53	13,64	0,07	Sim
3 DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	050	18.828.722/0001-02	49,53	14,15	3,74	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	133	46.186.229/0001-63	49,53	14,30	1,06	Sim
5 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	039	15.272.796/0001-09	49,53	15,30	6,99	Sim
6 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	103	17.063.632/0001-05	49,53	17,64	15,29	Sim
7 TCM OFFICE LTDA - ME	052	19.454.034/0001-84	49,53	38,79	119,90	Sim
8 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	120	00.241.716/0001-80	48,90	48,90	26,06	Sim
9 ANDRE MATIAS 01018656944	115	32.111.081/0001-93	49,53	49,53	1,29	Sim
10 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	140	07.299.558/0001-69	49,53	49,53	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 93 Unidade: Unidades Marca: NOVACRIL Modelo:
Descrição: PORTA CANETA EM ACRÍLICO - PORTA CANETA EM ACRÍLICO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 6,65 Valor Total: 997,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	090	46.186.229/0001-63	11,63	6,65		Sim
2 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	119	27.131.490/0001-11	11,63	6,99	5,11	Sim
3 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	018	15.272.796/0001-09	11,63	7,50	7,30	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	036	19.454.034/0001-84	11,63	11,59	54,53	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	082	00.241.716/0001-80	11,60	11,60	0,09	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	045	32.111.081/0001-93	11,63	11,63	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 94 Unidade: Unidades Marca: ACRIMET Modelo:
Descrição: PORTA DUREX GRANDE - PORTA DUREX GRANDE
Quantidade: 300 Valor Unit.: 16,20 Valor Total: 4.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	129	46.186.229/0001-63	68,59	16,20		Sim
2 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	049	47.725.565/0001-08	68,59	16,99	4,88	Sim
3 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	121	45.930.390/0001-37	68,59	19,90	17,13	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	072	19.454.034/0001-84	68,59	24,80	24,62	Sim
5 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	144	15.272.796/0001-09	68,59	24,97	0,69	Sim
6 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	014	00.241.716/0001-80	68,00	68,00	172,33	Sim
7 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	140	27.131.490/0001-11	68,59	68,59	0,87	Sim
8 ANDRE MATIAS 01018656944	105	32.111.081/0001-93	68,59	68,59	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 95 Unidade: Unidades Marca: SOUZA Modelo:
Descrição: RÉGUA DE MADEIRA MILIMÉTRICA MEDINDO 1M - RÉGUA DE MADEIRA MILIMÉTRICA MEDINDO 1M.
Quantidade: 130 Valor Unit.: 9,20 Valor Total: 1.196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	006	46.186.229/0001-63	13,47	9,20		Sim
2 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	051	27.131.490/0001-11	13,47	9,99	8,59	Sim
3 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	105	15.272.796/0001-09	13,47	13,07	30,83	Sim
4 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	122	00.241.716/0001-80	13,40	13,40	2,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 96 Unidade: UNIDADES Marca: WALEU Modelo:
Descrição: RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLITEREFTALATO - RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO PÓS-CONSUMO (PETPCR), BIODEGRADÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 3MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO APRESENTAR JUNTO DAS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BEM COMO COMPROVAÇÃO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL NO MATERIAL.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,90 Valor Total: 9.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	124	00.241.716/0001-80	3,00	1,90		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	141	19.454.034/0001-84	3,03	1,99	4,74	Sim
3 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	070	07.299.558/0001-69	3,00	3,00	50,75	Sim
4 ANDRE MATIAS 01018656944	075	32.111.081/0001-93	3,03	3,03	1,00	Sim
5 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	120	45.175.426/0001-14	3,03	3,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 97 Unidade: EMBALAGEM Marca: ACP Modelo: ACP
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA PASTA, TAMANHO OFICIO9, C/4 FUROS, GROSSO - SACO PLÁSTICO PARA PASTA, TAMANHO OFICIO9, C/4 FUROS, GROSSO COM 0,12MM, CAIXA COM 500 UNIDADES.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 111,97 Valor Total: 16.795,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	054	47.725.565/0001-08	155,61	111,97		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	008	00.241.716/0001-80	155,00	111,98	0,01	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	006	19.454.034/0001-84	155,61	127,17	13,56	Sim
4 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	068	27.131.490/0001-11	155,61	130,00	2,23	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	101	07.299.558/0001-69	155,00	155,00	19,23	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	129	32.111.081/0001-93	155,61	155,61	0,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	037	05.304.697/0001-08	155,61	123,98		Sim

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 98 Unidade: Unidades Marca: DOTAD Modelo: DOTAD
Descrição: TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO 8 1/2, 21CM - TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO 8 1/2, 21CM - LAMINAS EM CORTES DIFERENTES E COM ACABAMENTO EM ZIG-ZAG EM INOX COM PARAFUSO EM AÇO, INOX REFORÇADO, CABO POLIPROPILENO NA COR PRETA.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 24,99 Valor Total: 3.748,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	090	47.725.565/0001-08	129,67	24,99		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	112	46.186.229/0001-63	129,67	25,00	0,04	Sim
3 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	094	17.063.632/0001-05	129,67	31,50	26,00	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	097	19.454.034/0001-84	129,67	47,77	51,65	Sim
5 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	118	15.272.796/0001-09	129,67	47,78	0,02	Sim
6 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	031	45.930.390/0001-37	129,67	58,12	21,64	Sim
7 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	010	07.299.558/0001-69	129,00	129,00	121,95	Sim
8 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	047	00.241.716/0001-80	129,00	129,00	0,00	Sim
9 ANDRE MATIAS 01018656944	038	32.111.081/0001-93	129,67	129,67	0,52	Sim
10 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	130	45.175.426/0001-14	129,67	129,67	0,00	Sim
11 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	136	27.131.490/0001-11	129,67	129,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	134	05.304.697/0001-08	129,67	33,00		Sim

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 99 Unidade: Unidades Marca: BE ART Modelo: BE ART
Descrição: TESOURA ESCOLAR DE 5: COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS - TESOURA ESCOLAR DE 5: COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 1,50 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	138	17.063.632/0001-05	18,24	1,50		Sim
2 JM LICITAÇÕES LTDA	042	48.593.125/0001-07	18,24	1,52	1,33	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	118	46.186.229/0001-63	18,24	1,68	10,53	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	002	19.454.034/0001-84	18,24	1,78	5,95	Sim
5 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	051	15.272.796/0001-09	18,24	2,10	17,98	Sim
6 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	089	47.725.565/0001-08	18,24	15,60	642,86	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	059	00.241.716/0001-80	17,90	17,90	14,74	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	027	07.299.558/0001-69	18,00	18,00	0,56	Sim
9 ANDRE MATIAS 01018656944	100	32.111.081/0001-93	18,24	18,24	1,33	Sim
10 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	122	45.175.426/0001-14	18,24	18,24	0,00	Sim
11 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	148	27.131.490/0001-11	18,24	18,24	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	083	05.304.697/0001-08	18,24	1,93		Sim

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:35
Lote: 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 100 Unidade: Unidades Marca: FUTURO Modelo:
Descrição: TESOURA ESTRACORT DE USO GERAL - TESOURA ESTRACORT DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 22 CM, CABO DE PROPILENO PRETO.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 4,99 Valor Total: 998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TCM OFFICE LTDA - ME	081	19.454.034/0001-84	20,50	4,99		Sim
2 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	102	17.063.632/0001-05	20,50	5,00	0,20	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	129	46.186.229/0001-63	20,50	5,30	6,00	Sim
4 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	076	07.299.558/0001-69	20,00	20,00	277,36	Sim
5 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	074	27.131.490/0001-11	20,50	20,50	2,50	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	042	32.111.081/0001-93	20,50	20,50	0,00	Sim
7 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	145	45.175.426/0001-14	20,50	20,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	086	05.304.697/0001-08	20,50	5,71		Sim

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:36
Lote: 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 102 Unidade: Unidades Marca: PIRA Modelo: PIRA
Descrição: TINTA TEMPERA GUACHE GRANDE 250 ML - NÃO TÓXICA, - TINTA TEMPERA GUACHE GRANDE 250 ML - NÃO TÓXICA,CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, APLICAVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SELO DO INMETRO E AP, VÁRIAS CORES.
Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 3,59 Valor Total: 3.949,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	140	47.725.565/0001-08	12,28	3,59		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	147	46.186.229/0001-63	12,28	3,60	0,28	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	015	19.454.034/0001-84	12,28	4,22	17,22	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	068	15.272.796/0001-09	12,28	4,69	11,14	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	050	07.299.558/0001-69	12,20	12,20	160,13	Sim
6 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	034	00.241.716/0001-80	12,20	12,20	0,00	Sim
7 ANDRE MATIAS 01018656944	041	32.111.081/0001-93	12,28	12,28	0,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:56
Lote: 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 103 Unidade: Caixas Marca: COLORMAKE Modelo:
Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL - BASE CREMOSA ARTISTICA A BASE DE - TINTA PARA PINTURA FACIAL - BASE CREMOSA ARTISTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA. SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA. INDICCADA PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, CRIANÇA ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS. CAIXA COM 12 FRASCOS COM POTINHOS DE 15ML(EM CORES SORTIDAS E GLITER).
Quantidade: 200 Valor Unit.: 59,00 Valor Total: 11.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	068	00.241.716/0001-80	59,00	59,00		Sim
2 ANDRE MATIAS 01018656944	031	32.111.081/0001-93	59,11	59,11	0,19	Sim
3 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	096	47.725.565/0001-08	59,11	59,11	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:56
Lote: 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 104 Unidade: Unidades Marca: TINTEX Modelo: TINTEX
Descrição: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML, NÃO TÓXICO, CORES VARIAD - TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,87 Valor Total: 1.935,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	065	47.725.565/0001-08	4,31	3,87		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	014	19.454.034/0001-84	4,31	3,88	0,26	Sim
3 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	049	00.241.716/0001-80	4,30	4,30	10,82	Sim
4 ANDRE MATIAS 01018656944	031	32.111.081/0001-93	4,31	4,31	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:56
Lote: 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 105 Unidade: Caixas Marca: TP PASTA Modelo: TP PASTA
Descrição: PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO - PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO. GRAMATURA 305G/M². ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, PODENDO TORNAR-SE EM UMA PASTA DE REUNIÃO. POSSUI VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, 8 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. COM ABAS COLADAS; VISOR E ETIQUETAS COM A MAIOR RIGIDEZ DO MERCADO FACILITANDO O ENCAIXE. VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO. POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO. PESO 0,083KG, DIMENSÕES 361 X 240 M, GRAMATURA 305G/M², ESPESSURA 0,31, CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade: 250 Valor Unit.: 114,99 Valor Total: 28.747,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	041	47.725.565/0001-08	184,11	114,99		Sim
2 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	071	27.131.490/0001-11	184,11	115,00	0,01	Sim
3 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	088	00.241.716/0001-80	184,00	143,00	24,35	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	030	19.454.034/0001-84	184,11	175,78	22,92	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	133	07.299.558/0001-69	184,00	184,00	4,68	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	108	32.111.081/0001-93	184,11	184,11	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:56
Lote: 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 106 Unidade: Pacotes Marca: MAKE+ Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO: 45MMX45MM - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO: 45MMX45MM METROS DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 04 UNIDADES
Quantidade: 500 Valor Unit.: 9,60 Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	010	48.593.125/0001-07	21,33	9,60		Sim
2 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	097	47.725.565/0001-08	21,33	9,69	0,94	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	071	46.186.229/0001-63	21,33	11,60	19,71	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	136	19.454.034/0001-84	21,33	13,34	15,00	Sim
5 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	018	15.272.796/0001-09	21,33	13,36	0,15	Sim
6 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	045	17.063.632/0001-05	21,33	15,70	17,52	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	060	00.241.716/0001-80	21,30	21,30	35,67	Sim
8 ANDRE MATIAS 01018656944	014	32.111.081/0001-93	21,33	21,33	0,14	Sim
9 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	112	27.131.490/0001-11	21,33	21,33	0,00	Sim
10 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	049	07.299.558/0001-69	21,33	21,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	002	05.304.697/0001-08	21,33	21,33		Sim

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:56
Lote: 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 107 Unidade: UNIDADES Marca: VMP Modelo:
Descrição: PAPEL DOBRADURA, TAMANHO 50 X 60 CM. CORES VARIADAS A SEREM DEFINAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO PEDIDO. - PAPEL DOBRADURA, TAMANHO 50 X 60 CM. CORES VARIADAS A SEREM DEFINAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO PEDIDO.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,55 Valor Total: 2.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TCM OFFICE LTDA - ME	131	19.454.034/0001-84	1,06	0,55		Sim
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	031	15.272.796/0001-09	1,06	0,56	1,82	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	025	32.111.081/0001-93	1,06	1,06	89,29	Sim
4 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	006	00.241.716/0001-80	1,06	1,06	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:56
Lote: 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 108 Unidade: UNIDADES Marca: SANTECK Modelo:
Descrição: BOBINA PAPEL KRAFT 80G, 80CM DE LARGURA, 150 METROS.. - BOBINA PAPEL KRAFT 80G, 80CM DE LARGURA, 150 METROS..
Quantidade: 100 Valor Unit.: 140,00 Valor Total: 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	031	46.186.229/0001-63	158,49	140,00		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	080	00.241.716/0001-80	158,00	158,00	12,86	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	132	32.111.081/0001-93	158,49	158,49	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:56
Lote: 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 109 Unidade: UNIDADES Marca: GATTE Modelo:
Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO 3,0MM PRETO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PINCEL QUADRO BRANCO 3,0MM PRETO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO, MATERIAL DE PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FIBRA SINTÉTICA, PONTA ARREDONDADA, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO - APAGA FACILMENTE - TINTA ESPECIAL- NÃO DEIXA SOMBRA NO QUADRO O MARCADOR PODE FICAR DESTAMPADO POR TEMPO PROLOGANDO SEM QUE A TINTA SEQUE - ESCRITA COM SECAGEM RÁPIDA - TINTA INODORA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 1,55 Valor Total: 930,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	075	46.186.229/0001-63	6,22	1,55		Sim
2 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	110	17.063.632/0001-05	6,22	1,64	5,81	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	115	19.454.034/0001-84	6,22	1,94	18,29	Sim
4 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	085	27.131.490/0001-11	6,22	2,40	23,71	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	088	00.241.716/0001-80	6,20	6,20	158,33	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	081	32.111.081/0001-93	6,22	6,22	0,32	Sim
7 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	090	45.175.426/0001-14	6,22	6,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	059	05.304.697/0001-08	6,22	1,50		Sim

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:56
Lote: 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 110 Unidade: Unidades Marca: BE ART Modelo: BE ART
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: CORPO EM PLÁSTICO ABS ANATOMICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO COM SUPORTE PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,24 Valor Total: 324,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	147	17.063.632/0001-05	9,73	3,24		Sim
2 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	066	27.131.490/0001-11	9,73	3,25	0,31	Sim
3 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	092	15.272.796/0001-09	9,73	3,29	1,23	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	075	46.186.229/0001-63	9,73	3,80	15,50	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	035	19.454.034/0001-84	9,73	4,84	27,37	Sim
6 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	017	45.930.390/0001-37	9,73	4,85	0,21	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	140	00.241.716/0001-80	9,70	9,70	100,00	Sim
8 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	068	45.175.426/0001-14	9,73	9,73	0,31	Sim
9 ANDRE MATIAS 01018656944	143	32.111.081/0001-93	9,73	9,73	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	082	05.304.697/0001-08	9,73	9,73		Sim

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 111 Unidade: Unidades Marca: CARBRINK Modelo:
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA: CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	038	46.186.229/0001-63	8,20	1,00		Sim
2 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	084	45.930.390/0001-37	8,42	1,27	27,00	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	032	19.454.034/0001-84	8,42	1,69	33,07	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	077	15.272.796/0001-09	8,42	2,01	18,93	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	061	00.241.716/0001-80	8,40	8,40	317,91	Sim
6 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	136	45.175.426/0001-14	8,42	8,42	0,24	Sim
7 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	095	27.131.490/0001-11	8,42	8,42	0,00	Sim
8 ANDRE MATIAS 01018656944	079	32.111.081/0001-93	8,42	8,42	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	026	05.304.697/0001-08	8,42	8,42		Sim

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 112 Unidade: Unidades Marca: CARBRINK Modelo:
Descrição: UMEDECEDOR DE DEDOS - UMEDECEDOR DE DEDOS: EM PASTA ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 10G.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,82 Valor Total: 182,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	131	46.186.229/0001-63	3,54	1,82		Sim
2 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	102	45.930.390/0001-37	3,54	1,97	8,24	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	101	19.454.034/0001-84	3,54	2,93	48,73	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	094	15.272.796/0001-09	3,54	3,29	12,29	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	089	00.241.716/0001-80	3,50	3,50	6,38	Sim
6 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	076	27.131.490/0001-11	3,54	3,54	1,14	Sim
7 ANDRE MATIAS 01018656944	004	32.111.081/0001-93	3,54	3,54	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 113 Unidade: Unidades Marca: DOTAD Modelo:
Descrição: CALCULADORA ELETRONICA DE MESA - CALCULADORA ELETRONICA DE MESA: COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE ENERGIA: BATERIA E SOLAR.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	119	46.186.229/0001-63	30,08	15,00		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	049	19.454.034/0001-84	30,08	17,89	19,27	Sim
3 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	052	27.131.490/0001-11	30,00	17,90	0,06	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	113	15.272.796/0001-09	30,08	28,25	57,82	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	014	00.241.716/0001-80	30,00	30,00	6,19	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	115	32.111.081/0001-93	30,08	30,08	0,27	Sim
7 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	047	45.175.426/0001-14	30,08	30,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	045	05.304.697/0001-08	30,08	30,08		Sim

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 114

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 114 Unidade: UNIDADES Marca: Marca Própria Modelo: QB100X070MAA
Descrição: QUADRO BRANCO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, - QUADRO BRANCO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR, COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO OU BRANCO. TAMANHO 100 CM X 70 CM, ESPESSURA TOTAL: 17 MM E COM CANTOS ARREDONDADOS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 67,00 Valor Total: 6.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	016	20.833.052/0001-56	121,88	67,00		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	047	19.454.034/0001-84	121,88	69,99	4,46	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	097	46.186.229/0001-63	121,88	98,00	40,02	Sim
4 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	147	00.241.716/0001-80	120,00	120,00	22,45	Sim
5 COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E	089	14.136.133/0001-02	1.000,00	1.000,00	733,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 115 Unidade: Unidades Marca: Marca Própria Modelo: QN075X090MAP
Descrição: QUADRO ESCOLAR PEQUENO - 75X90CM - QUADRO ESCOLAR PEQUENO: QUADRO NEGRO 75 X 90 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM CHAPA DURATREE VERDE COM MOLDURAS EM MADEIRA PINUS, FUROS NA PARTE SUPERIOR FACILITANDO A INSTALAÇÃO. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 43,00 Valor Total: 4.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	051	20.833.052/0001-56	72,16	43,00		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	094	19.454.034/0001-84	72,16	44,99	4,63	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	121	46.186.229/0001-63	72,16	47,00	4,47	Sim
4 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	068	00.241.716/0001-80	72,00	72,00	53,19	Sim
5 COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E	080	14.136.133/0001-02	1.000,00	1.000,00	1288,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 116 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 00: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 00: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,85 Valor Total: 1.177,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	048	27.131.490/0001-11	7,85	7,85		Sim
2 ANDRE MATIAS 01018656944	002	32.111.081/0001-93	7,85	7,85	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 117

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 117 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 02: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 02: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO
Quantidade: 150 Valor Unit.: 8,70 Valor Total: 1.305,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	126	27.131.490/0001-11	8,79	8,70		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	044	00.241.716/0001-80	8,75	8,75	0,57	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	009	32.111.081/0001-93	8,79	8,79	0,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 118 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 04: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 04: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	145	27.131.490/0001-11	7,19	7,00		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	066	00.241.716/0001-80	7,10	7,10	1,43	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	130	32.111.081/0001-93	7,19	7,19	1,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 119

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 119 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 06: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 06: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	066	27.131.490/0001-11	8,93	7,00		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	028	00.241.716/0001-80	8,90	8,90	27,14	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	104	32.111.081/0001-93	8,93	8,93	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 120

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 120 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 08 REFERENCIA 284: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 08 REFERENCIA 284: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	056	27.131.490/0001-11	11,27	11,00		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	101	00.241.716/0001-80	11,25	11,25	2,27	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	057	32.111.081/0001-93	11,27	11,27	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:57
Lote: 121

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 121 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 12: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 12: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO..
Quantidade: 150 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	059	27.131.490/0001-11	10,83	10,00		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	009	00.241.716/0001-80	10,81	10,81	8,10	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	037	32.111.081/0001-93	10,83	10,83	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:58
Lote: 122

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 122 Unidade: UNIDADES Marca: PINCEIS TIGRE Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 16: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 16: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 24,00 Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	046	00.241.716/0001-80	24,00	24,00		Sim
2 ANDRE MATIAS 01018656944	065	32.111.081/0001-93	24,02	24,02	0,08	Sim
3 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	020	27.131.490/0001-11	24,02	24,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:58
Lote: 123

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 123 Unidade: UNIDADES Marca: PINCEIS TIGRE Modelo:
Descrição: PINCEL CHANFRADO Nº 16 : - PINCEL CHANFRADO Nº 16 : PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 27,40 Valor Total: 4.110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	126	00.241.716/0001-80	27,40	27,40		Sim
2 ANDRE MATIAS 01018656944	066	32.111.081/0001-93	27,45	27,45	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:58
Lote: 124

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 124 Unidade: Unidades Marca: TINTEX Modelo: TINTEX
Descrição: COLA PARA TECIDO - COLA PARA TECIDO: COLA PARA FIXAR TECIDO SOBRE TECIDO. - PARA TECIDOS DE ALGODÃO. COM BICO APLICADOR. - ACABAMENTOS COM COSTURA. PRONTO PARA USO. NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 9,57 Valor Total: 1.435,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	124	47.725.565/0001-08	12,80	9,57		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	008	19.454.034/0001-84	12,80	9,58	0,10	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	032	32.111.081/0001-93	12,80	12,80	33,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:58
Lote: 125

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 125 Unidade: Caixas Marca: GLOBOBINAS Modelo:
Descrição: BOBINA TÉRMICA: 57MM X 300MTS - BOBINA TÉRMICA: 57MM X 300MTS COR AMARELA QUALIDADE CAIXA COM 06 BOBINAS - PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE RELOGIO-PONTO.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 180,00 Valor Total: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	149	46.186.229/0001-63	215,35	180,00		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	037	19.454.034/0001-84	215,35	184,99	2,77	Sim
3 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	013	00.241.716/0001-80	215,00	215,00	16,22	Sim
4 ANDRE MATIAS 01018656944	034	32.111.081/0001-93	215,35	215,35	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:58
Lote: 126

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 126 Unidade: Caixas Marca: JM Modelo:
Descrição: BOBINA TÉRMICA 80MM X 40MTS - BOBINA TÉRMICA 80MM X 40MTS COM 48G GRAMAS COR AMARELA ÓTIMA QUALIDADE CAIXA COM 30 BOBINAS - PARA UTILIZAÇÃO EM EMISSORES DE SENHA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 148,99 Valor Total: 7.449,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TCM OFFICE LTDA - ME	075	19.454.034/0001-84	153,43	148,99		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	130	00.241.716/0001-80	153,00	149,00	0,01	Sim
3 ANDRE MATIAS 01018656944	095	32.111.081/0001-93	153,43	153,43	2,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 127 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:58
Lote: 127

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 127 Unidade: UNIDADES Marca: RADEX Modelo:
Descrição: TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA, A BASE D´AGUA, FRASCO 40ML. - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA, A BASE D´AGUA, FRASCO 40ML.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 5,50 Valor Total: 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	074	46.186.229/0001-63	7,76	5,50		Sim
2 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	128	45.930.390/0001-37	7,76	5,97	8,55	Sim
3 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	036	15.272.796/0001-09	7,76	7,29	22,11	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	046	19.454.034/0001-84	7,76	7,69	5,49	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	012	00.241.716/0001-80	7,70	7,70	0,13	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	002	32.111.081/0001-93	7,76	7,76	0,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:58
Lote: 128

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 128 Unidade: UNIDADES Marca: RADEX Modelo: Código: 063146Tinta para carimbo 40ml Vermelha
Descrição: TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, NA COR VERMELHA, Á BASE D´AGUA FRASCO COM 40ML. - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, NA COR VERMELHA, Á BASE D´AGUA FRASCO COM 40ML.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,98 Valor Total: 498,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	053	15.272.796/0001-09	6,58	4,98		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	044	00.241.716/0001-80	6,50	6,50	30,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:58
Lote: 129

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 129 Unidade: Caixas Marca: JOCAR OFFICE Modelo: GRAMPO TRILHO - 50 UN
Descrição: GRAMPO PARA PASTAS - TIPO TRILHO 80mm - CX COM 50 UN - GRAMPO PARA PASTAS METALIZADO - TIPO TRILHO 80mm - PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS - CX COM 50 UN
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,46 Valor Total: 946,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	048	15.272.796/0001-09	23,63	9,46		Sim
2 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	091	45.930.390/0001-37	23,63	10,45	10,47	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	148	19.454.034/0001-84	23,63	16,25	55,50	Sim
4 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	128	00.241.716/0001-80	23,50	23,50	44,62	Sim
5 ANDRE MATIAS 01018656944	065	32.111.081/0001-93	23,63	23,63	0,55	Sim
6 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	134	27.131.490/0001-11	23,63	23,63	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:58
Lote: 130

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 130 Unidade: UNIDADES Marca: haiti Modelo: haiti
Descrição: PLACA DE E V A ATOALHADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 40CM - PLACA DE E V A ATOALHADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 40CM, CORES VARIADAS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM UNIDADE.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,46 Valor Total: 7.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	139	18.828.722/0001-02	7,98	2,46		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	039	46.186.229/0001-63	7,98	2,47	0,41	Sim
3 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	026	00.241.716/0001-80	7,90	7,90	219,84	Sim
4 ANDRE MATIAS 01018656944	021	32.111.081/0001-93	7,98	7,98	1,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 131 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:58
Lote: 131

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 131 Unidade: UNIDADES Marca: dubflex Modelo: dubflex
Descrição: PLACA DE E V A COM GLITTER, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 40CM - PLACA DE E V A COM GLITTER, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 40CM, CORES VARIADAS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,97 Valor Total: 8.910,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	040	18.828.722/0001-02	7,66	2,97		Sim
2 JM LICITAÇÕES LTDA	087	48.593.125/0001-07	7,66	2,98	0,34	Sim
3 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	097	47.725.565/0001-08	7,66	3,01	1,01	Sim
4 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	111	17.063.632/0001-05	7,66	3,06	1,66	Sim
5 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	048	46.186.229/0001-63	7,66	3,50	14,38	Sim
6 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	004	15.272.796/0001-09	7,66	3,54	1,14	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	094	00.241.716/0001-80	7,65	7,65	116,10	Sim
8 ANDRE MATIAS 01018656944	118	32.111.081/0001-93	7,66	7,66	0,13	Sim
9 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	005	07.299.558/0001-69	7,66	7,66	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:58
Lote: 132

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 132 Unidade: Caixa Marca: BACCHI Modelo:
Descrição: GRAMPO 23/13 GALVANIZADO - GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,49 Valor Total: 1.123,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TCM OFFICE LTDA - ME	012	19.454.034/0001-84	8,78	7,49		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	123	00.241.716/0001-80	8,70	7,50	0,13	Sim
3 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	096	45.930.390/0001-37	8,78	7,80	4,00	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	040	15.272.796/0001-09	8,78	8,76	12,31	Sim
5 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	144	27.131.490/0001-11	8,78	8,78	0,23	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	014	32.111.081/0001-93	8,78	8,78	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:59
Lote: 133

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 133 Unidade: Caixa Marca: Bacchi Modelo: Bacchi
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE TIPO 53. - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE TIPO 53, COMPRIMENTO 8MM TEMPERADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 9,16 Valor Total: 1.374,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRE MATIAS 01018656944	091	32.111.081/0001-93	9,16	9,16		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 134 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:59
Lote: 134

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 134 Unidade: Unidades Marca: PLACTERM Modelo:
Descrição: PLACA DE ISOPOR 5MM 100 X 50 CM - PLACA DE ISOPOR 5MM 100 X 50 CM
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,91 Valor Total: 382,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	032	00.241.716/0001-80	1,91	1,91		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	096	05.304.697/0001-08	1,91	1,88		Sim

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:59
Lote: 135

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 135 Unidade: UNIDADES Marca: NOVACRIL Modelo:
Descrição: FICHARIO DE MESA - FICHARIO DE MESA, P/ FICHAS 6X9 FICHÁRIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO E BASE DE AÇO.POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 6X9.CONTÉM DIVISÓRIA DE PLÁSTICO PARA AUXILIAR EQUILÍBRIO DOS CARTÕES NO FICHÁRIO. DIMENSÕES: 30X23,7X17,3;COR: FUMÊ.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 119,00 Valor Total: 5.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	068	27.131.490/0001-11	164,71	119,00		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	010	00.241.716/0001-80	164,00	120,00	0,84	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	093	19.454.034/0001-84	164,71	129,99	8,33	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	005	46.186.229/0001-63	164,71	149,00	14,62	Sim
5 ANDRE MATIAS 01018656944	001	32.111.081/0001-93	164,71	164,71	10,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:59
Lote: 136

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 136 Unidade: UNIDADES Marca: ACRIMET Modelo:
Descrição: INDICE PARA FICHARIO DE MESA - INDICE PARA FICHARIO DE MESA 6X9, DE A a Z
Quantidade: 50 Valor Unit.: 28,99 Valor Total: 1.449,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TCM OFFICE LTDA - ME	063	19.454.034/0001-84	31,59	28,99		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	088	46.186.229/0001-63	31,59	29,00	0,03	Sim
3 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	003	00.241.716/0001-80	31,50	31,50	8,62	Sim
4 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	066	27.131.490/0001-11	31,59	31,59	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:59
Lote: 137

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 137 Unidade: Pacotes Marca: USAPEL Modelo:
Descrição: PAPEL OFFSET 180 GR A4, 210 X 297 MM, PCT 50 FOLHAS - PAPEL OFFSET 180 GR A4, 210 X 297 MM, PCT 50 FOLHAS
Quantidade: 100 Valor Unit.: 14,09 Valor Total: 1.409,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TCM OFFICE LTDA - ME	010	19.454.034/0001-84	14,14	14,09		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	100	00.241.716/0001-80	14,10	14,10	0,07	Sim
3 ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	052	47.128.762/0001-31	14,14	14,11	0,07	Sim
4 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	103	27.131.490/0001-11	14,14	14,14	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:59
Lote: 138

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 138 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE DESENHO BROCHURA - CADERNO DE DESENHO BROCHURA, 96 FOLHAS, 27,5CM X 20 CM, CAPA DURA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 8,28 Valor Total: 8.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	096	48.593.125/0001-07	16,96	8,28		Sim
2 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	072	47.725.565/0001-08	16,96	8,29	0,12	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	018	19.454.034/0001-84	16,96	10,64	28,35	Sim
4 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	133	00.241.716/0001-80	16,90	16,90	58,83	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	131	07.299.558/0001-69	16,96	16,96	0,36	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	109	32.111.081/0001-93	16,96	16,96	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 139 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:59
Lote: 139

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 139 Unidade: Caixa Marca: JOCAR OFFICE Modelo: PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 32MM - 12 UN
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE 32 MM, - PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE 32 MM, PARA 100 FOLHAS CX COM 12 UNIDADES, COR PRETA.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,23 Valor Total: 623,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	034	15.272.796/0001-09	15,83	6,23		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	037	19.454.034/0001-84	15,83	7,70	23,60	Sim
3 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	087	45.930.390/0001-37	15,38	7,71	0,13	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	014	46.186.229/0001-63	15,83	14,00	81,58	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	031	00.241.716/0001-80	15,80	15,80	12,86	Sim
6 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	088	27.131.490/0001-11	15,83	15,83	0,19	Sim
7 ANDRE MATIAS 01018656944	110	32.111.081/0001-93	15,83	15,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:59
Lote: 140

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 140 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: - CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, PESO 200 GRAMAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 2,76 Valor Total: 27.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	033	48.593.125/0001-07	5,60	2,76		Sim
2 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	044	47.725.565/0001-08	5,60	3,27	18,48	Sim
3 TCM OFFICE LTDA - ME	028	19.454.034/0001-84	5,60	4,31	31,80	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	019	15.272.796/0001-09	5,60	4,52	4,87	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	053	07.299.558/0001-69	5,60	5,60	23,89	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	081	32.111.081/0001-93	5,60	5,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	128	00.241.716/0001-80	5,50	2,75		Sim

LOTE 141 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:59
Lote: 141

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 141 Unidade: Caixa Marca: BE ART Modelo: BE ART
Descrição: CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: - CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 3/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 29,00 Valor Total: 58.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	089	17.063.632/0001-05	33,41	29,00		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	041	19.454.034/0001-84	33,41	29,99	3,41	Sim
3 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	092	47.725.565/0001-08	33,41	33,31	11,07	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.229/0001-63	33,41	33,32	0,03	Sim
5 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	057	00.241.716/0001-80	33,40	33,40	0,24	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	062	32.111.081/0001-93	33,41	33,41	0,03	Sim
7 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	093	45.175.426/0001-14	33,41	33,41	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 142 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:59
Lote: 142

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 142 Unidade: UNIDADES Marca: WALEU Modelo:
Descrição: RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO - RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1º LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,10 Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	111	46.186.229/0001-63	5,20	2,10		Sim
2 TCM OFFICE LTDA - ME	037	19.454.034/0001-84	5,20	2,14	1,90	Sim
3 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	035	00.241.716/0001-80	5,20	2,40	12,15	Sim
4 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	023	15.272.796/0001-09	5,20	4,25	77,08	Sim
5 ANDRE MATIAS 01018656944	070	32.111.081/0001-93	5,20	5,20	22,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 143 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:43:59
Lote: 143

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 143 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA , FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA , FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.
Quantidade: 11.250 Valor Unit.: 4,75 Valor Total: 53.437,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	050	48.593.125/0001-07	12,56	4,75		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	112	07.654.231/0001-68	12,56	4,76	0,21	Sim
3 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	001	47.725.565/0001-08	12,56	5,02	5,46	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	137	46.186.229/0001-63	12,56	5,38	7,17	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	081	19.454.034/0001-84	12,56	5,86	8,92	Sim
6 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	054	15.272.796/0001-09	12,56	11,00	87,71	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	041	00.241.716/0001-80	12,50	12,50	13,64	Sim
8 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	122	07.299.558/0001-69	12,56	12,56	0,48	Sim
9 ANDRE MATIAS 01018656944	077	32.111.081/0001-93	12,56	12,56	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 144 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:44:00
Lote: 144

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 144 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, CERTIFICADO FSC. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, CERTIFICADO FSC.
Quantidade: 4.125 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 41.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	031	48.593.125/0001-07	19,28	10,00		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	004	00.241.716/0001-80	18,90	11,00	10,00	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	111	07.654.231/0001-68	19,28	11,12	1,09	Sim
4 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	148	46.186.229/0001-63	19,28	12,00	7,91	Sim
5 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	011	15.272.796/0001-09	19,28	13,76	14,67	Sim
6 ANDRE MATIAS 01018656944	065	32.111.081/0001-93	19,28	19,28	40,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:44:00
Lote: 145

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 145 Unidade: UNIDADES Marca: MULTICOLOR Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CAIXA COM 12 ECOLAPIS DE COR, COM FORMA HEXAGONAL, FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES CORES: PRETO, ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM. MINA DE 3,3MM, PROTEGIDA CONTRA A QUEBRA POR UM PROCESSO ESPECIAL DE COLAGEM, FÁCEIS DE AFIAR, MINA 3,3MM, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM E O SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS.. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CAIXA COM 12 ECOLAPIS DE COR, COM FORMA HEXAGONAL, FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES CORES: PRETO, ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM. MINA DE 3,3MM, PROTEGIDA CONTRA A QUEBRA POR UM PROCESSO ESPECIAL DE COLAGEM, FÁCEIS DE AFIAR, MINA 3,3MM, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM E O SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS..
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 37.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JM LICITAÇÕES LTDA	129	48.593.125/0001-07	20,40	10,00		Sim
2 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	066	00.241.716/0001-80	19,90	11,50	15,00	Sim
3 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	060	46.186.229/0001-63	20,40	13,50	17,39	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	095	07.654.231/0001-68	20,40	15,74	16,59	Sim
5 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	069	47.725.565/0001-08	20,40	18,99	20,65	Sim
6 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	024	07.299.558/0001-69	20,40	20,40	7,43	Sim
7 ANDRE MATIAS 01018656944	083	32.111.081/0001-93	20,40	20,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANGO LTDA	146	05.304.697/0001-08	20,40	20,40		Sim

LOTE 146 - HOMOLOGADO - 10/01/2024 07:44:00
Lote: 146

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 146 Unidade: UNIDADES Marca: LEONORA Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM 14,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE DAGUA LAVAVEL, COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM 14,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE DAGUA LAVAVEL, COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO.
Quantidade: 4.125 Valor Unit.: 3,30 Valor Total: 13.612,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	001	46.186.229/0001-63	16,92	3,30		Sim
2 A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	109	17.063.632/0001-05	16,92	3,33	0,91	Sim
3 JM LICITAÇÕES LTDA	117	48.593.125/0001-07	16,92	4,00	20,12	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	138	07.654.231/0001-68	16,92	4,12	3,00	Sim
5 MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	124	47.725.565/0001-08	16,92	4,76	15,53	Sim
6 TCM OFFICE LTDA - ME	069	19.454.034/0001-84	16,92	4,77	0,21	Sim
7 COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS	129	00.241.716/0001-80	16,90	16,90	254,30	Sim
8 ANDRE MATIAS 01018656944	094	32.111.081/0001-93	16,92	16,92	0,12	Sim
9 LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	078	27.131.490/0001-11	16,92	16,92	0,00	Sim
10 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	073	07.299.558/0001-69	16,92	16,92	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.10 14:49:52 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 06/2024

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaguajé- Estado do Paraná".

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal 8.069/90 e suas alterações que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o resultado final do processo eleitoral para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Itaguajé, realizado nos termos do Edital 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado em 29 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º) – Ficam empossados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Itaguajé, os membros Titulares e os Suplentes eleitos no Processo Eleitoral unificado, conforme posse realizada no dia 10 de janeiro de 2024.

I – Conselheiros Titulares

1- Vitória Aparecida Matos Brites Borian
2- Franciele Priscila dos Reis
3- Maria Carla Cano
4- Sueli Alves Pinaffi Ribeiro
5- Maria Aparecida da Silva Souza

II – Conselheiros Suplentes

1- Elizângela Zippe
2- Patrícia Ferreira da Silva

Art. 2º) – O mandato dos Conselheiros titulares será de 4 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 07/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 0007/2024 de 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROPER a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida pela Portaria nº 131/2023 a servidora Marcela Caliquio Mathias, portadora do RG nº 8.023.305-1 SSP/PR, devendo retornar aos serviços em 11 de janeiro de 2024, na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 10 de janeiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 08/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares fracionada, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JOSÉ GERÔNIMO BENATTI JUNIOR	05/02/2023 à 04/02/2024	11/01/2024 à 20/01/2024

Artigo 2º - Os 20 dias remanescentes ficarão em saldo para serem aproveitados de comum acordo entre o servidor e a chefia imediata.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 10 de janeiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
Processo Administrativo Nº 348/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/12/2023 09:26:17

TOTAL DO PROCESSO: 940.397,40

LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI 27.131.490/0001-11 60.899,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 4,55 Total: 455,00
Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo:
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, ALMOFADA DE LÁTEX AZUL, ESTOJO PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM SISTEMA DE TRAVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7X11 CM.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 24,42 Valor Unit.: 4,55 Total Item: 455,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 3,95 Total: 592,50
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: SOUZA Modelo:
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, - APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, COM CAIXA DE MADEIRA E DE FÁCIL ABERTURA, COM ESTOJO PARA GUARDAR O GIZ, FELTRO MACIO PARA NÃO ACREDIR A TELA DO QUADRO, COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDAS MINIMAS DE 17,5 X 8 X 4,5 CM.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 11,84 Valor Unit.: 3,95 Total Item: 592,50

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 7,15 Total: 8.937,50
Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: LYKE Modelo:
Descrição: CAIXA COM 12 ECOLAPIS DE COR, COM FORMA HEXAGONAL - CAIXA COM 12 ECOLAPIS DE COR, COM FORMA HEXAGONAL, FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES CORES: PRETO, ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM. MINA DE 3,3MM, PROTEGIDA CONTRA A QUEBRA POR UM PROCESSO ESPECIAL DE COLAGEM, FÁCEIS DE AFIAR, MINA 3,3MM, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM E O SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS.
Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 20,40 Valor Unit.: 7,15 Total Item: 8.937,50

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 41,00 Total: 10.250,00
Item: 17 Unidade: Caixas Marca: MASTERPRINT Modelo:
Descrição: CANETA MARCA TEXTO EM GEL FLORECENTE COM BASE GIRATORIA - CANETA MARCA TEXTO EM GEL FLORECENTE COM BASE GIRATORIA, PONTA 3 A 5MM RETRATIL QUE NÃO RESECA, NA COR AMARELA. - CAIXA C/ 12 UNIDADES
Quantidade: 250 Val. Ref.: 41,01 Valor Unit.: 41,00 Total Item: 10.250,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 1,68 Total: 840,00
Item: 21 Unidade: Unidades Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: CD-R GRAVÁVEL 700 MB, 80 MIN COM CAPA DE PROTEÇÃO - CD-R GRAVÁVEL 700 MB, IPO DE MIDIA, FORMATOS DE AUDIO: WAV, MP3, WMA, OGG, AAC, FLAC, FORMATO DE DADOS: DOC, XLS, PPT, ACCESS, XML, TXT, JPG, PNG, FLASH,RAR. FORMATO DE VIDEO: AV, MPEG, WMV, ISO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 52 X, ARMAZENAMENTO DE DADOS: 700MB, ARMAZENAMENTO DE VIDEO: 80 MINUTOS, COM CAPA DE PROTEÇÃO.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 3,03 Valor Unit.: 1,68 Total Item: 840,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 9,15 Total: 3.660,00
Item: 22 Unidade: Caixas Marca: TOP Modelo:
Descrição: CLIPS Nº 02, CAIXA COM 725 UNIDADES - CLIPS Nº 02, COM ARAME DE AÇO QUE POSSUI TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ORIUNDO DE GALVANOPLASTIA, CAIXA COM NO MINIMO 725 UNIDADES, NIQUELADO E POSTERIORMENTE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO..
Quantidade: 400 Val. Ref.: 14,13 Valor Unit.: 9,15 Total Item: 3.660,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 12,65 Total: 6.325,00
Item: 35 Unidade: Pacotes Marca: DELFIX Modelo:
Descrição: DUREX COLORIDO 12MMX30M (VERMELHO/AZUL/VERDE/ AMARELO, PACOTE COM 10 UNIDADES - DUREX COLORIDO 12MMX30M (VERMELHO/AZUL/VERDE/ AMARELO, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES A DEFINIR DE ACORDO COM O PEDIDO DE CADA SECRETARIA.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 17,05 Valor Unit.: 12,65 Total Item: 6.325,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 100,00 Total: 5.000,00
Item: 44 Unidade: Caixa Marca: STA MARIA Modelo:
Descrição: -ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC 75 GRAMAS, CX COM 1000 UNIDADES - ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC 75 GRAMAS, CX COM 1000 UNIDADES
Quantidade: 50 Val. Ref.: 138,68 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 5.000,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 7,99 Total: 2.796,50
Item: 56 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo:
Descrição: GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26 6, CORPO METÁLICO - GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26 6, CORPO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 105 GRAMPOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75 G M2 SIMULTÂNEAMENTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM
Quantidade: 350 Val. Ref.: 18,25 Valor Unit.: 7,99 Total Item: 2.796,50

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 12,00 Total: 2.400,00
Item: 74 Unidade: Pacotes Marca: FILIPAPEDR Modelo:
Descrição: PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS, TAMANHO A4 - PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS, TAMANHO A4, TAMANHO 210MM X 297MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS. PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 21,83 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 28,00 Total: 2.800,00
Item: 75 Unidade: Pacotes Marca: ICL Modelo:
Descrição: PASTA EM PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA, CX C/ 20 UNIDADES - PASTA EM PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA, CX C/ 20 UNIDADES.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 59,67 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 2.800,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 3,00 Total: 1.800,00
Item: 77 Unidade: Unidades Marca: POLIBRAS Modelo:
Descrição: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ABA ELÁSTICA - 2CM, - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ABA ELÁSTICA - 2 CM, UNIDADES.
Quantidade: 600 Val. Ref.: 5,00 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 141 Lance: 1,70 Total: 1.360,00
Item: 79 Unidade: Unidades Marca: POLIBRAS Modelo:
Descrição: PASTA SIMPLES (PLÁSTICO) POLIPROPILENO - PASTA SIMPLES (PLÁSTICO) POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,35 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO.
Quantidade: 800 Val. Ref.: 2,91 Valor Unit.: 1,70 Total Item: 1.360,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 7,85 Total: 1.177,50
Item: 116 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 00: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 00: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 7,85 Valor Unit.: 7,85 Total Item: 1.177,50

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 8,70 Total: 1.305,00
Item: 117 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 02: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 02: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO
Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,79 Valor Unit.: 8,70 Total Item: 1.305,00

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 7,00 Total: 1.050,00
Item: 118 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 04: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 04: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 7,19 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 1.050,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 7,00 Total: 1.050,00
Item: 119 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 06: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 06: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,93 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 1.050,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 11,00 Total: 1.650,00
Item: 120 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 08 REFERENCIA 284: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 08 REFERENCIA 284: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 11,27 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 1.650,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 10,00 Total: 1.500,00
Item: 121 Unidade: UNIDADES Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 12: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 12: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO..
Quantidade: 150 Val. Ref.: 10,83 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 1.500,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 119,00 Total: 5.950,00
Item: 135 Unidade: UNIDADES Marca: NOVACRIL Modelo:
Descrição: FICHARIO DE MESA - FICHARIO DE MESA, P/ FICHAS 6X9 FICHÁRIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO E BASE DE AÇO.POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 6X9.CONTÉM DIVISÓRIA DE PLÁSTICO PARA AUXILIAR EQUILÍBRIO DOS CARTÕES NO FICHÁRIO. DIMENSÕES: 30X23,7X17,3;COR: FUMÊ.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 164,71 Valor Unit.: 119,00 Total Item: 5.950,00

JM LICITAÇÕES LTDA 48.593.125/0001-07 244.507,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 0,65 Total: 3.900,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: FUTURO Modelo:
Descrição: APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA) - APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPOSITO COLETOR TRANSPARENTE, COM UM FURO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, FARBRICADO EM RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE E MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA, NAS DIMENSÕES 5,8 X 2,3 X 1,5CM. COM SELO DO INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO NACIONAL
Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 4,91 Valor Unit.: 0,65 Total Item: 3.900,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 102 Lance: 3,90 Total: 7.800,00
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, - CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 70G/Mª FORMATO 200X140MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPA DURA COM TEMAS INFANTINS VARIAVEIS.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 8,96 Valor Unit.: 3,90 Total Item: 7.800,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 1,80 Total: 3.600,00
Item: 8 Unidade: Unidades Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA EM PAPEL OFF - CADERNO DE LINGUAGEM, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M2, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA COM MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, FORMATO NO MÍNIMO 140 X 202MM, 1ª LINHA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 3,20 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 3.600,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 018 Lance: 5,10 Total: 19.125,00
Item: 9 Unidade: Unidades Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO, BROCHURA, 48 FOLHAS, CA* - CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA , FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.
Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 12,56 Valor Unit.: 5,10 Total Item: 19.125,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 11,00 Total: 15.125,00
Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, - CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, CERTIFICADO FSC.
Quantidade: 1.375 Val. Ref.: 19,28 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 15.125,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 23,50 Total: 7.050,00
Item: 14 Unidade: Caixas Marca: COMPACTOR Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, PONTA MEDIA* - CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM,CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE E VENTILADA COM O PADRÃO ISSO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 54,17 Valor Unit.: 23,50 Total Item: 7.050,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 23,50 Total: 4.700,00
Item: 15 Unidade: Unidades Marca: COMPACTOR Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR PRETA, , PONTA MED* - CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR PRETA, , PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA,CORPO SEXTAVADO, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISSO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 54,69 Valor Unit.: 23,50 Total Item: 4.700,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 102 Lance: 23,50 Total: 2.820,00
Item: 16 Unidade: Caixas Marca: COMPACTOR Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, - CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, , PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILIDA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISSO, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 120 Val. Ref.: 52,49 Valor Unit.: 23,50 Total Item: 2.820,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 13,90 Total: 5.560,00
Item: 26 Unidade: UNIDADES Marca: FUTURO Modelo:
Descrição: COLA BASTÃO NÃO POSSUI SOLVENTE, NÃO TÓXICA - COLA BASTÃO NÃO POSSUI SOLVENTE, NÃO TÓXICA, RESINA E ÁGUA, SELO DO INMETRO, COMPOSIÇÃO ETER POLIGLUCOSÍDEO, MEDIA DE 21G, DISPLAY COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 22,79 Valor Unit.: 13,90 Total Item: 5.560,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 4,90 Total: 1.960,00
Item: 30 Unidade: Caixas Marca: PIRA Modelo:
Descrição: COLA COLORIDA, TUBO COM NO MINIMO 23GR, BRILHANTE, SOLUVEL EM ÁGUA - COLA COLORIDA, TUBO COM NO MINIMO 23GR, BRILHANTE, SOLUVEL EM ÁGUA, ATOXICA, CAIXA COM 6 CORES, , NAS CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO E PRETO, COM SELO DO INMETRO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CX COM 06 UNIDADES.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 16,35 Valor Unit.: 4,90 Total Item: 1.960,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 9,60 Total: 4.800,00
Item: 106 Unidade: Pacotes Marca: MAKE+ Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO: 45MMX45MM - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO: 45MMX45MM METROS DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 04 UNIDADES
Quantidade: 500 Val. Ref.: 21,33 Valor Unit.: 9,60 Total Item: 4.800,00

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 8,28 Total: 8.280,00
Item: 138 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE DESENHO BROCHURA - CADERNO DE DESENHO BROCHURA, 96 FOLHAS, 27,5CM X 20 CM, CAPA DURA.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 16,96 Valor Unit.: 8,28 Total Item: 8.280,00

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 2,76 Total: 27.600,00
Item: 140 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: - CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200, GRAMATURA 56 G/Mª, 48 FOLHAS, PESO 200 GRAMAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO.
Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 5,60 Valor Unit.: 2,76 Total Item: 27.600,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 4,75 Total: 53.437,50
Item: 143 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA , FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO, BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA , FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.
Quantidade: 11.250 Val. Ref.: 12,56 Valor Unit.: 4,75 Total Item: 53.437,50

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 10,00 Total: 41.250,00
Item: 144 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, CERTIFICADO FSC. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, CERTIFICADO FSC.
Quantidade: 4.125 Val. Ref.: 19,28 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 41.250,00

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 10,00 Total: 37.500,00
Item: 145 Unidade: UNIDADES Marca: MULTICOLOR Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CAIXA COM 12 ECOLAPIS DE COR, COM FORMA HEXAGONAL, FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES CORES: PRETO, ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM. MINA DE 3,3MM, PROTEGIDA CONTRA A QUEBRA POR UM PROCESSO ESPECIAL DE COLAGEM, FÁCEIS DE AFIAR, MINA 3,3MM, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM E O SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS.. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CAIXA COM 12 ECOLAPIS DE COR, COM FORMA HEXAGONAL, FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES CORES: PRETO, ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM. MINA DE 3,3MM, PROTEGIDA CONTRA A QUEBRA POR UM PROCESSO ESPECIAL DE COLAGEM, FÁCEIS DE AFIAR, MINA 3,3MM, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM E O SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS..
Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 20,40 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 37.500,00

ANDRE MATIAS 01018656944 32.111.081/0001-93 70.033,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 6,25 Total: 1.562,50
Item: 4 Unidade: Unidades Marca: Colonial Modelo: Colonial
Descrição: BARBANTE BRANCO, 100% ALGODÃO, COM 184 M E 8 FIOS. - BARBANTE BRANCO, 100% ALGODÃO, COM 184 M E 8 FIOS.
Quantidade: 250 Val. Ref.: 13,80 Valor Unit.: 6,25 Total Item: 1.562,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 5,70 Total: 5.700,00
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Panamericana Modelo: Panamericana
Descrição: CADERNO BROCHURA QUADRICULDO 7 MM X 7 MM - CADERNO BROCHURA QUADRICULDO 7 MM X 7 MM , CAPA DURA 1/4, FOLHAS BRANCAS ALCALINA, CERTIFICADO FSC, TAMANHO 140MM X 200MM, 40 FOLHAS, CAPA VARIADA.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 6,60 Valor Unit.: 5,70 Total Item: 5.700,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 79,90 Total: 35.955,00
Item: 19 Unidade: Pacotes Marca: ANIN Modelo: ANIN
Descrição: CARTOLINA ESCOLAR BRANCA, 180 GR, TAMANHO MINIMO DE: 50X66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS. - CARTOLINA ESCOLAR BRANCA, 180 GR, TAMANHO MINIMO DE: 50X66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS.
Quantidade: 450 Val. Ref.: 117,33 Valor Unit.: 79,90 Total Item: 35.955,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 9,14 Total: 3.656,00
Item: 23 Unidade: Caixas Marca: Clips Top Modelo: Clips Top
Descrição: CLIPS Nº 08, CAIXA COM NO MINIMO 170 UNIDADES - CLIPS Nº 08, COM ARAME DE AÇO QUE POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ORIUNDO DE GALVANOPLASTIA, CAIXA COM NO MINIMO 170 UNIDADES, NIQUELADO E POSTERIORMENTE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 14,93 Valor Unit.: 9,14 Total Item: 3.656,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 8,19 Total: 3.276,00
Item: 24 Unidade: Caixas Marca: Clips Top Modelo: Clips Top
Descrição: CLIPS Nº 04, CAIXA COM NO MINIMO 400 UNIDADES - CLIPS Nº 04, com arame de aço que possui tratamento anti-ferrugem e oriundo de galvanoplastia, caixa com no mínimo 400 unidades, niquelado, e posteriormente embalado em caixa de papelão.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 11,08 Valor Unit.: 8,19 Total Item: 3.276,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 7,99 Total: 3.196,00
Item: 25 Unidade: Caixas Marca: Clips Top Modelo: Clips Top
Descrição: CLIPS Nº 06, CAIXA COM NO MINIMO 220 UNIDADES - CLIPS Nº 06, com arame de aço que possui tratamento anti-ferrugem e oriundo de galvanoplastia, caixa com no mínimo 220 unidades , niquelado, e posteriormente embalado em caixa de papelão.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 12,77 Valor Unit.: 7,99 Total Item: 3.196,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 15,30 Total: 2.295,00
Item: 34 Unidade: Caixas Marca: Zas- Traz Modelo: Zas- Traz
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO, Á BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, - CORRETIVO LÍQUIDO, Á BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 35,68 Valor Unit.: 15,30 Total Item: 2.295,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 11,90 Total: 2.380,00
Item: 45 Unidade: Caixas Marca: Master Print Modelo: Master Print
Descrição: ESTILETE ESTREITO COM CORPO TERMOPLASTICO COM PROTEÇÃO - CAIXA COM 12UND. - ESTILETE ESTREITO COM CORPO TERMOPLASTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO, CORES DIVERSAS. CAIXA C/ 12 UNIDADES.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 18,72 Valor Unit.: 11,90 Total Item: 2.380,00

[bottom of column, partly cut off:] Num: 141 Lance: 17,90 Total: 3.580,00

LOTE 46 Quant.: 1
Item: 46 Unidade: Caixas Marca: Master Print Modelo: Master Print
Descrição: ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA - ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 33,30 Valor Unit.: 17,90 Total Item: 3.580,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 3,10 Total: 4.262,50
Item: 47 Unidade: UNIDADES Marca: Leo&Leo Modelo: Leo&Leo
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES - CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM 14,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE DAGUA LAVAVEL, COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO.
Quantidade: 1.375 Val. Ref.: 16,92 Valor Unit.: 3,10 Total Item: 4.262,50

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 14,16 Total: 1.416,00
Item: 50 Unidade: ROLO Marca: Plastcor Modelo: Plastcor
Descrição: FITA ZEBRADA ROLO- FITA PLASTICA, AMARELA/PRETA DEMARCAÇÃO - FITA ZEBRADA ROLO-FITA PLASTICA, AMARELA/PRETA DEMARCAÇÃO DE AREA EM FILME DE POLIETILENO SEM ADESEVISO, TAMANHO 70MM DE LARGURA X 200M DE COMPRIMENTO PARA CADA ROLO.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 14,16 Valor Unit.: 14,16 Total Item: 1.416,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 23,00 Total: 1.380,00
Item: 85 Unidade: EMBALAGEM Marca: Lyke Modelo: Lyke
Descrição: PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA, COM 12 UN/COLORIDO - PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA, COM 12 UN/COLORIDO.
Quantidade: 60 Val. Ref.: 23,03 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 1.380,00

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 9,16 Total: 1.374,00
Item: 133 Unidade: Caixa Marca: Bacchi Modelo: Bacchi
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE TIPO 53. - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE TIPO 53, COMPRIMENTO 8MM TEMPERADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 9,16 Valor Unit.: 9,16 Total Item: 1.374,00

MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 47.725.565/0001-08 135.909,40

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 9,08 Total: 2.451,60
Item: 5 Unidade: Caixas Marca: FUTURO Modelo: FUTURO
Descrição: BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX - BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X21 X7MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.
Quantidade: 270 Val. Ref.: 43,77 Valor Unit.: 9,08 Total Item: 2.451,60

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 2,55 Total: 11.475,00
Item: 11 Unidade: EMBALAGEM Marca: PIRA Modelo: PIRA
Descrição: CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES V - CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.
Quantidade: 4.500 Val. Ref.: 8,23 Valor Unit.: 2,55 Total Item: 11.475,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 6,84 Total: 3.420,00
Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: PIRA Modelo: PIRA
Descrição: COLA BRANCA ESCOLAR, FORMULA A BASE DE AGUA - COLA BRANCA ESCOLAR, FORMULA A BASE DE AGUA E PVA, POSSUEM ACABAMENTOS TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM SELO DO IMETRO.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 32,62 Valor Unit.: 6,84 Total Item: 3.420,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 20,37 Total: 9.166,50
Item: 28 Unidade: Caixas Marca: PALHACINHO Modelo: PALHACINHO
Descrição: COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR - COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 450 Val. Ref.: 91,54 Valor Unit.: 20,37 Total Item: 9.166,50

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 5,65 Total: 2.260,00
Item: 29 Unidade: Caixas Marca: PIRA Modelo: PIRA
Descrição: COLA COLORIDA COM GLITER , ATÓXICA, BRILHANTE, SOLUVEL A ÁGUA, TUBO COM NO MINIIMO 23.GRAMAS - COLA COLORIDA COM GLITER , ATÓXICA, BRILHANTE, SOLUVEL A ÁGUA, TUBO COM NO MINIMO 23 GRAMAS, CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CX C/ 06 UNIDADES.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 24,89 Valor Unit.: 5,65 Total Item: 2.260,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 4,69 Total: 2.345,00
Item: 31 Unidade: UNIDADES Marca: PIRA Modelo: PIRA
Descrição: COLA PARA ISOPOR E EVA- ESPECIAL PARA E.P.S. ATÓXICA - COLA PARA ISOPOR E EVA-ESPECIAL PARA E.P.S. ATÓXICA - COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO DO PRODUTO E AUXILIA NA ECONOMIA, SECAGEM NO AR, SOLUVEL EM ÁLCOOL, NÃO RESISTENTE A LAVAGEM, MAS RESISTENTE A ÁGUA. EMBALAGEM DE 90G.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 11,67 Valor Unit.: 4,69 Total Item: 2.345,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 0,82 Total: 410,00
Item: 36 Unidade: Unidades Marca: KOROTECH Modelo: KOROTECH
Descrição: DUREX FINO 12MMX40M. - DUREX FINO 12MMX40M.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 3,99 Valor Unit.: 0,82 Total Item: 410,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 1,38 Total: 828,00
Item: 37 Unidade: UNIDADES Marca: KOROTECH Modelo: KOROTECH
Descrição: -DUREX LARGO 18MMX50M. - DUREX LARGO 18MMX50M.
Quantidade: 600 Val. Ref.: 4,10 Valor Unit.: 1,38 Total Item: 828,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 19,99 Total: 8.195,90
Item: 48 Unidade: Pacotes Marca: KOROTECH Modelo: KOROTECH
Descrição: FITA ADESIVA CREPE FINA, TAMANHO: 18MM X 50 METROS - FITA ADESIVA CREPE FINA, TAMANHO: 18MM X 50 METROS, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA, ATÓXICA E PAPEL CREPADO, PCT C/ 06 UNIDADES.
Quantidade: 410 Val. Ref.: 40,73 Valor Unit.: 19,99 Total Item: 8.195,90

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 11,64 Total: 5.820,00
Item: 49 Unidade: Pacotes Marca: KOROTECH Modelo: KOROTECH
Descrição: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO, MARROM, - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO, MARROM ,TAMANHO: 45MMX45 METROS DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 04 UNIDADES.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 24,48 Valor Unit.: 11,64 Total Item: 5.820,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 56,83 Total: 5.683,00
Item: 65 Unidade: ROLO Marca: LEO TACK Modelo: LEO TACK
Descrição: PAPEL AUTO COLANTE TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA, ROLO C/ 25 - PAPEL AUTO COLANTE TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA, ROLO C/ 25 METROS
Quantidade: 100 Val. Ref.: 104,90 Valor Unit.: 56,83 Total Item: 5.683,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 3,29 Total: 1.974,00
Item: 76 Unidade: UNIDADES Marca: ALAPLAST Modelo: ALAPLAST
Descrição: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ABA ELÁSTICA 30MM, UNIDADE - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ABA ELÁSTICA 30MM, UNIDADE
Quantidade: 600 Val. Ref.: 5,59 Valor Unit.: 3,29 Total Item: 1.974,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 3,99 Total: 2.394,00
Item: 78 Unidade: Unidades Marca: ALAPLAST Modelo: ALAPLAST
Descrição: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ABA ELÁSTICA - 4 CM, - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ABA ELÁSTICA - 4 CM, UNIDADES.
Quantidade: 600 Val. Ref.: 14,56 Valor Unit.: 3,99 Total Item: 2.394,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 15,19 Total: 2.430,40
Item: 91 Unidade: UNIDADES Marca: HAVESUR Modelo: HAVESUR
Descrição: PISTOLA ELETRICA APLICADORA DE COLA QUENTE, BIVOLT, GRANDE, PARA USO DE COLAGEM - PISTOLA ELETRICA APLICADORA DE COLA QUENTE, BIVOLT, GRANDE, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL, CORPO INJETADO EM PLASTICO E PONTA METALICA, COM POTENCIA DE 40 WATTS.
Quantidade: 160 Val. Ref.: 34,30 Valor Unit.: 15,19 Total Item: 2.430,40

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 13,63 Total: 20.445,00
Item: 92 Unidade: Pacotes Marca: LEO E LEO Modelo: LEO E LEO
Descrição: PLACA DE E V A COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 600 X 400 X 2MM, - PLACA DE E V A COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 600 X 400 X 2MM, CORES VARIADAS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 49,53 Valor Unit.: 13,63 Total Item: 20.445,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 111,97 Total: 16.795,50
Item: 97 Unidade: EMBALAGEM Marca: ACP Modelo: ACP
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA PASTA, TAMANHO OFICIO9, C/4 FUROS, GROSSO - SACO PLÁSTICO PARA PASTA, TAMANHO OFICIO9, C/4 FUROS, GROSSO COM 0.12MM, CAIXA COM 500 UNIDADES.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 155,61 Valor Unit.: 111,97 Total Item: 16.795,50

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 24,99 Total: 3.748,50
Item: 98 Unidade: Unidades Marca: DOTAD Modelo: DOTAD
Descrição: TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO 8 1/2, 21CM - TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO 8 1/2, 21CM - LAMINAS EM CORTES DIFERENTES E COM ACABAMENTO EM ZIG-ZAG EM INOX COM PARAFUSO EM AÇO, INOX REFORÇADO, CABO POLIPROPILENO NA COR PRETA.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 129,67 Valor Unit.: 24,99 Total Item: 3.748,50

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 3,59 Total: 3.949,00
Item: 102 Unidade: Unidades Marca: PIRA Modelo: PIRA
Descrição: TINTA TEMPERA GUACHE GRANDE 250 ML - NÃO TÓXICA, - TINTA TEMPERA GUACHE GRANDE 250 ML - NÃO TÓXICA,CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, APLICAVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SELO DO INMETRO E AP, VÁRIAS CORES.
Quantidade: 1.100 Val. Ref.: 12,28 Valor Unit.: 3,59 Total Item: 3.949,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 3,87 Total: 1.935,00
Item: 104 Unidade: Unidades Marca: TINTEX Modelo: TINTEX
Descrição: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML, NÃO TÓXICO, CORES VARIAD - TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,31 Valor Unit.: 3,87 Total Item: 1.935,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 114,99 Total: 28.747,50
Item: 105 Unidade: Caixas Marca: TP PASTA Modelo: TP PASTA
Descrição: PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO - PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO. GRAMATURA 305G/Mª. ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, PODENDO TORNAR-SE EM UMA PASTA DE REUNIÃO. POSSUI VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, 8 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. COM ABAS COLADAS; VISOR E ETIQUETAS COM A MAIOR RIGIDEZ DO MERCADO FACILITANDO O ENCAIXE. VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO. POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO. PESO 0,083KG, DIMENSÕES 361 X 240 M, GRAMATURA 305G/Mª, ESPESSURA 0,31, CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade: 250 Val. Ref.: 184,11 Valor Unit.: 114,99 Total Item: 28.747,50

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 9,57 Total: 1.435,50
Item: 124 Unidade: Unidades Marca: TINTEX Modelo: TINTEX
Descrição: COLA PARA TECIDO - COLA PARA TECIDO: COLA PARA FIXAR TECIDO SOBRE TECIDO. - PARA TECIDOS DE ALGODÃO. COM BICO APLICADOR. - ACABAMENTOS COM COSTURA. PRONTO PARA USO. NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 12,80 Valor Unit.: 9,57 Total Item: 1.435,50

TCM OFFICE LTDA - ME 19.454.034/0001-84 28.688,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 4,74 Total: 9.480,00
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: POLIBRAS Modelo:
Descrição: CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, MEDIDA C:360XL:135XA:250 MM - CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, MEDIDA C:360XL:135XA:250 MM
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 8,20 Valor Unit.: 4,74 Total Item: 9.480,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 4,73 Total: 1.892,00
Item: 57 Unidade: Caixas Marca: MAKE+ Modelo:
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, PENTE COM NO MÍNIMO DE 10,5CM D - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, PENTE COM NO MÍNIMO DE 10,5CM DE COMPRIMENTO, COM ARAME DE AÇO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS COBREADOS.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 11,63 Valor Unit.: 4,73 Total Item: 1.892,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 3,51 Total: 702,00
Item: 64 Unidade: Pacotes Marca: VIGHS Modelo:
Descrição: PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO 38MM X 51MM - PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO, MEDINDO 38MM X 51MM NA COR AMARELA PCT COM 04 BLOCOS, CADA BLOCO C/ 100 FOLHAS.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 13,09 Valor Unit.: 3,51 Total Item: 702,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 28,69 Total: 1.434,50
Item: 82 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo:
Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA P - PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA MANUAL, TAMANHO GRANDE PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS TIPO CENTRAL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ- PAPEL 75 G M2.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 63,07 Valor Unit.: 28,69 Total Item: 1.434,50

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 4,99 Total: 998,00
Item: 100 Unidade: Unidades Marca: FUTURO Modelo:
Descrição: TESOURA ESTRACORT DE USO GERAL - TESOURA ESTRACORT DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 22 CM, CABO DE PROPILENO PRETO.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 20,50 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 998,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 0,55 Total: 2.750,00
Item: 107 Unidade: UNIDADES Marca: VMP Modelo:
Descrição: PAPEL DOBRADURA, TAMANHO 50 X 60 CM, CORES VARIADAS A SEREM DEFINAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO PEDIDO. - PAPEL DOBRADURA, TAMANHO 50 X 60 CM. CORES VARIADAS A SEREM DEFINAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO PEDIDO.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,06 Valor Unit.: 0,55 Total Item: 2.750,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 148,99 Total: 7.449,50
Item: 126 Unidade: Caixas Marca: JM Modelo:
Descrição: BOBINA TÉRMICA 80MM X 40MTS - BOBINA TÉRMICA 80MM X 40MTS COM 48G GRAMAS COR AMARELA ÓTIMA QUALIDADE CAIXA COM 30 BOBINAS - PARA UTILIZAÇÃO EM EMISSORES DE SENHA.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 153,43 Valor Unit.: 148,99 Total Item: 7.449,50

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 7,49 Total: 1.123,50
Item: 132 Unidade: Caixa Marca: BACCHI Modelo:
Descrição: GRAMPO 23/13 GALVANIZADO - GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,78 Valor Unit.: 7,49 Total Item: 1.123,50

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 28,99 Total: 1.449,50
Item: 136 Unidade: UNIDADES Marca: ACRIMET Modelo:
Descrição: INDICE PARA FICHARIO DE MESA - INDICE PARA FICHARIO DE MESA 6X9, DE A a Z
Quantidade: 50 Val. Ref.: 31,59 Valor Unit.: 28,99 Total Item: 1.449,50

LOTE 137 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 14,09 Total: 1.409,00
Item: 137 Unidade: Pacotes Marca: USAPEL Modelo:
Descrição: PAPEL OFFSET 180 GR A4, 210 X 297 MM, PCT 50 FOLHAS - PAPEL OFFSET 180 GR A4, 210 X 297 MM, PCT 50 FOLHAS
Quantidade: 100 Val. Ref.: 14,14 Valor Unit.: 14,09 Total Item: 1.409,00

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA 15.272.796/0001-09 3.597,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 1,29 Total: 774,00
Item: 18 Unidade: Unidades Marca: GATTE Modelo: MARCADOR CD/RETROPROJETOR PONTA 2MM - 1 UN
Descrição: CANETA PERMANENTE PARA ESCREVER EM CD/DVD, PONTA FINA - CANETA PERMANENTE PARA ESCREVER EM CD/DVD, PONTA POLIESTER DE 2.0 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.
Quantidade: 600 Val. Ref.: 5,77 Valor Unit.: 1,29 Total Item: 774,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 1,82 Total: 364,00
Item: 89 Unidade: Unidades Marca: LEOELEO Modelo: PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO N°10
Descrição: PINCEL Nº 10 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL, PIGMENTO E M - PINCEL Nº 10 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL, PIGMENTO E MATERIAL SINTÉTICO.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 14,55 Valor Unit.: 1,82 Total Item: 364,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 1,96 Total: 392,00
Item: 90 Unidade: Unidades Marca: LEOELEO Modelo: PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO N°12
Descrição: PINCEL Nº 12 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL - PINCEL Nº 12 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL PIGMENTO E MATERIAL SINTÉTICO.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 2,81 Valor Unit.: 1,96 Total Item: 392,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 053 Lance: 4,98 Total: 498,00
Item: 128 Unidade: UNIDADES Marca: RADEX Modelo: Código: 063146Tinta para carimbo 40ml Vermelha
Descrição: TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, NA COR VERMELHA, Á BASE D´AGUA FRASCO COM 40ML. - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, NA COR VERMELHA, Á BASE D´AGUA FRASCO COM 40ML.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,58 Valor Unit.: 4,98 Total Item: 498,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 9,46 Total: 946,00
Item: 129 Unidade: Caixas Marca: JOCAR OFFICE Modelo: GRAMPO TRILHO - 50 UN
Descrição: GRAMPO PARA PASTAS - TIPO TRILHO 80mm - CX COM 50 UN - GRAMPO PARA PASTAS METALIZADO - TIPO TRILHO 80mm - PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS - CX COM 50 UN
Quantidade: 100 Val. Ref.: 23,63 Valor Unit.: 9,46 Total Item: 946,00

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 6,23 Total: 623,00
Item: 139 Unidade: Caixa Marca: JOCAR OFFICE Modelo: PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 32MM - 12 UN
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE 32 MM, - PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE 32 MM, PARA 100 FOLHAS CX COM 12 UNIDADES, COR PRETA.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,83 Valor Unit.: 6,23 Total Item: 623,00

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA 46.186.229/0001-63 182.798,50

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 80,00 Total: 32.000,00
Item: 20 Unidade: Pacotes Marca: ALOFORM Modelo:
Descrição: CARTOLINA ESCOLAR CORES VARIADAS A DEFINIR, 180GR, TAMANHO MINIMO DE: 50X66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS. - CARTOLINA ESCOLAR CORES VARIADAS A DEFINIR, 180GR, TAMANHO MINIMO DE: 50X66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 117,16 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 32.000,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 27,70 Total: 2.770,00
Item: 32 Unidade: Pacote Marca: HAVESUR Modelo:
Descrição: -COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE, Pcte NO MÍNIMO COM 80 UNIDAD - COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE 7,5X30CM, Pcte NO MÍNIMO COM 80 UNIDADES (Pcte COM 1KG)
Quantidade: 100 Val. Ref.: 63,44 Valor Unit.: 27,70 Total Item: 2.770,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 27,70 Total: 2.770,00
Item: 33 Unidade: Pacote Marca: HAVESSUR Modelo:
Descrição: -COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE, TAMANHO DO BASTÃO: 11,2MM - COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE, TAMANHO DO BASTÃO: 11,2MM X 30CM, COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA, Pcte NO MÍNIMO COM 35 UNIDADES (Pcte DE 1 KG)
Quantidade: 100 Val. Ref.: 58,13 Valor Unit.: 27,70 Total Item: 2.770,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 18,80 Total: 1.880,00
Item: 39 Unidade: Pacotes Marca: PREMIER Modelo:
Descrição: ELÁSTICO FINO, AMARELO, Nº 18, CIRCULAR, COMPÓSTO DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1200 UNIDADES. - ELÁSTICO FINO, AMARELO, Nº 18, CIRCULAR, COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1200 UNIDADES.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 47,63 Valor Unit.: 18,80 Total Item: 1.880,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 102 Lance: 95,00 Total: 19.000,00
Item: 40 Unidade: Caixas Marca: SRITY Modelo:
Descrição: ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 22,9 X 32,4CM, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES. - ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 22,9 X 32,4CM, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 120,56 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 19.000,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 108,00 Total: 21.600,00
Item: 43 Unidade: Caixas Marca: SCRITY Modelo:
Descrição: ENVELOPE BRANCO 24 X 34CM, 90G CAIXA COM 250 UNIDADES. - ENVELOPE BRANCO 24 X 34CM, 90G CAIXA COM 250 UNIDADES.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 139,75 Valor Unit.: 108,00 Total Item: 21.600,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 2,37 Total: 2.370,00
Item: 52 Unidade: Caixas Marca: 7BELO Modelo:
Descrição: GIZ ANTIALÉRGICO BRANCO, ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE - GIZ ANTIALÉRGICO BRANCO, ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, QUE NÃO SOLTA PÓ E NEM SUJA AS MÃOS, COM ESCRITA MACIA, RENDE MAIS E NÃO QUEBRA FÁCIL NAS DIMENSÕES 81MM X 10MM - CAIXA COM 50 BASTÕES DE GIZ.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 8,07 Valor Unit.: 2,37 Total Item: 2.370,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 3,05 Total: 3.050,00
Item: 53 Unidade: Caixas Marca: 7BELO Modelo:
Descrição: GIZ ANTIALÉRGICO COLORIDO, ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE - GIZ ANTIALÉRGICO COLORIDO, ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, QUE NÃO SOLTA PÓ E NEM SUJA AS MÃOS, COM ESCRITA MACIA, RENDE MAIS E NÃO QUEBRA FÁCIL NAS DIMENSÕES 81MM X 10MM. CAIXA COM 50 BASTÕES DE GIZ.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 7,70 Valor Unit.: 3,05 Total Item: 3.050,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 39,00 Total: 5.850,00
Item: 54 Unidade: UNIDADES Marca: DOTAD Modelo:
Descrição: GRAMPEADOR DE METAL DE QUALIDADE PARA GRAMPEAMENTO DE 100 FOLHAS, COMPATIVEL COM GRAMPOS 23/13. - GRAMPEADOR DE METAL DE QUALIDADE PARA GRAMPEAMENTO DE 100 FOLHAS, COMPATIVEL COM GRAMPOS 23/13.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 109,20 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 5.850,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 11,25 Total: 3.375,00
Item: 59 Unidade: Unidades Marca: PB Modelo:
Descrição: LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA EM PAPELÃO DE 1 04 - LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA EM PAPELÃO DE 1 040 G M2, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G M2 FORMATO 220 X 320 MM, SEM CAPA PRETA, VERTICAL COM 50 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M2, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 G/M2, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56 G M2, FORMATO 220 X 320 MM, SEM MARGEM.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 21,69 Valor Unit.: 11,25 Total Item: 3.375,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 2,65 Total: 11.925,00
Item: 60 Unidade: Caixas Marca: MAGIX Modelo:
Descrição: MASSA DE MODELAR, - CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade: 4.500 Val. Ref.: 6,16 Valor Unit.: 2,65 Total Item: 11.925,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 1,20 Total: 2.400,00
Item: 66 Unidade: UNIDADES Marca: PMT Modelo:
Descrição: PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS - PAPEL CARTAO, CORES VARIADAS(VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, ROSA, MARROM,AMARELO, ETC) , 48X66CM, AS CORES VAI SERAM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSAVEL.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,43 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 2.400,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 12,00 Total: 2.400,00
Item: 68 Unidade: Pacotes Marca: RST Modelo:
Descrição: PAPEL CREPON TAMANHO 48 CM X 2 METROS, PCT C/ 10 UNIDADES - PAPEL CREPON TAMANHO 48 CM X 2 METROS, PCT C/ 10 UNIDADES. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSAVEL PELO PEDIDO
Quantidade: 200 Val. Ref.: 19,69 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 70,00 Total: 4.200,00
Item: 69 Unidade: UNIDADES Marca: GSL Modelo:
Descrição: PAPEL DE PRESENTE, BOBINA COM 60CMX100M, ESTAMPA DE MOTIVOS INFANTIS. - PAPEL DE PRESENTE, BOBINA COM 60CMX100M, ESTAMPA DE MOTIVOS INFANTIS.
Quantidade: 60 Val. Ref.: 109,63 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 4.200,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 1,20 Total: 480,00
Item: 71 Unidade: UNIDADES Marca: RST Modelo:
Descrição: PAPEL LAMINADO, 48X60CM, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS (PRATA, DOURADO, VERMELHO, AZUL, ROSA, PINK, VERDE E AMARELO). - PAPEL LAMINADO, 48X60CM, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS (PRATA, DOURADO, VERMELHO, AZUL, ROSA, PINK, VERDE E AMARELO).
Quantidade: 400 Val. Ref.: 1,97 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 480,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 6,05 Total: 1.512,50
Item: 73 Unidade: Pacotes Marca: SENINHA Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO (PACOTE 100 FLS) - PAPEL SULFITE COLORIDO (PACOTE 100 FLS)
Quantidade: 250 Val. Ref.: 12,29 Valor Unit.: 6,05 Total Item: 1.512,50

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 2,40 Total: 240,00
Item: 81 Unidade: Caixas Marca: BRW Modelo:
Descrição: PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES - PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 4,49 Valor Unit.: 2,40 Total Item: 240,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 14,40 Total: 1.152,00
Item: 83 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo:
Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA - PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA MANUAL, TAMANHO GRANDE PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS TIPO CENTRAL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ- PAPEL 75 G M2.
Quantidade: 80 Val. Ref.: 29,53 Valor Unit.: 14,40 Total Item: 1.152,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 7,00 Total: 1.400,00
Item: 86 Unidade: Unidades Marca: ROMA Modelo:
Descrição: PINCEL Nº 08 COMPOSIÇÃO: PELO NATURAL, METAL, - PINCEL Nº 08 COMPOSIÇÃO: PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO E MATERIAL SINTÉTICO.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 11,02 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 1.400,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 1,80 Total: 360,00
Item: 87 Unidade: Unidades Marca: ROMA Modelo:
Descrição: PINCEL Nº 04 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL, - PINCEL Nº 04 - COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL, PIGMENTO E MATERIAL SINTÉTICO.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 2,51 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 360,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 1,68 Total: 336,00
Item: 88 Unidade: Unidades Marca: ROMA Modelo:
Descrição: PINCEL Nº 06 - PINCEL CHATO. COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL - PINCEL Nº 06 - PINCEL CHATO. COMPOSIÇÃO: PÊLO NATURAL, METAL, PIGMENTO E MATERIAL SINTÉTICO.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 4,50 Valor Unit.: 1,68 Total Item: 336,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 6,65 Total: 997,50
Item: 93 Unidade: Unidades Marca: NOVACRIL Modelo:
Descrição: PORTA CANETA EM ACRÍLICO - PORTA CANETA EM ACRÍLICO.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 11,63 Valor Unit.: 6,65 Total Item: 997,50

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 16,20 Total: 4.860,00
Item: 94 Unidade: Unidades Marca: ACRIMET Modelo:
Descrição: PORTA DUREX GRANDE - PORTA DUREX GRANDE
Quantidade: 300 Val. Ref.: 68,59 Valor Unit.: 16,20 Total Item: 4.860,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 9,20 Total: 1.196,00
Item: 95 Unidade: Unidades Marca: SOUZA Modelo:
Descrição: RÉGUA DE MADEIRA MILIMÉTRICA MEDINDO 1M - RÉGUA DE MADEIRA MILIMÉTRICA MEDINDO 1M.
Quantidade: 130 Val. Ref.: 13,47 Valor Unit.: 9,20 Total Item: 1.196,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 140,00 Total: 14.000,00
Item: 108 Unidade: UNIDADES Marca: SANTECK Modelo:
Descrição: BOBINA PAPEL KRAFT 80G, 80CM DE LARGURA, 150 METROS.. - BOBINA PAPEL KRAFT 80G, 80CM DE LARGURA, 150 METROS..
Quantidade: 100 Val. Ref.: 158,49 Valor Unit.: 140,00 Total Item: 14.000,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 1,55 Total: 930,00
Item: 109 Unidade: UNIDADES Marca: GATTE Modelo:
Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO 3,0MM PRETO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PINCEL QUADRO BRANCO 3,0MM PRETO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO, MATERIAL DE PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FIBRA SINTÉTICA, PONTA ARREDONDADA, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO - APAGA FACILMENTE - TINTA ESPECIAL- NÃO DEIXA SOMBRA NO QUADRO O MARCADOR PODE FICAR DESTAMPADO POR TEMPO PROLOGANDO SEM QUE A TINTA SEQUE - ESCRITA COM SECAGEM RÁPIDA - TINTA INODORA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.
Quantidade: 600 Val. Ref.: 6,22 Valor Unit.: 1,55 Total Item: 930,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 1,00 Total: 200,00
Item: 111 Unidade: Unidades Marca: CARBRINK Modelo:
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA: CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,42 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 200,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 1,82 Total: 182,00
Item: 112 Unidade: Unidades Marca: CARBRINK Modelo:
Descrição: UMEDECEDOR DE DEDOS - UMEDECEDOR DE DEDOS: EM PASTA ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 10G.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 3,54 Valor Unit.: 1,82 Total Item: 182,00

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 15,00 Total: 3.000,00
Item: 113 Unidade: Unidades Marca: DOTAD Modelo:
Descrição: CALCULADORA ELETRONICA DE MESA - CALCULADORA ELETRONICA DE MESA: COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE ENERGIA: BATERIA E SOLAR.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 30,08 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 3.000,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 180,00 Total: 18.000,00
Item: 125 Unidade: Caixas Marca: GLOBOBINAS Modelo:
Descrição: BOBINA TÉRMICA: 57MM X 300MTS - BOBINA TÉRMICA: 57MM X 300MTS COR AMARELA QUALIDADE CAIXA COM 06 BOBINAS - PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE RELOGIO-PONTO.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 215,35 Valor Unit.: 180,00 Total Item: 18.000,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 5,50 Total: 550,00
Item: 127 Unidade: UNIDADES Marca: RADEX Modelo:
Descrição: TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA, A BASE D´AGUA, FRASCO 40ML. - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR PRETA, A BASE D´AGUA, FRASCO 40ML.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,76 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 550,00

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 2,10 Total: 4.200,00
Item: 142 Unidade: UNIDADES Marca: WALEU Modelo:
Descrição: RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO - RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIO NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1º LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 5,20 Valor Unit.: 2,10 Total Item: 4.200,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 3,30 Total: 13.612,50
Item: 146 Unidade: UNIDADES Marca: LEONORA Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM 14,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE DAGUA LAVAVEL, COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM 14,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE DAGUA LAVAVEL, COM MARCA DO FABRICANTE, MODELO E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO.
Quantidade: 4.125 Val. Ref.: 16,92 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 13.612,50

COMPASSO - COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA 00.241.716/0001-80 95.035,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 107,00 Total: 21.400,00
Item: 41 Unidade: Caixas Marca: FORONI Modelo:
Descrição: ENVELOPE BRANCO 11,4 X 22,9 CAIXA COM 1000 UNIDADES. - ENVELOPE BRANCO 11,4 X 22,9 CAIXA COM 1000 UNIDADES.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 161,66 Valor Unit.: 107,00 Total Item: 21.400,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 82,00 Total: 16.400,00
Item: 42 Unidade: Caixas Marca: SCRITY Modelo:
Descrição: ENVELOPE BRANCO 18,5 X 24,8CM, 90G, CAIXA COM 250 UND. - ENVELOPE BRANCO 18,5 X 24,8CM, 90G, CAIXA COM 250 UND.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 137,36 Valor Unit.: 82,00 Total Item: 16.400,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 235,00 Total: 2.350,00
Item: 51 Unidade: Caixas Marca: JANDAIA Modelo:
Descrição: FORMULARIO CONTINUO 1 VIA 80 COLUNAS 240 X 280MM MICROSERRIL - FORMULARIO CONTINUO 1 VIA 80 COLUNAS 240 X 280MM MICROSERRIL BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 60 G M2 COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CX C/ 3000 FOLHAS.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 236,81 Valor Unit.: 235,00 Total Item: 2.350,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 11,90 Total: 1.190,00
Item: 62 Unidade: Pacotes Marca: THEOTO Modelo:
Descrição: PALITO FEITO DE BAMBU, PACOTE COM 100 PALITOS, - PALITO FEITO DE BAMBU, PACOTE COM 100 PALITOS, ,NO TAMANHO DE 30CM X 30MMM.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 12,40 Valor Unit.: 11,90 Total Item: 1.190,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 36,90 Total: 3.690,00
Item: 63 Unidade: Pacotes Marca: MND Modelo:
Descrição: PAPEL CAMURÇA FLS - VÁRIAS CORES - PAPEL CAMURÇA FLS - VÁRIAS CORES, CORES VIBRANTES, TAMANHO PADRÃO 40 X 60. PACOTE COM 20 UNIDADES.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 37,70 Valor Unit.: 36,90 Total Item: 3.690,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 69,90 Total: 13.980,00
Item: 67 Unidade: Pacotes Marca: GALA Modelo:
Descrição: PAPEL CELEFONE MEDIDA 85CM X 1,00M - PAPEL CELEFONE MEDIDA 85CM X 1,00M, CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. PCT 50 UNIDADES.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 69,95 Valor Unit.: 69,90 Total Item: 13.980,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 15,00 Total: 6.000,00
Item: 70 Unidade: Pacotes Marca: VMP Modelo:
Descrição: PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS, TAMANHO PADRÃO 48X60, - PAPEL DE SEDA, TAMANHO PADRÃO 48X60, CORES VARIADAS QUE SERAM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO PEDIDO. PACOTE COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 22,16 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 6.000,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 31,65 Total: 633,00
Item: 72 Unidade: RESMA Marca: CHAMEX Modelo:
Descrição: PAPEL OFICIO 2 216 X 330 MM - (PACOTE COM 500 FOLHAS) - PAPEL OFICIO 2 216 X 330 MM - (PACOTE COM 500 FOLHAS)
Quantidade: 20 Val. Ref.: 31,66 Valor Unit.: 31,65 Total Item: 633,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 1,90 Total: 9.500,00
Item: 96 Unidade: UNIDADES Marca: WALEU Modelo:
Descrição: RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLITEREFTALATO - RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO PÓS-CONSUMO (PETPCR), BIODEGRADÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 3MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO APRESENTAR JUNTO DAS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BEM COMO COMPROVAÇÃO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL NO MATERIAL.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 3,03 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 9.500,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 59,00 Total: 11.800,00
Item: 103 Unidade: Caixas Marca: COLORMAKE Modelo:
Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL - BASE CREMOSA ARTISTICA A BASE DE - TINTA PARA PINTURA FACIAL - BASE CREMOSA ARTISTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA. SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA. INDICCADA PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, CRIANÇA ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS. CAIXA COM 12 FRASCOS COM POTINHOS DE 15ML(EM CORES SORTIDAS E GLITER).
Quantidade: 200 Val. Ref.: 59,11 Valor Unit.: 59,00 Total Item: 11.800,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 24,00 Total: 3.600,00
Item: 122 Unidade: UNIDADES Marca: PINCEIS TIGRE Modelo:
Descrição: PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 16: - PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 16: PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 24,02 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 3.600,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 27,40 Total: 4.110,00
Item: 123 Unidade: UNIDADES Marca: PINCEIS TIGRE Modelo:
Descrição: PINCEL CHANFRADO Nº 16 : - PINCEL CHANFRADO Nº 16 : PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDAS EM SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO VERMELHO, EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 27,45 Valor Unit.: 27,40 Total Item: 4.110,00

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 1,91 Total: 382,00
Item: 134 Unidade: Unidades Marca: PLACTERM Modelo:
Descrição: PLACA DE ISOPOR 5MM 100 X 50 CM - PLACA DE ISOPOR 5MM 100 X 50 CM
Quantidade: 200 Val. Ref.: 1,91 Valor Unit.: 1,91 Total Item: 382,00

A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA 17.063.632/0001-05 83.019,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 141 Lance: 39,80 Total: 3.980,00
Item: 55 Unidade: UNIDADES Marca: STAPLER Modelo: STAPLER
Descrição: GRAMPEADOR DE PAREDE DE ALTA PRESSÃO, PARA FIXAÇÃO RAPIDA E EXATA DE DECORAÇÕES EM GERAL, - GRAMPEADOR DE PAREDE DE ALTA PRESSÃO, PARA FIXAÇÃO RAPIDA E EXATA DE DECORAÇÕES EM GERAL, PRENDER PÔSTERS EM MADEIRA, REVESTIR MADEIRA COM TECIDO, COM O CORPO EM AÇO, REGULADOR DE PRESSÃO, E DE FACIL RECARGA, UTILIZA GRAMPO TIPO 53, COMPRIMENTO DO GRAMPO DE 4 a 14 MM.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 42,41 Valor Unit.: 39,80 Total Item: 3.980,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 39,90 Total: 9.975,00
Item: 58 Unidade: Caixas Marca: BE ART Modelo: BE ART
Descrição: LÁPIS PRETO Nº 2 HB, 1ª LINHA, PINTADO, SEXTAVADO, - LÁPIS PRETO Nº 2 HB, 1ª LINHA, PINTADO, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA SEM BORRACHA, SELO DO INMETRO E CERTIFICADO DO FSC. CAIXA COM 144 LÁPIS.
Quantidade: 250 Val. Ref.: 118,17 Valor Unit.: 39,90 Total Item: 9.975,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 15,80 Total: 4.740,00
Item: 84 Unidade: UNIDADES Marca: BE ART Modelo: BE ART
Descrição: PINCEL ATÔMICO DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA TIPO FELTRO - PINCEL ATÔMICO DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA TIPO FELTRO, CARGA RECARREGÁVEL - CX C/ 12 UNIDADES. COR A DEFINIR (PRETO, VERMELHO OU AZUL).
Quantidade: 300 Val. Ref.: 64,63 Valor Unit.: 15,80 Total Item: 4.740,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 1,50 Total: 6.000,00
Item: 99 Unidade: Unidades Marca: BE ART Modelo: BE ART
Descrição: TESOURA ESCOLAR DE 5: COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS - TESOURA ESCOLAR DE 5: COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 18,24 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 6.000,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 3,24 Total: 324,00
Item: 110 Unidade: Unidades Marca: BE ART Modelo: BE ART
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: CORPO EM PLÁSTICO ABS ANATOMICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO COM SUPORTE PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 9,73 Valor Unit.: 3,24 Total Item: 324,00

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 29,00 Total: 58.000,00
Item: 141 Unidade: Caixa Marca: BE ART Modelo: BE ART
Descrição: CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: - CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 3/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 33,41 Valor Unit.: 29,00 Total Item: 58.000,00

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA 20.833.052/0001-56 11.351,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 2,34 Total: 351,00
Item: 61 Unidade: Pacotes Marca: Marca Própria Modelo: PalitoPicolé001
Descrição: PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, COM PONTA REDONDA, - PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, COM PONTA REDONDA, MEDINDO 12CM X 1CM, PACOTES COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 4,70 Valor Unit.: 2,34 Total Item: 351,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 67,00 Total: 6.700,00
Item: 114 Unidade: UNIDADES Marca: Marca Própria Modelo: QB100X070MAA
Descrição: QUADRO BRANCO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, - QUADRO BRANCO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR, COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO OU BRANCO. TAMANHO 100 CM X 70 CM, ESPESSURA TOTAL: 17 MM E COM CANTOS ARREDONDADOS.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 121,88 Valor Unit.: 67,00 Total Item: 6.700,00

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 43,00 Total: 4.300,00
Item: 115 Unidade: Unidades Marca: Marca Própria Modelo: QN075X090MAP
Descrição: QUADRO ESCOLAR PEQUENO - 75X90CM - QUADRO ESCOLAR PEQUENO: QUADRO NEGRO 75 X 90 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM CHAPA DURATREE VERDE COM MOLDURAS EM MADEIRA PINUS, FUROS NA PARTE SUPERIOR FACILITANDO A INSTALAÇÃO. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 72,16 Valor Unit.: 43,00 Total Item: 4.300,00

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.958.011/0001-57 8.270,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 16,54 Total: 8.270,00
Item: 80 Unidade: Unidades Marca: KAPBOM Modelo: KAPBOM
Descrição: PEN DRIVE 08GB 2.0 - CAPACIDADE: 8GB. - PEN DRIVE 08GB 2.0 - CAPACIDADE: 8GB.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 22,92 Valor Unit.: 16,54 Total Item: 8.270,00

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES 18.828.722/0001-02 16.290,00

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 2,46 Total: 7.380,00
Item: 130 Unidade: UNIDADES Marca: haiti Modelo: haiti
Descrição: PLACA DE E V A ATOALHADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 40CM - PLACA DE E V A ATOALHADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 40CM, CORES VARIADAS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM UNIDADE.
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 7,98 Valor Unit.: 2,46 Total Item: 7.380,00

LOTE 131 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 2,97 Total: 8.910,00
Item: 131 Unidade: UNIDADES Marca: dubflex Modelo: dubflex
Descrição: PLACA DE E V A COM GLITTER, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 40CM - PLACA DE E V A COM GLITTER, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 40CM, CORES VARIADAS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 7,66 Valor Unit.: 2,97 Total Item: 8.910,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – Cep 87.670-000
Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

Decreto nº 003/2024
De 10 de janeiro de 2024

SÚMULA: Estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Inajá.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Srs. tendo em vista a reclassificação de alguns itens, peço a gentileza

Art. 1º - Esta normativa estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais, quando houver.

Art. 2º - Para fins desse decreto, considera-se:
I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas ao recebimento e a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização do contrato - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, bem como, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e controle no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º - As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos ou por equipe de fiscalização.

CAPÍTULO II
GESTOR DE CONTRATO

Art. 4º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;
II - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;
III - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
IV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
V – Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
VI - Promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
VII - promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
IX - Realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
X – Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
XI - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;
XII - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIII – zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

CAPÍTULO III
FISCAL DE CONTRATO

Art. 5º - Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Parágrafo Único - Compete ainda ao Fiscal de contrato, as seguintes atribuições de cunho administrativas:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o Gestor do contrato para providências cabíveis;
IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CAPÍTULO IV
DECISÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 6º - As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO V
DA DESIGNAÇÃO

Art. 7º - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá designar gestor e fiscal para cada contrato, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Excepcionalmente, as funções de gestor e fiscal poderão recair sobre a mesma pessoa, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.

§ 2º - Para o exercício da função, o gestor e fiscal e seus substitutos deverão ser cientificados expressamente da designação de que trata o **caput** e suas respectivas atribuições.

§ 3º - Para a designação de que trata o **caput**, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º - Na ausência ou impedimentos de gestores ou fiscais designados, caberá à autoridade competente realizar as suas respectivas atribuições.

§ 5º - Para o exercício da função, o gestor e o fiscal deverão ter acesso a todos os documentos que compõem o processo de contratação, incluindo aqueles da fase preparatória.

Art. 8º - O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo formalizar ao superior hierárquico eventuais impedimentos de ordem técnica ou possíveis conflitos de interesse ao diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

Art. 9º - A autoridade competente deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto.

CAPÍTULO VI
DO MODELO DE GESTÃO

Art. 10 - O modelo de gestão do contrato deverá ser descrito no termo de referência ou projeto básico e conterá os elementos técnicos e objetivos para o efetivo acompanhamento e a fiscalização contratual, devendo, em especial, definir:

I - A forma de aferição do objeto contratado, para efeito de pagamento com base no resultado, incluindo critérios de aceite dos bens entregues ou dos serviços prestados;
II - As garantias de execução contratual, quando necessário;
III - As sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação;
IV - Os atores que participarão da gestão e fiscalização do contrato;
V - Os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a execução do objeto contratado;
VI - O mecanismo de comunicação entre contratante e contratado;
VII - O método de avaliação da conformidade do objeto com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
VIII - o método de avaliação da conformidade do objeto com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
IX - o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução.

Art. 11 - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, conforme estabelecido no instrumento convocatório:
I - Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando for o caso;
III - A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - A adequação à rotina de execução estabelecida;
V - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
VI - A satisfação do público usuário, quando for o caso.

§ 1º - Quando previsto nos instrumentos de controle, o fiscal do contrato deverá verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:
I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
§ 2º - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser instaurado processo de responsabilização por sanções, conforme regulamento específico.

CAPÍTULO VII
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Art. 12 - O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:
I - Na hipótese de obras ou prestação de serviços:
a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato;
b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
II - Na hipótese de fornecimento de bens:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no contrato.

§ 2º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 13 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:
I - Aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;
II - Serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O fiscal e o gestor do contrato contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e poderão convocar o Controle Interno quando entenderem conveniente e oportuno, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor em 11 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Inajá , 10 de janeiro de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 Assinado de forma digital por CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 Dados: 2024.01.10 17:39:50 -03'00'

Cléber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal